



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

Vol. IV

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar, eletrodomésticos e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde, com especificações mais detalhadas no anexo I.

RECURSOS:

- (163) 06.001.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.
- (589) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde.
- (198) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (197) 06.001.10.302.0075.2.022.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

8			18	
9			19	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/12/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001818/2015

Número do processo: 1362.0001818/2015

Número único: 4FE.491.017-Q2

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 13391 - DUOMED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA

CNPJ do requerente: 82.387.226/0001-51

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/12/2015 09:01

Previsto para: 18/12/2015 09:01

Concluído em:

Forma:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015

Observação




Juliana Rosa
(Protocolado por)

DUOMED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA
(Requerente)

Hora: 09 01 52

CAMBÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Licitante: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP

Endereço: Rua Firenze nr-254 Cambé - Pr.

CNPJ: 82.387.226/0001-51

INSC. EST.: 601.22349-00

CEP: 86186-130

e-mail: duomed@sercomtel.com.br

Fone/Fax: (43) 3154-0700

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag.: 3142-9

c/c: 6998-1

Representante Legal: Venícios Souza Sposito

Administrador

Estado civil: Solteiro

Endereço: Rua Borba Gato nº 70 - Londrina - PR

CPF: 967.266.879-15

P. 3.336.622-8 SSP/PR

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

ABERTURA: 18/12/15 às 09:00 HRS

CRENCIAMENTO: 18/12/15 à partir das 09:00 HRS

Ao Município de Siqueira Campos-PR

Ref.: PREGÃO Nº 56/2015 - FORMA PRESENCIAL

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos e material permanente da linha hospitalar e móveis m geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Depratamento de Saúde, o qual faz parte integrante deste.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056-2015, pelo menor preço

p EM.Declaremos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade

com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015, e como segue:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o foenecimento do material ora licitado.

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	----------	----------



Página 1 de 15

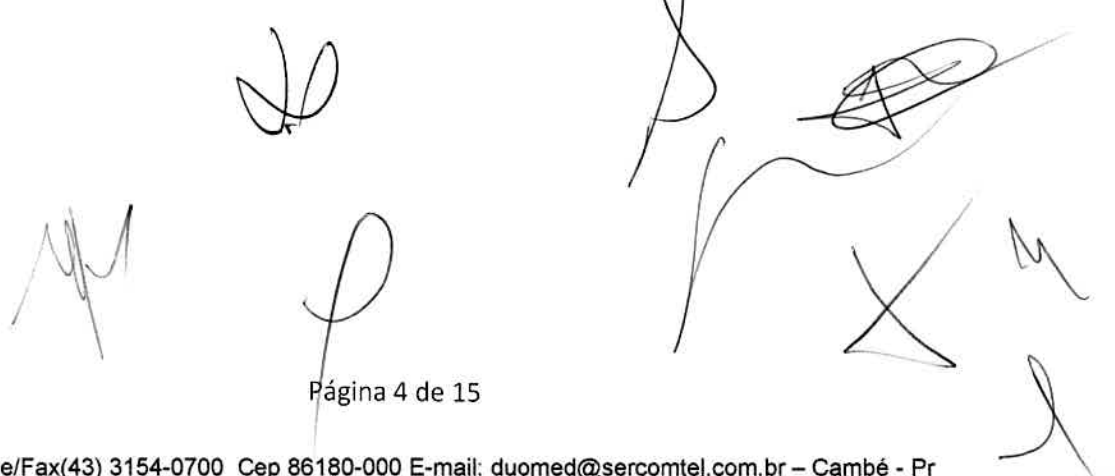


1	1	<p>UNID</p> <p>APARELHO DE RX ODONTOLOGICO 70 KV - Braço articulável com movimentação vertical e horizontal proporciona movimentos suaves e facilidade de posicionamento. Base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho. Rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. Comando Eletrônico Digital Microprocessador Centesimal. Cabeçote de Raios X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. Cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. Articulações com movimentos de 360°. Pintura com tinta poliuretana. POTENCIADE 70 KV . Tempo de exposição.....0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do Tubo. 8 Ma Foco... 0.8 x 0.8 mm. Apresentar registro na ANVISA e BPF e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.</p>	<p>X-DENT - MODELO X70 - COLUNA MÓVEL</p>	<p>6.045,00</p>	<p>6.045,00</p>
2	1	<p>UNID</p> <p>BALANÇA DIGITAL ADULTO - Corpo: Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Display: LED vermelho com 6 dígito. Visor: Com proteção em policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Pintura: Eletrostática a pó (epóxi) Piso de borracha antiderrapante Reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Régua antropométrica: Prático sistema para medir altura instalada na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Dimensões:Plataforma no mínimo40 x 40 cm. Capacidade:no mínimo 200 kg Alimentação: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.</p>	<p>BALMAK - MODELO BKH 200 FAN</p>	<p>1.767,00</p>	<p>1.767,00</p>

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

4	1	UNID	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM 4 SAIDAS - Aparelho de aerosol 4 saídas. Com carro suporte e rodízio 3 pol. 4 kits de Nebulizações, compressoras isentam de óleo, régua com válvula de impacto. Para retenção do ar destinado aos inaladores, potencia 1/4hp 50/60hz. Rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o Equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou Descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts. CARRO COM 4 RODIZIOS. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	OLIDEF - MODELO C-71 PLUS	1.674,00	1.674,00
7	5	UNID	Otoscópio XL 2.5 V - Otoscópio com lâmpada de xenon 2,5V, fabricado em fibra de vidro reforçado, transmissão da luz através de fibra óptica, lente de aumento 2,5 vezes, sistema selado para otoscopia pneumática, lente removível para instrumentação. Cabo de metal resistente a corrosão, inclui conjunto com 5 espéculos 2,5 e 5 tam. 4 reusáveis. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	MD- OMNI 3000	418,50	2.092,50
8	2	UNID	DETECTOR FETAL PORTATIL COM TELA DE LCD COLORIDO - DETECTOR FETAL PORTATIL COM TELA DE LCD COLORIDO BATERIA RECARREGAVEL: Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante.	MD- FD 200 C	1.162,50	2.325,00

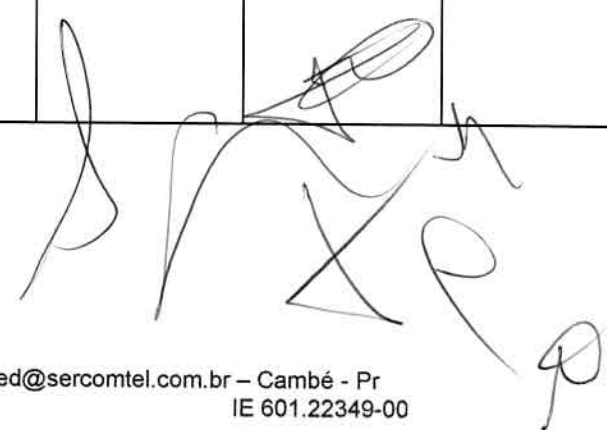
9	3	UNID	Estetoscópio Clínico Profissional Infantil - Estetoscópio infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência, girando o auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex Deverão vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFF) da licitante	P.A .MED INFANTIL	83,70	251,10
10	14	UNID	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANOMETRO): - Modelo clássico com tubo duplo Metal, preto, braçadeira INFANTIL velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira) * Válvula de precisão com ajuste fino* Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição* Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; * Escala e 0 a 300mmhg * Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); * Invólucro de metal preto laqueado * Em bolsa de vinil com zíper COM VALIDAÇÃO: BHS Apresentar registro na ANVISA e CATALOGO e autorização de funcionamento da ANVISA (AFF) da licitante	P.A .MED INFANTIL	241,80	3.385,20
11	14	UNID	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) ADULTO OBESO - Modelo clássico com tubo duplo Metal, preto, braçadeira OBESO velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira) * Válvula de precisão com ajuste fino * Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição * Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; * Escala e 0 a 300mmhg * Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); * Invólucro de metal preto laqueado * Em bolsa de vinil com zíper COM VALIDAÇÃO: BHS Apresentar registro na ANVISA e CATALOGO e autorização de funcionamento da ANVISA (AFF) da licitante	P.A MED ADULTO OBESO	260,40	3.645,60



12	28	UNID	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) ADULTO - Modelo clássico com tubo duplo Metal, preto, braçadeira adulto velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira) * Válvula de precisão com ajuste fino * Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição * Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; * Escala e 0 a 300mmHg * Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); * Invólucro de metal preto laqueado * Em bolsa de vinil com zíper COM VALIDAÇÃO: BHS Apresentar registro na ANVISA e CATALOGO e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	P.A. MED - ADULTO	241,80	6.770,40
13	7	UNID	Foco Clínico - Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Prjetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	MEDPEJ - FL 4000 H	744,00	5.208,00
14	2	UNID	DOPPLER FETAL DE MESA COM TELA DE LCD COLORIDO - DOPPLER FETAL DE MESA COM TELA DE LCD COLORIDO BATERIA RECARREGAVEL Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Possui 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	MD - FD 300 C	2.604,00	5.208,00

15	2	UNID	<p>Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável - Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimografica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. Apresentar registro na ANVISA e catálogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante</p>	MD - UT 100	2.604,00	5.208,00
16	13	UNID	<p>Lanterna clínica 2,2v com lâmpada a halogena - Possui estrutura em plástico rígido reforçado com fibra de vidro. Possui clip para prender no bolso. Deve possuir foco de luz fixo concêntrico. Deve possuir comprimento do cabo de 12 mm e 1 cm de diâmetro. Deve utilizar 2 pilhas alcalinas AAA de 1,5v. Sistema de acionamento simples, basta pressionar o clip. Deve acompanhar 2 pilhas e capa protetora. Apresentar registro na ANVISA e catálogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante</p>	MD	74,40	967,20

17	2	UNID	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (conjunto) Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamotável, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada a base da cadeira. Cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2) e Last Posicion (última posição programada). Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Equipo acoplado com trava manual, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão bordem dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/ água) localiza na parte</p>	PALLAS MODELO ATHENAS PLUS	14.136,00	28.272,00
18	7	UNID	<p>ULTRASSON ODONTOLOGICO COM JATO DE BICARBONATO - para uso em periodontia e outros usos; com frequência. Aproximada de 30.000Hz; chave seletora para potencia; amplitude de. Vibração da ponta de aproximadamente 0,1mm; irrigação através de. Sistema de controle do fluxo de água e bomba peristáltica; acompanhado. De no mínimo 3 pontas esterilizáveis p/ raspagem e remoção de coroas e Blocos; transdutor cerâmico com sistema piezoelétrico; ultrassom com. Capas removíveis de fácil limpeza, desinfecção e que suporte auto clavar. Com pedal único; voltagem 110/220 volts - 50/60hz Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante</p>	BIOEX - MODELO SONIC JET PUMO LED	2.325,00	16.275,00



19	1	UNID	<p>FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO - Fotopolimerizador a Led sem fio indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm a 480nm aproximadamente. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante</p>	SCHUSTER - EMITTER G	837,00	837,00
20	4	UNID	<p>Turbina Extra Torque - Turbina fabricada em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. Recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento do instrumento. Encaixes universais do tipo Bordem de dois furos. Com rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado. Totalmente esterilizável em autoclave até 135o C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 RPM. Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bares Fresam recomendadas; FG 19-26 mm. Sistema de retirada da fresa por meio de troca broca, seguro para o odontólogo. Identificação do instrumento gravado a laser. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e BPF e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante</p>	DENTFLEX - SIGMA AIR 3S	604,50	2.418,00

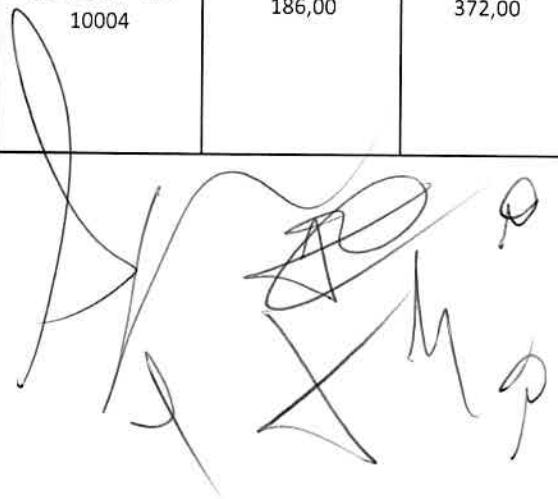





23	3	UNID	<p>AUTOCLAVEDIGITALDEMESA - Equipamento utilizado para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas odontológicas, médicas, postos de saúde e ambulatórios, dentre outros. De fácil instalação, não requer instalação hidráulica.</p> <p>OEQUIPAMENTODEVERÁTERO PAINELDE CONTROLE FRONTAL Controle construído com componentes de altíssima qualidade e confiabilidade, com funcionamento totalmente automático, realizado por meio de micro controlador. Possui 3 ciclos de esterilização. Apresenta tecla de secagem extra de mais 10 minutos para os casos em que o usuário julgar necessário o processo. Monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de um termo resistência (PT-100). Câmara cilíndrica construída em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente. Possui bandejas confeccionadas em aço inoxidáveis, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização. Porta em aço inoxidável fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Sistema de fechamento da porta construído de forma robusta, dotado internamente de um rolamento de encosto que proporciona maior segurança e suavidade no manuseio. Os cabos são em baquelite, isolantes ao calor. Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Reservatório em aço inoxidável acoplado ao equipamento, com</p>	BS - DIGITALE - MOD. 1.2 CAP. 21 LITROS	5.356,80	16.070,40
24	10	UNID	<p>CARRO MACA ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO - CARRO MACA ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LEITO ESTOFADO: Carro Maca com altura regulável, dotado de leito com cabeceira, também regulável, o qual possui proteção contra choques laterais e frontais, sendo removível e confeccionado em espuma com revestimento em courvim. Estrutura tubular confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Sistema de elevação do leito acionado através de manivela retrátil, localizada junto à peseira. Grades laterais, suporte de soro (02 ganchos) e manivela retrátil confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Carro dotado de 04 rodízios de 5", sendo 02 com freios nas diagonais. DIMENSÕES: Leito (úteis): Comp.: 1.810mm Larg.: 520 mm Alt. Máxima: 800 mm - Alt. Mínima: 620 mm Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) do licitante</p>	RESNACER - - RN 04022	2.046,00	20.460,00

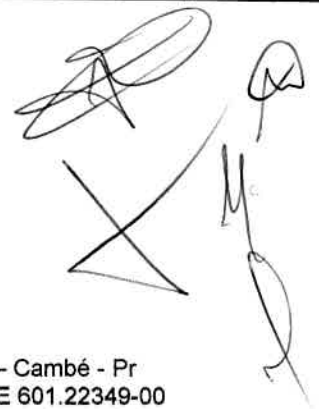
25	2	UNID	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE - Estrutura em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó, é reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporciona posição de trendelemburg, semi-sentado, sentado. O apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheira. O assento, encosto e apoio de pés são estofados com espuma de poliuretano sendo de formato anatômico com revestimento em courvim. Acompanha 02 apoios para braços os quais são do tipo concha, confeccionados em aço inoxidável, com revestimento em courvim e regulagem de altura e posicionamentos. DIMENSÕES: Posição Sentada: Comp.: 900 mm Larg.: 650 mm - Larg. (útil do assento): 520 mm Alt.: 1100 mm Posição Deitado: Comp.: 1700 mm Larg.: 650 mm Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	RESNACER - RN 11001P	1.674,00	3.348,00
26	10	UNID	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL - Escada de 02 degraus confeccionada em estrutura tubular com degraus confeccionados em compensado compactado, recebendo piso de borracha antiderrapante, pés com ponteiros em material plástico. Estrutura confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido. DIMENSÕES: Largura (Total): 420 mm Altura (do piso ao 1.º degrau): 210 mm Altura (do piso ao 2.º degrau): 370 mm Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	RESNACER - RN 14153	260,40	2.604,00
27	3	UNID	MESA DE MAYO ESTRUTURA E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL - Estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, base triangular, dotada de 03 rodízios. Dimensões: C.: 600 X L.: 425 X A.: min 885 / máx. 1300 mm Dimensões da bandeja: 350 x 520 mm. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	RESNACER - RN 07021	418,50	1.255,50
30	5	UNID	Banqueta giratória - Confeccionada em estrutura tubular de aço inoxidável com acabamento polido e base com 5 rodízios giratórios. Assento confeccionado em espuma com revestimento em courvim, o qual pode ser elaborado nos mais diversos padrões de cores. A elevação é proporcionada através de movimento circular aplicado ao assento. DIÂMETRO DO ASSENTO: 370 mm DIMENSÕES: Alt. mín.: 570mm Alt. max.: 680mm Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	RESNACER - RN 09008	418,50	2.092,50

31	2	UNID	SUPOORTE PARA SORO SUPOORTE PARA SORO, BASE TUBULAR QUADRADA COM RODÍZIOS, PROTETOR E HASTE COM 04 GANCHOS EM AÇO INOXIDÁVEL: Base tubular quadrada em forma de "X", protetor da haste e haste com 04 ganchos confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Fornecido com 04 rodízios. Regulável em altura através de mancal rosqueado. Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	RESNACER - RN 13003E	325,50	651,00
	3	UNID	SUPOORTE DE SORO ALT. REG. ESMALTADO, COM RODÍZIOS - Base em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (H)- Coluna fixada à base em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm Haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm - 304AISI 4 ganchos alternados Altura regulável por meio de manípulo Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Apresentar registrona ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	RESNACER - RN 13005	139,50	418,50
33	3	UNID	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO ESMALTADO - Armação em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura Parte frontal em chapa de acrílico de 1,81mm, permitindo luz uniforme- Adaptável para uso em mesa ou parede. Acompanha lâmpada circular fluorescente (32 w)- 110 ou 220 volts (não selecionável) Acabamento pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso. Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	RESNACER - RN 14011	241,80	725,40
34	2	UNID	ESCADINHA CLÍNICA 02 DEGRAUS - - Estrutura em tubo de aço redondo de 7/8 x 1.20mm com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi - Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante. - Pés com ponteiros plásticos DIMENSÕES Dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm - Capacidade Aprox.: 110 kg Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	RESNACER - RN 10004	186,00	372,00

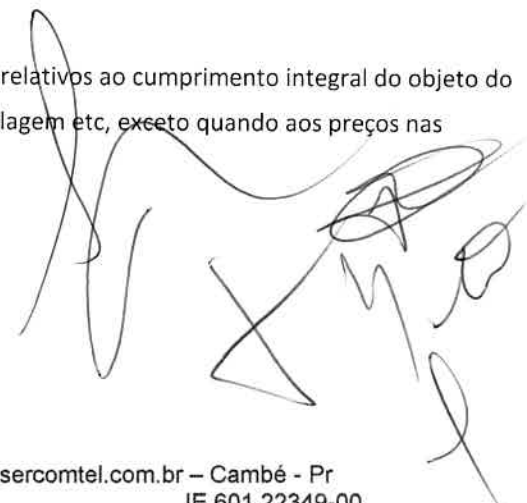
35	3	UNID	BIOMBO TRIPLO INOXDOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS BIOMBO TRIPLO INOXDOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL Estrutura em tubo de aço inox redondo de ¾ x 1.20mm Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios Rodízios giratórios de 2" nas laterais Pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas Acompanha cortinas em plástico impermeável na cor Branca Acabamento polido Dimensão aproximada:1870 x 1800 mm – aberto Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA(AFE)da licitante	RESNACER - RN 14116	1.209,00	3.627,00
36	2	UNID	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO, DOBRÁVEL P/ AMBOS OS LADOS - Estrutura em tubo de aço carbono redondo de ¾ x 1.20mm - Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios. - Rodízios giratórios de 2" nas laterais - Pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas - Acompanha cortinas em plástico impermeável na cor Branca - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensão aproximada:1870 x 1800 mm - aberto	RESNASCER - RN 14115	651,00	1.302,00
37	7	UNID	CADEIRADE RODAS Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e encosto-me a nylon duplo almofadado, com almofada de 4 cm no assento, com protetor de roupa, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon injetado removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6" raiada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). Capacidademínima130KG Largura mínimado assento52 cm Largura máxima aberta 71 cm Apresentar registro na ANVISA e catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE)da licitante	PROLIFE ELITE OBESO	1.302,00	9.114,00





38	1	UNID	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, LATERAIS EM CHAPA Armário vitrine com 02 portas e 04 prateleiras em vidro (3 mm) Laterais em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura Fechadura cilíndrica Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensão aproximada: 700 x 350 x 1650 mm Apresentar catalogo e autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) da licitante	RESNACER - RN 01003	1.116,00	1.116,00
41	18	UNID	LONGARINA SECRETÁRIA COM ASSENTO/ENCOSTO-ME A POLIPROPILENO INJETADO 03 LUGARES: Estrutura em aço carbono com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi Apresentar catalogo	REGIFLEX - R1500	418,50	7.533,00
42	23	UNID	LONGARINA SECRETÁRIA COM ASSENTO/ENCOSTO-ME A POLIPROPILENO INJETADO 04 LUGARES: Estrutura em aço carbono com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi Apresentar catalogo	RGIFLEX - J SERRANO	511,50	11.764,50
43	9	UNID	CADEIRA EMPILHÁVEL COM ESTRUTURA FIXA COM ASSENTO/ENCOSTO-ME A POLIPROPILENO INJETADO : Estrutura em aço carbono com tratamento anti ferruginoso e pintura epóxi Apresentar catalogo	KAA BRASIL - I.S.O 01	139,50	1.255,50
47	14	UNID	ARMARIO FECHADO C/ 02 PORTAS - DIMENSÕES 1,65 X 0,91 X 0,45 - TAMPO CURVO: Medidas: Largura: 0,91 mts. Profundidade: 0,45 mts. Altura: 1,65 mts. o Tampo curvo o Borda em perfil PVC "Ergo Soft" 15 mm. o Estrutura do pé em metalon 30 x 50 o Possui uma divisória e três prateleiras o Acabamento em perfil de PVC texturizado fixados com adesivos hot-melt o Peças confeccionadas em MDP 15 MM o Sapatas reguláveis em parafuso recoberto em polipropileno Apresentar catalogo	KAA BRASIL MOD. B002F165	539,40	7.551,60
48	1	UNID	MESA PARA COMPUTADOR Estrutura em aço com pintura epóxi,tampo em MDP de no mínimo 15 mm dotada de suporte para o teclado E suporte para CPU Medidas mínimas 1,20x075, 0600	KAA BRASIL MOD. M001R124	372,00	372,00
CENTO E NOVENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						197.187,90

- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.
- O preço proposto acima contempla, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Pagamento: Conforme edital.



Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.



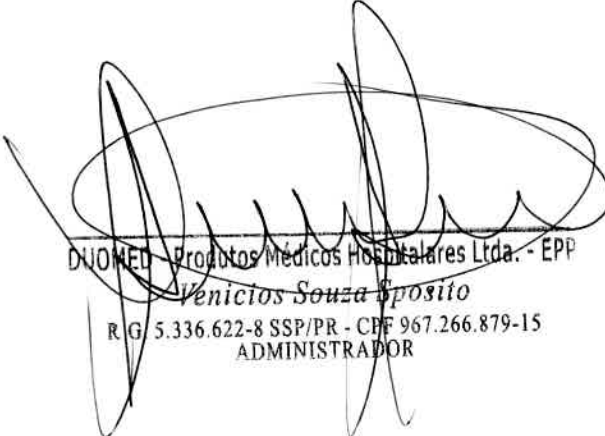
- Prazo de entrega: Conforme edital.

O prazo de fornecimento para o presente objeto será de 12 (doze) meses.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que,

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR


DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
Venícios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR







DADOS DA EMPRESA

Razão Social DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 82.387.226/0001-51
Endereço Completo RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR		Telefone 43 31540700
Responsável Técnico POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO	Responsável Legal VENICIOS SOUZA SPOSITO	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.08.580-1 (HHX4655471WM)	Data do Cadastro 22/10/2012	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.258655/2012-33	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



[Handwritten signatures and scribbles]



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA BAARS DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO Rua Barata Ribeiro, nº 383, sala 1002
 BAIRRO Copacabana CEP 22040001 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ 10.860.687/0001-09
 PROCESSO 25351 255104/2012-71 AUTORIZ/MS 2.06403.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PROCESSO 25351 230841/2012-46
 PR6W0XR4555L (8.08537.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO QUADRA 02, MÓDULO 3
 BAIRRO DAIA CEP 75133590 - ANAPOLIS/GO
 CNPJ 05.237.990/0001-74
 PROCESSO 25351 041287/2012-52
 P1M2H37H1266 (8.08583.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EMBALAR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 FABRICAR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 REEMBALAR CORRELATOS
 TRANSPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA APSS SISTEMA DE IMPLANTES LTDA
 ENDEREÇO RUA IAPÓ, 290 - LOJA 03
 BAIRRO ALPHAVILLE GRACIOSA CEP 83327075 - PINHAIS/PR
 CNPJ 14.757.647/0001-77
 PROCESSO 25351 262579/2012-65
 PL6YH480172X (8.08578.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA V Brasil Distribuidora Ltda
 ENDEREÇO Rua Ciudad de Lisboa, nº 573
 BAIRRO Vista Alegre CEP 24723485 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ 02.813.813/0001-26
 PROCESSO 25351 261403/2012-66
 KM823542HW70 (8.08584.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA
 BAIRRO GRANDE TERCEIRO CEP 78065700 - CUIABA/MT
 CNPJ 04.716.649/0001-64
 PROCESSO 25351 260476/2012-79
 GX4403H24HL2 (8.08582.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA RAUL ANTONIO TARTAROTTI ME
 ENDEREÇO AV SAO PAULO, 636 SALA CONJ 201
 BAIRRO SAO GERALDO CEP 90230910 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ 94.200.532/0001-16
 PROCESSO 25351 236933/2012-91
 LX35M35L47Y5 (8.08586.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EMPRESA CLAMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO RUA ANTONIO ARAUJO, 944
 BAIRRO CENTRO CEP 99010220 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ 72.446.438/0001-09
 PROCESSO 25351 260242/2012-98
 3H14350LVH5L (8.08577.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS

AUTORIZ/MS ANEXO
 EMPRESA USESIM PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO AVENIDA JOAO GIBRAM, 103
 BAIRRO ALVORADA CEP 14740000 - VIRADOURO/SP
 CNPJ 13.247.430/0001-54
 PROCESSO 25351 255089/2012-00 AUTORIZ/MS 3.05131.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EMBALAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 FABRICAR SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO Avenida Getúlio Vargas nº 431
 BAIRRO Baeta Neves CEP 09751250 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ 51.115.210/0001-66
 PROCESSO 25351 204398/2012-11 AUTORIZ/MS 3.05136.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA JOALISSON ARCANJO PATRICIO - ME
 ENDEREÇO RUA ANTONIO BELARMINO SANTANA 210 SALA 02
 BAIRRO FUNCIONARIOS II CEP 58078320 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ 13.512.334/0001-96
 PROCESSO 25351 255019/2012-13 AUTORIZ/MS 3.05134.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA
 BAIRRO GRANDE TERCEIRO CEP 78065700 - CUIABA/MT
 CNPJ 04.716.649/0001-64
 PROCESSO 25351 260409/2012-17 AUTORIZ/MS 3.05132.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA DOCTOR STOCK COMERCIO DE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA-ME
 ENDEREÇO RUA FERNANDES PINHEIRO 287
 BAIRRO VL AZEVEDO CEP 03308060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ 08.976.666/0001-01
 PROCESSO 25351 235119/2012-48 AUTORIZ/MS 3.05137.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA dental criem produtos odontologicos ltda
 ENDEREÇO rua iguaçu, 444 - sala 04, 2º andar
 BAIRRO itupava seca CEP 89030030 - BLUMENAU/SC
 CNPJ 14.190.675/0001-55
 PROCESSO 25351 275096/2012-61 AUTORIZ/MS 3.05135.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA K. M. SAMPAIO & CIA LTDA
 ENDEREÇO TRAVESSA QUINTINO BOCAIUIVA Nº 1854
 BAIRRO CENTRO CEP 68743010 - CASTANHAL/PA
 CNPJ 04.166.932/0001-60
 PROCESSO 25351 261450/2012-78 AUTORIZ/MS 3.05133.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA TOP LAR DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
 ENDEREÇO AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT - 3834
 BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL REQUIÃO CEP 87047420 - MARINGÁ/PR
 CNPJ 13.673.679/0001-21
 PROCESSO 25351 251734/2012-84 AUTORIZ/MS 3.05130.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EMBALAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 FABRICAR SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: hometec comercio e serviços ltda me
 ENDEREÇO rua e s/n
 BAIRRO santa fe CEP 29143098 - CARIACICA/ES
 CNPJ 05.965.318/0001-20
 PROCESSO 25351 224304/2012-12 AUTORIZ/MS
 KL659X8H8MY0 (8.08585.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 ENDEREÇO rua fier duão 172
 BAIRRO ipiranga CEP 04274000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ 04.919.919/0001-07
 PROCESSO 25351 258764/2012-31 AUTORIZ/MS P97416L45815 (8.08579.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 IMPORTAR CORRELATOS
 EMPRESA DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1115
 BAIRRO JARDIM ORIENTE CEP 86039290 - LONDRINA/PR
 CNPJ 82.387.226/0001-51
 PROCESSO 25351 258655/2012-33 AUTORIZ/MS
 H8X4055471W (8.08580.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA ONCOLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO TV ICO, Nº 214 - SALA A
 BAIRRO ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69807420 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ 13.465.838/0001-00
 PROCESSO 25351 262521/2012-42 AUTORIZ/MS
 PM1Y724H179 (8.08581.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR CORRELATOS
 DISTRIBUIR CORRELATOS
 EXPEDIR CORRELATOS
 EMPRESA v.v.v. importadora e distribuidora ltda
 ENDEREÇO rua constante s/n - n 750, sala 403
 BAIRRO santa lucia CEP 29056310 - VITORIA/ES
 CNPJ 12.542.523/0001-49

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/institucional/di/rltr> pelo código 1010212102200061

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Santa Cruz, Recife - PE CEP 51020-000 - www.azevedobastos.pe.br - Tel: (81) 3244-5464 - Fax: (81) 3244-5441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35490308151230380705-1; Data: 03/08/2015 12:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW44231-0XX2
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 09:49:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47be4a9fc905f361b386cd88d4bfc5
d3faa5db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e490a8bd61aa1655f9aad551144264fc80

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

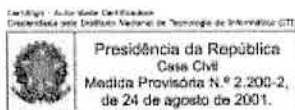
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409194

Código de Controle da Autenticação:

35490308151230380705-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





considerando o art. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.)

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 (*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.)

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.530, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 498, de 29 de março de 2012, considerando, o inciso XV do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 7º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Resolução RDC n.º 17, de 16 de abril de 2010;

considerando a Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando ainda, as não-conformidades detectadas durante a inspeção para verificação de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, realizada pela Anvisa no período de 27 a 31 de agosto de 2012 na empresa LFB BIOMEDICAMENTOS, fabricante de medicamentos derivados de origem plasmática humana, tendo sido considerada insatisfatória devido ao descumprimento dos requerimentos das Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da importação para o território brasileiro de todos os produtos acabados da linha de injetáveis (Hemoderivados) nas formas farmacêuticas: pós-liofilizados, solução parenteral de pequeno volume com preparação asséptica e solução parenteral de grande volume com preparação asséptica, fabricados pela empresa LFB BIOMEDICAMENTOS, com endereço na 59-61, Rue de Trévise, 59000, Lille - France, fabricados a partir de 31 de agosto de 2012, por não atender às exigências regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 21 de dezembro de 2012

Nº 119 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide a relação de processos a seguir transcritas, conforme proposição apresentada pela Coordenação de Instrução e Análise de Recursos.

Empresa: Blausiegel Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 58.430.828/0001-60
Medicamento: Teilat (Flutamida)
Forma farmacêutica: comprimido simples
Processo nº: 25000.016540/99-40
Expediente nº: 292112/11-0

Assunto: Medicamento Similar - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento
Parecer: 163/2012
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO.

Nº 120 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide a relação de processos a seguir transcritas, conforme proposição apresentada pela Coordenação de Instrução e Análise de Recursos.

Empresa: Laboratório Catarinense S/A
CNPJ: 84.684.620/0001-87
Medicamento: Posdrink (hidróxido de alumínio + cafeína + ácido acetilsalicílico + maleato de mepiramina)
Forma farmacêutica: Comprimido Camada Dupla
Processo nº: 25992.000328.72
Expediente nº: 288740/11-1

Assunto: Medicamento Similar - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento
Parecer: 164/2012
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE n.º 1.375, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 59, de 26 de março de 2012, seção 1, página 55 e em suplemento da seção 1, página 107, por determinação judicial.

Onde se lê:
Art. 1º "Prorrogar a validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da Impetrante, publicado por meio da RE n.º 8/3/2010, até que se realize efetivamente a necessária vistoria técnica e seja analisado pedido de concessão do Certificado atualizado e definitivo".

Leia-se:
Art. 1º "Prorrogar o prazo de validade do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem da Impetrante, publicado por meio da RE n.º 931 de 8/3/2010, atualmente vigente enquanto não houver manifestação da Administração sobre o pedido da Impetrante postulado no expediente nº 877738/11-1 (Protocolo nº 253527130362011107)".

Na Resolução-RE n.º 1.898, de 27 de abril de 2012, publicada no D.O.U. n.º 83, de 30 de abril de 2012, Seção 1, Pág. 55 e Suplemento Pág. 169 e 170.

Onde se lê:
EMPRESA: MULTILINK BIO TEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MORATO COELHO, Nº 90 - 5ª ANDAR - CONJUNTO 54
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05417000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.529.316/0001-58
PROCESSO: 25351.216043/2007-31 AUTORIZ/MS: 0WX35M66H913 (8.03867.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Leia-se:
EMPRESA: MULTILINK BIO TEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MORATO COELHO, Nº 90 - 5ª ANDAR - CONJUNTO 54
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05417000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.529.316/0001-58
PROCESSO: 25351.216043/2007-31 AUTORIZ/MS: 0WX35M66H913 (8.03867.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Na Resolução-RE n.º 2.090, de 11 de maio de 2012, publicada no D.O.U. n.º 92, de 14 de maio de 2012, Seção 1, Pág. 175 e Suplemento Pág. 180.

Onde se lê:
EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ENDEREÇO: RUA NAZZARENO DONNINI 67
BAIRRO: JD. MONTE KEMEL CEP 05634140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.944.324/0001-88
PROCESSO: 25000.033489/98-50 AUTORIZ/MS: 1.03906.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Leia-se:
EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA NAZZARENO DONNINI 67
BAIRRO: JD. MONTE KEMEL CEP: 05634140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.944.324/0001-88
PROCESSO: 25000.033489/98-50 AUTORIZ/MS: 1.03906.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Na Resolução-RE n.º 287, de 27 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. n.º 21, de 30 de janeiro de 2012, Seção 1, Pág. 90 e Suplemento Pág. 127.

Onde se lê:
EMPRESA: comercial lux clean materiais de limpeza e descartáveis Ltda - epp
ENDEREÇO: Rua Anézio Riuvo, nº 362/599
BAIRRO: Jardim Bonsucesso CEP: 07260294 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.576.719/0001-63
PROCESSO: 25351.012897/01-29 AUTORIZ/MS: 3.02498.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:
EMPRESA: comercial lux clean ltda
ENDEREÇO: Rua Anézio Riuvo, nº 362/599
BAIRRO: Jardim Bonsucesso CEP: 07260294 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.576.719/0001-63
PROCESSO: 25351.012897/01-29 AUTORIZ/MS: 3.02498.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE n.º 3.438, de 10 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. n.º 156, de 13 de agosto de 2012, Seção 1, Pág. 36 e Suplemento Pág. 61 e 62.

Onde se lê:
EMPRESA: BIO INNOVATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARTINS RODRIGUES, Nº 651/657/673
BAIRRO: JARDIM DOIS CORAÇÕES CEP: 18085777 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.962.921/0001-59
PROCESSO: 25351.043665/2012-00 AUTORIZ/MS: GL659L95MYLW (8.08515.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: BIO INNOVATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARTINS RODRIGUES, Nº 651/657/663
BAIRRO: JARDIM DOIS CORAÇÕES CEP: 18085777 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.962.921/0001-59
PROCESSO: 25351.043665/2012-00 AUTORIZ/MS: GL659L95MYLW (8.08515.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º, 10º e 31º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado, a seguinte: O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 3549030815110520299-1; Data: 03/08/2015 11:05:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW43916-92AD; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Br. Valdir de Almeida Cavalcanti
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 09:55:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47be6c2b91660a1da38775b4ac7f7
b34f1c4db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4d9c6e612e114ccca9039a0f8686d70e0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

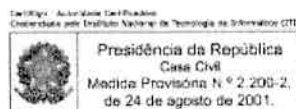
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409102

Código de Controle da Autenticação:

35490308151105250299-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Na Resolução-RE nº 4.130, de 28 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 190, de 1 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 48 e Suplemento Pág. 85.

LO/SP CNPJ: 04.998.723/0001-82
PROCESSO: 25351.210249/2002-42
AUTORIZ/MS: PW84W1WY677Y (8.01304.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

LO/SP CNPJ: 04.998.723/0001-82
PROCESSO: 25351.210249/2002-42
AUTORIZ/MS: PW84W1WY677Y (8.01304.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Na Resolução-RE nº 4.457, de 18 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. nº 204, de 22 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 68 e Suplemento Pág. 60.

RO/RJ CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18
AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RO/RJ CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18
AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução-RE nº 4.458, de 18 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. nº 204, de 22 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 68 e Suplemento Pág. 61.

LO/SP CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258655/2012-33
AUTORIZ/MS: HHX4655471WM (8.08580.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOS-
PITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 -
CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258655/2012-33
AUTORIZ/MS: HHX4655471WM (8.08580.1)

Na Resolução - RE N.º 2.023, de 10 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº92, de 14 de maio de 2012, Seção 1 pag.168 e Suplemento Pag.10.

RO/RJ CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18
AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução - RE N.º 2.119, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº97, de 21 de maio de 2012, Seção 1 pag. 36 e Suplemento Pag.2.

RO/RJ CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18
AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução - RE N.º 2.120, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº97, de 21 de maio de 2012, Seção 1 pag.36 e Suplemento Pag.2.

Na Resolução - RE N.º 2.553, de 15 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº116, de 18 de junho de 2012, Seção 1 pag. 175 e Suplemento Pag.21.

Na Resolução - RE N.º 3.571, de 12 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 15 de agosto de 2011, Seção 1 pag.112 e Suplemento Pag.34.

LABORATORIOS PFIZER LTDA. 1.00216-6
METOTREXATO 25351.002041/2011-71
Rota de Obtenção 001
08/2016 15.0216.0226.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - CON-
CESSÃO DE REGISTRO

Na Resolução - RE N.º 3.862, de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº180, de 17 de setembro de 2012, Seção 1 pag. 42 e Suplemento Pag.46.

ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
PITAVA STATINA
ANTILIPEMICOS
LIVALO 25351.609546/2011-46 09/2017
Leia-se:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
PITAVA STATINA CALCICA
ANTILIPEMICOS
LIVALO 25351.609546/2011-46 09/2017

Na Resolução - RE N.º 4.623, de 26 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº209, de 29 de outubro de 2012, Seção 1 pag. 55 e Suplemento Pag.49.

BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
1.00038-1
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATA-
DO
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - CIPRO 25351.518574/2010-95 11/2017
COMERCIAL 1.0038.0095.001-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-
LAR
COMERCIAL 1.0038.0095.002-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (BEM
HOSP)
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-
LAR

BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
1.00038-1
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATA-
DO
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - CIPRO 25351.518574/2010-95 10/2017
COMERCIAL 1.0038.0095.001-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-
LAR

Na Resolução - RE N.º 918, de 08 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, Seção 1 pag.51 e Suplemento Pag.6.

BAYER S.A. 1.07056-8
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATA-
DO
25351.820029/2010-29
001
03/2017 15.7056.0091.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - CON-
CESSÃO DE REGISTRO
Leia-se:
BAYER S.A. 1.07056-8
CIPROFLOXACINO HIDRATADO
25351.820029/2010-29
001
03/2017 15.7056.0091.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - CON-
CESSÃO DE REGISTRO

DIRETORIA COLEGIADA
ARESTO Nº 153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 35490308151105350205-1; Data: 03/08/2015 11:05:28
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW43917-MNB6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acessibilidade.html, pelo código 00012012122400115.

Documento assinado digitalmente por [nome] em 24/12/2012 às 14:00:00, que contém a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 09:54:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47befd94e95823c4f8906d170f1a85
cb25c2db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e446194e888e1a43af0b6d7d8673b6a9a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

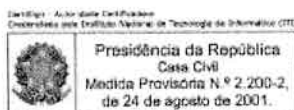
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409103

Código de Controle da Autenticação:

35490308151105350205-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DATAVISA
Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ 82.387.226/0001-51	
Endereço Completo RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR	Telefone 43 31540700	
Responsável Técnico POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO	Responsável Legal VENICIOS SOUZA SPOSITO	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 3.01.845-1	Data do Cadastro 14/05/1996	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.170187/95	Cadastro Saneante	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Saneante Domis. _____		
DISTRIBUIR		
- Saneante Domis. _____		
EXPORTAR		
- Saneante Domis. _____		
IMPORTAR		
- Saneante Domis. _____		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



[Handwritten signatures]



EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: MAGISTRIS DO BRASIL LABORATÓRIO DERMOCOSMÉTICO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ULISSES JAMIL CURY, Nº 780 - DISTRITO IND. ULISSES DA SILVA GUIMARÃES
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15092601 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 03.758.957/0001-90
 PROCESSO: 25351.027783/00-01 AUTORIZ/MS: 2.03105.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: EMILE COSMÉTICOS BIOLÓGICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
 ENDEREÇO: AV VITOR ODORICO BUENO, 510
 BAIRRO: TERRA PRETA CEP: 07600000 - MAIRIPORÃ/SP
 CNPJ: 43.824.978/0001-80
 PROCESSO: 25991.005222/77 AUTORIZ/MS: 2.00037.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 275, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: VALE BRILHANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA LICO AMARAL, Nº 443
 BAIRRO: DOM BOSCO CEP: 88307010 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 06.085.806/0001-06
 PROCESSO: 25024.002064/2005-11 AUTORIZ/MS: 3.03480.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: TRANS-ELIS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA N 411 SALA 04
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87301010 - CAMPO MOURÃO/PR
 CNPJ: 81.409.088/0001-00
 PROCESSO: 25351.730089/2010-47 AUTORIZ/MS: 3.04564.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: CANDEAIS INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA D FRUT - GALPÃO, Nº 18
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 47800000 - BARREIRAS/BA
 CNPJ: 04.517.646/0001-00
 PROCESSO: 25351.504428/2006-71 AUTORIZ/MS: 3.03443.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 110
 BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.994.954/0001-80
 PROCESSO: 25351.659797/2007-81 AUTORIZ/MS: 3.03639.3
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254
 BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 82.387.226/0001-51
 PROCESSO: 25023.170187/95 AUTORIZ/MS: 3.01845.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 276, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: LUNAMED HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV. VEREADOR JOSÉ FERREIRA, 325
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
 CNPJ: 11.116.640/0001-88
 PROCESSO: 25351.354421/2010-16 AUTORIZ/MS: 3.04448.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: Tendo em vista encerramento das atividades vinculadas à classe de saneantes domissanitários e considerando que o estabelecimento deixa de apresentar situação baixada junto à Receita Federal devido a pendências fiscais.

RESOLUÇÃO - RE Nº 277, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 783
 BAIRRO: JD. PIRATININGA CEP: 79081040 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 10.805.902/0001-59
 PROCESSO: 25351.464742/2012-01 AUTORIZ/MS: G3Y93M1MM104 (8.08794.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MARIEL LOGÍSTICA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DEALES BERNARDO, Nº 107-A
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085440 - SANTOS/SP
 CNPJ: 11.005.471/0001-09
 PROCESSO: 25351.456140/2012-01 AUTORIZ/MS: K20X0396Y268 (8.08791.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: set transportes ltda epp
 ENDEREÇO: francisco pedro machado 333 B
 BAIRRO: barreiros CEP: 88117402 - SÃO JOSÉ/SC
 CNPJ: 04.522.783/0001-24
 PROCESSO: 25351.452520/2012-06 AUTORIZ/MS: KY14MYX0L36L (8.08808.0)

ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. ALTINO TOME QD. 91-A LT 13/14
 BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905790 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 02.563.570/0001-15
 PROCESSO: 25351.474440/2012-10 AUTORIZ/MS: P452YX0H3MOH (8.08810.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Scientific Dental Ltda
 ENDEREÇO: Av. Guimarães Rosa, 843
 BAIRRO: Bom Jardim CEP: 35701035 - SETE LAGOAS/MG
 CNPJ: 07.218.262/0003-38
 PROCESSO: 25351.497644/2012-11 AUTORIZ/MS: K0961M1X2Y24 (8.08807.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 379
 BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 06.073.848/0001-27
 PROCESSO: 25351.448900/2012-14 AUTORIZ/MS: P685Y8Y2M7H6 (8.08796.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: royal distribuidora ltda - epp
 ENDEREÇO: rua prof. edwaldo canezim tosch, nº 435
 BAIRRO: vila feliz CEP: 86808045 - APUCARANA/PR
 CNPJ: 14.918.622/0001-08
 PROCESSO: 25351.461752/2012-15 AUTORIZ/MS: U19YX238LH33 (8.08795.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: RP-MEDICAL SYSTEMS - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ENDEREÇO: R. Dona Francisca 8300, BLOCO 09 MODULO E PARTE 03
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 06.651.013/0002-98
 PROCESSO: 25351.439309/2012-16 AUTORIZ/MS: GL0644MRX6L6 (8.08820.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: moga logistica ltda
 ENDEREÇO: Av Antonio Buscatto, 171
 BAIRRO: TIC CEP: 13069119 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 02.360.122/0001-14
 PROCESSO: 25351.389964/2012-16 AUTORIZ/MS: US22B32M2L (8.08798.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BM9 COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS 521 SALA 21 2º ANDAR
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09520060 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 13.709.420/0001-93
 PROCESSO: 25351.455253/2012-17 AUTORIZ/MS: U77LW19M1L3M (8.08811.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: tima comercio, industria, importação e exportação ltda.
 ENDEREÇO: rua tiquatira, 490
 BAIRRO: saúde CEP: 04137111 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 62.691.738/0001-08
 PROCESSO: 25351.458515/2012-17 AUTORIZ/MS: 40936LH8LHX1 (8.08790.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 136
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58010780 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 10.557.901/0001-32
 PROCESSO: 25351.461752/2012-15 AUTORIZ/MS: U19YX238LH33 (8.08795.4)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acessibilidade.html>, pelo código 10102013012800048

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
 Rua Presidente Antônio Carlos, 140 - Centro - CEP: 13050-000 - São João del-Rei - MG
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 3549030815110510830-1; Data: 03/08/2015 11:05:07
 Serviço: 3549030815110510830-1
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <http://seelidigital.tjpb.us.br>
 Bel. Valer de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 09:59:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47beb5b65df1d5ebe2c8763a1be02785d6ecdb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e42f7ad4b72f26a371a91393da976d7cd2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

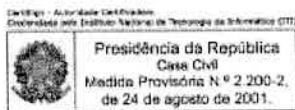
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409101

Código de Controle da Autenticação:

35490308151105130830-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DATAVISA
Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ 82.387.226/0001-51	
Endereço Completo RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR	Telefone 43 31540700	
Responsável Técnico JULIANA JORGE ALFREDO POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO KARLA MARIANA KRANICH BALDO	Responsável Legal VENICIOS SOUZA SPOSITO	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 2.06.405-5	Data do Cadastro 22/10/2012	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.258523/2012-15	Cadastro Cosmético	
Atividades / Classes		
<p>ARMAZENAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos 		
<p>DISTRIBUIR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos 		
<p>EXPEDIR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos 		
		<input style="border: none;" type="button" value=" [Voltar] "/> <input style="border: none;" type="button" value=" [Nova Consulta] "/>



EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA GUARARAPES BRASIL ATACADO S A
 ENDEREÇO RUA RIACHÃO, 807, MODULO 8A, COND ARMAZENNA II
 BAIRRO PRAZERES CEP 54335025 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ 13.179.415/0001-16
 PROCESSO 25351180289/2011-98 AUTORIZ/MIS 2.05848.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA YELCK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
 ENDEREÇO R CLEOFONTE CAMPANINI 51
 BAIRRO AMERICANO/POULIS CEP 04428040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ 01.245.929/0001-43
 PROCESSO 25000101826/09-23 AUTORIZ/MIS 2.02832.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE DISTRIBUIR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE EMBALAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE EXPORTAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE FABRICAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE REEMBALAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE TRANSPORTAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE EMPRESA SUAVE FRAGRANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO RUA CUIABA ESQUINA COM RUA NOVA OLINDA S/Nº QD 39 L14
 BAIRRO JARDIM ESMERALDA CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
 CNPJ 26.874.644/0001-08
 PROCESSO 25005102792/09-22 AUTORIZ/MIS 2.02966.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE FABRICAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE TRANSPORTAR COSMETICO/PERFUME/PROD DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA FAG CAVALCANTI - EPP
 ENDEREÇO RUA MACHADOS, Nº 242 - LOTE 899 LÔT PORTAL DE PRAZERES
 BAIRRO: MARCOS FREIRE CEP: 54368220 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ 05.574.966/0001-56
 PROCESSO 25351101633/2005-06 AUTORIZ/MIS 3.03241.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EMBALAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 FABRICAR SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA LILIAN KELLY LEMES TRANSPORTADORA - ME
 ENDEREÇO RUA ESTRELA D OESTE, Nº 124 - CONJ 11 CENTRO EMPRESARIAL GLOBAL CUMBICA
 BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
 CNPJ 08.580.911/0001-47
 PROCESSO 25351023254/2010-14 AUTORIZ/MIS 3.04288.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA RICOS COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP
 ENDEREÇO R ANTONIO PINHATA, 95
 BAIRRO JARDIM PINHATA CEP: 1328000 - VINHEDO/SP
 CNPJ 04.666.380/0001-59
 PROCESSO 25351855451/2008-21 AUTORIZ/MIS 3.03999.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA RODOPA EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

ENDEREÇO AV. AURO SOARES DE MOURA ANDRADE Nº 252 - CONJ-42
 BAIRRO BARRA FUNDA CEP 01156001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ 65.791.980/0001-33
 PROCESSO 25351320786/2009-23 AUTORIZ/MIS 3.04080.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EMBALAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EXPORTAR SANEANTE DOMIS
 FABRICAR SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA AGTE ARMAZENS GERAIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA E P P
 ENDEREÇO AV. PRESIDENTE WILSON, Nº 5.960 - 5976
 BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP 04220002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ 05.334.406/0001-24
 PROCESSO 25351500504/2008-31 AUTORIZ/MIS 3.03869.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA BRUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO TRAVESSA MAGNO DE ARAUJO Nº 473 - A
 BAIRRO TELUGRAHO CEP 66113055 - BELEM/PA
 CNPJ 00.890.752/0001-75
 PROCESSO 25351715622/2009-39 AUTORIZ/MIS 3.04261.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO RUA C121 N 222 Q 215 L03
 BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 74255400 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ 14.459.413/0001-43
 PROCESSO 25351759486/2011-41 AUTORIZ/MIS 3.05011.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA ENGEFOOD EQUIPAMENTOS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO RUA DOS AUTONOMISTAS 123
 BAIRRO CENTRO CEP 09520040 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ 66.535.477/0001-80
 PROCESSO 25351713494/2010-83 AUTORIZ/MIS 3.04635.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA MICROBIANA DESCONTAMINAÇÕES COMERCIO DE SANEANTES LTDA - ME
 ENDEREÇO Rua MANDAGUACU, nº 294 - loja 06
 BAIRRO EMILIANO PERNETA CEP 83324430 - PINHAIS/PR
 CNPJ 82.466.434/0001-46
 PROCESSO 25023085716/09 AUTORIZ/MIS 3.01229.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 EMBALAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 FABRICAR SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR SANEANTE DOMIS
 PRODUIR SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
 ENDEREÇO: Av.ameda Portugal, nº 1109, Parte C 26
 BAIRRO Itaipu CEP 06690060 - ITAIPÉ/SP
 CNPJ 02.426.290/0001-65
 PROCESSO 25351027042/00-01 AUTORIZ/MIS 3.02429.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR SANEANTE DOMIS
 EMPRESA DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
 ENDEREÇO RUA LINHA PALMEIRO, Nº 311
 BAIRRO BARRAÇÃO CEP 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
 CNPJ 00.987.668/0001-74
 PROCESSO 25025021631/07-20 AUTORIZ/MIS 3.01966.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR SANEANTE DOMIS
 FABRICAR SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.457, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1115
 BAIRRO JARDIM ORIENTE CEP 86039290 - LONDRINA/PR
 CNPJ 82.387.226/0001-51
 PROCESSO 25351258523/2012-15 AUTORIZ/MIS 2.06405.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA nova figas do brasil industria e comercio de cosmeticos ltda me
 ENDEREÇO estrada da paciencia, 36
 BAIRRO paciencia CEP 23580250 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ 05.855.097/0001-38
 PROCESSO 25351257953/2012-18 AUTORIZ/MIS 2.06402.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA HF INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO Rua Domingos Neto, nº 335
 BAIRRO Fabio Silva CEP 88803440 - CRICIUMA/SC
 CNPJ 06.195.970/0001-76
 PROCESSO 25351264584/2012-27 AUTORIZ/MIS 2.06406.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA V. Brasil Distribuidora Ltda
 ENDEREÇO Rua Cidade de Lisboa, nº 573
 BAIRRO Vista Alegre CEP 24723485 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ 02.813.813/0001-26
 PROCESSO 25351261390/2012-31 AUTORIZ/MIS 2.06404.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA CRTM 8 LOCACOES E COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO AV CONSULHEIRO AGUIAR Nº 1472 - ANDAR 1 SALA 140 GALERIA TRADE CENTER
 BAIRRO BOA VIAGEM CEP 51111010 - RECIFE/PE
 CNPJ 06.268.401/0001-03
 PROCESSO 25351260506/2012-51 AUTORIZ/MIS 2.06400.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA FERRAZ & MOSCHETTA LTDA ME
 ENDEREÇO RUA OLAVO BILAC, 65
 BAIRRO PETROPOLIS CEP 99050050 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ 04.384.634/0001-08
 PROCESSO 25351257684/2012-62 AUTORIZ/MIS 2.06401.1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivos/diario> pelo código: 101020121022090601

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244.9464 - Fax: (51) 3244.9464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35490308151230500924-1; Data: 03/08/2015 12:30:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW44232-X7DF
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 09:46:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47bed95cc772a9d36482c89a54128f9a89a7db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e45b45b1797f689a43adc91bef06264ff6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

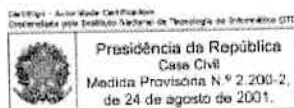
Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 409195

Código de Controle da Autenticação:

35490308151230500924-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.



REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA- CATÁLOGOS

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

X70

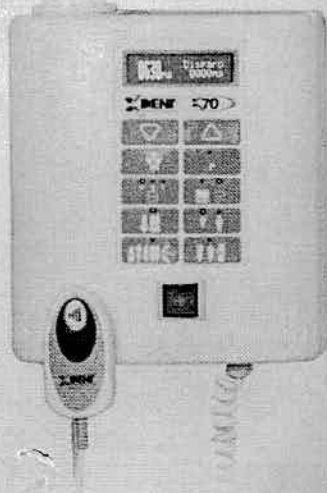
70 KvP - 8 mA

MODELO COLUNA MÓVEL

A melhor definição de imagem.

Os aparelhos de 70 KvP da Xdent, necessitam de menor tempo de exposição, proporcionando maior segurança para o operador e paciente.

COMANDO DIGITAL



O comando disparador digital é microprocessado com display centesimal em cristal líquido e pode ser utilizado de forma manual ou através de programações para seleção de tomada periapical pelo tipo de paciente, filme e dente.

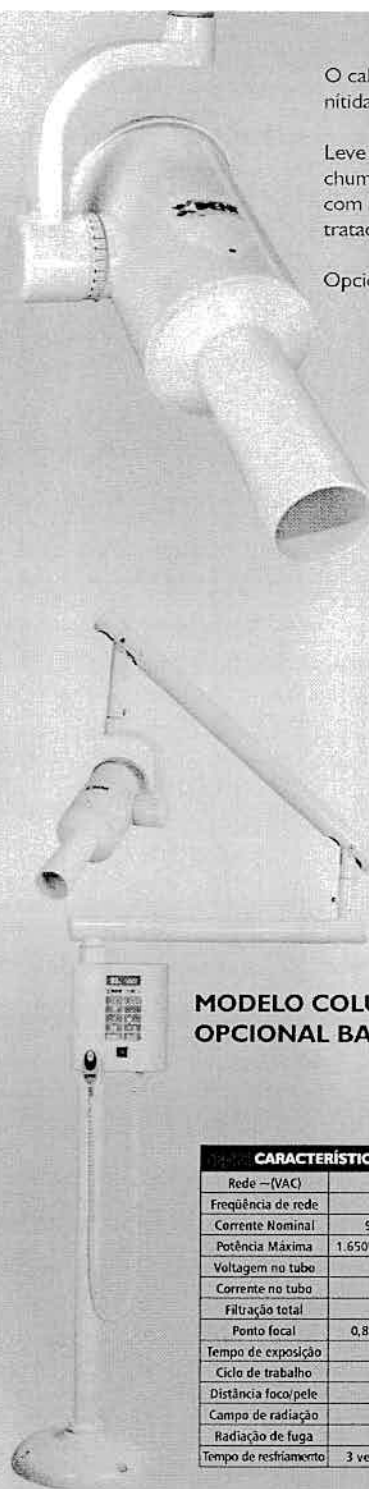
Possui tecla de atalho para utilização com sistema de sensor digital* com posições predeterminadas. Possui cabo disparador de 5 metros.



O cabeçote com capacidade de 70 kVp e 8 mA, produz radiografias bem nítidas, com ótimo contraste e baixo tempo de exposição.

Leve e de fácil manuseio com giro de 360°, é revestido internamente com chumbo, possui câmara de expansão, e bobinas de alta tensão revestidas com resina epóxi e é fechado à vácuo com óleo isolante especialmente tratado.

Opcional com dupla colimação.



MODELO COLUNA OPCIONAL BASE FIXA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Rede - (VAC)	127 ou 220 Volts
Frequência de rede	50 / 60 Hz
Corrente Nominal	9A (127V) - 6A (220V)
Potência Máxima	1.650W (127V) - 1.320W (230V)
Voltagem no tubo	70kVp (± 5KV)
Corrente no tubo	8mA
Filtração total	3,61mm Al/Equiv.
Ponto focal	0,8x0,8mm (IEC 336/1982)
Tempo de exposição	0,06 < > 3,20 S
Ciclo de trabalho	1S / 60S
Distância foco/pele	205mm
Campo de radiação	60mm
Radiação de fuga	<7 mR/h @ 1mt
Tempo de resfriamento	3 vezes o tempo do disparo

MODELO PAREDE CONVENCIONAL

Estrutura de fácil manuseio com giro de 360° nas articulações dos braços, da coluna e do cabeçote, proporcionando movimentos suaves e impossibilitando o rompimento de fios elétricos na sua utilização. Área útil de até 1,45 metros.

MODELO PAREDE OPCIONAL COM BRAÇO PANTOGRÁFICO

O modelo parede opcional com braço pantográfico possui maior alcance, garantindo maior flexibilidade nas mais diversas posições. Área útil de até 1,96 metros.



Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO XDENT**

Nome da Empresa:	XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME		
CNPJ:	08.493.791/0001-40	Autorização:	8042215
Produto:	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO XDENT		
Modelo Produto Médico:	X70 - COLUNA MOVEL		
	X70 - FIXO PAREDE		
Registro:	80422150001		
Processo:	25351.414618/2009-36		
Origem do Produto	FABRICANTE : XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - BRASIL		
Vencimento do Registro:	14/12/2019		
			<< VOLTAR

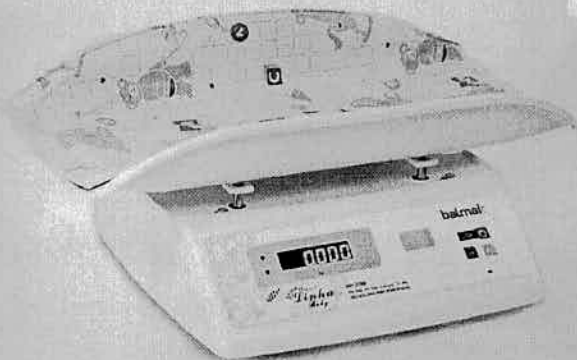
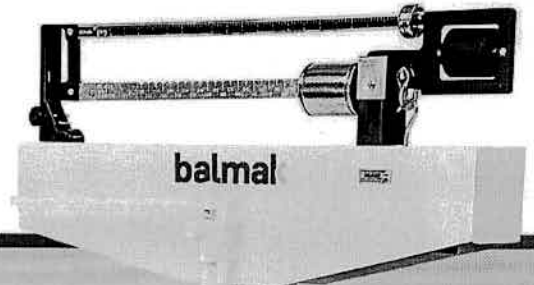
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Linha
FarmaMédicoHospitalar

Tecnologia, qualidade e segurança para a saúde!



balmak[®]

evolução. revolução.

A **BALMAK** apresenta uma completa linha de produtos para o segmento farma-médico-hospitalar.

São balanças eletrônicas, híbridas e mecânicas que foram especialmente desenvolvidas combinando tecnologia de ponta, precisão, robustez, durabilidade e um incrível design. Balanças aprovadas pelo **INMETRO** que proporcionam leituras fáceis e confiabilidade nas pesagens, com baixíssimo índice de manutenção. Além das balanças, confira também a linha de antropometria, com estadiômetros e infantômetros para medir pessoas.

A grande versatilidade da **Linha Farma-Médico-Hospitalar** permite seu uso em qualquer tipo de aplicação para pesar e para medir pessoas: hospitais, clínicas, consultórios, maternidades, farmácias & drogarias, academias, centros de dieta, centros esportivos, hotéis, lojas de departamento, residências, condomínios, escolas, creches, clubes e até em missões médicas. São muitas as soluções oferecidas pela **BALMAK!**

**** Catálogo de uso profissional



Todos os produtos são homologados e possuem portaria de aprovação de modelo, em acordo com o mais atual RTM (Regulamento Técnico Metrológico) do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial)



Todos os produtos são aferidos e selados através do processo de Verificação Metrológica Inicial, realizado na fábrica diariamente pelo IPEN/SP (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo).

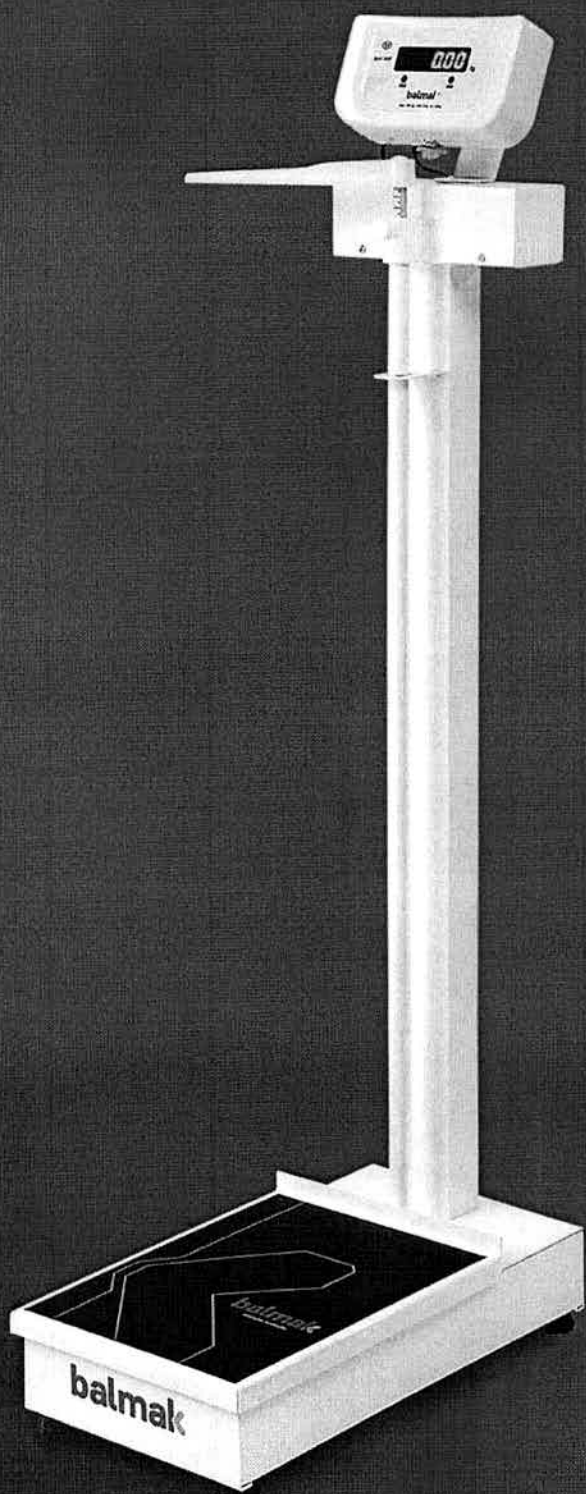




LANÇAMENTO!

**Nova balança híbrida para
pesar (e medir) pessoas
New BKH-200F(FA)**

Tecnologia eletrônica de última geração
aliada a máxima resistência mecânica.



1 ANO E MEIO
GARANTIA
ÚNICA NO MERCADO
k



NEW BKH-200F BKH-200FA

Balança híbrida para
pesar (e medir) pessoas



Painel da balança



Régua Antopométrica



Gancho para bolsas



Novo Tapete Antiderrapante



Célula de Carga



NEW BKH-200F

BKH-200FA

Balança híbrida para
pesar (e medir) pessoas



Características

Alimentação

Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A

Display

LED vermelho com 6 dígitos

Corpo

Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono.

Visor

Painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada

Pintura

Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco)

Piso antiderrapante

Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários

Pés antiderrapantes em borracha sintética

Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens

Gancho para bolsas (*apenas no modelo BKH-200F)

Oferece conforto e comodidade ao usuário

Régua antropométrica (*apenas no modelo BKH-200FA)

Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente.

Dimensões

Plataforma: 29 x 38,5 cm. Altura do piso até o topo do equipamento: 115 cm

Sistema de pesagem

Eletromecânico. Com liras na plataforma, varão e célula de carga na coluna

Peso da balança BKH-200F / BKH-200FA

15,900 kg

Peso de embarque da balança BKH-200F / BKH-200FA

17,400 kg

Consumo

10W

Garantia

1,5 anos contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação

Modelos disponíveis

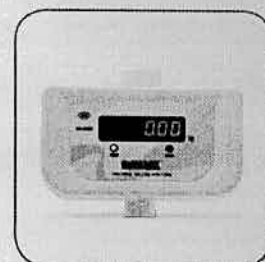
	Código	Máx.	Divisão	Régua*	Gancho**
BKH-200FN	PA1029	200 kg	100g de 0,000 kg até 200,000 kg	NÃO	SIM
BKH-200FAN	PA1035	200 kg	100g de 0,000 kg até 200,000 kg	SIM	NÃO

* Referente ao produto régua antropométrica **Gancho para bolsas

Adultos

NEW BK-F BK-FA

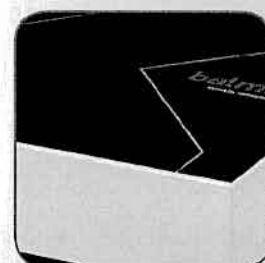
Balança digital para
pesar (e medir) pessoas



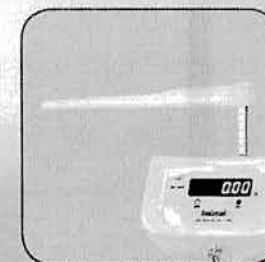
Painel da balança



Gancho para bolsas



Novo Tapete
Antiderrapante



Régua Antropométrica





A Balmak é uma das mais premiadas empresas do segmento de pesagem brasileiro



MAIORES & MELHORES
2010/2011/2012/2013



PRÊMIOS MARCAS
DE DESTAQUE 2011



HOTELARIA VIP
2010



PRÊMIO HOSPITAL BEST
2009/2010/2012/2013



PRÊMIO HOSP VIP
2010/2011



PRÊMIO NEI
2013

imagens ilustrativas

Linha **FarmaMédicoHospitalar**

Tecnologia, qualidade e segurança para a saúde!



Precisa de atendimento técnico, treinamento ou orientação sobre o uso e operação do produto? Fale com nosso DPV (Divisão Pós-Venda) ou CTT (Centro de Treinamento e Tecnologia) através do telefone 19 3026-1229 ou emails dpv@balmak.br e ctt@balmak.com.br

Ligue Grátis: **0800 771 79 81**

"Louvai ao Senhor. Louvai ao Senhor, porque ele é bom, porque a sua misericórdia dura para sempre." (Salmos 106:1)



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA GERAL DE CORRELATOS

NR. DA TRANSMISSÃO: 68

Brasília DF, 25 de janeiro de 2000

NR. DE PÁGINAS: 01

DA: GERÊNCIA GERAL DE CORRELATOS

EMPRESA: BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FAX: (019)4551229

Prezada Senhora,

Em atenção ao Vosso Fax de 14 de dezembro passado, esclarecemos que "balanças antropométricas e para lactentes" não necessitam de registro ou qualquer autorização desta Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS para sua fabricação, importação, exposição à venda ou entrega ao consumo.

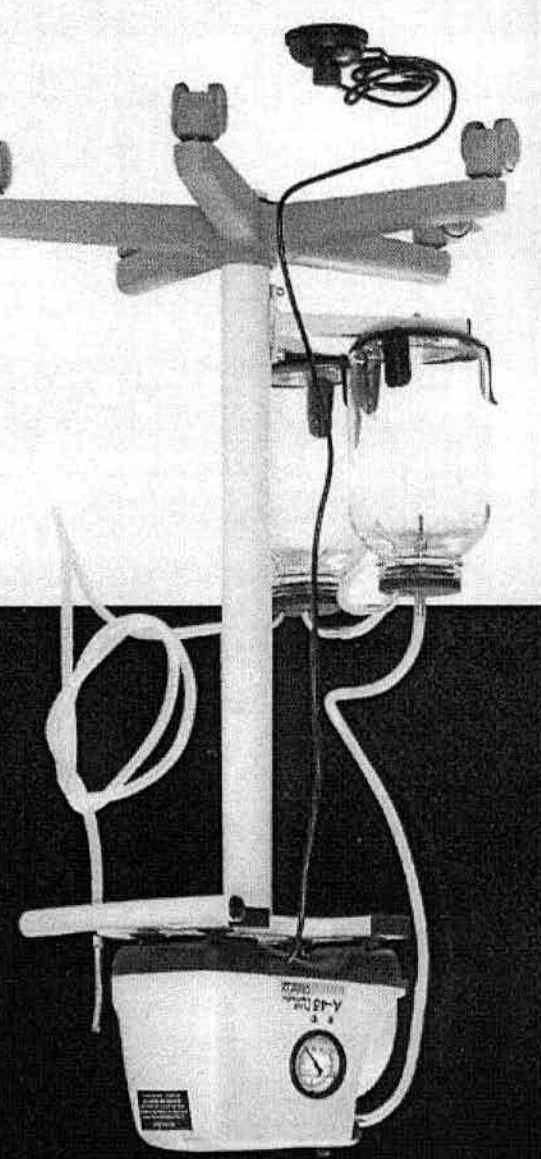
Atenciosamente,

Cezar Luciano C. de Oliveira

Cezar Luciano C. de Oliveira

Gerente de Equipamentos de Uso Médico
GGCCR/ANVS/MS

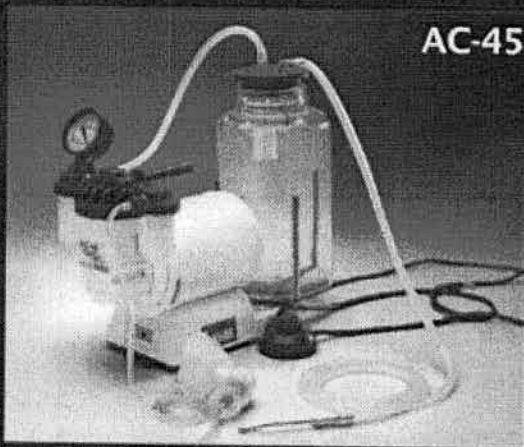




Aspiradores Compressores

Cuidado e Zelo com a Vida

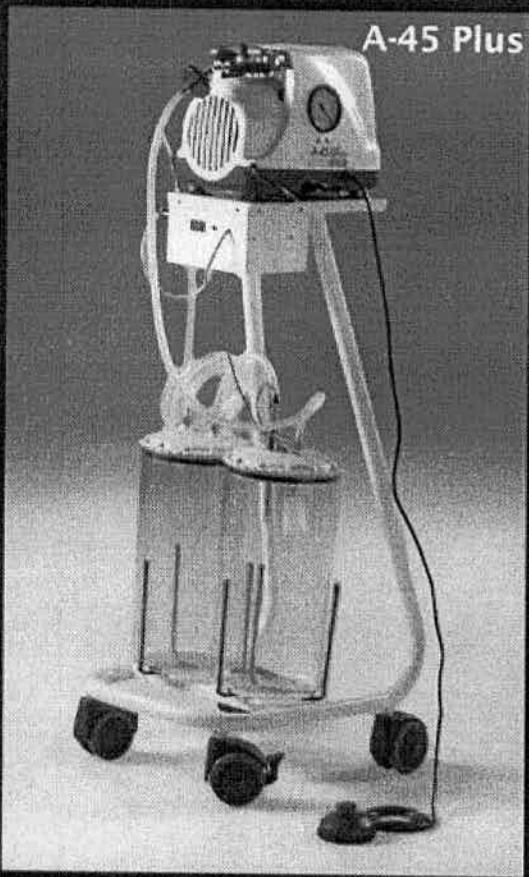
Oldef cz



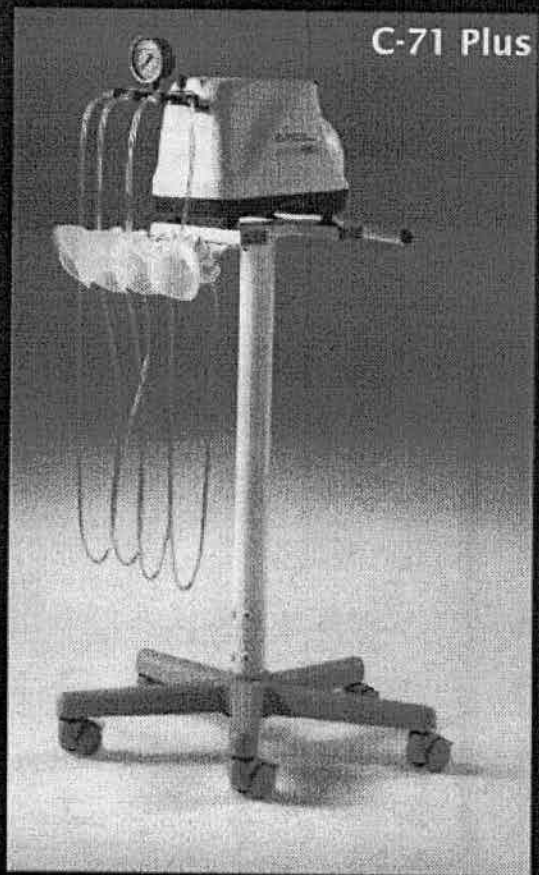
AC-45



C-71



A-45 Plus



C-71 Plus

ASPIRADORES

A linha de Aspiradores Olidef cz é indicada para utilização em:

- Em hospitais e clínicas como aspirador de secreções em processos cirúrgicos ou ambulatoriais;
- Em consultórios odontológicos para sucção de sangue e saliva;
- Em bancos de leite para coleta de leite materno;
- Em laboratórios, para aspirações de líquidos e produção de vácuo.

Os modelos disponíveis são:

Aspirador Modelo A-45 Plus

O Aspirador A-45 Plus apresenta grande durabilidade, resistência, fácil manutenção, baixo ruído e design prático.

Características:

- Sistema de produção de vácuo totalmente isento de óleo, acionado

por diafragma de borracha ou pistão auto-lubrificante em alumínio (opcional) e alça para transporte.

- Cabeçote em alumínio injetado.
- Motor de alto rendimento e baixo consumo de energia.
- Sistema de exaustão forçada do ar.
- Carenagem plástica de alta resistência mecânica.
- Baixo nível de ruído.
- Registro para controle do vácuo.
- Alça para transporte.
- Vacuômetro graduado para indicação da pressão negativa.
- Tampa para vedação com válvula de segurança anti-transbordamento.
- Fácil manutenção.

Aspirador Modelo AC-45

O aspirador/compressor AC-45 apresenta robustez, fácil manutenção e ótima relação custo/benefício.

Cuidado e Zelo com a Vida

Tabela Comparativa

✓ Padrão 0 Acessório Opcional N/D Não Disponível

MODELOS ►	Aspirador		Compressor		Aspirador/ Compressor
	A 45 - Plus (diafragma)	A 45 - Plus (pistão)	C - 71	C - 71 Plus	AC - 45
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
• Potência do motor (CV)	1/4	1/4	1/6	1/4	1/6
• Vácuo máximo (pol Hg)	22	27	N/D	N/D	25
• Compressão máxima (lbf/pol ²)	N/D	N/D	45	40	40
• Fluxo de ar máximo (l/min)	25	25	12,8	70	25
• Alça para transporte	✓	✓	✓	✓	✓
• Carenagem em aço	N/D	N/D	✓	N/D	✓
• Carenagem plástica	✓	✓	N/D	✓	N/D
• Ajuste de vácuo	✓	✓	N/D	N/D	✓
• Ajuste da saída de ar comprimido	N/D	N/D	✓	N/D	✓
• Dimensões (Largura x Comprimento x Altura_cm)	18,6 x 49,0 x 21,3	18,6 x 49,0 x 21,3	19,5 x 26,5 x 25,0	18,5 x 28,5 x 21,3	23,0 x 28,0 x 32,0
• Peso (Kg)	7	7	6,8	5,4	9
ACESSÓRIOS OPCIONAIS					
• Suporte Standard	0	0	0	0	0
• Suporte tipo mesa	0	0	0	0	0
• Suporte c/ 5 rodízios	0	0	0	0	0
• Nebulizador	N/D	N/D	0	0	0
• Micronebulizador com máscara	N/D	N/D	✓	✓	0
• Tomada dupla	N/D	N/D	0	0	0
• Tomada quádrupla	N/D	N/D	N/D	0	N/D
• Vacuômetro	✓	✓	N/D	N/D	✓
• Tampa com válvula limitadora	✓	✓	N/D	N/D	✓
• Sistema eletrônico de alarme para frasco cheio	0	0	N/D	N/D	0
• Interruptor de pé	✓	✓	0	0	✓
• Frasco coletor de vidro (Qtde x Litros)	1 ou 2 x 3 ou 5	1 ou 2 x 3 ou 5	N/D	N/D	1 ou 2 x 3 ou 5
• Frasco em policarbonato Inquebrável (5L)	0	0	N/D	N/D	0
• Cânula reta e curva	✓	✓	N/D	N/D	✓
• Microfiltro bacteriológico	0	0	✓	0	0
• Conjunto Adaptador ao Seio	0	0	N/D	N/D	0
• Pistão em alumínio	N/D	✓	N/D	N/D	N/D
ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS					
• Tensão (V~)	127/220	127/220	127/220	127/220	127/220
• Frequência (Hz)	50/60	50/60	50/60	50/60	50/60

Características:

- Cabeçote em alumínio fundido.
- Produção de ar comprimido/vácuo acionado por diafragma, totalmente isento de óleo e impurezas.
- Sistema de exaustão forçada de ar.
- Corpo em aço pintado em tinta epóxi.
- Registros para ajuste da saída de ar comprimido e vácuo.
- Alça para transporte.
- Vacuômetro graduado para indicação da pressão negativa.
- Tampa para frasco com válvula de segurança anti-transbordamento.
- Fácil manutenção.

COMPRESSORES

A linha de Compressores **Olidef cz** é indicada para utilização em:
 • Área médica e laboratorial, apresentando robustez, fácil manutenção e ótima relação custo/benefício.
 • São utilizados para produção de ar comprimido, nebulização nas

tendas de oxigênio ou incubadoras **Olidef cz**, assim como para aerosol, através de acessórios apropriados (opcionais).

Os modelos disponíveis são:

Compressor Modelo C- 71
 Compressor Modelo C- 71 Plus

Características:

- Produção de ar comprimido através de sistema de diafragma, totalmente isento de óleo e impurezas.
- Baixo nível de ruído.

www.olidefcz.com.br

Acessórios opcionais

A-45 Plus / C-71 / C-71 Plus / AC-45

1-Suporte standard em estrutura tubular, dotado de 4 rodízios, que permite a utilização de até 2 frascos coletores.

2-Suporte com 5 rodízios, com alça para locomoção que permite a utilização de até 2 frascos coletores.

3-Suporte tipo mesa, possui estrutura tubular, tampo metálico e 4 rodízios.

4-Frasco de policarbonato (inquebrável). Capacidade de 5 litros, com graduação em alto relevo e resistência a altas temperaturas (autoclavável à 121°C) com tampa removível e válvula de segurança anti-transbordamento.

5-Sistema eletrônico para detecção de frasco cheio com acionamento de alarme áudio visual para frasco cheio e sensor desconectado.

6-Adaptador ao seio. Permite a utilização do equipamento para sucção de leite materno.

7-Tomada dupla dotada de válvulas (acompanha máscaras).

8-Filtro de ar descartável para retenção de partículas.

9-Micronebulizador com máscara.

10-Sistema de pistão autolubrificado. Oferece maior pressão e fluxo de ar, com baixo nível de ruído e vibração, permitindo a utilização do equipamento em aplicações intra-uterinas.

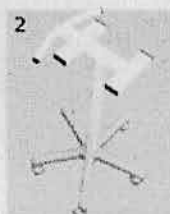
11-Nebulizador (reservatório de 500mL): produz uma névoa úmida para aumentar a umidade relativa do ar e também para administrar medicamentos líquidos em forma de névoa.

12-Tomada quádrupla dotada de válvulas (acompanha 4 máscaras).

13-Tomada quádrupla dotada de válvulas com manômetro e registro para ajuste do fluxo de ar (acompanha 4 máscaras).



* AC-45 / A-45 Plus
C-71 / C-71 Plus



* AC-45 / A-45 Plus
C-71 / C-71 Plus



* AC-45 / A-45 Plus



* AC-45 / A-45 Plus



* AC-45 / A-45 Plus



* AC-45 / A-45 Plus



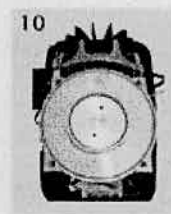
* AC-45 / C-71 /
C-71 Plus



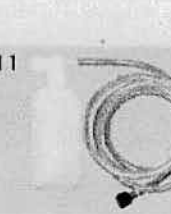
* AC-45 / A-45 Plus



* AC-45



* A-45 Plus



* C-71 / C-71 Plus



* C-71 Plus



* C-71 Plus

Obs.: Esse catálogo traz uma descrição resumida das características técnicas e da relação de acessórios opcionais. Para informações mais detalhadas, solicite proposta ao departamento de vendas Olidef: (16) 3637-3600 | equip.hosp@jpfarma.com.br

MNV - Esse catálogo traz uma descrição técnica e relação de acessórios opcionais resumida e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.



BPF
Boas
Práticas de
Fabricação

Olidef cz



Equipamentos Médicos e Hospitalares

Av. Patriarca, 2223 - CEP 14031-580
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: (16) 3637-3600 - Fax: (16) 3637-1741
equip.hosp@jpfarma.com.br
Contact us | Contáctenos
Tel: +55 (16) 3637-3600
fax: +55 (16) 3637-1741
export@jpfarma.com.br
www.olidefcz.com.br

Detalhe do Produto: COMPRESSOR

Nome da Empresa:	OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	55.983.274/0001-30	Autorização:	1022718
Produto:	COMPRESSOR		
Modelo Produto Médico:	C71 PLUS		
Registro:	10227180013		
Processo:	25000.007046/92-36		
Origem do Produto	FABRICANTE : OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

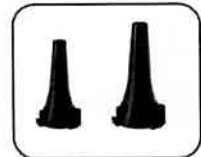
Copyright © 2003 Anvisa



OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA OMNI 3000



- Transmissão da luz por fibra óptica
- Iluminação lâmpada Xenon Halógena 2.5V
- Lente giratória com aumento de 3 vezes
- Cabeça em ABS altamente resistente à impactos
- Conexão para otoscopia pneumática
- Acionamento através de botão liga/desliga
- Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso
- Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA"
- Espéculos de ouvido anti-reflexo e autoclaváveis
- Acompanha:
 - » 07 Espéculos para Ouvido 2.5mm
 - » 07 Espéculos para Ouvido 4.0mm
 - » 01 Estojo acolchoado para otoscópio e seus acessórios



Espéculos disponíveis
em diversos tamanhos
(descartáveis e reutilizáveis)




Pêra insufladora
(opcional)

Fabricado por:
Medical Devices (Pvt) Ltd.
Raquistão

BR IMP

Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF/PR 21294
ANVISA: 80070210012




 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

[Institucional](#)
[Anvisa Divulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)
[Espaço Cidadão](#)
[Profissional de Saúde](#)
[Setor Regulado](#)
Detalhe do Produto: OTOSCÓPIO MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	OTOSCÓPIO MD		
Modelo Produto Médico:	OTOSCOPIO MARK II		
	OTOSCOPIO OMNI 3000		
	OTOSCOPIO VISIO 2000		
Registro:	80070210012		
Processo:	25351.742530/2009-66		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO DISTRIBUIDOR : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD DIGITAL FD-200C



Carregador Bivolt
(incluso)

- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal
- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (inclusos)
- Fone de ouvido, gel e estojo de transporte são itens opcionais




Fabricado por:
Vcomin Technology Limited
China



Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF/PR 21294
ANVISA: 80070210067




 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

[Institucional](#)
[Anvisa Divulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)
[Espaço Cidadão](#)
[Profissional de Saúde](#)
[Setor Regulado](#)
Detalhe do Produto: DOPPLER FETAL DE MESA - MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	DOPPLER FETAL DE MESA - MD		
Modelo Produto Médico:	FD-300B FD-300C FD-300D FD-300G FD-300I FD-300P		
Registro:	80070210071		
Processo:	25351.076938/2014-57		
Origem do Produto	FABRICANTE : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA DISTRIBUIDOR : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa





* Todas as imagens do referido são ilustrativas
** Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio



Indústria Brasileira

CBEMED
faz a vida pulsar

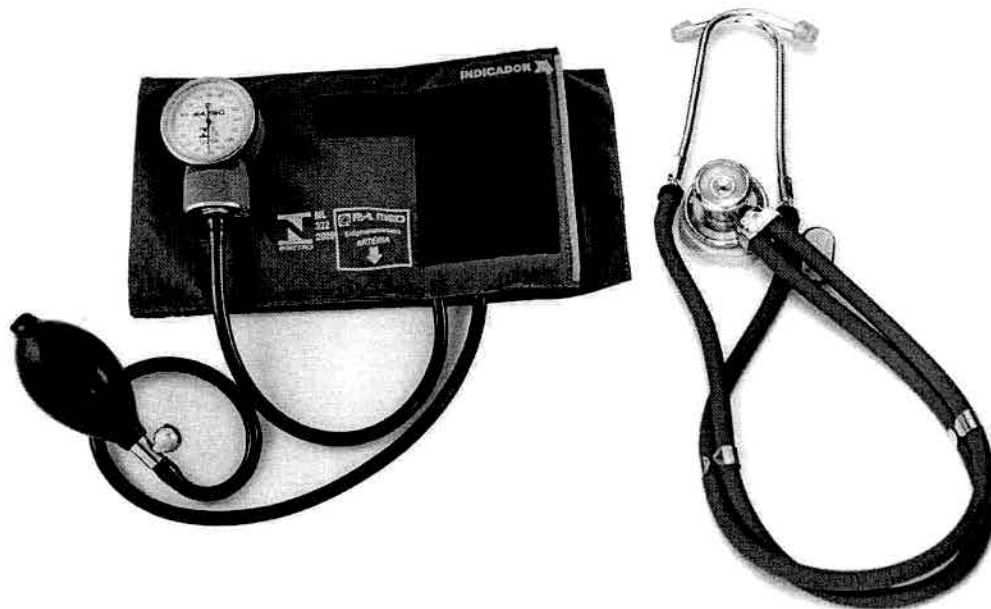
www.cbemed.com.br
faleconosco@cbemed.com.br
55 11 4496-7950

CBEMED Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.

/cbemed



LINHA ACADÊMICA - 2014



- Estrutura angular em metal brilhante e liso para facilitar a desinfecção
- Auscultador duplo de metal e colorido
- Permite auscultação cardíaca ou pulmonar
- Uso adulto, pediátrico ou neonatal
- Olivas anatômicas
- Identificador para nome do portador
- Clipes metálicos cromados
- Tubos em PVC coloridos e lisos
- Registrado na ANVISA - MS 80540449003

Disponível nas cores:

**Nova cor:
Lilás**



Acompanha kit de acessórios com:
2 pares de olivas
1 jogo de membranas
1 jogo de sinos (adulto e pediátrico)
1 bolsa plástica



Acompanha estojo prático
e ergonômico na cor preta



Acompanha um brinde**
com cor aleatória

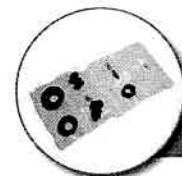


Acompanha bolsa acadêmica preta

Kit Acadêmico composto de:

- Aparelho de pressão nylon/velcro
- Estetoscópio Rappaport ou Duosson
- Brinde surpresa
- Bolsa acadêmica
- Registrado na ANVISA MS nº 80540449001 e 80540449003

Cores disponíveis:



Acompanha kit de acessórios com:
2 pares de olivas
1 jogo de membranas
1 jogo de sinos (adulto e pediátrico)
1 bolsa plástica



Duosson

- Olivas macias em PVC
- Ângulo anatômico
- Tubo em PVC colorido
- Auscultador Duosson adulto
- Auscultação cardíaca ou pulmonar
- Registrado na ANVISA MS nº 80540449002



Unisson

- Olivas macias em PVC
- Ângulo anatômico
- Tubo em PVC colorido
- Auscultador Unisson adulto
- Auscultação cardíaca
- Registrado na ANVISA MS nº 80540449002



Cores disponíveis para os estetoscópios desta página:



- Manguito e pera anatômica de alta durabilidade
- Válvula para perfeita retenção de ar e medição
- Manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 a 300 mmHg
- Braçadeira 100% algodão ou nylon com tratamento impermeável, com fecho em velcro duplo ou metal
- Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade CBEMED
- Manômetro aferido individualmente pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo Inmetro com 100% de garantia de inspeção
- Registrado na ANVISA - MS 80540449001



- Abrangência da circunferência de braço:
 - Recém-nascido: 6 a 15 cm
 - Infantil: 10 a 23 cm
 - Adulto: 18 a 36 cm
 - Adulto G: 34 a 52 cm



Acompanha estojo prático e ergonômico na cor preta

- Cores disponíveis para o modelo nylon velcro adulto:



- Para os tamanhos recém-nascido, infantil, e adulto G, estão disponíveis somente no modelo nylon velcro cinza



Braçadeira na cor cinza disponível para modelos 100% algodão ou nylon nos fechos velcro ou metal



Esfigmomanômetro e Estetoscópio Unisson

Conjunto composto de:

- Esfigmomanômetro em 100% algodão ou nylon com fecho em metal ou velcro
- Estetoscópio modelo Unisson
- Registrado na ANVISA MS nº 80540449001 e 80540449002



Neste conjunto há opção de fecho metal

Esfigmomanômetro e Estetoscópio Duosson

Conjunto composto de:

- Esfigmomanômetro em nylon com fecho em velcro
- Estetoscópio modelo Duosson
- Registrado na ANVISA MS nº 80540449001 e 80540449002



Cores disponíveis:



Para os conjuntos desta página:

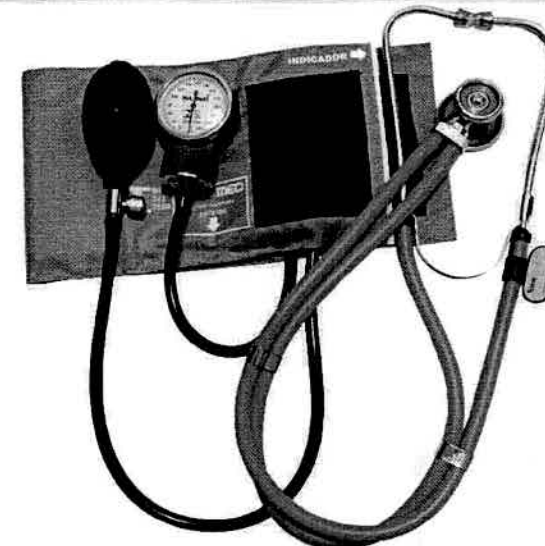


Acompanha estojo prático e ergonômico na cor preta

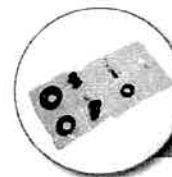
Esfigmomanômetro e Estetoscópio Rappaport

Conjunto composto de:

- Esfigmomanômetro nylon/velcro
- Estetoscópio Rappaport
- Registrado na ANVISA MS nº 80540449001 e 80540449003



Acompanha estojo prático e ergonômico na cor preta



Acompanha kit de acessórios com:
2 pares de olivas
1 jogo de membranas
1 jogo de sinos (adulto e pediátrico)
1 bolsa plástica

Cores disponíveis:



Acessórios

• Manômetro P.A. MED



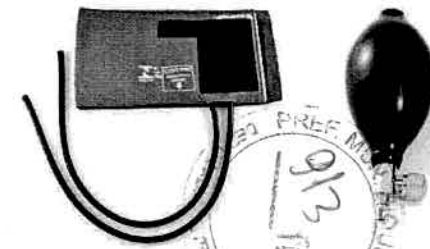
Kit 1

- Manguito adulto
- Pera com reparo



Kit 2

- Braçadeira adulto nylon/velcro cinza
- Manguito



Kit 1

- Pera com reparo
- Válvula

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: ESTETOSCÓPIO PA MED**

Nome da Empresa:	CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	06.188.236/0001-80	Autorização:	8054044
Produto:	ESTETOSCÓPIO PA MED		
Modelo Produto Médico:	STANDARD PA - ADULTO; STANDARD PA - PEDIÁTRICO ; STANDARD BIC - ADULTO; STANDARD BIC - PEDIÁTRICO; DUPLO PA - ADULTO; DUPLO PA - PEDIÁTRICO ; DUPLO BIC - ADULTO; DUPLO BIC - PEDIÁTRICO; CARDIOLÓGICO INOX - ADULTO; RAPPAPORT BIC; RAPPAPORT PA.		
registro:	80540449002		
Processo:	25351.469932/2009-95		
Origem do Produto	FABRICANTE : CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PA MED

Nome da Empresa:	CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	06.188.236/0001-80	Autorização:	8054044
Produto:	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PA MED		
Modelo Produto Médico:	PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM RECÉM NASCIDO ;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM INFANTIL;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO G;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM RECEM NASCIDO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM INFANTIL;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO G;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON RECEM NASCIDO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON INFANTIL;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO G;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON RECEM NASCIDO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON INFANTIL;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO G;MASTER PRECISON PAREDE PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON PAREDE BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON PAREDE PA-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISON PAREDE BIC-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISON MESA PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON MESA BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON MESA PA-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISON MESA BIC-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;MASTER PRECISON RODÍZIO PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON RODÍZIO BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISON RODÍZIO PA-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;MASTER PRECISON RODÍZIO BIC-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO		
Registro:	80540449001		
Processo:	25351.469943/2009-36		
Origem do Produto	FABRICANTE : CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

FL-4000 H s/ espelho - Foco de luz para exames clínicos

Registro ANVISA nº 80127840022

Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos.

Com haste superior flexível e cromada.

Pedestal com haste inferior pintada.

Altura variável entre 100 a 150 cm.

Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.

Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.

Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz.

Lâmpada de Led (luz fria e branca).

Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado.

Peso líquido: 5 kg.

Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:

NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.

Certificado Inmetro.

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.

Assistência técnica permanente.



MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA –EPP

CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112

RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238.0300

CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP

www.medpej.com.br

medpej@medpej.com.br

Página 1 de 1

Detalhe do Produto: FOCO AUXILIAR

Nome da Empresa:	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ:	03.155.958/0001-40	Autorização:	8012784
Produto:	FOCO AUXILIAR		
Modelo Produto Médico:	FL - 4000 - L		
	FL - 4000 - P		
	FL - 4000 - H		
Registro:	80127840022		
Processo:	25351.063291/2014-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

FL-4000 H s/ espelho - Foco de luz para exames clínicos

Registro ANVISA nº 80127840022

Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos.

Com haste superior flexível e cromada.

Pedestal com haste inferior pintada.

Altura variável entre 100 a 150 cm.

Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.

Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.

Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz.

Lâmpada de Led (luz fria e branca).

Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado.

Peso líquido: 5 kg.

Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas:

NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.

Certificado Inmetro.

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.

Assistência técnica permanente.



MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA –EPP

CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112


RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238.0300

CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP

www.medpej.com.br

medpej@medpej.com.br

Página 1 de 1


 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: FOCO AUXILIAR**

Nome da Empresa:	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ:	03.155.958/0001-40	Autorização:	8012784
Produto:	FOCO AUXILIAR		
Modelo Produto Médico:	FL - 4000 - L		
	FL - 4000 - P		
	FL- 4000 - H		
Registro:	80127840022		
Processo:	25351.063291/2014-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

DOPPLER FETAL DIGITAL DE MESA MD FD-300C



Carregador Bivolt
(incluso)

- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da curva do batimento cardíaco fetal
- Função de operação por toque na tela (touchscreen).
- Memória interna para armazenar os eventos
- Modelo de mesa, design compacto e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entradas: fone de ouvido, USB, carregador de bateria e conexão do transdutor.
- O sinal do som fetal pode ser transferido para o computador e gravado por um gravador de som.
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Limites de alarmes ajustáveis e programáveis
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento
- Autonomia da bateria por 4 horas e indicador de carga
- Faixa de Medição: 50-240 bpm e Frequência de Operação: 2.0MHz \pm 10%
- Fone de ouvido, gel e estojo de transporte são itens opcionais



Fabricado por:
Vcomin Technology Limited
China



Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp. Macrosl Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola
CRF/PR 21294
ANVISA: 80070210071




 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD**

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD		
Modelo Produto Médico:	FD-200A FD-200B FD-200C FD-200D FD-200E FD-200G FD-200P		
Registro:	80070210067		
Processo:	25351.697719/2013-39		
Origem do Produto	FABRICANTE : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA DISTRIBUIDOR : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

OXÍMETRO DE PULSO

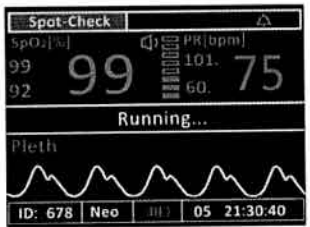
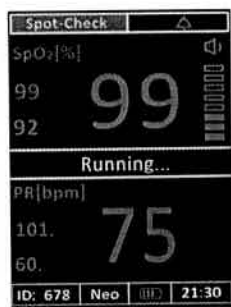
portátil modelo UT-100



- Visor LCD colorido de alta resolução
- Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal
- Indicação da SpO₂, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências
- Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis
- Memória interna dos eventos e conexão USB para computador
- Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos
- Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas
- Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado
- Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal



Capa protetora



Fabricado por:
UTECH CO., LTD
China

BR IMP Importado e Distribuído por:
Comércio de Mat Médicos Hosp Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397.0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
Resp. Téc. Carolina Verônica da Cruz Cebola CRF/PR 21294
ANVISA: 80070219017





www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MD**

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MD		
Modelo Produto Médico:	UT-100		
Registro:	80070219017		
Processo:	25351.608411/2013-70		
Origem do Produto	FABRICANTE : UTECH CO., LTD - CHINA DISTRIBUIDOR : UTECH CO., LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Lanterna PenLED

Modelo: 213LP



- Iluminação LED 10 Lúmens
- LED Nichia (Japão) de alta performance
- Alumínio de alta qualidade e durabilidade
- Acionamento através do botão liga/desliga
- Possui clipe para prender no bolso
- Alimentação através de duas pilhas AAA
- Disponível em 10 cores

2xAAA/UM4/LR03
Pilhas não inclusas


Em conformidade com
ANSI/NEMA FI 1 standard.



Sonca Products Limited
151-153 Hoi Bun Road
Kwun Tong, Kowloon
Hong Kong



Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Curitiba - Paraná - Brasil
E-mail: macrosul@macrosul.com
www.macrosul.net


 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


Institucional

Anvisa Divulga

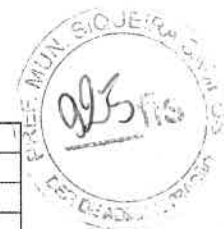
Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: LANTERNA PEN LED - MD**

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	LANTERNA PEN LED - MD		
Modelo Produto Médico:	213LP		
Registro:	80070210057		
Processo:	25351.446855/2012-23		
Origem do Produto	FABRICANTE : SONCA PRODUCTS LIMITED - HONG KONG DISTRIBUIDOR : SONCA PRODUCTS LIMITED - HONG KONG		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

CATÁLOGO DE PRODUCTOS



40
ANOS

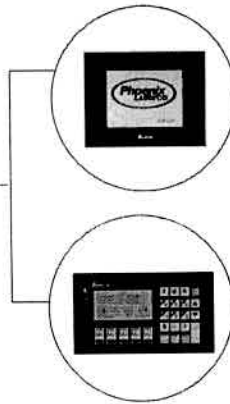
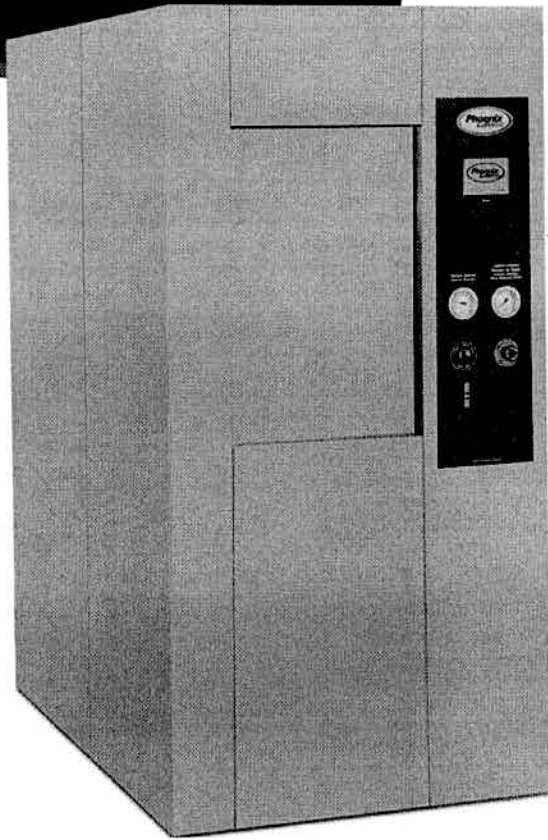


AUTOCLAVES HORIZONTAIS

Linha Lufercos Porta Deslizante ou Porta Volante Central



Ideal para utilização em hospitais, clínicas, casas de saúde, indústrias, laboratórios, centros de pesquisa, universidades, biotérios, entre outros, para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos, seja para reúso ou descarte.



IHM Touch Screen

- Efetua cálculo de F0
- Autocalibração de pressão
- Autodiagnóstico de falhas
- Possui alarmes periódicos de manutenção preventiva
- Possui três níveis de login e senha

Opções de controlador e interface:

Microprocessado e CLP (IHM Teclado ou Touch Screen)

- Programação flexível de tempo, temperatura e pressão.

**Porta SIMPLES
ou BARREIRA
SANITÁRIA**

Fechamento Porta Deslizante

Capacidade (litros)	Dimensões internas* (cm)		
	A	L	P
100	41	41	60
134	41	41	80
168	41	41	100
200	41	41	120
254	46	46	120
317**	46	46	150
365	66	46	120
510**	66	46	168
523	66	66	120
653	66	66	150

**Câmara interna cilíndrica

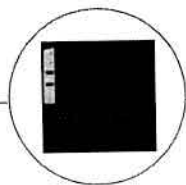
Equipamentos configurados de acordo com as necessidades do cliente

As autoclaves horizontais PHOENIX LUFERCO são fabricadas em diferentes capacidades, com câmaras em aço inoxidável em formato RETANGULAR ou CILÍNDRICO, sistema de abertura por meio de porta deslizante ou volante central e opcionais e acessórios que tornam os equipamentos únicos para cada cliente.

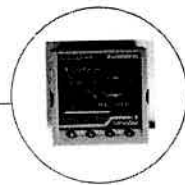
**Sistema de
segurança
que protege
o usuário e a
carga**

Acessórios

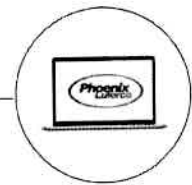
Registro e controle



Impressora



Registrador gráfico



Software supervisorio para controle remoto

Eficiência e consumo de água

Torre de resfriamento e reaproveitamento de água

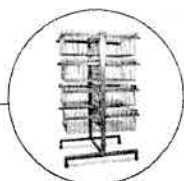
Osmose reversa

Bomba de vácuo seca

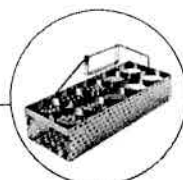
Carga e transporte



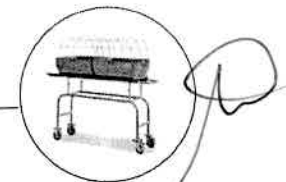
Carro interno e carro de transporte



Cestos e suporte de cestos



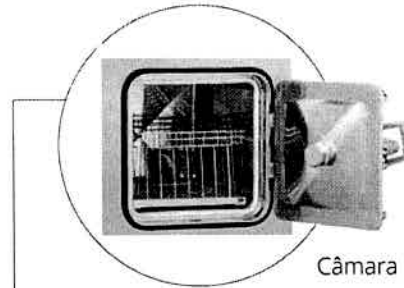
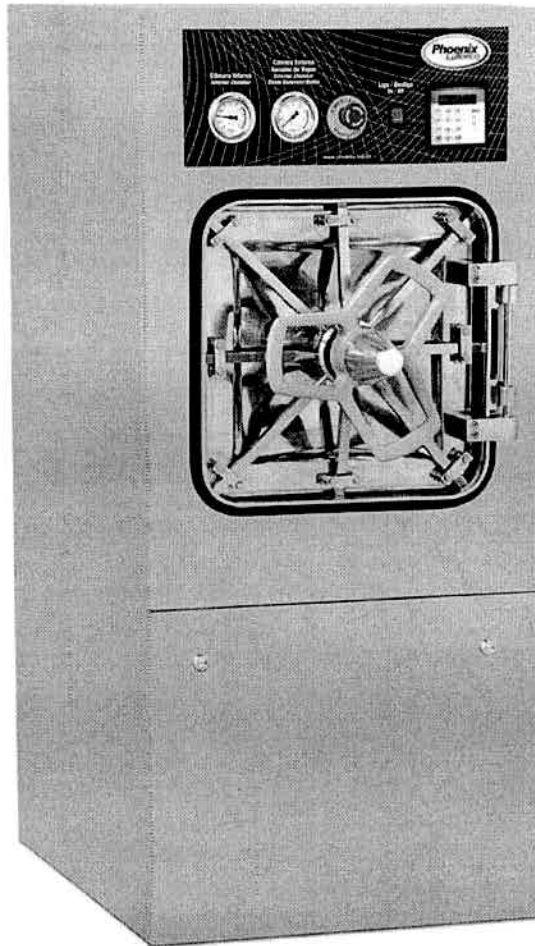
Galheteiros e suporte de mamadeiras



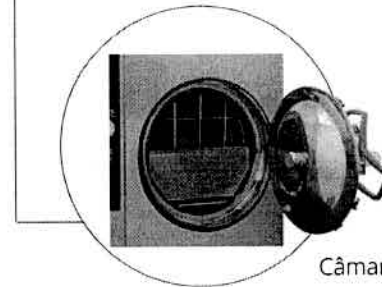
Container para resíduos

Aplicações

Modelo	CME	Hospitais	Clínicas	Laboratórios	Indústrias	Biotérios	Lactários
39209	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
39206	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
39205 (Câmara cilíndrica)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



Câmara Retangular



Câmara Cilíndrica



Fechamento Porta Volante Central

Capacidade (litros)	Dimensões internas* (cm)		
	A	L	P
100	41	41	60
134	41	41	80
168	41	41	100
200	41	41	120
250	50	50	100
300	50	50	120
360	60	60	100
432	60	60	120
540	60	60	150
576	80	60	120
720	80	60	150
960	80	80	150

Capacidade (litros)	Dimensões internas* (cm)	
	D	P
75	40	60
100	40	80
137	50	70
196	50	100
225	60	80
340	60	120

* As dimensões apresentadas nas tabelas são aproximadas, podendo sofrer pequenas alterações de acordo com as configurações e acessórios escolhidos pelo cliente.
Pode ser fabricada em outras capacidades. Fabricada de acordo com normas nacionais e internacionais de qualidade. Baseada nas normas ABNT NBR 11816:2003, ABNT NBR ISO 17665-1:2010, EN 285, IEC 61010-1:2013, IEC 61010-2-40:2015, IEC 61326:2012, atende norma regulamentadora NR-13 e ASME para vasos de pressão.



OPCIONAL
Sistema de
trituração para
descaracterização
do material



Triturador

Resíduos Sólidos MODELO 39206R



A autoclave para resíduos sólidos PHOENIX LUFERCO foi projetada para eliminação de resíduos hospitalares de forma sustentável e para controle de contaminação em áreas de grande fluxo de efluentes e resíduos.

- Temperatura de trabalho de 105°C a 150°C
- Capacidade da câmara interna configurável
- Ciclo especial para recipientes herméticos (opcional)
- Não libera contaminantes no ambiente

AUTOCLAVES DE BANCADA E
CONJUNTOS
ODONTOLÓGICOS



Autoclave Horizontal de Bancada

Autoclave Horizontal de Bancada Modelo AB. Ideal para esterilização e secagem de instrumentos médicos, veterinários e odontológicos.



- Controlador microprocessado com 10 programas
- Programação flexível de tempo e temperatura (até 134°C)
- Dispositivos de segurança contra sobrepressão, sobretemperatura e segurança elétrica
- Sistema gravitacional ou com bomba de vácuo
- Equipamento não indicado para esterilização de meio de cultura

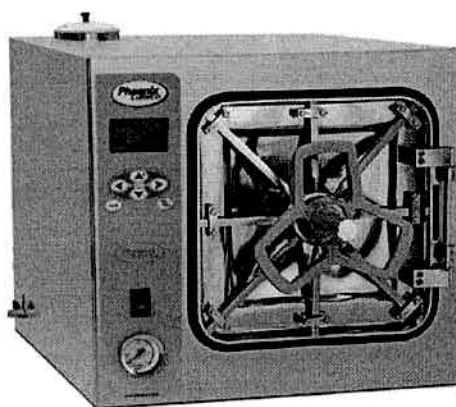
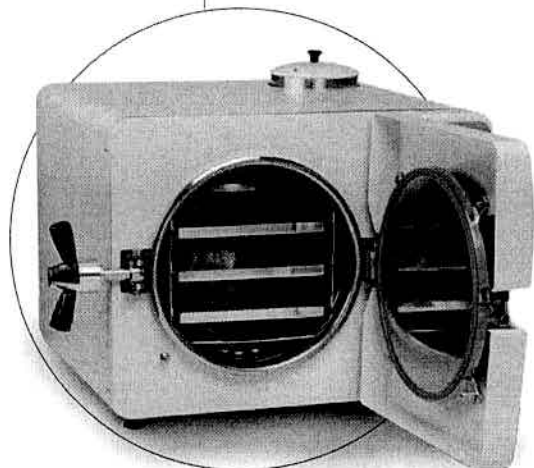


AB-12

OPCIONAIS:
Impressora
Bomba de vácuo



AB-25



AB-96

OPCIONAIS:
Impressora
Bomba de vácuo

Modelo AB-12 até AB-21

- Acompanha copo dosador para abastecimento manual da câmara

Capacidade (litros)	Dimensões internas* (cm)		Bandejas	Dimensões bandejas (cm)		Potência (watts)
	D	P		L	P	
12	23	28	2	16	28	1100
14	23	35	3	16	35	1100
19	23	45	3	16	45	1300
21	23	50	3	16	50	1300

Modelos AB-25, AB-42 e AB-60

- Reservatório em aço inoxidável para abastecimento automático
- Sensor de nível

Capacidade (litros)	Dimensões internas* (cm)		Bandejas	Dimensões bandejas (cm)		Potência (watts)
	D	P		L	P	
25	30	36	3	22	33	1800
42	30	60	3	22	57	2400
60	30	85	3	22	82	2400

Modelo AB-54 e AB-96

- Reservatório em aço inoxidável para abastecimento automático
- Sensor de nível
- Câmara retangular

Capacidade (litros)	Dimensões internas* (cm)			Bandejas	Dimensões bandejas (cm)		Potência (watts)
	A	L	P		L	P	
54	30	30	60	2	28	55	2800
96	40	40	60	2	36	54	4300

* As dimensões apresentadas nas tabelas são aproximadas, podendo sofrer pequenas alterações de acordo com as configurações e acessórios escolhidos pelo cliente.

Fabricada de acordo com normas nacionais e internacionais de qualidade. Baseada nas normas ABNT NBR 11817:2001, ABNT NBR ISO 17665-1:2010, IEC 61010-1:2013, IEC 61010-2-40:2015, IEC 61326:2012, atende norma regulamentadora NR-13 e ASME para vasos de pressão.

Conjuntos Odontológicos Pallas

Pallas

Uma marca do Grupo Phoenix.



Com tecnologia de ponta e design ergonômico, os equipamentos da linha Pallas possuem características multifuncionais que proporcionam maior conforto ao paciente, na medida em que garantem mais praticidade ao profissional.

Maximus Plus

Design moderno, robusto e completo.



Características principais válidas para todos os conjuntos

- Motores silenciosos isentos de óleo
- Revestimento sem costura em diversas cores
- Braços resistentes que facilitam o acesso do paciente
- Pedal de comando para as funções da cadeira e acessórios
- Equipamento super estável que não necessita de fixação ao piso
- Cabeçote multiarticulado

Portaria
350 do
INMETRO

Cores disponíveis:



Supremus Plus

Confortável, robusto e completo.



Athenas Plus

Simples, robusto e completo.



As fotos deste material são ilustrativas; as cores podem ter sofrido alterações na reprodução gráfica. A Pallas reserva-se o direito de alterar os produtos sem prévio aviso.

OPCIONAIS



Teclado membrana



Negatoscópio



Fotopolimerizador



Equipo Cart



Unidade com porta-copos



Refletor de LED



Mochos



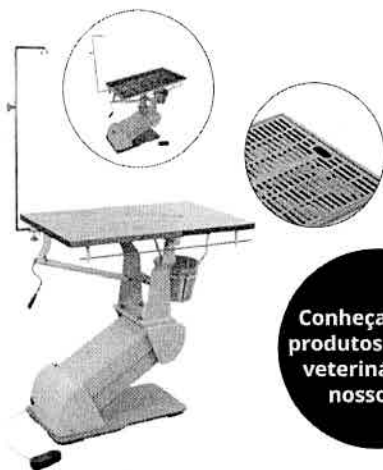
Equipo Modular

CONSULTE
MAIS OPÇÕES
NO SITE

ACESSÓRIOS

Mesa Veterinária Pantográfica

- Proporciona posição de trabalho ideal para o profissional
- Acionamento por meio de pedal de comando
- Ajuste de altura e inclinação
- Suporte de soro regulável em inox
- Recipiente para coleta de fluidos
- Hastes laterais para contenção do animal



Conheça outros produtos da linha veterinária em nosso site

Mesa Veterinária Regulável e Fixa
Aparador de Instrumental
Suporte Odontológico
Refletor Móvel
Equipo Modular e Cart
Mochos a gás

 **Pallasvet**

Uma marca do Grupo Phoenix.

AUTOCLAVES
VERTICAIS
E APARELHOS LABORATORIAIS



Modelo AV



Autoclave Vertical
MODELO AV

Equipamento analógico tradicionalmente utilizado para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos e industriais. Cumpre norma reguladora NR-13 e ASME.

- Temperatura de trabalho até 127°C
- Painel com lâmpada piloto e chave seletora de calor de três posições
- Válvula controladora para ajuste de temperatura
- Tampa de bronze ou aço inoxidável
- Dispositivos de segurança contra sobrepressão
- Manômetro com duas escalas

Modelos AV e AV-Plus

Capacidade (litros)	Dimensões internas* (cm)		Potência (watts)	Tensão (volts)
	D	A		
18	25	40	1500	127ou 220
30	30	45	2000	127ou 220
50	35	50	3000	127ou 220
75	40	60	4000	127ou 220
100	40	80	4000	127ou 220
137	50	70	6000	220
150	50	80	6000	220
225	60	80	8000	220
250	60	90	8000	220
300	60	110	8000	220

Autoclave Vertical
MODELO AV-PLUS



Equipamento digital de alta tecnologia utilizado para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos e industriais. Cumpre norma reguladora NR-13 e ASME.

- Controlador microprocessado com 10 programas
- Temperatura de trabalho até 127°C
- Programação flexível de tempo e temperatura
- Sensor de temperatura
- Tampa de bronze ou aço inoxidável
- Dispositivos de segurança contra sobrepressão, sobretemperatura e segurança elétrica

Modelo AV-PLUS



OPCIONAL:
Impressora



Modelo AVSD

Autoclave Vertical
MODELO AVSD



Equipamento digital de alta tecnologia utilizado para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas médicas, odontológicas, ambulatórios médicos e veterinários.

- Controlador microprocessado com 10 programas
- Temperatura de trabalho programável até 134°C
- Programação flexível de tempo e temperatura
- Sensor de temperatura
- Tampa de bronze ou aço inoxidável
- Dispositivos de segurança contra sobrepressão, sobretemperatura e segurança elétrica
- Possui ciclo de secagem com a tampa aberta



Contadores de Colônias

Equipamentos para contagem de colônias de bactérias, fungos, leveduras, entre outras. Possuem lupa de aumento de 1,5 vezes, lâmpada fluorescente de 22W e sistema bivolt. Vendidos em três diferentes configurações:



Digital CP-600 Plus

- Memória para até 50 placas
- Design moderno
- Funcionamento elétrico
- Visor de quatro dígitos



Mecânico CP-602

- Praticidade e economia
- Sistema de contagem mecânico
- Pés de borracha



Manual CP-608

- Design prático
- Pés de borracha
- Fácil manuseio



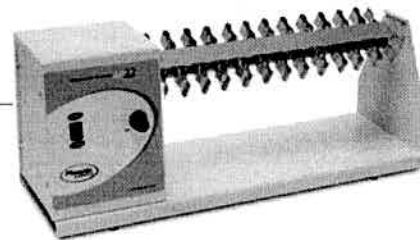
Relógio Multitimer TP-120

Equipamento destinado à contagem de tempo (em minutos) para até 30 análises simultâneas. A solução para o seu laboratório.

- Bivolt
- Design moderno
- Temporização de até duas horas

Homogeneizador de Soluções MODELO AP-22

- Garras em aço inoxidável
- Velocidade regulável entre 8 a 22 RPM
- Fornecido em três configurações: 22, 28 e 32 tubos



Os Agitadores de Soluções (AP-56 e AP-59), os Contadores de Colônias (CP-600 Plus, CP-602 e CP-608) e o Homogeneizador de Soluções (AP-22) não são considerados produtos para saúde, conforme lista expedida pela Anvisa, e possuem uso restrito, conforme RDC260/02.



AP-56

- Caixa em aço carbono



AP-59

- Caixa em poliestireno



Agitadores de Soluções

Utilizados comumente em laboratórios de análises clínicas, entre outros. Práticos e seguros, a solução ideal para a homogeneização de substâncias. Possuem motor de 3.800 RPM.



Contadores Diferenciais de Células

Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Mais tecnologia para o seu laboratório.



CCS-01

- Realiza a contagem diferencial e os valores relativos
- 11 teclas
- Função timer/ cronômetro



CCS-02

- Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos
- 12 teclas

Phoenix Lufenco: Sustentabilidade e tecnologia



Tradição significa experiência e credibilidade, atestadas pelo tempo de atuação e satisfação dos clientes. Modernidade significa atualização em relação às diretrizes e tendências que pautam a atividade industrial, sob os parâmetros criteriosos do comércio global. A PHOENIX LUFERCO alia os dois predicados.

O sistema de gestão da qualidade da empresa é certificado pelas normas ISO 9001 e ISO 13485, que confirmam o compromisso com a eficácia de seus serviços. Os produtos estão em conformidade com as normas internacionais vigentes, o que tem possibilitado à PHOENIX LUFERCO aumentar a segurança aos usuários no manuseio dos equipamentos e ampliar seu mercado.

Em constante movimento de expansão, a companhia, 100% brasileira, além de comercializar e atender em todo o território nacional, exporta para mais de 20 países, espalhados pela América do Sul, América Central, América do Norte, África, Ásia e Oriente Médio.

Com grande diversidade de produtos, a PHOENIX LUFERCO é referência na fabricação de autoclaves e acessórios, como cestos, suportes para cestos e carros auxiliares para cargas e transporte de materiais, destinados à indústrias, laboratórios, hospitais, unidades de pronto-socorro e clínicas.

Também é reconhecida pela excelência na fabricação de completas linhas de agitadores, homogeneizadores, contadores de células e colônias e relógio multimer.

Desde a operação estratégica, em 2015, que resultou na incorporação da Pallas, a PHOENIX LUFERCO estendeu seu catálogo para os segmentos odontológico e veterinário.

A seriedade da PHOENIX LUFERCO tem um só objetivo: proporcionar tecnologia por meio de processos sustentáveis à área da saúde, maior desafio da humanidade neste início de século 21.

Para mais informações sobre os produtos, visite o site: phoenix.ind.br

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA,
DAS 7H30 ÀS 11H45 E DAS 13H ÀS 17H30.**



Aceitamos:



BOLETO



PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
Av. Jacob Jorge Abi Rached, 171 - III Distrito Industrial / CEP: 14806-610
Tel.: +55 16 3324-6600 • FAX: +55 16 3324-5758
Araraquara - SP - Brasil - vendas@phoenix.ind.br

Detalhe do Produto: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PALLAS

Nome da Empresa:	PHOENIX IND E COM EQUIP CIENTIFICOS LTDA		
CNPJ:	44.239.382/0001-86	Autorização:	8000471
Produto:	CONJUNTO ODONTOLÓGICO PALLAS		
Modelo Produto Médico:	ATHENAS PLUS		
	MAXIMUS PLUS		
	SUPREMUS PLUS		
Registro:	80004710006		
Processo:	25351.389547/2015-16		
Origem do Produto	FABRICANTE : PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Encerramento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Alta e Baixa Rotação



baixo nível de vibração e ruído

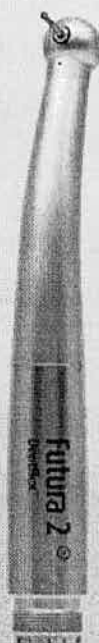
135 °C
!!!

Sigma Air

Alta Rotação

- Alto torque
- Leve
- Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro

	1s	1s pb	3s	3s pb
spray	único	único	triplo	triplo
pinça	sistema fg (saca brocas)	push button	sistema fg (saca brocas)	push button
conexão	borden / midwest	borden / midwest	borden / midwest	borden / midwest



Futura 2

Alta Rotação

- Borden (2 furos) ou midwest (4 furos)
- Spray único
- Pinça tipo fg (saca brocas)
- Leve
- Cabeça com formato esférica
- Baixo nível de vibração e ruído

ideal para odontopediatria

135 °C
!!!



Fx 110

Contra Ângulo Com Trava

- Sistema intra, permite giro livre de 360°
- Transmissão 1:1
- Cabeça montada com rolamentos
- Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro

baixo nível de vibração e ruído

135 °C
???



Fx 110^{PB}

Contra Ângulo Push Button

- Sistema intra, permite giro livre de 360°
- Transmissão 1:1
- Cabeça montada com rolamentos
- Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro

baixo nível de vibração e ruído

135 °C
???



Pr 01

Peça Reta Intra com Refrigeração

- Baixo nível de vibração e ruído
- Fixação da broca através de pinça, construída em aço inoxidável
- Sistema intra, permite giro livre de 360°

baixo nível de vibração e ruído

135 °C
???



Mi 01

Micromotor Intra com Refrigeração

- Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 A 25.000 Rpm
- Turbina confeccionada em aço inoxidável garantindo maior durabilidade
- Alto torque
- Sistema intra, permite giro livre de 360°

135 °C
???

Kit Acadêmico

Sistema Intra



disponível também em outras versões



Sigma Air

- Spray triplo
- Push button
- Alto torque
- Baixo nível de ruído



Fx 110

- Trava broca
- Transmissão 1:1



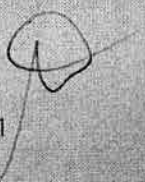
Mi 01

- Ajuste da velocidade e sentido de rotação
- Alto torque



Pr 01

- Transmissão 1:1
- Pinça em aço inoxidável

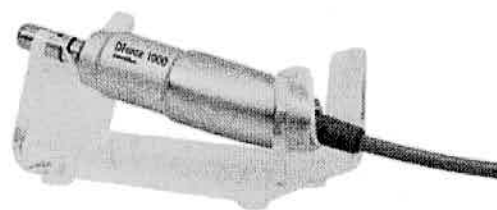




DForce 1000

Motor Para Implante/Cirurgia

- Controle de torque de 5 à 55 Ncm
- Display lcd que proporciona controle visual da velocidade e torque no ato da cirurgia
- Bomba peristáltica em alumínio e de fácil manuseio
- Pedal com multifunções

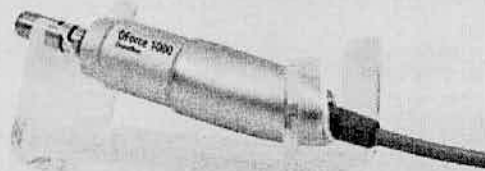


DForce 1000

FIX

Motor Para Implante/Cirurgia

- Bivolt com chave seletora de tensão
- Torque fixo em 45 Ncm
- Pedal com multifunções
- Controle de velocidade
- Bomba peristáltica de fácil manuseio





Sigma Air ^{3s 45°}

Alta Rotação Para Cirurgia

- Alto torque
- Possui ângulo de 45° na cabeça, proporcionando ao cirurgião uma maior facilidade de acesso as áreas de difícil alcance
- Spray triplo
- Pinça tipo fg (saca brocas) ou pb (push button)

135 °C
???



Fx 200

Contra Ângulo Para Implante

- Indicado para perfurações e inserções de implantes
- redução 20:1
- Baixo nível de vibração e ruído
- Alta eficiência na redução de velocidade

135 °C
???



Fx 200 pb
push button



Fx 200 ^{LP}

Contra Ângulo Para Implante Com Stop

- Possui dispositivo mecânico que permite uma regulagem do comprimento útil da broca, que garante um excelente controle durante perfuração óssea, oferecendo maior segurança ao profissional e paciente
- Redução 20:1
- Baixo nível vibração e ruído
- Alta eficiência na redução de velocidade

135 °C
???



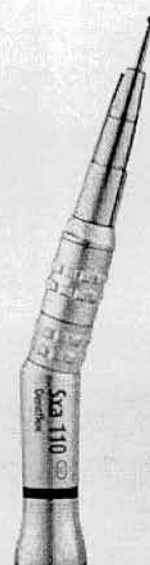
Sx 110

Peça reta cirúrgica

- Produto de longo alcance que realiza trabalhos em áreas de difícil acesso
- Transmissão 1:1
- Para brocas de 45 mm ou 65 mm de comprimento
- Ponteira alongada com 5,4 mm de diâmetro

pinça em aço inoxidável

135 °C
???



Sx 110

Peça angulada cirúrgica

- Possui corpo inclinado em 20°
- Produto de longo alcance que realiza trabalhos em áreas de difícil acesso
- Transmissão 1:1 ou 1:2
- Para brocas de 45 mm ou 65 mm de comprimento
- Ponteira alongada com 5,4 mm de diâmetro

pinça em aço inoxidável

135 °C
???

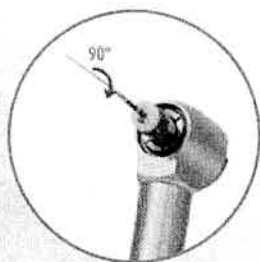


DForce 1000 ENDO

Motor Para Endodontia

- Permite trabalhar com sistemas rotatório e oscilatório
- 10 Programas ajustáveis
- Reverso automático
- Controle de torque e velocidade
- Display lcd gráfico
- Acompanha fxm 160 (contra ângulo 16:1)

exclusivo sistema rotatório e oscilatório



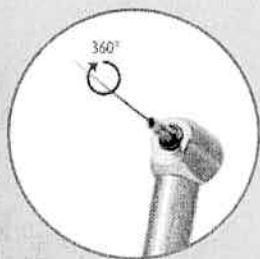
Fxr

Contra Ângulo Oscilatório/Recíproco

- Disponível nas reduções 4:1 (fxr 410) e 16:1 (fxr 160)
- Sistema pb (push button)
- Indicado para lima tipo manual (haste entre 3,6 e 4,0 mm)
- Fxr 160 (contra ângulo) pode ser acoplado diretamente ao micromotor pneumático/elétrico

movimento oscilatório de 90°

135 °C
???



Fxm

Contra Ângulo Rotatório

- Disponível nas reduções
- 4:1 (fxm 410), 16:1 (fxm 160) e 70:1 (fxm 700)
- Micro cabeça pb (push button) com 8,5mm de diâmetro, indicado para lima tipo NiTi
- Fxm 700 (contra ângulo) pode ser acoplado diretamente ao micromotor pneumático/elétrico

movimento rotatório de 360°

135 °C
???

Profilaxia



Cavflex 6000

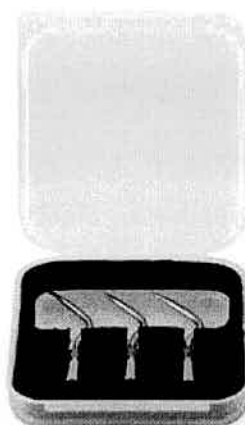
Cavitador Pneumático Com Refrigeração

- Removedor de tártaro
- Baixo nível de ruído
- Acoplado diretamente ao terminal do equipo
- Seu corpo possui poucas linhas e excelente design proporcionando ergonomia e facilidade na assepsia

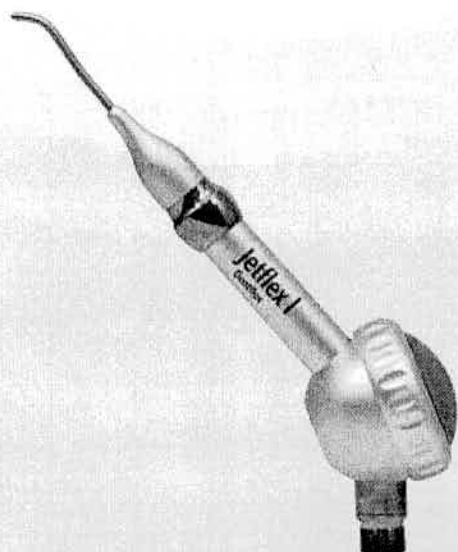


movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros

135 °C
!!!



“acompanha 3 tips universais”



Jetflex I

Jato Para Bicarbonato

- Bico giratório e removível
- Acoplado diretamente ao terminal de equipo
- Tampa em plástico transparente que possibilita um acompanhamento visual da quantidade de bicarbonato disponível

corpo construído em metal

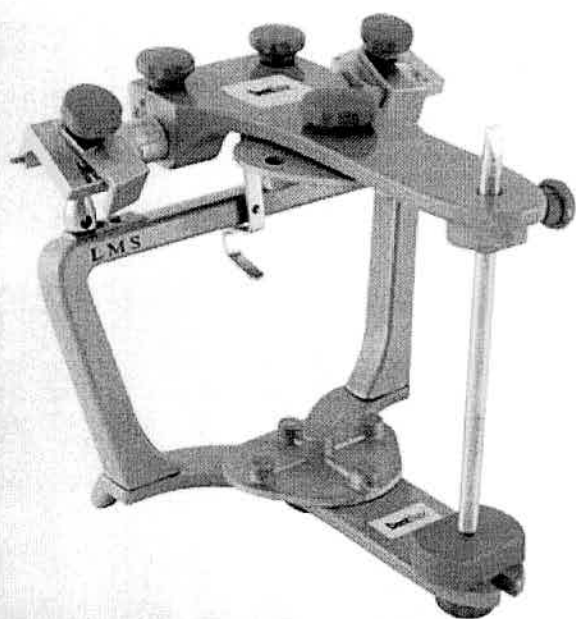
135 °C
!!!



Articulador 10600

Semi Ajustável, Tipo Arcon

- Maior resistência e leveza, pois o produto é construído em ligas de alumínio
- Grande precisão dos movimentos, utiliza peças usinadas em equipamentos computadorizados de alta tecnologia
- Distância intercondilar ajustável através de espaçadores



ARCO FACIAL: eficaz sistema de fixação do garfo através de aperto manual

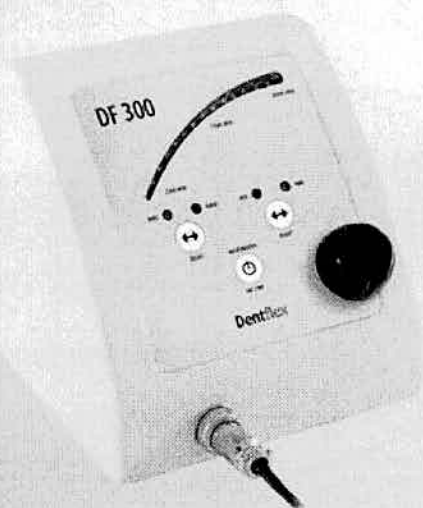


DF 300

Motor Para Prótese

- Bivolt com chave seletora de tensão
- Acionamento através do pedal ou painel
- Escala de velocidade indicada através de leds (até 35.000 Rpm)

alto torque, mesmo em baixa velocidade (4,0 Ncm)





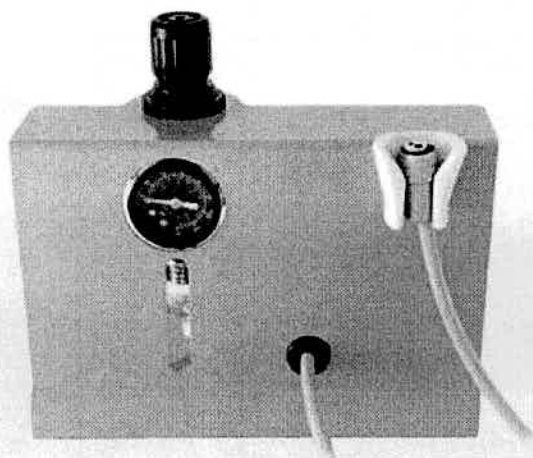
Beta Air

Alta Rotação Para Prótese

- Leve, por ser quase toda construída em alumínio
- Baixo nível de ruído
- Alto torque, que proporciona maior rendimento no trabalho do protético

precisão com alto torque

135 °C
!!!



Beta Air

Modular Para Prótese

- Possui filtro de ar e manômetro com regulador de pressão
- Equipamento pneumático, ideal para laboratório de prótese
- Acompanha pedal de acionamento e terminal borden

fácil instalação

Detalhe do Produto: INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO

Nome da Empresa:	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	66.818.360/0001-03	Autorização:	1042710
Produto:	INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO		
Modelo Produto Médico:	FUTURA 2 FUTURA 2PB IMPACT 1S IMPACT 1S PB IMPACT 3S IMPACT 3S PB SIGMA AIR 1S PB SIGMA AIR 3S 45° SIGMA AIR 3S 45° PB SIGMA AIR 3S PB SIGMA AIR3S SIGMA-AIR 1S		
Registro:	10427100008		
Processo:	25351.154478/2004-31		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Detalhe do Produto: INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO


Nome da Empresa:	DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	66.818.360/0001-03	Autorização:	1042710
Produto:	INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO		
Modelo Produto Médico:	CONTRA ÂNGULO FX 110; CONTRA ÂNGULO FX 110 PB; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 110; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 160; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 410; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXM 700; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 110; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 160; CONTRA ÂNGULO PARA ENDODONTIA FXR 410; CONTRA ÂNGULO FX 200; CONTRA ÂNGULO FX 200 PB; MICROMOTOR DORIOT MD 01; MICROMOTOR INTRA MI 01; PEÇA RETA PR 01; PEÇA RETA SX 110; PEÇA RETA ANGULADA SXA 110		
Registro:	10427100013		
Processo:	25351.034178/2010-31		
Origem do Produto	FABRICANTE : DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

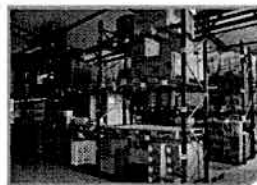
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



**CATÁLOGO
DE PRODUTOS**





QUEM SOMOS



BIO-ART foi fundada em 18 de Agosto de 1977, por meio do empreendedorismo do Sr. Germano José Piccin começando com a produção de articuladores. Desde o primeiro pedido a filosofia tem sido: "Inovar, ouvindo a opinião do público formador de opinião desenvolvendo produtos que vão de encontro às necessidades do mercado". Seguindo essa filosofia, a BIO-ART cresceu e se desenvolveu sabendo que ser líder significa ditar tendências, desenvolver e entregar soluções inteligentes para a área da saúde e bem-estar. Essa filosofia tem levado a Empresa a gerir investimentos contínuos em tecnologia inovadora para melhorar a qualidade de seus produtos, processos, funcionários e fornecedores, preservando os valores fundamentais da cordialidade, ética, honestidade, profissionalismo e sustentabilidade.

A empresa recebeu as seguintes certificações:

- ISO 9001 certificado pela BVC, desde 2003;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, desde 2004;
- ISO 13485 certificado pela BVC, desde 2006;
- Certificação CE para a maior parte de seus produtos.

A empresa lidera o mercado brasileiro em quase tudo o que produz. Sua posição de liderança também é evidenciada no mercado internacional com a produção de articuladores semi-ajustáveis, atingindo aproximadamente 400.000 unidades vendidas mundialmente e classificada entre os top 3 para máquinas de vácuo. As vendas se estendem para mais de 60 países em todos os continentes, destacando-se na América Latina com a maior fatia de mercado de articuladores. O melhor reconhecimento, no entanto, reside na satisfação do cliente. Em essência, a BIO-ART fornece produtos com a melhor relação custo/benefício e busca a excelência em todos os mercados em que atua, empregando os profissionais mais qualificados e mantendo contato com as necessidades do mercado.

Por tudo isso, a BIO-ART orgulhosamente foi reconhecida pelo Prêmio Apex -Brasil de Excelência em exportação, em um evento realizado em maio de 2014. O prêmio ocorre a cada dois anos e é o prêmio mais importante para o comércio internacional no Brasil.





Articuladores

Os articuladores Bio-Art são frutos do resultado de pesquisas realizadas nas principais universidades e mercados nacional e internacional. Eles reúnem características exigidas por formadores de opinião que garantem a rapidez e a alta qualidade nos trabalhos estéticos, de oclusão e reabilitação. O design inovador permite uma ampla visibilidade dos modelos de gesso em todos os ângulos, adapta a diferentes posições de trabalho, como inclinação em 45° e nos modelos A7 possibilita a abertura de 180° entre os ramos, sem a separação dos mesmos. O sistema de fixação das placas de montagem é magnético, que dispensa a utilização de parafusos e torna o processo mais rápido e prático.



Ótima visibilidade do modelo.



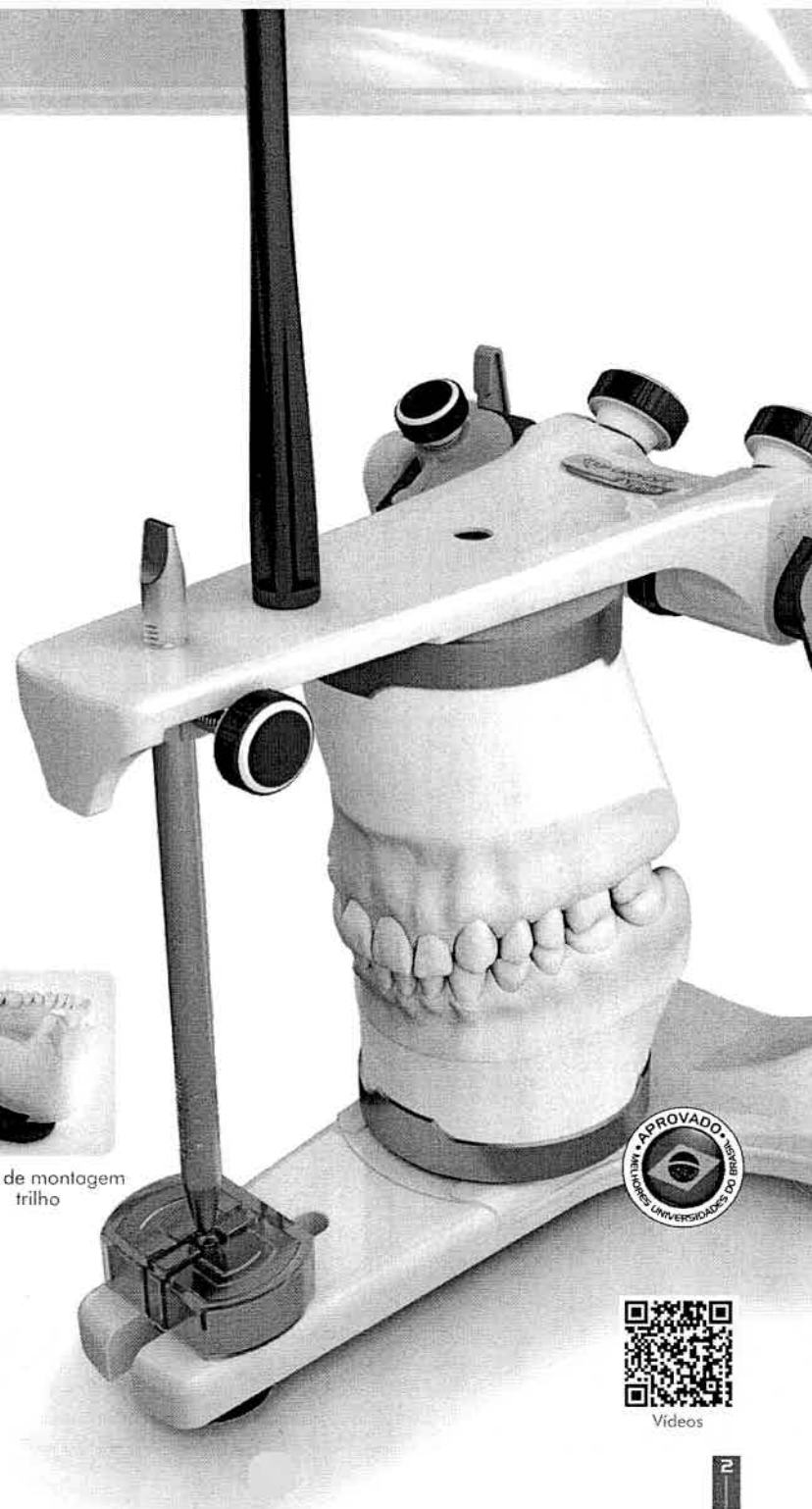
Inclinação em 45°



Abertura em 180°



Placa de montagem trilho

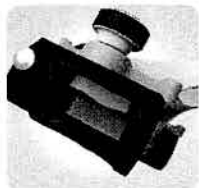


Videos



A7Plus

Com ajuste dos ângulos da Guia Condílica e Bennet, o A7 Plus é ideal para trabalhos acadêmicos e profissionais.



Guia Condílica Curva



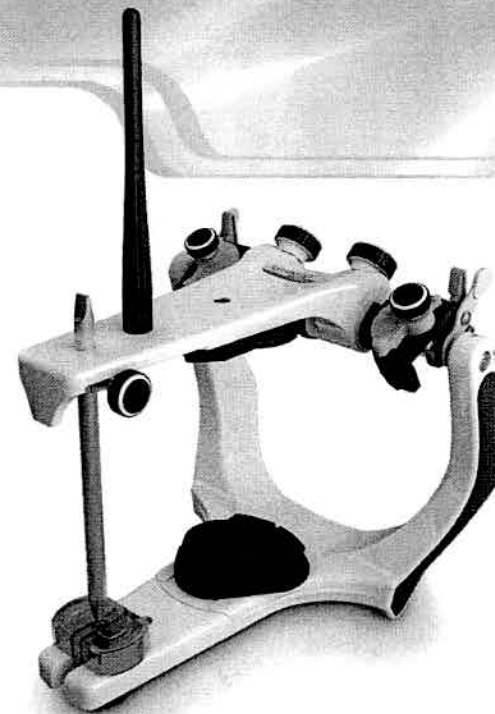
Trava em cêntrica



Regulagem dos ângulos da
Guia Condílica e Bennet

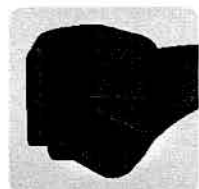


Estojo plástico



A7Fix

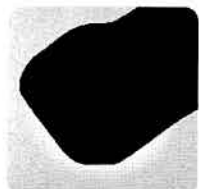
O articulador A7 Fix traz suas medidas fixas em padrões médios. Isso possibilita uma maior praticidade e rapidez na execução dos trabalhos. Único no mundo com guia condílica magnética (disco magnético embutido - patenteado), oferece estabilidade nos movimentos articulares, eliminando molas e elásticos.



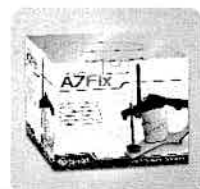
Guia Condílica curva



Trava em cêntrica



Ângulos fixos nas
médias: Bennet 15° e
Guia Condílica 30°



Estojo cartonado





4000-S

Modelo mais tradicional, fornece os principais recursos de um articulador semi-ajustável, incluindo o ajuste da distância intercondilar através do fuso expansor micrométrico.



Sistema estabilizador dos movimentos (o'ring)



Fuso Expansor para ajuste da distância intercondilar



Ajuste dos ângulos da Guia Condílica e Bennet



Estojo plástico



CirúrgicoMT

Desenvolvido especialmente para Cirurgia Ortognática (cirurgia de modelos) e aparelhos intra-orais para reposicionamento mandibular nos casos de Ronco e Apnéia.

A partir da montagem dos modelos dentários no articulador e das referências oclusais, pode-se simular a posição tridimensional da maxila e mandíbula, e assim estabelecer uma nova posição balanceada e dentro dos padrões de normalidade. Consequentemente a confecção de guias cirúrgicos precisos para se estabelecer a mesma posição maxilo-mandibular que se deseja na face.

Permite de forma rápida, fácil e precisa a movimentação dos modelos dentários em qualquer sentido de forma mensurável. Através da Plataforma Ajustável os movimentos ântero-posterior, látero-medial e de rotação. Para a movimentação vertical utiliza-se as hastes ajustáveis e pino incisal do Articulador.

Obs.: Pode ser utilizado somente com arco facial Elite (opcional).



Ajustes: ântero-posterior, látero-medial e rotação



Ajuste vertical



Trava do movimento bilateral



Estojo plástico

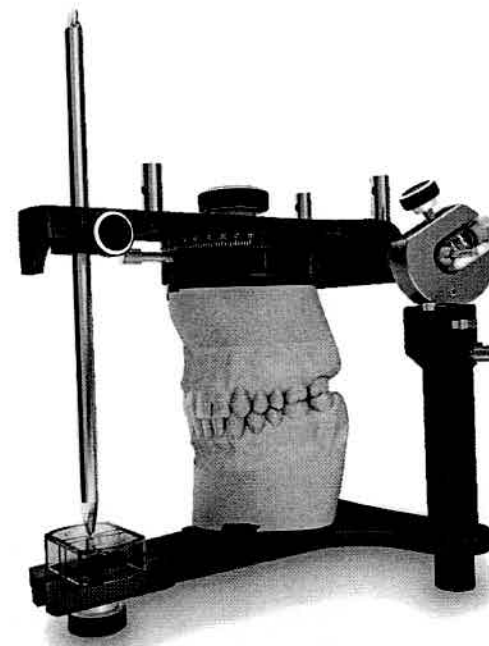




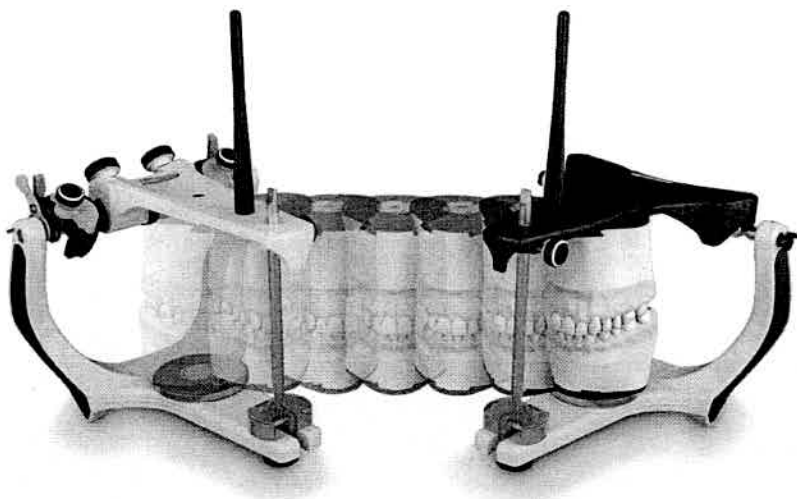
Tabela Comparativa entre os Modelos

Modelo	4000-S	A7 Fix	A7 Plus	Cirúrgico MT
Classificação	Semi Ajustável / Arcon	Semi Ajustável / Arcon	Semi Ajustável / Arcon	Semi Ajustável / Não Arcon
Guia Condílica	Ajustável / Curva	Fixa em 30° / Curva	Ajustável / Curva	Fixa em 30° / Plana
Ângulo de Bennet	Ajustável	Fixo em 15°	Ajustável	Fixo em 15°
Distância Intercondilar	Ajustável	Fixa em 110 mm	Fixa em 110 mm	Fixa em 110 mm
Trava em Cêntrica *	Não	Sim	Sim	Sim
Sistema Estabilizador **	O'ring	Magnético	Conexão de Silicone	Mola
Fixação da Placa	Magnética / Parafuso	Magnética / Parafuso	Magnética / Parafuso	Parafuso
Abertura dos Ramos	Convencional	180°	180°	180°

*Função de manter os ramos superior e inferior alinhados, permitindo somente movimento vertical.

**Sistema de união entre os ramos superior e inferior que proporciona estabilidade nos movimentos articulares.

Articuladores Intercambiáveis

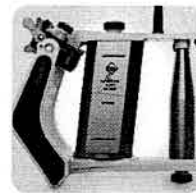


TRANSFERÊNCIA COM PRECISÃO

Os articuladores A7 Plus e A7 fix podem ser fornecidos calibrados de fábrica (opcional) de modo a permitir a transferência (intercambiabilidade) dos modelos de gesso entre estes articuladores.

O trabalho com articuladores intercambiáveis facilita a relação entre o consultório e o laboratório de prótese. O dentista não precisa enviar seu articulador para o laboratório e vice-versa, basta enviar o modelo de gesso que o mesmo encaixará perfeitamente no outro articulador intercambiável, mantendo as relações da montagem inicial sem que exista diferença no alinhamento entre os modelos e o articulador.

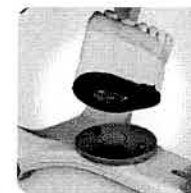
O sistema de padronização não interfere nos procedimentos de montagem. O dentista e o protético podem manter seus métodos convencionais de trabalho.



Calibração



Aferição



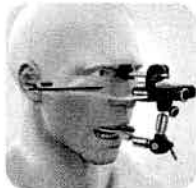
Disco compensador



Arcos Faciais

Modelo Elite

O Arco Elite traz um sistema de articulação e fixação do garfo que permite um registro mais rápido para o profissional e confortável para o paciente. Possui um conjunto de transferência que elimina a necessidade do arco no processo de montagem dos modelos no articulador, tornando-se mais prático e estável. Seu Relator Naziun com altura ajustável aliado ao indicador infra-orbital, torna o registro ainda mais preciso. O arco é equipado com um sistema de deslizamento suave (abertura e fechamento) que facilita o seu manuseio. Suas aurículas são autoclaváveis.



Registro do paciente



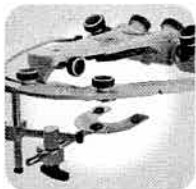
Conjunto de transferência



Transferência para o articulador

Modelo Standard

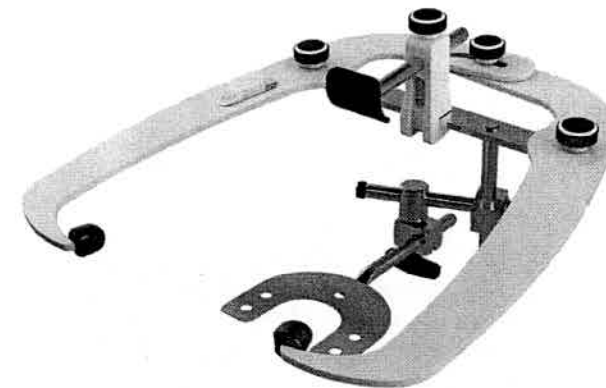
A transferência do registro do paciente é realizada fixando-se o arco-facial completo no articulador.



Transferência para o articulador



Arco devidamente posicionado





PRESENTE EM MAIS DE

60 PAÍSES

ÁFRICA DO SUL - ALEMANHA - ARÁBIA SAUDITA - ARGENTINA - ARMÊNIA - AUSTRÁLIA - BOLÍVIA - BULGÁRIA
CANADÁ - CHILE - CHINA - CINGAPURA - COLÔMBIA - COSTA RICA - CROÁCIA - EGITO - EL SALVADOR - EMIRADOS
ÁRABES UNIDOS - EQUADOR - ESPANHA - ESTADOS UNIDOS - FILIPINAS - FRANÇA - GRÉCIA - GUATEMALA
HONDURAS - ÍNDIA - IRÃ IRAQUE - ISRAEL - ITÁLIA - JAPÃO - JORDÂNIA - LÍBANO - LÍBIA - LITUÂNIA - LUXEMBURGO
MACEDÔNIA - MALÁSIA - MÉXICO - NICARÁGUA - NIGÉRIA - OMÃ - PANAMÁ - PAQUISTÃO - PARAGUAI - PERU
POLÔNIA - PORTUGAL - QUÊNIA - REINO UNIDO - REPÚBLICA DOMINICANA - ROMÊNIA - RÚSSIA - SUÉCIA
TAIWAN - TURQUIA - URUGUAI - VENEZUELA



Rua Teotônio Vilela, 120 - Jardim Tangará - São Carlos - SP - Brasil
CEP 13568-000 - Fone: +55 (16) 3371-6502 - Fax: +55 (16) 3372-5953
www.bioart.com.br - facebook.com/bioartequipamentos

Detalhe do Produto: ARTICULADOR E ARCO FACIAL

Nome da Empresa:	BIO-ART EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	58.538.372/0001-56	Autorização:	1036824
Produto:	ARTICULADOR E ARCO FACIAL		
Modelo Produto Médico:	Articulador A7 Plus-E Articulador Cirúrgico MT Articulador EVA Fix Articulador EVA Plus Articulador 4000-S Articulador A7 Fix Articulador A7 Plus		
Registro:	10368240020		
Processo:	25351.440738/2013-27		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIO-ART EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : BIO-ART EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	19/05/2019		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa





AUTOCLAVE DIGITALE



AUTOCLAVE DIGITALE 21 Litros

Modelo 2.1 Anvisa: 80360560002

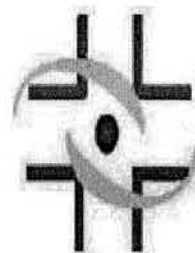
Uso profissional Toda em metal



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:


- Alimentação: 127 / 220 V chaveamento interno
 - Freqüência: 50/60 Hz.
 - Proteção elétrica: Fusíveis.
 - Potência: Configurável de 600 a 8000 Watts
 - Pressão Máxima de Trabalho: 2,2 kg/cm
 - Pressão 1,1 a 2,2 kgf/cm configurável
 - Alarme: 18 níveis configuráveis
 - Temperatura 120° a 135°C (configurável)
 - Tempo configurável
 - Temperatura máxima 150°
 - Tanque de pressão: Aço Inoxidável /alumínio
 - Anel de vedação da porta: Silicone
 - Sistema eletrônico: Microcontrolado / processado
 - Água: Inserção automática / manual
 - Proteção sobrepressão: Válvula de alívio/ segurança
 - Proteção subpressão: Válvula de antivácuo
 - Sistemas de segurança: 20 (configurável)
 - Indicação para monitoramento: Digital com auto diagnostico à distância
 - Painel de comando: Posicionado na parte frontal superior(indica:temperatura,tempo e pressão / mensagens de comando) .Maior conforto ao operador atendendo normas.
 - Abertura da porta: Fuso em aço inox com duplo estágio
 - Comunicação RS 232 USB
 - Tamanho compacto
 - Validade: Indeterminada
 - Origem: Brasil
- Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (Led Custon Display) com mensagens.
 - Porta Barreira Simples inox e alumínio.
 - Transdutor pressão / pressostato.
 - Sensor PT 100 / termostato.
 - Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel.
 - Desaeração e despressurização automática,
 - Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio
 - Funcionamento com a porta fechada
 - Reservatório de água - Abastecimento chave automático com indicação do término de água no reservatório.
 - Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d' água.
 - 1 a 99 (Configurável) ciclos que atende as principais necessidades.
 - Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável.
 - Baixo consumo de água e energia.
 - Opção de copo dosador e reservatório descarte.
 - Chave geral.
 - Em AÇO INOX opcional em alumínio.
 - Capacidade: 21 Litros
 - Possui filtros
 - Opção Bomba vácuo.
 - Possui entrada exclusiva para validação.
 - Estrutura em aço A36.
 - Simples manutenção.
 - Suporte on line.
 - Auto diagnostico à distância.
 - Até 5 bandejas opcional .
 - Secagem aberta, fechada e sem secagem (flash) . Para cada tipo de material.
 - Com Reservatório acoplado com capacidade de 3 litros.
 - Secagem eficiente.
 - Secagem extra.
 - Fusível na placa eletrônica.
 - Conforme ISO 9001 e 14001 BPF.
 - Desligamento automático ao final do ciclo.
 - Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada.


Anvisa 80360560002. Este equipamento é totalmente configurável. Estas especificações abrangem toda linha. Alguns modelos podem não ter alguns itens acima. Na dúvida consulte.



Agência Nacional de
Vigilância Sanitária




 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

[Institucional](#)
[Anvisa Divulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)

 Espaço Cidadão
 [Profissional de Saúde](#)
[Setor Regulado](#)
Detalhe do Produto: AUTOCLAVE DIGITALE

Nome da Empresa:	BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	04.709.243/0001-54	Autorização:	8036056
Produto:	AUTOCLAVE DIGITALE		
Modelo Produto Médico:	1.2; 1.8; 1.9; 2.0; 2.1; 2.2; 2.3; 2.5; 3.0; 3.6; 4.0; 4.1; 4.2; 4.5; 5.0; 5.4; 5.5; 6.0; 6.5; 7.5; 9.0; 9.6; 0.1; 0.2; 0.3		
Registro:	80360560002		
Processo:	25351.627823/2009-99		
Origem do Produto	FABRICANTE : BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	21/03/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa





Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN04022 – CARRO PADIOLA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO

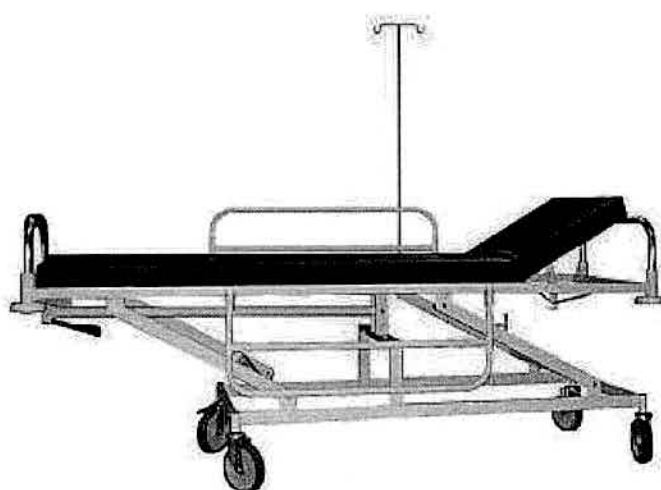


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1" ¼ x 1.20mm
 - Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvim
 - Cabeceira regulável através de cremalheira
 - Regulagem de altura através de manivela cromada e escamoteável
 - Sistema de elevação em tubo de aço retangular
 - Pára-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito
 - Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
 - Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T)
 - Rodízios giratórios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal
 - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso
- Dimensão aproximada: 1960 x 600 x 630 mm – Altura Máxima: 970 mm
Capacidade aproximada: Até 110Kg
Registro MS: 80430259010

- *Opcional: Grades laterais em tubo de aço inox redondo – 304AISI*

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



Detalhe do Produto: FAMILIA DE CARROS MACAS

Nome da Empresa:	RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. EPP		
CNPJ:	04.198.372/0001-25	Autorização:	8043025
Produto:	FAMILIA DE CARROS MACAS		
Modelo Produto Médico:	<p>RN 04019 CARRO PADIOLA ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ SEM GRADES E SEM SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN 04019-OB CARRO PADIOLA PARA OBESO LEITO EM CHAPA C/PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ SEM GRADES E SEM SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN 04020 CARRO PADIOLA ESTRUTURAC/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO COM GRADES E COM SUPORTE DE SORORN 04020I CARRO PADIOLA ESTRUTURA INOX LEITO ESTOFADO COM GRADES E COM SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN 04020-OB CARRO PADIOLA PARA OBESO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN 04021 CARRO PADIOLA ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO SEM GRADES E SUPORTE</p> <p>RN 04021-OB CARRO PADIOLA PARA OBESO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO SEM GRADES E SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN 04022 - OB CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO PARA OBESO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN 04022 CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO ESTOFADO COM GRADES E SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN 04030 CARRO PADIOLA ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E LEITO EM CHAPA EM AÇO INOX SEM GRADES E SEM SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN04015 CARRO PARA TRANSFERÊNCIA LEITO E ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ;</p> <p>RN04015-OB CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE OBESO LEITO E ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ;</p> <p>RN04016 CARRO PARA TRANSFERÊNCIA LEITO INOX E ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ;</p> <p>RN04016-OB CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE OBESO LEITO INOX E ESTRUTURA C/PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ;</p> <p>RN04017 CARRO PARA TRANSFERÊNCIA LEITO E ESTRUTURA INOX;</p> <p>RN04017-OB CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE OBESO LEITO E ESTRUTURA INOX;</p> <p>RN04018 CARRO PADIOLA ESTRUTURA E LEITO EM CHAPA C/PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM GRADES E COM SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN04018-A CARRO PADIOLA COM MOLEJO ESTRUTURA E LEITO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA COM GRADES E COM SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN04018-OB CARRO PADIOLA PARA OBESO LEITO EM CHAPA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM GRADES E COM SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN04023 CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO ESTRUTURA C/ PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ LEITO EM CHAPA INOX COM GRADES E SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN04040 CARRO MACA PARA EMERGÊNCIA</p> <p>RN04055 CARRO PADIOLA COM MOLEJO ESTRUTURA E LEITO EM AÇO INOX COM GRADES E SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN04056 CARRO PADIOLA C/ ELEVAÇÃO E MOVIMENTOS FAWLER E TRENDELEMBURG ESTRUTURA E LEITO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM GRADES E SUPORTE DE SORO;</p> <p>RN04056 I CARRO PADIOLA C/ ELEVAÇÃO E MOVIMENTOS FAWLER E TRENDELEMBURG ESTRUTURA E LEITO EM AÇO INOX COM GRADES E SUPORTE DE SORO.</p>		
Registro:	80430259010		
Processo:	25351.219695/2010-11		

Origem do Produto	FABRICANTE : RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. epp - BRASIL DISTRIBUIDOR : RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. epp - BRASIL
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro:	VIGENTE
<< VOLTAR	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa





Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN11001 – POLTRONA MULTIMED



Imagens Ilustrativas

- Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm
 - Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D26R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim
 - Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral
 - Reclinável em até 04 posições
 - Indicada para hemodiálise, quimioterapia e coleta de sangue
 - Apoios dos braços em chapa de aço inox com altura ajustável por meio manípulos laterais
 - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso
- Dimensão aprox.: 1600(C) x 800(L) x 650(A) mm – Capacidade Aprox.: Até 110Kg
Largura Assento (Interno): 530 mm
Registro MS: 80430259002

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



Detalhe do Produto: FAMÍLIA DE CADEIRA PARA DOADOR

Nome da Empresa:	RENAScer INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. EPP		
CNPJ:	04.198.372/0001-25	Autorização:	8043025
Produto:	FAMÍLIA DE CADEIRA PARA DOADOR		
Modelo Produto Médico:	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE RN06002(ESTRUTURA ESMALTADA); POLTRONA MULTIMED RN11001; POLTRONA P/COLETA ARTIULÁVEL RN11004; CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO ESMALTADA RN06005		
Registro:	80430259002		
Processo:	25351.622961/2008-86		
Origem do Produto	FABRICANTE : RENAScer INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. epp - BRASIL DISTRIBUIDOR : RENAScer INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. epp - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN10006 – ESCADINHA CLÍNICA 02 DEGRAUS, INOX



Imagens Ilustrativas

- Estrutura em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – 304AISI
- Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante
- Pés com ponteiros plásticos

Dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm – Capacidade Aprox.: 110 kg

Dimensão aprox. Degrau: 390 x 200 mm – Alt. 1º Piso: 180 mm



Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390

Londrina/PR - Fone: (43) 33419431

CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN07021 – MESA AUXILIAR DE MAYO INOX, BANDEJA INOX



Imagem Ilustrativa

- Base construída em tubo de aço inox redondo 1" x 1.20mm – AISI304
- Suporte para bandeja c/ haste de altura regulável em aço inox 5/8 x 1.20mm – AISI304
- Acompanha 01 bandeja em aço inoxidável (480 x 320 mm)
- Altura ajustável por meio de manípulo
- 03 pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro

Dimensão aproximada: 680 x 470 x 850 mm - Altura Máxima: 1200 mm

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390

Londrina/PR - Fone: (43) 33419431

CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43





Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN09008 – MOCHO GIRATORIO INOX, ASSENTO ESTOFADO, COM RODÍZIOS



Imagem Ilustrativa

- Armação em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304
 - Assento estofado com espuma D26R, revestido em couroim
 - Assento com 300mm de diâmetro
 - Arco para apoio dos pés em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.20mm – AISI304
 - Altura regulável através de eixo vertical roscado em aço zincado
 - 04 pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro
- Dimensão aproximada: 350 mm - Altura Máxima: 700 mm
Capacidade aproximada: Até 110Kg



Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390

Londrina/PR - Fone: (43) 33419431

CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN13003 – SUPORTE DE SORO ALT. REG. INOX, COM RODÍZIOS



Imagem Ilustrativa



Imagem Ilustrativa dos Opcionais

- Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (H) – AISI304
 - Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304
 - Haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm – AISI304
 - 4 ganchos alternados
 - Altura regulável por meio de manípulo
 - Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro
- Dimensão aproximada: Mínimo: 1000 mm - Máximo: 2100 mm
Registro MS: 80430259004

- Opcional: Quadripé (X) em ferro fundido, com acabamento em pintura epóxi
- Opcional: Base em tubo de aço retangular inox de 30x20 x 1.20mm 304AISI, com 04 ou 05 pés
- Opcional: Estrutura em tubo de aço inox 1" x 1.20mm, haste em tubo de aço inox 3/4 x 1.20mm – 304AISI
- Opcional: Ganchos em forma de (X) na extremidade superior

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



Detalhe do Produto: FAMÍLIA DE SUPORTES DE SORO

Nome da Empresa:	RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. EPP		
CNPJ:	04.198.372/0001-25	Autorização:	8043025
Produto:	FAMÍLIA DE SUPORTES DE SORO		
Modelo Produto Médico:	Suporte de Soro Altura Regulável RN13002 (inox, sem rodízios);RN13003 (inox, com rodízios 2");RN13004 (pintura epóxi, haste cromada, sem rodízios);RN13005 (pintura epóxi, haste cromada, com rodízios 2");RN13006 (cromado, sem rodízios);RN13007 (cromado, com rodízios 2");Suporte de Soro de Parede 04 Ganchos RN13008 (cromado);RN13009 (pintura epóxi);RN13010 (inox)Suporte de Soro FixoRN13011 (pintura epóxi, sem rodízios);RN13012 (pintura epóxi, com rodízios 2"); RN13013 (inox, sem rodízios);RN13014 (inox, com rodízios 2");RN13015 (cromado, sem rodízios);RN13016 (cromado, com rodízios 2") .		
Registro:	80430259004		
Processo:	25351.683981/2008-23		
Origem do Produto	FABRICANTE : RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. epp - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa





Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN13005 – SUPORTE DE SORO ALT. REG. ESMALTADO, COM RODÍZIOS



Imagem Ilustrativa

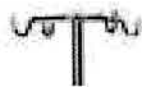


Imagem Ilustrativa dos Opcionais

- Base em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (H)
 - Coluna fixada à base em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
 - Haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm – 304AISI
 - 4 ganchos alternados
 - Altura regulável por meio de manípulo
 - Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro
 - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso.
- Dimensão aproximada: Mínimo: 1000 mm - Máximo: 2100 mm
Registro MS: 80430259004

- Opcional: 04 pés em ferro fundido em forma de (X)
- Opcional: 04 ganchos soldados na extremidade superior em forma de (X)
- Opcional: 04 pés em tubo de aço carbono retangular 30x20 x 1.20mm em forma de (X)

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



Detalhe do Produto: FAMÍLIA DE SUPORTES DE SORO

Nome da Empresa:	RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. EPP		
CNPJ:	04.198.372/0001-25	Autorização:	8043025
Produto:	FAMÍLIA DE SUPORTES DE SORO		
Modelo Produto Médico:	Suporte de Soro Altura Regulável RN13002 (inox, sem rodízios);RN13003 (inox, com rodízios 2");RN13004 (pintura epóxi, haste cromada, sem rodízios);RN13005 (pintura epóxi, haste cromada, com rodízios 2");RN13006 (cromado, sem rodízios);RN13007 (cromado, com rodízios 2");Suporte de Soro de Parede 04 Ganchos RN13008 (cromado);RN13009 (pintura epóxi);RN13010 (inox)Suporte de Soro FixoRN13011 (pintura epóxi, sem rodízios);RN13012 (pintura epóxi, com rodízios 2"); RN13013 (inox, sem rodízios);RN13014 (inox, com rodízios 2");RN13015 (cromado, sem rodízios);RN13016 (cromado, com rodízios 2") .		
Registro:	80430259004		
Processo:	25351.683981/2008-23		
Origem do Produto	FABRICANTE : RENASCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. epp - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa





Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN14011 – NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO ESMALTADO



Imagem Ilustrativa

- Armação em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura
 - Parte frontal em chapa de acrílico de 1,81mm, permitindo luz uniforme
 - Adaptável para uso em mesa ou parede
 - Acompanha lâmpada circular fluorescente (32w)
 - 110 ou 220 volts (não selecionável)
 - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso
- Dimensão aproximada: 500 x 350 x 100 mm

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390

Londrina/PR - Fone: (43) 33419431

CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43





Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN10004 – ESCADINHA CLÍNICA 02 DEGRAUS ESMALTADA



Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm
- Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante
- Pés com ponteiros de borracha
- Acabamento pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso

Dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm – Capacidade Aprox.: 110 kg
Dimensão aprox. Degrau: 390 x 200 mm – Alt. 1º Piso: 180 mm



Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN14116 – BIOMBO TRIPLO INOX DOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM PLASTICO IMPERMEAVEL

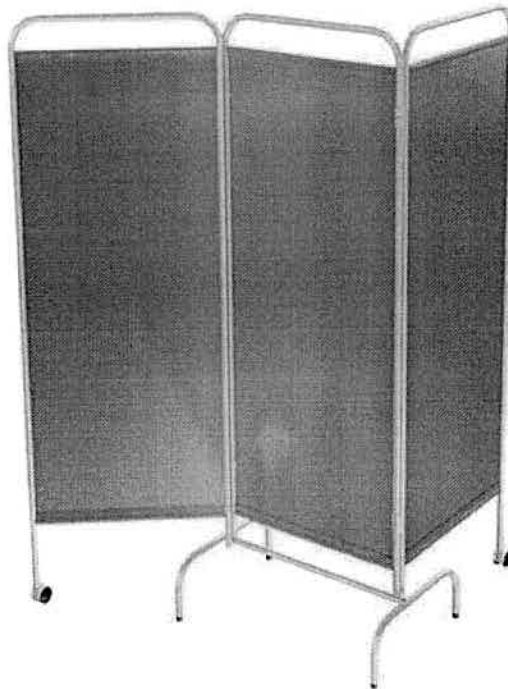


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço inox redondo de $\frac{3}{4}$ x 1.20mm – 304AISI
 - Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios
 - Rodízios giratórios de 2" nas laterais
 - Pés de apoio protegidos por ponteiras plásticas
 - Acompanha cortinas em plástico impermeável na cor branca
- Dimensão aproximada: 1870 x 1800 mm - aberto

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390

Londrina/PR - Fone: (43) 33419431

CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43





Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN14115 – BIOMBO TRIPLO ESMALTADO, DOBRAVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM PLASTICO IMPERMEAVEL

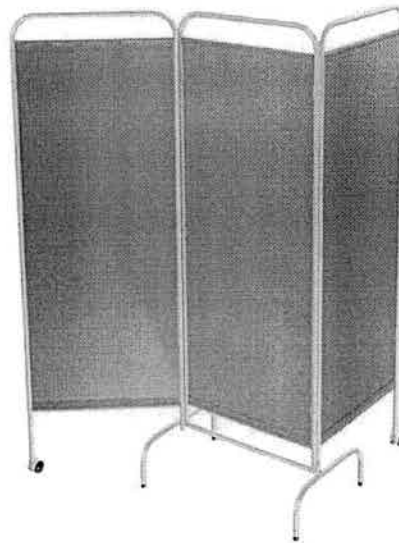


Imagem Ilustrativa

- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de $\frac{3}{4}$ x 1.20mm
- Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios
- Rodízios giratórios de 2" nas laterais
- Pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos
- Acompanha cortinas em plástico impermeável na cor Branca
- Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso

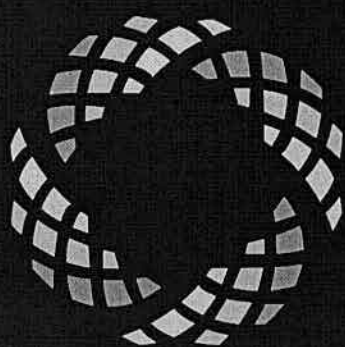
Dimensão aproximada: 1870 x 1800 mm - aberto



Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390

Londrina/PR - Fone: (43) 33419431

CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



prolife
CADEIRAS DE RODAS

Indústria e Comércio de Cadeiras de Rodas

CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE OBESO



*Elevação de pernas
opcional.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm no assento, com protetor de roupa com abas, dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon injetado removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulação de altura, rodas dianteiras aro 6" raiada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulação horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em alumínio, pintura epóxi texturizada (eletrostática).

Largura do assento	Altura do assento no chão	Largura total aberta	Peso da cadeira	Capacidade de peso
 52	 51	 70	 Kg 15	 Kg 130

OPCIONAL PARA TODAS AS CADEIRAS

almofada
suporte para soro
suporte para oxigênio
bolsa para prontuário
assento e encosto em courvin



Indústria e Comércio de Cadeiras de Rodas

Empresa com Registro na ANVISA.

44. 3264-2126

**Rua Octavio Colli, 2109 - Conjunto Floresta
Sarandi - PR**

comercial@cadeirasprolife.com.br

financeiro@cadeirasprolife.com.br

pedidos@cadeirasprolife.com.br

vendas@cadeirasprolife.com.br

vendas1@cadeirasprolife.com.br

www.prolifecadeiras.com.br

www.cadeirasprolife.com.br

Detalhe do Produto: CADEIRA DE RODAS

Nome da Empresa:	PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME		
CNPJ:	11.830.264/0001-99	Autorização:	8072262
Produto:	CADEIRA DE RODAS		
Modelo Produto Médico:	CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 002; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 101 - FLEX; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 102 - FLEX; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY ALUM.; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE		
Registro:	80722620001		
Processo:	25351.198378/2011-40		
Origem do Produto	FABRICANTE : PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR





Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN01003 – ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, LATERAIS EM CHAPA



Imagem Ilustrativa

- Armário vitrine com 02 portas e 04 prateleiras em vidro (3mm)
 - Laterais em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura
 - Fechadura cilíndrica
 - Pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos
 - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso
- Dimensão aproximada: 700 x 350 x 1650 mm

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43



Renascer Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA

Email: renascer@sercomtel.com.br

Site: www.renascermoveishospitalares.com.br



RN14153 – ESCADINHA CLÍNICA 02 DEGRAUS INOX, C/ ACABAMENTO EM CINTA DE AÇO INOX



Imagens Ilustrativas

- Estrutura em tubo de aço inox redondo de 7/8" x 1.20mm – 304AISI
 - Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante
 - Acabamento do degrau em cinta de aço inox – 430AISI
 - Pés com ponteiros plásticos
- Dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm – Capacidade Aprox.: 110 kg
Dimensão aprox. Degrau: 390 x 200 mm – Alt. 1º Piso: 180 mm

Rua Tereza de Souza, nº. 86 - Pq. Industrial Kiugo Takata - Cep: 86042-390
Londrina/PR - Fone: (43) 33419431
CNPJ: 04.198.372/0001-25 – ICMS: 90.227.124-43

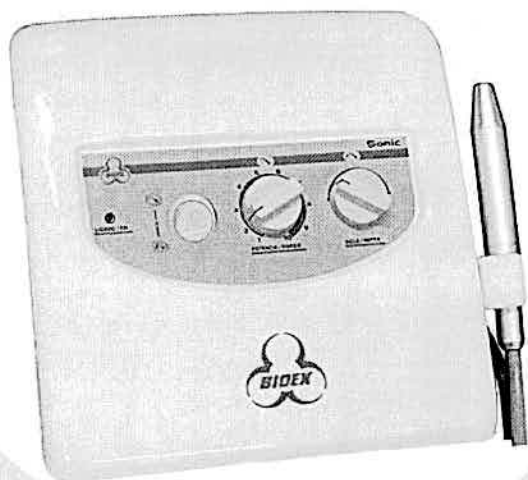
Ultrassom BIOEX

INFORMAÇÕES TÉCNICAS



Modelos	BIOEX SONIC	BIOEX SONIC PUMP	BIOEX SONIC JET	BIOEX SONIC JET PUMP
Gabinete	Plástico	Plástico	Plástico	Plástico
Gabinete (Altura) mm	170	170	170	170
Gabinete (Largura) mm	210	210	210	210
Gabinete (Comprimento) mm	245	305	305	345
Voltagem (Volts)	127/ 220 (Automático)	127/ 220 (Automático)	127/ 220 (Automático)	127/ 220 (Automático)
Fusível (Ampéres)	1	1	1	1
Frequência (Hz)	50/ 60	50/ 60	50/ 60	50/ 60
Frequência Ultrassônica (Watts)	29 a 32KHz Sintonia Automática	29 a 32KHz Sintonia Automática	29 a 32KHz Sintonia Automática	29 a 32KHz Sintonia Automática
Potência Ultrassônica (Watts)	10	10	10	10
Reservatório p/ Líquidos	-	Sim	-	Sim
Jato de Bicarbonato	-	-	Sim	Sim
Pressão Entrada de Água	15 a 72PSI	Bomba Peristáltica	15 a 72PSI	Bomba Peristáltica
Pressão Entrada de Ar	-	-	70 a 80PSI	70 a 80PSI
Peso Líquido	1,8Kg	2,1Kg	2,1Kg	2,4Kg
Peso Bruto	2,4Kg	2,7Kg	2,7Kg	3,0Kg

BIOEX SONIC

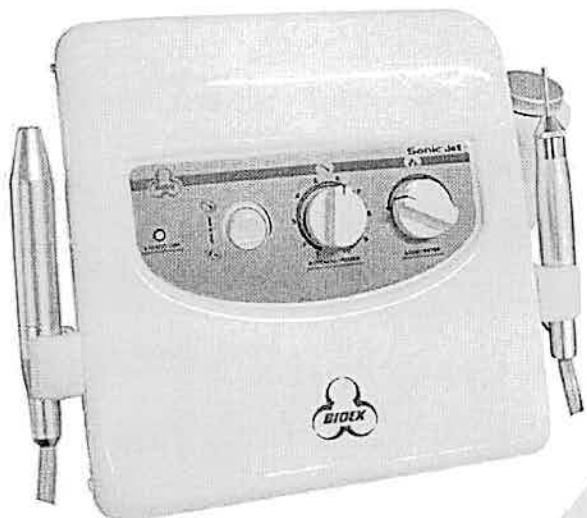


BIOEX SONIC PUMP

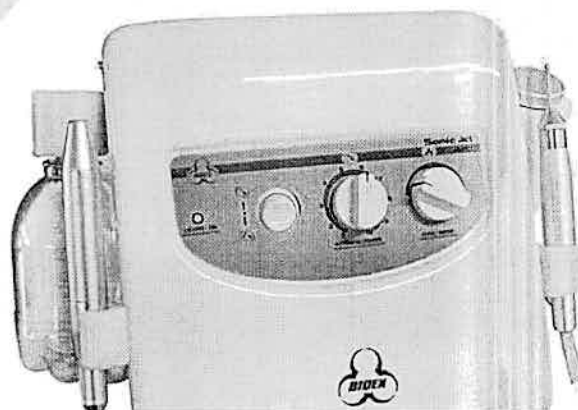



REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE. 80526370001

BIOEX SONIC JET



BIOEX SONIC JET PUMP




Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

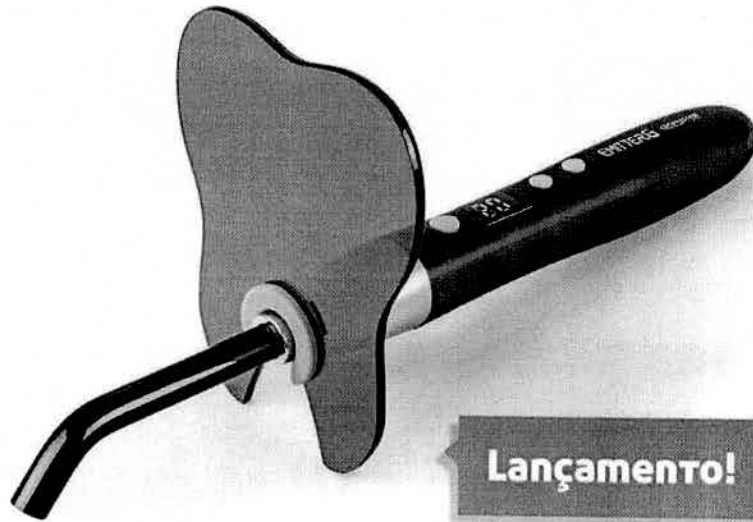
Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: Ultrassom**

Nome da Empresa:	BIOEX EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME		
CNPJ:	08.982.275/0001-80	Autorização:	8052637
Produto:	Ultrassom		
Modelo Produto Médico:	BIOEX SONIC LED BIOEX SONIC LED JET BIOEX SONIC LED JET PUMP BIOEX SONIC LED PUMP		
Registro:	80526370008		
Processo:	25351.502885/2015-97		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIOEX EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : BIOEX EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME - BRASIL		
Vencimento do Registro:	20/10/2020		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Emitter G – À Bateria



Clareador e fotopolimerizador à bateria (sem fio).

Download do Manual do Produto

LINHA
 FOTOPOLIMERIZADORES
 E CLAREADORES

"Programações"

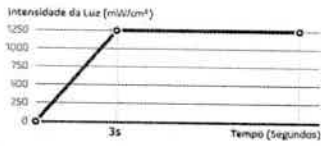
"Características"

"Acessórios"

"Especificações"

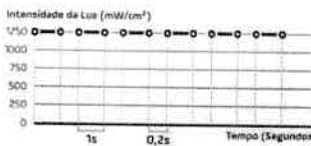
Rampa

A intensidade da luz aumenta gradativamente durante os primeiros três segundos e posteriormente se mantém na potência máxima.



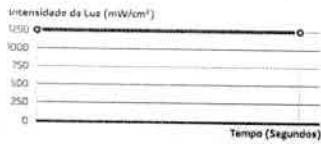
Pulsado

A aplicação é intermitente. Se mantém na potência máxima durante intervalos de um segundo e desativa durante intervalos de 0,2 segundos.



Contínuo

A intensidade da luz se mantém constante na potência máxima durante todo o tempo de aplicação.





"Programações" "Características" "Acessórios" "Especificações"

LINHA
FOTOPOLIMERIZADORES
E CLAREADORES

APLICAÇÕES:

- Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos.
- Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio.
- Colagem de brackets e acessórios ortodônticos.

TECNOLOGIA:

- À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio.
- Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²).

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- Display digital.
- Tempos de aplicação disponíveis: 10, 20, 60 e 99 segundos.
- Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio. Pode ser utilizado com ou sem fio.
- Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina.
- Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V- (50/60Hz).
- Desligamento automático ao final do tempo solicitado.
- Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado.
- Peça de mão anatômica para melhor manuseio.
- Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada.
- Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz.
- Ponteiros condutoras da luz com giro de 360°.

MODOS DE USO:

- Rampa, contínuo e pulsado.

"Programações" "Características" "Acessórios" "Especificações"

LINHA
FOTOPOLIMERIZADORES
E CLAREADORES

Pontas de Clareamento Opcionais



3 Dentes




1 Dente

"Programações" "Características" "Acessórios" "Especificações"

LINHA
FOTOPOLIMERIZADORES
E CLAREADORES

Comprimento sem a ponteira:	15,8 cm
Alimentação:	Bivolt automático 90 - 240 V
Frequência:	50/60 Hz
Peso da peça de mão:	0,100 Kg
Peso Bruto:	0,320 Kg
Comprimento de onda:	420 à 480 nm
Emissor de luz:	Led (light emitting diode) - Luz Azul
Bateria:	3,7V / 750 mA
Potência de luz:	1250 mW/cm ²


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Especo
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: Fotopolimerizador Emitter**

Nome da Empresa:	SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	93.185.577/0001-04	Autorização:	8035480
Produto:	Fotopolimerizador Emitter		
Modelo Produto Médico:	Emitter A Fit		
	Emitter B		
	Emitter C		
	Emitter D		
	Emitter G		
	Emitter H		
Registro:	80354800012		
Processo:	25351.042654/2015-40		
Origem do Produto	FABRICANTE : GUILIN WOODPECKER MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA DISTRIBUIDOR : GUILIN WOODPECKER MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA		
Vencimento do Registro:	30/03/2020		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

REGIFLEX – LONGARINA R 1500 – J. SERRANO



Produto isento de registro.

Longarina 04 lugares - Secretária em madeira reta de 15 mm , concha dupla ,sem lâmina de aço ,espuma reta compensada de 30 mm de espessura revestimento liso, estrutura em aço carbono pintado em pintura epóxi.



REGIFLEX – LONGARINA R 1500 – J.
SERRANO



Produto isento de registro.

Longarina 03 lugares - Secretária em madeira reta de 15 mm , concha dupla ,sem lâmina de aço ,espuma reta compensada de 30 mm de espessura revestimento liso, estrutura em aço carbono pintado em pintura epóxi.



RESOLUÇÃO - RDC No- 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Publicado no D.O.U. de 31/03/2014.

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 24 §1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa **não emitirá** CBPF para produtos para saúde enquadrados nas **classes I e II.**"
(NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados

a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48,

o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor Presidente



Seção II
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Simionínia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

- I - Nome do representante do organizador do evento;
- II - Contato do representante do organizador do evento;
- III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
- IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009; Seção I, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009. Seção I, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonzinho e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outros partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pericólios, cartilagens, aponeuroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)



Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n . 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente





Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001814/2015

Número do processo: 1362.0001814/2015

Número único: 2SQ.583.127-L2

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário

Beneficiário

Requerente: 9924 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ do requerente: 00.802.002/0001-02

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/12/2015 08:53

Previsto para: 18/12/2015 08:53

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°56/2015

Observação:



Juliana Rosa
(Protocolado por)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
(Requerente)

Hora: 08:53:05

Handwritten signatures and marks on the left side of the page.



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1	UNID	Aparelho de rx odontologico 70 kv - braço articulável com movimentação vertical e horizontal proporciona movimentos suaves e facilidade de posicionamento. base totalmente construída em ferro fundido, garantindo maior estabilidade no deslocamento do aparelho. rodas confeccionadas em acrílico de alta resistência, com freio para travamento, garantindo maior funcionalidade. comando eletrônico digital microprocessador centesimal. cabeçote de raios x com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial, fechado à vácuo, proporcionando uma vida mais longa ao aparelho. cabo espiralado que permite o disparo em até 5mts de distância. articulações com disparo em até 5mts de distância. articulações com movimentos de 360°. pintura com tinta poliuretana. potencia de 70 kv . tempo de exposição....0.07 a 3 seg. Intensidade de corrente do tubo. 8 ma foco... 0.8 x 0.8 mm. apresentar registro na anvisa e bpf e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante.	Xdente	5.857,99000	5.857,99
2	1	UNID	Balança digital adulto - corpo: plataforma em chapa de aço carbono 1020. coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. display: led vermelho com 6 dígito. visor: com proteção em policarbonato de alta resistência à umidade elevada. pintura: eletrostática a pó (epóxi) piso de borracha antiderrapante reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. régua antropométrica: prático sistema para medir altura instalada na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. cabeçote da régua antropométrica em plástico abs injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. dimensões:plataforma no mínimo40 x 40 cm. capacidade:no mínimo 200 kg alimentação: fonte automática full range externa. entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 9v/1,5a. apresentar catalogo	Balmak	1.777,77000	1.777,77

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00001



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregão Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015



Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			e autorização de funcionamento da anvisa			
3	2	UNID	Unidade móvel para oxigenação - conjunto de equipamentos para regular oxigenação de emergência composto por uma válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio) e um conjunto de umidificação com frasco de pvc de 250ml cilindro de oxigênio com capacidade para 7lts / 1,00m3. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento.	Unitec	1.427,91000	2.855,82
4	1	UNID	Central de nebulização com 4 saídas - aparelho de aerosol 4 saídas. com carro suporte e rodizio 3 pol.4 kits de nebulizações, compressoras isentam de óleo, régua com válvula de impacto. para retenção do ar destinado aos inaladores, potencia 1/4hp 50/60hz. rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts. carro com 4 rodizios. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante.	Inalamed	1.648,21000	1.648,21
7	5	UNID	Otoscópio xl 2.5 v - otoscópio com lâmpada de xenon 2,5v, fabricado em fibra de vidro reforçado, transmissão da luz através de fibra óptica, lente de aumento 2,5 vezes, sistema selado para otoscopia pneumática, lente removível para instrumentação. cabo de metal resistente a corrosão, inclui conjunto com 5 espéculos 2,5 e 5 tam. 4 reusáveis. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante.	MD	450,00000	2.250,00
8	2	UNID	Detector fetal portátil com tela de lcd colorido - detector fetal portátil com tela de lcd colorido bateria recarregavel: doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. tela de lcd colorida para visualização numérica e da	MD	1.244,59000	2.489,18

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00002



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

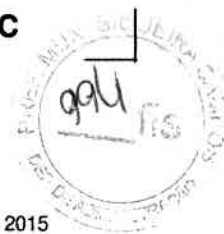
Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015



Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			onda do batimento cardíaco fetal. possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. alimentação através de bateria interna recarregável e alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do inmetro. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante.			
9	3	UNID	Estetoscópio clínico profissional infantil - estetoscópio infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência, girando o auscultador. revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. todas as partes do produto devem ser isentas de látex deverão vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na anvisa. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	MD	89,61000	268,83
10	14	UNID	Aparelho de pressão arterial infantil (esfigmomanometro): - modelo clássico com tubo duplo metal, preto, braçadeira infantil velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira) * válvula de precisão com ajuste fino* micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição* escala linear de alumínio ø 49 mm, de fácil leitura. * escala de 0 a 300mmhg * livre de látex (manguito/pera livre de látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina). * invólucro de metal preto laqueado * em bolsa de vinil com zíper com validação: bhs apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Glicomed-Accumed-Premium	245,87000	3.442,18
11	14	UNID	Esfigmomanometro (aparelhode pressão) adulto obeso - modelo clássico	Glicomed-Accumed-Premium	252,34000	3.532,76

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00003



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			ico com tubo duplo metal, preto, braçadeiraobeso velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (clip de metal inoxidável para manômetro a braçadeira (clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira) * válvula de precisão com ajuste fino * micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição * escala linear de alumínio ø 49 mm, de fácil leitura. * escala e 0 a 300mmhg * livre de látex (manguito/pera livre de látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina). * invólucro de metal preto laqueado * em bolsa de vinil com zíper com validação: bhs apresentar registro na anvisaecatalogo e autorização d funcionamento da anvisa (afe) da licitante			
12	28	UNID	Esfigmomanometro (aparelho de pressão) adulto - modelo clássico com tubo duplo metal, preto, braçadeira adulto velcro - modelo tradicional de esfigmomanômetro. engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçaderia) * válvula de precisão com ajuste fino * micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição * escala linear de alumínio ø 49 mm, de fácil leitura. * escala e 0 a 300mmhg * livre de látex (manguito/pera livre de látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina). * invólucro de metal preto laqueado * em bolsa de vinil com zíper com validação: bhs apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Glicomed-Accumed-Premium	243,27000	6.811,56
13	7	UNID	Foco clínico - foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. pintura em epóxi a de alta resistência. altura variável entre 90 a 164 cm. base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 hz. lâmpada de led (luz fria e branca). intensidade luminosa de 8.000 lux à 50 cm do campo observado. prjetado de	Medpej	736,98000	5.158,86

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00004

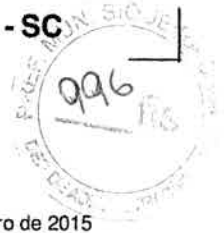


00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			acordo com as normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601-1-2. certificado inmetro. garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante			
14	2	UNID	Doppler fetal de mesa com tela de lcd colorido - doppler fetal de mesa com tela de lcd colorido bateria recarregavel doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. tela de lcd colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. possui 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do inmetro. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	MD	2.787,88000	5.575,76
15	2	UNID	Oxímetro de pulso portátil com bateria recarregável - deve possuir visor colorido de lcd de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical) e no mínimo 04 modos de exibição, indicar nível de spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. deve possuir conexão usb para computadores. software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. capa de proteção e suporte para superfícies planas. deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e	MD	2.787,88000	5.575,76

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00005

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554**RIO DO SUL - SC**

A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:**Pregao Presencial Nr.: 056/2015**

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. o equipamento deve ser aprovado pelo inmetro e possuir garantia mínima de 01 ano. apresentarrregistro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe)da licitante			
16	13	UNID	Lanterna clínica 2,2v com lâmpada a halogena - possui estrutura em plástico rígido reforçado com fibra de vidro. possui clip para prender no bolso. deve possuir foco de luz fixo concêntrico. deve possuir comprimento do cabo de 12 mm e 1 cm de diâmetro. deve utilizar 2 pilhas alcalinas aaa de 1,5v. sistema de acionamento simples, basta pressionar o clip. deve acompanhar 2 pilhas e capa protetora. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe)da licitante	MD	79,65000	1.035,45
17	2	UNID	Cadeira odontológica completa - cadeira odontológica completa (conjunto) cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anti corrosivo e proteção em pvc, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamotavel, facilitando sua entrada e saída. encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça articulada com regulagem de altura. base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em pvc e tratamento anti corrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio injetado em pvc flexível e sem costura, com apoio lombar. caixa de distribuição integrada a base da cadeira. cadeira contendo (8) oito movimentos sendo, (4) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo cd (volta à zero, posição	Kavo	14.222,18000	28.444,36

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00006



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			de trabalho 1 e pt2) e last posicion (última posição programada). acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com feitos através de comando de pé independente móvel, com			
18	7	UNID	Ultrasson odontológico com jato de bicarbonato - para uso em per iodontia e outros usos. com frequência. aproximada de 30.000hz. chave seletora para potencia. amplitude de. vibração da ponta de aproximadamente 0,1mm. irrigação através de. sistema de controle do fluxo de água e bomba peristáltica. acompanhado. de no mínimo 3 pontas esterilizáveis p/ raspagem e remoção de coroas e blocos. transdutor cerâmico com sistema piezoelétrico. ultrassomcom. capas removíveis de fácil limpeza, desinfecção e que suporte auto clavar. com pedal único. voltagem 110/220 volts - 50/60hz apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Schuster	2.422,68000	16.958,76
19	1	UNID	Fotopolimerizador s/fio - fotopolimerizador a led sem fio indica do para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm a 480nm aproximadamente. emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de li-ion recarregável. leve, de fácil assepsia e manuseio, possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. bivolt automático apresentar registra na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa	Kondortech	824,10000	824,10
20	4	UNID	Turbina extra torque - turbina fabricada em latão, utilizando li ga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção. recartilha desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. capa longa que facilita o acesso aos dentes	Kavo	614,69000	2.458,76

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00007



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			posteriores. componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento do instrumento. encaixes universais do tipo bordem de dois furos. com rolamentos de esferas de alta precisão, rotor balanceado. totalmente esterilizável em autoclave até 135o c, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. rotação máxima de 380.000 rpm. consumo de ar: 34 até 37 nl/min. pressão de trabalho: 2,1 a2,3 bares fresas recomendadas. fg 19-26 mm. sistema de retirada da fresa por meio de troca broca, seguro para o odontólogo. identificação do instrumento gravado a laser. apresentar registro na anvisa e catalogo e bpf e			
21	4	UNID	Micromotor intramatic - micro motor fabricado em latão, micromotor intramatic - micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de mangueiras externamente ao corpo do instrumento. encaixe universal borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave a 135º c por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. pressão de trabalho: 2,2 bares. identificação do instrumento gravado a laser. contra ângulo intramatic: contra ângulo fabricado em latão, utilizando liga de alpaca com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de	Kavo	823,71000	3.294,84

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687
Pág.: 00008



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
23	3	UNID	autoclave e materiais para desinfecção. recartilha Autoclave digital de mesa - equipamento utilizado para esterilização e secagem de materiais e utensílios diversos em clínicas odontológicas, médicas, postos de saúde e ambulatórios, dentre outros. de fácil instalação, não requer instalação hidráulica. o equipamento deverá ter o painel de controle frontal controle construído com componentes de altíssima qualidade e confiabilidade, com funcionamento totalmente automático, realizado por meio de micro controlador. possui 3 ciclos de esterilização . apresenta tecla de secagem extra de mais 10 minutos para os casos em que o usuário julgar necessário o processo. monitoramento no controle da temperatura, obtidos por meio de um termo resistência (pt-100). câmara cilíndrica meio de um termo resistência (pt-100). câmara cilíndrica construída em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu funcionamento, reduz o consumo de energia e não transfere calor ao ambiente. possui bandejas confeccionadas em aço inoxidáveis, totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização. porta em aço inoxidável fundido, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. possui dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta.	Stermax	5.306,28000	15.918,84
24	10	UNID	Carro maca altura regulável, estrutura em aço - carro maca altura regulável, estrutura em aço com pintura eletrostática a pó, leito estofado: carro maca com altura regulável, dotado de leito com cabeceira, também regulável, o qual possui proteção contra choques laterais e frontais, sendo removível e confeccionado em espuma com revestimento em couro im. estrutura tubular confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. sistema de elevação do leito acionado através de manivela retrátil, localizada junto à peseira. grades	Renovar	2.533,43000	25.334,30

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00009

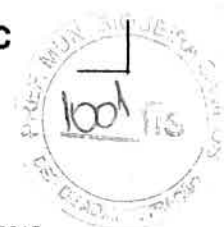


00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			laterais, suporte de soro (02 ganchos) e manivela retrátil confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. carro dotado de 04 rodízios de 5, sendo 02 com freios nas diagonais. dimensões: leito (úteis): comp.: 1.810mm larg.: 520 mm alt. máxima: 800 mm - alt. mínima: 620 mm apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante			
25	2	UNID	Poltrona para coleta de sangue - estrutura em aço poltrona para coleta de sangue - estrutura em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó, é reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporciona posição de trendeleburg, semi-sentado, sentado. o apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheira. o assento, encosto e apoio de pés são estofados com espuma de poliuretano sendo de formato anatômico com revestimento em couro im. acompanha 02 apoios para braços os quais são do tipo concha, confeccionados em aço inoxidável, com revestimento em couro im e regulagem de altura e posicionamentos. dimensões: posição sentada: comp.: 900 mm larg.: 650 mm - larg. (útil do assento): 520 mm alt.: 1100 mm posição deitado: comp.: 1700 mm larg.: 650 mm apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Renascer	1.702,21000	3.404,42
26	10	UNID	Escadinha de 02 degraus, estrutura em aço inoxidável - escada de 02 degraus confeccionada em estrutura tubular com degraus confeccionados em compensado compactado, recebendo piso de borracha antiderrapante, pés com ponteiros em material plástico. estrutura confeccionada em aço inoxidável com acabamento polido. dimensões: largura (total): 420 mm altura (do piso ao 1.º degrau): 210 mm altura (do piso ao 2.º degrau): 370 mm apresentar catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Renascer	252,34000	2.523,40
27	3	UNID	Mesa de mayo estrutura e bandeja em aço inoxidável - estrutura t	Renascer	421,05000	1.263,15

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687
Pág.: 00010



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			ubular de 1, haste de 5/8 e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, base triangular, dotada de 03 rodízios. dimensões: c.: 600 x l.: 425 x a.: min 885 / máx. 1300 mm dimensões da bandeja: 350 x 520 mm. apresentar catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante			
30	5	UNID	Banqueta giratória - confeccionada em estrutura tubular de aço inoxidável com acabamento polido e base com 5 rodízios giratórios. assento confeccionado em espuma com revestimento em courvim, o qual pode ser elaborado nos mais diversos padrões de cores. a elevação é proporcionada através de movimento circular aplicado ao assento. diâmetro do assento: 370 mm dimensões: alt. mín.: 570mm alt. max.: 680mm apresentar catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Renascer	425,55000	2.127,75
31	2	UNID	Suporte para soro suporte para soro, base tubular quadrada com rodízios, protetor e haste com 04 ganchos em aço inoxidável: base tubular quadrada em forma de x, protetor da haste e haste com 04 ganchos confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. fornecido com 04 rodízios. regulável em altura através de mancal rosqueado. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Renascer	315,43000	630,86
32	3	UNID	Suporte de soro alt. reg. esmaltado, com rodízios - suporte de soro alt. reg. esmaltado, com rodízios - base em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (h)- coluna fixada à base em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1.20mm haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm - 304aisi 4 ganchos alternados altura regulável por meio de manípulo pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Renascer	140,35000	421,05
33	3	UNID	Negatoscópio de 01 corpo esmaltado - armação em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura parte frontal em chapa de acrílico	Nspr	239,52000	718,56

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00011



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			de 1,81mm, permitindo luz uniforme- adaptável para uso em mesa ou parede. acompanha lâmpada circular fluorescente (32 w)- 110 ou 220 volts (não selecionável) acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. apresentar catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante			
34	2	UNID	Escadinha clínica 02 degraus - - estrutura em tubo de aço redondo de 7/8 x 1.20mm com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi - pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante. - pés com ponteiros plásticos dimensões dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm - capacidade aprox.: 110 kg apresentar catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Renovar	183,13000	366,26
35	3	UNID	Biombo triplo inox dobrável p/ ambos os lados biombo triplo inox dobrável p/ ambos os lados, com plástico impermeável estrutura em tubo de aço inox redondo de 1 x 1.20mm dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios rodízios giratórios de 2 nas laterais pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos acompanha cortinas em plástico impermeável na cor branca acabamento polido dimensão aproximada: 1870 x 1800 mm 1 aberto apresentar catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (afe) da licitante	Renascer	1.229,37000	3.688,11
36	2	UNID	Biombo triplo esmaltado, dobrável p/ ambos os lados - estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 1.20mm - dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios. - rodízios giratórios de 2 nas laterais - pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos - acompanha cortinas em plástico impermeável na cor branca - acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. dimensão aproximada: 1870 x 1800 mm - aberto	Renascer	630,86000	1.261,72
37	7	UNID	Cadeira de rodas fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e encosto-me a nylon duplo almofadado, com almofada de 4 cm no assento, com protetor de roupa, dobrável em x duplo tubular reforçado e estabilizado por	Prolife	1.309,94000	9.169,58

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00012



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Siqueira Campos - 2396

Praça Marechal Deodoro

Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:

Pregao Presencial Nr.: 056/2015

Data Entrega : 18/12/2015

Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015



Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
			duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoio para os pés em nylon injetado removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura, rodas dianteiras aro 6 raiada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24 em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizada (eletrostática). capacidade mínima 130kg largura mínima assento 52 cm largura máxima aberta 71 cm apresentar registro na anvisa e catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (af e) da licitante funcionamento da anvisa (af e) da licitante			
38	1	UNID	Armário vitrine 02 portas, laterais em chapa armário vitrine com 02 portas e 04 prateleiras em vidro (3 mm) laterais em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura fechadura cilíndrica pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. dimensão aproximada: 700 x 350 x 1650 mm apresentar catalogo e autorização de funcionamento da anvisa (af e) da licitante	Caumaq	1.105,48000	1.105,48
40	4	UNID	Balde com pedal (lixeira) em aço inox confeccionada em aço inox com cesto interno e polipropileno pedal para acionamento da tampa capacidade 20 litros apresentar cataloga	Mor	198,59000	794,36
Total por Extenso: (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e centavos				Total Geral (R\$):	168.988,79	

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687

Pág.: 00013



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



A
Município de Siqueira Campos - 2396
Praça Marechal Deodoro
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente:
Pregao Presencial Nr.: 056/2015
Data Entrega : 18/12/2015
Horário Entrega : 08:45

Rio do Sul (SC), 9 de Dezembro de 2015

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
------	------	------	------------------------	-------	--------------	-----------

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : A VISTA
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 30 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.


Marcos Daniel Da Silva
Promotor de Vendas
051.539.339-89



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

Nr.: 09687
Pág.: 00014



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 9687
Documento: 20



A
Município de Siqueira Campos
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015
Data: 18/12/2015
Horário: 08:45

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficarão sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 149, folha 152, no 1º Ofício de Notas, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Marcos Daniel Da Silva
Promotor de Vendas
RG: 4.088.847
CPF: 051.539.339-89

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Licitação: 9687
Documento: 89

A
Município de Siqueira Campos
Praça Marechal Deodoro, 1837 - Centro
Cep: 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial Nr. 056/2015
Data: 18/12/2015
Horário: 08:45

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.


Altermed Mat Med Hosp Ltda
Marcos Daniel Da Silva
Promotor de Vendas
RG: 4.088.847
CPF: 051.539.339-89

RIO DO SUL (SC), 9 de Dezembro de 2015

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas

Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC

altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Procuração

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Marcos Daniel da Silva, CPF: 051.539.339-89 e RG: 4.088.847, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade fírmio à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2015.

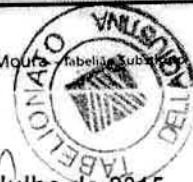
TABELIONATO DELLA GIUSTINA
Maicon Cordova Pereira
Gerente

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Córdoba Pereira
Gerente Administrativo
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Brásílio Ramos, 70
Fone: (47) 33.000 - Fax: (47) 3531.6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellaGiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 405527
Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA
Rio do Sul, 21 de julho de 2015.
Em test. da verdade,
JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DYS24130-Y5M4
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
impresso por: JOSIANE

Maria Zélia Della Giustina - Tabela
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela



RIO DO SUL (SC), 21 de Julho de 2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-003 (E www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2444-5404 - Fax: (83) 2444-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032107151616180015-1; Data: 21/07/2015 16:16:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU89984-4WH6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 1.21.320-5 - Correlatos KUXVWVWV6H85
-02 - Insc. Estadual: 253.148.995
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
89163-554 - RIO DO SUL - SC
Fone: (47) 3520 9004
Email: altermed.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/07/2015 às 16:36:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea96a05ef5199f67c7fcb06f5ba3cc5f1437e50f0aa2bba169d8296c9c51c28d220c77af02f8ad8561b150d93000dfff6bbb41222831a2cf60ef476e6a533e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

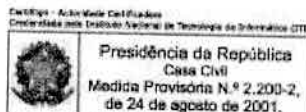
Esta certidão tem a sua validade até: 21/07/2016 às 16:32:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 403378

Código de Controle da Autenticação:

27032107151616180015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



LIVRO Nº 149
FLS. Nº 152

1610

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 5.242.195 e do CPF nº 615.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitar cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari
Luiz Carlos Ferreira

CLOVIS GAERTNER
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20
FONE (47) 3521-1267 - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estódores - João Pessoa/PB - CEP: 53039-800 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: 33.334.544 - Fax: 33.334.544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83067-6585,
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Tribunal

CLOVIS GAERTNER
MARLOS DE SOUZA
ESCREVENTE
CATARINA - BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estrelas 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:29:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889caf9ad0a2ec95f9af6e3d0426ecca
afb79220c77af02f8ad8561b150d93000ddff0095b0c68a3f48f623df58bde10a8262

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

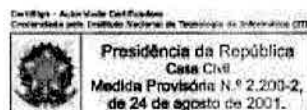
Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 419883

Código de Controle da Autenticação:

27032708151705060171-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.664/0001-04

PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASILIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78

PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

ENDERECO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 05.153.990/0001-11

PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

ENDERECO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARUES
CNPJ: 14.832.987/0001-15

PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA

ENDERECO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07

PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51

PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ENDERECO: RUA MORON, 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92

PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDERECO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOIEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 02.863.574/0001-19

PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda

ENDERECO: Av. Sete de Setembro 1210
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 53.246.997/0001-20

PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

ENDERECO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53

PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA

ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAQUAÍ/MA
CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146
BAIRRO: ESTACÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASILIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

ENDERECO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA

ENDERECO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MODULO 1010
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.642.567/0001-62

PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86

PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FARMACO LTDA

ENDERECO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRAZ-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAQUAÍ/MA
CNPJ: 00.075.298/0001-07

PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F CARDOSO & CIA LTDA

ENDERECO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63

PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146
BAIRRO: ESTACÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.832.356/0001-80

PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDERECO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASILIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53

PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação condicionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.



PROCESSO: 25351.479945/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11430.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUINUS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE EN-
COMENDAS E PEQUENAS CARGAS LTDA ME
ENDERECO: CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS GLEBA
RURAL, 2-N FRAÇÃO IDEAL Nº 09
BAIRRO: SOBRADINHO CEP: 73006970 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.220.280/0001-20
PROCESSO: 25351.476773/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11384.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
ENDERECO: RUA V-07, Nº 328, QUADRA V-10, LOTE 03
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 74335240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.774.906/0001-75
PROCESSO: 25351.484792/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11428.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J E S. FONSECA COMERCIO
ENDERECO: RUA 09, Nº 59, CONJUNTO JÚLIA SEFFER
BAIRRO: AGUAS LINDAS CEP: 67020470 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 04.707.391/0001-30
PROCESSO: 25351.496796/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11469.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSP-RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA JOÃO DE MORAES CARDOSO, Nº 1361
BAIRRO: CENTRO CEP: 26540100 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 00.350.160/0001-60
PROCESSO: 25351.466280/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11314.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMEX CENTER FARMA LTDA
ENDERECO: RUA ITAPETINGA, Nº 106
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 31130100 - BELO HORIZON-
TE/MG
CNPJ: 00.083.641/0001-57
PROCESSO: 25351.487873/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11442.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBOMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA JOÃO XXIII Nº 455, DEPÓSITO 01
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 91060100 - PORTO ALE-
GRE/RS
CNPJ: 10.536.222/0001-87
PROCESSO: 25351.491340/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11459.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMF LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDERECO: R. DR. LEOPOLDO DE BULHOES S/N QUADRA 70
LOTES 8, 13 E 14
BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74912570 - APARECIDA DE GOIÂN-
IA/GO
CNPJ: 16.865.939/0001-59
PROCESSO: 25351.482774/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11403.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS E REPRESENTA-
ÇÃO LTDA ME
EMPRESA: MULTIPLA INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÃO LTDA ME
ENDERECO: AV. JOÃO PINHEIRO Nº 405 QD 03 LT 37A
BAIRRO: VILA JAIARA NORTE CEP: 75064060 - ANÁPO-
LIS/GO
CNPJ: 10.510.377/0001-44
PROCESSO: 25351.295215/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11385.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASSANI & BELMONTE LTDA
ENDERECO: AVENIDA VENÂNCIO AIRES, Nº 4167
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801660 - SANTO ANGELO/RS
CNPJ: 94.771.318/0001-10
PROCESSO: 25351.326450/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.11333.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL L&M DE PILARES LTDA ME
ENDERECO: Rua Luis de Simoni, nº 9 - sala 202
BAIRRO: Pílares CEP: 20750101 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.544.373/0001-11
PROCESSO: 25351.496357/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11465.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPREFOUR MEDICAL COMERCIO LTDA

ENDERECO: RUA SACADURA CABRAL, Nº 148
BAIRRO: SAUDE CEP: 20081262 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.679.738/0001-80
PROCESSO: 25351.487870/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11445.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACI - AGENCIA DE CARGAS INTERMODAL S/A
ENDERECO: RODOVIA BR 101 SUL, KM 83, Nº 1532 A
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345100 - JABOATÃO DOS GUA-
RARAPES/PE
CNPJ: 05.122.821/0001-14
PROCESSO: 25351.361226/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.11530.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FELIPETTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1949 -
SALA 32 - ANDAR 1
BAIRRO: REBOUÇAS CEP: 80220030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.426.015/0001-90
PROCESSO: 25351.474290/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11383.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRUDENMIED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
EPP
ENDERECO: RUA: JOUBERT SOARES MARCONDES, 718
BAIRRO: JD. EL DORADO CEP: 19026080 - PRESIDENTE PRU-
DENTE/SP
CNPJ: 14.751.638/0001-79
PROCESSO: 25351.467072/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11324.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTHER SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LT-
DA
ENDERECO: RUA PIO XII, Nº 689, 1º ANDAR, FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020381 - LONDRINA/PR
CNPJ: 07.269.448/0001-54
PROCESSO: 25351.467079/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11300.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº
1105
BAIRRO: VILA GLOSCLAUSS CEP: 13610610 - LEME/SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71
PROCESSO: 25351.491366/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11457.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDERECO: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 745
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001290 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.100.183/0001-78
PROCESSO: 25351.467053/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11273.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CEASA-PE-O-S - CENTRO DE ABASTECIMENTO E
LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO
ENDERECO: BR 101 Sul, KM 70 - Edif. Adm. Central
BAIRRO: Curado CEP: 50790900 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.035.073/0001-03
PROCESSO: 25351.404809/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11274.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANFARMA-SANTO ANTONIO FARMACÊUTICA
LTDA
ENDERECO: Rua Tenente Jurandir Alencar, 132
BAIRRO: Messejana CEP: 60840000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.467.475/0001-31
PROCESSO: 25351.344486/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11389.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANT MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDERECO: RUA ORIBLINDA DA SILVA RAMOS, 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 36795000 - SANTANA DE CATAGUA-
SES/MG
CNPJ: 03.569.270/0001-06
PROCESSO: 25351.327345/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11352.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALE MIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LIMITA-
DA
ENDERECO: RUA DEPUTADO TEOPHILO SANTOS, Nº 150

BAIRRO: APARECIDA CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 05.631.596/0001-41
PROCESSO: 25351.465727/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11317.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDERECO: RUA PROFESSORA LAIDE DE SOUSA BELÉM Nº
28
BAIRRO: CENTRO CEP: 26540110 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 14.339.489/0001-35
PROCESSO: 25351.466279/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.11313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP
ENDERECO: RUA RUI BARBOSA Nº 1320
BAIRRO: JARDIM IMPERADOR CEP: 78125620 - VÁRZEA
GRANDE/MT
CNPJ: 08.951.989/0001-20
PROCESSO: 25351.464129/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.11321.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: RUA IVAR SALDANHA Nº 19, RUA 35, QUADRA
19, CONJ. ILHA BELA
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO CEP: 65055270 - SÃO
LUIS/MA
CNPJ: 05.268.490/0001-25
PROCESSO: 25351.489100/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11437.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTO-
RIA EM SAUDE LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM TORRES, Nº 570
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135130 - FORTALE-
ZA/CE
CNPJ: 10.495.121/0001-05
PROCESSO: 25351.491348/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11461.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIO MARCOS TAVARES ME
ENDERECO: RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 597
BAIRRO: PARQUE SÃO RAFAEL CEP: 08310510 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 12.195.067/0001-08
PROCESSO: 25351.491186/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11462.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA PEDRO TONIOLLO II, 1141
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 99900000 - GETÚLIO VAR-
GAS/RS
CNPJ: 06.935.554/0001-67
PROCESSO: 25351.496728/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11466.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TDM TRANSPORTES S.A
ENDERECO: VIA EXPRESSA JULIO BORGES DE SOUZA Nº
6.660
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 75520375 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 16.884.492/0001-65
PROCESSO: 25351.492213/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.11454.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATALANTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NA-
TURAIS, FITOTERÁPICOS E MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDERECO: RUA RIO GUANDU, 1213
BAIRRO: CONJ. RES. BRANCA VIEIRA CEP: 87043130 - MA-
RINGÁ/PR
CNPJ: 82.504.622/0001-11
PROCESSO: 25351.469497/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.11345.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RD PHARMA LTDA
ENDERECO: rua marchal floriano peixoto,2032
BAIRRO: LOURDES CEP: 35030330 - GOVERNADOR VALA-
DAES/MG
CNPJ: 10.491.244/0001-78
PROCESSO: 25351.460229/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11327.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO



EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, Nº 400, SALA 31 - UNIPARQUE
BAIRRO: DEHON CEP: 88704090 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIBEIRO ERRE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 51, APEADOURO
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 65030130 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 23.612.765/0001-88
PROCESSO: 25351.467366/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.11342.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL E CIRÚRGICA BEBEDOURO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TOBIAS LIMA, Nº 730
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700400 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 65.985.541/0001-61
PROCESSO: 25351.329988/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11344.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Av. Alfredo Egídio de Souza Araújo, nº 75, Conjunto 12
BAIRRO: Chácara Santo Antônio CEP: 04726170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.080.907/0001-82
PROCESSO: 25351.475534/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11398.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA JUNIOR Nº 530
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.805.900/0001-34
PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Biodiversite do Brasil Distribuidora de Insumos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Bolelho de Rezende, 2427
BAIRRO: Jd Burle Marx CEP: 86047780 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.928.288/0001-12
PROCESSO: 25351.340510/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORES E ERVAS COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA VICENTE BELLINI, 175,
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 13427225 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 00.602.210/0001-50
PROCESSO: 25351.475506/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11419.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: C. A. B NASCIMENTO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 1933/A
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016903 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.282.320/0001-32
PROCESSO: 25351.474241/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11381.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Comavix Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: ROD BR 101, 2800
BAIRRO: Salseiros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.233.437/0001-17
PROCESSO: 25351.346555/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11020.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25351.484503/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11425.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
ENDEREÇO: Av. Coletores A, nº 1130 Conj: Marcos Freire II

BAIRRO: Taícoia CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 16.451.429/0001-35
PROCESSO: 25351.491114/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 669
BAIRRO: VILA OPERÁRIA CEP: 86038350 - LONDRINA/PR
CNPJ: 11.215.901/0001-17
PROCESSO: 25351.477606/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.11410.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. GOTUZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO Nº 4183
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96065000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 87.651.345/0001-93
PROCESSO: 25351.487906/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11448.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CORELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 269
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.805.429/0001-70
PROCESSO: 25351.475503/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11400.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PERBONI LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA DR. MURICY, 340
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010120 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.150.697/0001-49
PROCESSO: 25351.474286/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11382.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMATER DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MINERVA 121
BAIRRO: CAICARA CEP: 30720580 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 64.265.747/0001-54
PROCESSO: 25351.465729/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.11361.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA
BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 18.966.338/0001-68
PROCESSO: 25351.463472/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.11239.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ITACARÉ, Nº 156
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200100 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.338.668/0001-67
PROCESSO: 25351.469743/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11328.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: paraense distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: folha 21,quadra 10, lote 06
BAIRRO: nova marabá CEP: 68505240 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.737/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Horácio Raccanello Filho nº 5570, salas 1201, 1202 e 502, Ed. São Bento
BAIRRO: Zona O CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.242649/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.10965.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG LOG - DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Domingos Pasqua, 215
BAIRRO: Bebedouro CEP: 37800000 - GUAXUPE/MG
CNPJ: 11.493.740/0001-23
PROCESSO: 25351.477332/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11395.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458512/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.11240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FILADELFIA 1942 LOTE 04 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM ITAÍTEIA CEP: 77813410 - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 09.497.984/0001-32
PROCESSO: 25351.487879/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11435.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTUAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERTINO SOBRADO, Nº 580
BAIRRO: JARDIM BONGIOVANI CEP: 19050380 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 06.043.868/0001-55
PROCESSO: 25351.475413/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.11390.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANTONIO WILLIAN COSTA
ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARARI, Nº 2512
BAIRRO: CANDELARIA II CEP: 59064500 - NATAL/RN
CNPJ: 24.590.259/0001-06
PROCESSO: 25351.436272/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.10983.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARRÉS 170, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.458382/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.11526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAFI LOGISTICA S/A
ENDEREÇO: ESTRADA DOS CASA, Nº 4285 - GALPÃO 01
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09840000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 08.382.348/0001-00
PROCESSO: 25351.464170/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11310.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ÚRSULA DA FONTE S/N- QUADRA 05, LOTE 22, GALPAO 09
BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.164.073/0001-35
PROCESSO: 25351.466971/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11315.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIOR DE AZEVEDO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV CARLOS LINDEMBERG, 1754 SL 105
BAIRRO: ARIBIRI CEP: 29120568 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 05.777.666/0001-74



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parecer da área técnica competente, resolve: Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92. INDUSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDUSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS e BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87. MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº. 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo 52 da Lei 6360 de 1976. EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029372/0001-40. EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS. ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul. NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ausência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013. RAZÃO SOCIAL: Geolab Indústria Farmacêutica S/A. CNPJ: 03.485.572/0001-04. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDUSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTEREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDUSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTEREIS. NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82. MOTIVO: Descumprimento do § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13. EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76. EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDUSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTEREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as revisões periódicas dos produtos objetos da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve: Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática. Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa and CNPJ. Rows include: Haupt Pharma Latina S.R.L., Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda., EMS Sigma Pharma Ltda., Novartis Biociências S/A.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve: Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0013-14. PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS. CNPJ: 07.109.693/0001-02. PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11341.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/71. CASA 75, 77, 81 e 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020400 - RECIFE/PE. CNPJ: 11.433.984/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11455.5.

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FPP. ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA. BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. CNPJ: 18.966.338/0001-48. PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11244.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320. BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC. CNPJ: 00.802.002/0001-02. PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: PERLATENDA CONCERTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13. BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIANIA/GO. CNPJ: 01.744.640/0001-79. PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11375.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA. ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C. BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA. CNPJ: 08.508.567/0002-66. PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11482.8. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474. BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR. CNPJ: 05.993.698/0001-07. PROCESSO: 25351.480353/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11426.5. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. ENDEREÇO: AV FILADELFIA 1942 LOTE 04 QUADRA 02. BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAINATO. CNPJ: 09.497.984/0001-32. PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11441.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01. BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG. CNPJ: 11.655.531/0001-39. PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11433.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277. BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. CNPJ: 04.851.958/0001-47. PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11458.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: NR 2006 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817. BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG. CNPJ: 07.724.173/0003-63. PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.06867.3. ATIVIDADE/CLASSE:

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

18 de novembro de 2014



A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sobre a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros e sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; altera as Leis nºs 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.431, de 24 de junho de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.996, de 18 de junho de 2014, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.409, de 25 de maio de 2011, 5.895, de 19 de junho de 1973, 11.948, de 16 de junho de 2009, 12.380, de 10 de janeiro de 2011, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 12.712, de 30 de agosto de 2012, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 6.830, de 22 de setembro de 1980, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 12.860, de 11 de setembro de 2013, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 12.598, de 21 de março de 2012, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 12.688, de 18 de julho de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, 11.478, de 29 de maio de 2007, 12.973, de 13 de maio de 2014, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 11.972, de 6 de julho de 2009, 5.991, de 17 de dezembro de

Conversão da Medida Provisória nº 651, de 2014

Vigência

Mensagem de veto



1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e 10.865, de 30 de abril de 2004, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, das Leis nºs 5.010, de 30 de maio de 1966, e 8.666, de 21 de junho de 1993, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

Das demais alterações na legislação

Seção I

Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

.....” (NR)

ANEXO

(ANEXO II DA LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999)

“ANEXO II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	Fatos Geradores	Valores em R\$	Prazo para Renovação
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	---
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	---
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	---
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	---
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	---



3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	---
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de saneantes	6.000	---
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	---
5.1	Autorização de funcionamento	---	---
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	---
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso in vitro (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	---
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	---
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	---
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	---
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleireiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	---
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	---
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso in vitro)	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---



ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
 BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 65.450.256/0001-46
 PROCESSO: 25351.313031/2008-34
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
 ENDEREÇO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
 BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.522.215/0001-60
 PROCESSO: 25351.190837/2002-52 AUTORIZ/MO:
 G433M541068W (8.01184.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 EMPRESA: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª AN-
 DAR
 BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 60.715.703/0001-28
 PROCESSO: 25351.297975/2006-95 AUTORIZ/MO: 8373819704LY
 (8.03212.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉ-
 DICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 -
 ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
 BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 06.976.628/0001-03
 PROCESSO: 25351.346688/2006-16 AUTORIZ/MO:
 P856M6M57650 (8.03284.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: KENNEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JANUÁRIO, Nº 58
 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.851.135/0001-59
 PROCESSO: 25351.202193/2002-52 AUTORIZ/MO:
 P08389XM5H9 (8.01182.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
 CNPJ: 00.478.592/0001-51
 PROCESSO: 25019.001003/02-37 AUTORIZ/MO: 8.01022.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
 BAIRRO: COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA
 GROSSA/PR
 CNPJ: 02.816.696/0001-54
 PROCESSO: 25023.030007/2002-00 AUTORIZ/MO: 8.01141.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: VASCULE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E
 REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 3000 - SALAS 401/402 E
 411/412
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JA-
 NEIRO/RJ
 CNPJ: 03.555.303/0001-69
 PROCESSO: 25351.012960/01-63 AUTORIZ/MO: 8.00706.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECNOLOGIES LTDA
 ENDEREÇO: AV. SILVIA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
 BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30460000 - BELO HORIZON-
 TE/MG
 CNPJ: 26.332.981/0001-68
 PROCESSO: 25000.032707/99-74 AUTORIZ/MO: 1.04482.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
 DA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MO:
 KUXWVWV61185 (8.04483.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 02.477.571/0001-47
 PROCESSO: 25351.337296/2008-28 AUTORIZ/MO:
 P042YWXV3574 (8.04484.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISMMAHPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
 TOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SANTA LUIZA, Nº 2250
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
 CNPJ: 06.280.683/0001-64
 PROCESSO: 25351.339311/2008-72 AUTORIZ/MO:
 P6W51H554611 (8.04485.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOS-
 PITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ
 803 E 804
 BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 05.269.637/0001-00
 PROCESSO: 25351.329946/2008-61 AUTORIZ/MO:
 UXL47YHH4XW6 (8.04486.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS
 515/516
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 29.321.192/0001-42
 PROCESSO: 25000.016030/97-00
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DI-
 FERE DA AUTORIZADA.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-3
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Olímpico - 51100-000 Recife/PE CEP: 51100-000 E-mail: www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (51) 3241-5461 - Fax: (51) 3241-5462

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27031908151147480942-1; Data: 19/08/2015 11:47:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY52702-PAIF;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelião



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2015 às 15:23:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39db01b96b9dd4473bdd4f529d3def4d60d2e56194470bfbd8e77e459b8d12a7220c77af02f8ad8561b150d93000dfff31057fa8d1cc316c69fe501b42ac08e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

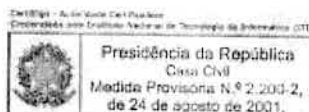
Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2016 às 15:23:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 415972

Código de Controle da Autenticação:

27031908151147480942-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
 CNPJ: 92.665.611/0322-90
 PROCESSO: 25351.734549/2014-74 AUTORIZ/MS: 74454Y462161 (8.11399.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Acurate Indústria e Comércio Ltda
 ENDEREÇO: Av. Silva Lobo, 1670 - Bloco 03
 BAIRRO: Nova Granada CEP: 30431262 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.366.976/0001-85
 PROCESSO: 25351.577386/2013-83 AUTORIZ/MS: KWLMM6099W07 (8.10421.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: air líquide brasil ltda
 ENDEREÇO: Estrada da Boa Esperança, 650 - PARTE
 BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 26110120 - BELFORD ROXO/RJ
 CNPJ: 00.331.788/0006-23
 PROCESSO: 25351.617093/2014-95 AUTORIZ/MS: UJY4W104M6Y1 (8.11275.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rua Veríssimo Marques, 1267
 BAIRRO: Centro CEP: 83005410 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 19.880.964/0001-08
 PROCESSO: 25351.737668/2014-95 AUTORIZ/MS: 4121L5HL690 (8.11403.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituída de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: Galmel Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua das Gaivotas nº 355 sala 204
 BAIRRO: Imbuí CEP: 41720070 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 42.393.892/0001-88
 PROCESSO: 25351.050636/2003-02 AUTORIZ/MS: H862MY89LW19 (8.01721.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: Medical line comercial ltda
 ENDEREÇO: RUA JACUI, Nº 1.184
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 31110050 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.275.150/0001-04
 PROCESSO: 25351.006638/2011-05 AUTORIZ/MS: UXM262H88HMM (8.07466.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Serviço Laje de Pedra, Nº. 73, Loja 09
 BAIRRO: Itacorubi CEP: 88034605 - FLORIANÓPOLIS/SC
 CNPJ: 11.754.622/0001-21
 PROCESSO: 25024.029757/2010-07 AUTORIZ/MS: GOWX116Y9MW9 (8.07313.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BLOFLORENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTÉFATOS PLÁSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LÚCIA PIFFER BAPTISTELLA Nº 285
 BAIRRO: VILA RITA CEP: 13253120 - ITATIBA/SP
 CNPJ: 11.014.549/0001-51
 PROCESSO: 25351.676090/2009-11 AUTORIZ/MS: U40X74687YML (8.06222.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DIAG SYSTEMS - DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA, 363 TERREO
 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030200 - RECIFE/PE
 CNPJ: 06.047.349/0001-65
 PROCESSO: 25351.215758/2005-12 AUTORIZ/MS: U08561205H7L (8.02587.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ASN BRASIL LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LAET Nº 6636
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 74.271.727/0001-40
 PROCESSO: 25023.029156/2011-13 AUTORIZ/MS: L8347HWWL4X9 (8.07470.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GILVÂNIO MULLER
 ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, Nº 171, GALPÃO 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 12.848.010/0001-60
 PROCESSO: 25351.761092/2011-17 AUTORIZ/MS: KMXW21960277 (8.08255.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOTECNOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA QUITO Nº 167, 2º ANDAR
 BAIRRO: PENHA CEP: 21020330 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 06.309.339/0001-50
 PROCESSO: 25351.138924/2006-22 AUTORIZ/MS: PYW58H1065YH (8.03057.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA AJURICABA 1553/B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 84.036.268/0001-73
 PROCESSO: 25351.369244/2007-30 AUTORIZ/MS: H6L47H73YX30 (8.04049.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: POSITIVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AL INAN N 245 QD05 LT13/14
 BAIRRO: PARQUE AÇALANTO CEP: 74860130 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 17.226.232/0001-65
 PROCESSO: 25351.427564/2014-36 AUTORIZ/MS: KXXM07WL5XH6 (8.10766.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BLANC DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV SANTOS DUMOND, Nº 329, SALA 03, CONDOMÍNIO JUNDIAI
 BAIRRO: JUNDIAI CEP: 75113180 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 10.556.456/0001-96
 PROCESSO: 25351.707111/2010-37 AUTORIZ/MS: G999MUY4XL5 (8.07177.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ORTOGLOBAL PRODUTOS DE ORTODONTIA E ODONTOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA VILA SÃO FRANCISCO Nº 83
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56302280 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 09.282.859/0001-05

PROCESSO: 25351.697122/2009-38 AUTORIZ/MS: P17838559216 (8.05814.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C J A PARENTE
 ENDEREÇO: TRAVESSA PIRAJÁ, Nº 578
 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66083513 - BELÉM/PA
 CNPJ: 83.646.307/0001-91
 PROCESSO: 25010.110892/2002-38 AUTORIZ/MS: 31L4X6L6M7M5 (8.01631.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25024.284084/2008-42 AUTORIZ/MS: KUXW0W0W6H85 (8.04483.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SAUDE IMPORT - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: QE 46, ÁREA ESPECIAL 03, BLOCO D, LOJA 02, EDIFÍCIO VALENTINA
 BAIRRO: GUARÁ II CEP: 71070048 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 07.956.849/0001-82
 PROCESSO: 25351.105998/2008-44 AUTORIZ/MS: GL3782996MH7 (8.04338.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO N. 270, TERREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR
 CNPJ: 73.318.693/0001-39
 PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZ/MS: HX246X6YWL3Y (8.08526.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENEDITO ANTÃO Nº 159
 BAIRRO: NOVA ESPERANCA CEP: 31250115 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 17.252.776/0001-00
 PROCESSO: 25351.581756/2013-52 AUTORIZ/MS: G0WWS599M46XW (8.10396.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: EMMARKA - PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL KM 80, S/N; GALPÃO L. GUARARAPES/PE
 CNPJ: 11.445.394/0001-08
 PROCESSO: 25351.284782/2013-55 AUTORIZ/MS: P86X4X6YLH8L (8.09519.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Avenida Pedro II, 2641
 BAIRRO: Torre CEP: 58040440 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 11.426.166/0001-90
 PROCESSO: 25351.537483/2010-56 AUTORIZ/MS: U46X09L3I3XL (8.06899.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: AFROMAR TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, Nº 2750
 BAIRRO: CASA GRANDE CEP: 09961540 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 49.358.138/0001-56
 PROCESSO: 25351.522808/2011-57 AUTORIZ/MS: 4HL28461L134 (8.08013.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, Nº 280
 BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.176.842/0001-48



BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:

KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:

EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
SOUZA ARAÚJO N 220

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:

KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA.
ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63

PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:

EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-

DA.
ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63

PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
3.05229.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

Onde se lê:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO

SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

66556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
Leia-se:

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-

LAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO

SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, pág. 38 Suplemento pag. 116.

Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA.
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25

PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-

DA.
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-
mazém 1

BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:

1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.
Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH
PRODUCT CO. LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA

Pais: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
DUTOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRO-
DUCT CO. LTD

Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
949, SANGHAI - CHINA

Pais: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
DUTOS MÉDICOS LTDA 03.109.348/0001-00

Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALLENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequentemente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequentemente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA



EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.788.174/0001-75
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
 G37YWY32M20W (8.08847.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIANIA/GO
 CNPJ: 12.978.514/0001-03
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
 GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
 BAIRRO: Emiliano Pernetta CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.788.117/0001-03
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
 G3458X6X7XM5 (8.08839.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
 4961
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
 U7L958Y04H49 (8.08838.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-
 CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - CJ.1406
 BAIRRO: vila mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.238.109/0001-03
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
 UX0L8L37X1Y (8.08836.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: imxed industria de equipamentos médicos LTDA me
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
 CNPJ: 14.648.511/0001-29
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
 K25YV4M914H6 (8.08843.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHIA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
 3L32166X2M67 (8.07428.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 36.830.917/0001-60
 PROCESSO: 25351.22472/2002-40 AUTORIZ/MS:
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: RÓD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
 385333WHL2H5 (8.05666.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
 TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 06.026.815/0001-26
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
 PW75X2X3H3HJL (8.07158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: crisper comércio e representação de material médico e
 hospitalar ltda
 ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
 BAIRRO: itaquapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.464.506/0001-06
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
 X5332YXXHXH29 (8.03785.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.625.186/0001-74
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHIA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.649.812/0001-38
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
 CO/SP
 CNPJ: 00.248.414/0001-34
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
 DA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
 CNPJ: 07.700.245/0001-70
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
 DICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Rosely Soldatelli
 ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 13.233.097/0001-24
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
 CAO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 10.379.094/0001-05
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
 DOS
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 13.219.481/0001-72
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHIA ALVES



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREÇO ANDAR 1
 BAIRRO: MACUCO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
 CNPJ: 05.138.146/0001-11
 PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: R. PEDRO THEISEN JUNIOR 649
 BAIRRO: ARIRIU CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 13.511.960/0001-68
 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR C/TO. 301
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 64.132.434/0001-28
 PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06562.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me
 ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 15-15
 BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURU/SP
 CNPJ: 10.570.978/0001-42
 PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06563.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: ACE FLAIBAM, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA SUIÇA, Nº 103
 BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
 CNPJ: 67.172.692/0001-26
 PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06561.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Go Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
 BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 14.473.097/0001-64
 PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 4961

BAIRRO: BOQUEIRO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GARROCINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
 BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.368.275/0001-36
 PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
 BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 55.625.750/0001-40
 PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: EL SAHIE & FORNER LTDA
 ENDEREÇO: Rua orestes baldissero, 1011, sala 03
 BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 03.779.734/0001-09
 PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Fraus fragrâncias ltda
 ENDEREÇO: Avenida antonio minelli, 1037 - sala 1, primeiro andar
 BAIRRO: Pq RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR
 CNPJ: 13.251.979/0001-12
 PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06553.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda
 ENDEREÇO: R. Benito Mearim, 100 Salas 14D5 e 14D6
 BAIRRO: Jardim Julieta CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 67.529.677/0001-92
 PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Sonentes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza ltda me
 ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
 BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
 CNPJ: 13.647.062/0001-31
 PROCESSO: 25351.441478/2012-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saneantes. Conforme Art 2º - § 2º , inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
 EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me
 ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137
 BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 05.978.428/0001-27
 PROCESSO: 25351.391921/2012-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
 EMPRESA: AROMATA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 452 KM 47 A ESQUERDA S/N
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
 CNPJ: 00.607.518/0001-98
 PROCESSO: 25351.430865/2011-93
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art 7º da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Mutinga, 4445
 BAIRRO: Piratuba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 54.479.563/0001-33
 PROCESSO: 25001.013643/85
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA L
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.787.905/0001-77
 PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO



EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
 BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.788.174/0001-75
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
 G37YWY32M20W (8.08847.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO
 CNPJ: 12.978.514/0001-03
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
 GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
 BAIRRO: Emiliano Pernes CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.788.117/0001-03
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
 G3458X6X7XM5 (8.08839.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
 4961
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
 U7L95Y04H49 (8.08838.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRESENT. DE MEDI-
 CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
 BAIRRO: vila mariano CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.238.109/0001-03
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
 UX0L8LL37XIY (8.08836.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ixmed indústria de equipamentos médicos LTDA me
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
 CNPJ: 14.648.511/0001-29
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
 K25YW4M914H6 (8.08843.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013020400110

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
 3L32166X2M67 (8.07428.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua T.79 QD. 69 LT. 07
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 36.830.917/0001-60
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
 Nº 09 DO CL
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
 385333WIL2H5 (8.05666.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
 TRUMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 06.026.815/0001-26
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: crispe comércio e representação de material médico e
 hospitalar ltda.
 ENDEREÇO: rua padre estevão pernel 160, cj 1104
 BAIRRO: tatuapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.464.506/0001-06
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
 X5332YXXXH29 (8.03785.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.625.186/0001-74
 PROCESSO: 25351.01216700-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.649.812/0001-38
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
 CO/SP
 CNPJ: 00.248.414/0001-34
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
 DA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
 CNPJ: 07.700.245/0001-70
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
 DICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Rosely Soldatelli
 ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 13.233.097/0001-24
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
 CAO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 10.379.094/0001-05
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
 DOS
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 13.219.481/0001-72
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA - Autorizações

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWW0W/W6H85)	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	AUTORIZAÇÃO	ATIVA

[Nova Consulta] [Sair]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados




Detalhe do Produto: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO XDENT

Nome da Empresa:	XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME		
CNPJ:	08.493.791/0001-40	Autorização:	8042215
Produto:	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO XDENT		
Modelo Produto Médico:	X70 - COLUNA MOVEL		
	X70 - FIXO PAREDE		
Registro:	80422150001		
Processo:	25351.414618/2009-36		
Origem do Produto	FABRICANTE : XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME - BRASIL		
Classificação de Risco:	III - ALTO RISCO		
Vencimento do Registro:	14/12/2019		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br


 Institucional



 Anvisa Divulga



 Serviços


 Áreas de Atuação


 Legislação


 Espaço
Cidadão


 Profissional
de Saúde


 Setor
Regulado

Detalhe do Produto: UNIDADE PORTATIL PARA OXIGENACAO


Nome da Empresa:	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	50.328.590/0001-54	Autorização:	1043230
Produto:	UNIDADE PORTATIL PARA OXIGENACAO		
Modelo Produto Médico:	REF. 158 UNIDADE PORTÁTIL PARA OXIGENAÇÃO REF. 158-A UNIDADE PORTÁTIL PARA OXIGENAÇÃO COM CILINDRO DE 7 LITROS REF. 158-B UNIDADE DE EMERGÊNCIA PARA PISCINA (CARRINHO) REF. 158-C UNIDADE DE EMERGÊNCIA PARA PISCINA (BOLSA DE NYLON) REF. 159 UNIDADE MODULAR PARA SOCORRO DE EMERGÊNCIA REF. 160 UNIDADE MOVEL DE EMERGÊNCIA PARA PRONTO SOCORRO REF. 161 UNIDADE DE EMERGÊNCIA INTENSIVA		
Registro:	10432300012		
Processo:	25351.209648/2006-94		
Origem do Produto	FABRICANTE : UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: Conjunto de aspiração

Nome da Empresa:	INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	10.249.145/0001-84	Autorização:	8062270
Produto:	Conjunto de aspiração		
Modelo Produto Médico:	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO INL-8003 CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ANALÓGICO INL-2001 CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO DIGITAL INL-2002 CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO INL-8004 CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO INL-8005		
Registro:	80622700005		
Processo:	25351.288517/2012-80		
Origem do Produto	FABRICANTE : INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	22/04/2018		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Detalhe do Produto: OTOSCÓPIO MD

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	OTOSCÓPIO MD		
Modelo Produto Médico:	OTOSCOPIO MARK II		
	OTOSCOPIO OMNI 3000		
	OTOSCOPIO VISIO 2000		
Registro:	80070210012		
Processo:	25351.742530/2009-66		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO DISTRIBUIDOR : MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação


Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD**

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD		
Modelo Produto Médico:	FD-200A FD-200B FD-200C FD-200D FD-200E FD-200G FD-200P		
Registro:	80070210067		
Processo:	25351.697719/2013-39		
Origem do Produto	FABRICANTE : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA DISTRIBUIDOR : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 – Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br


 Institucional

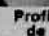

 Anvisa Divulga

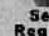

 Serviços


 Áreas de Atuação


 Legislação


 Espaço
Cidadão


 Profissional
de Saúde


 Setor
Regulado

Detalhe do Produto: ESTETOSCÓPIO SÉRIE INOX - MD


Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	ESTETOSCÓPIO SÉRIE INOX - MD		
Modelo Produto Médico:	Modelo Cardiology		
	Modelo Profissional Adulto		
	Modelo Profissional Neonato		
	Modelo Profissional Pediátrico		
Registro:	80070210058		
Processo:	25351.464784/2012-21		
Origem do Produto	FABRICANTE : HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA DISTRIBUIDOR : HONSUN (NANTONG) CO. LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Detalhe do Produto: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM


Nome da Empresa:	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	06.105.362/0001-23	Autorização:	8027531
Produto:	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		
Modelo Produto Médico:	BR-20D		
	H200 MESA/PAREDE		
	H200 RODIZIO		
Registro:	80275310022		
Processo:	25351.316086/2009-75		
Origem do Produto	FABRICANTE : WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA DISTRIBUIDOR : WENZHOU WUZHOU GROUP IMPORT & EXPORT CO. LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Ministério da Saúde


**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

[Institucional](#)
[Anvisa Divulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)
**Detalhe do Produto: FOCO AUXILIAR**

Nome da Empresa:	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ:	03.155.958/0001-40	Autorização:	8012784
Produto:	FOCO AUXILIAR		
Modelo Produto Médico:	FL - 4000 - L		
	FL - 4000 - P		
	FL - 4000 - H		
Registro:	80127840022		
Processo:	25351.063291/2014-11		
Origem do Produto	FABRICANTE : MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: DOPPLER FETAL DE MESA - MD**

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	DOPPLER FETAL DE MESA - MD		
Modelo Produto Médico:	FD-300B FD-300C FD-300D FD-300G FD-300I FD-300P		
Registro:	80070210071		
Processo:	25351.076938/2014-57		
Origem do Produto	FABRICANTE : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA DISTRIBUIDOR : VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MD**

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MD		
Modelo Produto Médico:	UT-100		
Registro:	80070219017		
Processo:	25351.608411/2013-70		
Origem do Produto	FABRICANTE : UTECH CO., LTD - CHINA DISTRIBUIDOR : UTECH CO., LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Detalhe do Produto: LANTERNA CLÍNICA PENLIGHT

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	LANTERNA CLÍNICA PENLIGHT		
Modelo Produto Médico:	INSTRULITE		
	INSTRULITE ADVANCED		
	INSTRULITE II		
	RADIANTLIT		
	RADIANTLIT II		
Registro:	80070210015		
Processo:	25351.716254/2009-18		
Origem do Produto	FABRICANTE : CHIN KOU MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD. - TAIWAN DISTRIBUIDOR : CHIN KOU MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD. - TAIWAN		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<< VOLTAR			



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br


 Institucional

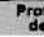

 Anvisa Divulga

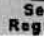

 Serviços


 Áreas de Atuação


 Legislação


 Espaço
Cidadão


 Profissional
de Saúde


 Setor
Regulado

Detalhe do Produto: CONJUNTO ODONTOLOGICO UNIK


Nome da Empresa:	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	84.683.556/0001-10	Autorização:	1006401
Produto:	CONJUNTO ODONTOLOGICO UNIK		
Modelo Produto Médico:	UNIK UNIK PLUS		
Registro:	10064010039		
Processo:	25351.064246/2003-10		
Origem do Produto	FABRICANTE : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

**Detalhe do Produto: Ultrassom Piezoelétrico/jato de bicarbonato**

Nome da Empresa:	SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	93.185.577/0001-04	Autorização:	8035480
Produto:	Ultrassom Piezoelétrico/jato de bicarbonato		
Modelo Produto Médico:	Jetlaxis Sonic Jetlaxis Sonic BP Jetlaxis Sonic BP II Jetlaxis Sonic Led; Jetlaxis Sonic BP Led; Jetlaxis Sonic BP II Led; Sonic Laxis Led; Sonic Laxis BP Led Sonic Laxis Sonic Laxis BP Sonic Laxis BP II		
Registro:	80354800006		
Processo:	25351.350707/2012-91		
Origem do Produto	FABRICANTE : SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

**Detalhe do Produto: FOTOPOLIMERIZADOR**

Nome da Empresa:	KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		
CNPJ:	66.525.379/0001-61	Autorização:	8002240
Produto:	FOTOPOLIMERIZADOR		
Modelo Produto Médico:	LED-5		
	LED-6		
Registro:	80022409009		
Processo:	25351.155466/2013-49		
Origem do Produto	FABRICANTE : KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

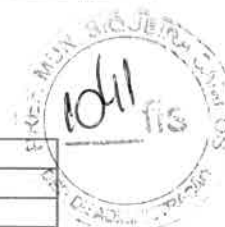


Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


Detalhe do Produto: INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO

Nome da Empresa:	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	84.683.556/0001-10	Autorização:	1006401
Produto:	INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO		
Modelo Produto Médico:	Extra Torque 603B Extra Torque 605 Extra Torque 605C Extra Torque 606 Extra Torque 606C Extra Torque 607 Extra Torque 607C Magno 604 UniK Unik Midwest		
Registro:	10064010046		
Processo:	25351.102846/2005-47		
Origem do Produto	FABRICANTE : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR




Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

[Institucional](#)
[Anvisa Divulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)

Detalhe do Produto: INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO

Nome da Empresa:	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	84.683.556/0001-10	Autorização:	1006401
Produto:	INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTACAO		
Modelo Produto Médico:	Extra Torque 603B Extra Torque 605 Extra Torque 605C Extra Torque 606 Extra Torque 606C Extra Torque 607 Extra Torque 607C Magno 604 Unik Unik Midwest		
Registro:	10064010046		
Processo:	25351.102846/2005-47		
Origem do Produto	FABRICANTE : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE BAIXA ROTACAO

Nome da Empresa:	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:	84.683.556/0001-10	Autorização:	1006401
Produto:	INSTRUMENTO DE MAO ODONTOLOGICO DE BAIXA ROTACAO		
Modelo Produto Médico:	L-Motor 181 DBN / Peça Reta 10 ABN / Contra Ângulo Intra 2068 FGBN / Micromotor Unik / Intramatic L-motor 181 CB / Peça reta UNIK / Contra ângulo Unik / Micromotor Unik Midwest / Peça angular / Cabeça Intra 68 FC		
Registro:	10064010032		
Processo:	25351.216262/2002-13		
Origem do Produto	FABRICANTE : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: AUTOCLAVE DIGITAL TOP

Nome da Empresa:	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ:	84.859.552/0001-40	Autorização:	1043081
Produto:	AUTOCLAVE DIGITAL TOP		
Modelo Produto Médico:	07 ADT; 12 ADT; 16 ADT; 21 ADT; 28 ADT; 30 ADT; 40 ADT; 42 ADT; 60 ADT; 75 ADT.		
Registro:	10430810005		
Processo:	25351.482814/2011-20		
Origem do Produto	FABRICANTE : STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL DISTRIBUIDOR : STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: CADEIRA DE RODAS

Nome da Empresa:	PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME		
CNPJ:	11.830.264/0001-99	Autorização:	8072262
Produto:	CADEIRA DE RODAS		
Modelo Produto Médico:	CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 002; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 101 - FLEX; CADEIRA DE RODAS MODELO PL 102 - FLEX; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY ALUM.; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO LIBERTY OBESO; CADEIRA DE RODAS CONFORT MODELO ELITE		
Registro:	80722620001		
Processo:	25351.198378/2011-40		
Origem do Produto	FABRICANTE : PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME - BRASIL DISTRIBUIDOR : PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Item 2

Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990
(Publicada em D.O.U. 7 de janeiro de 1991)

O **Ministro de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão procedida quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal, **resolve**:

1 Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977 e legislação correlata complementar.

2 A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.

2.1 Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, declaração emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nesta Portaria e no seu Regulamento Técnico anexo.

3 Os rótulos das embalagens dos produtos de que trata esta Portaria deverão estampar a expressão: "DISPENSADO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", sem prejuízo dos demais requisitos de rotulagem, estabelecidos na legislação de vigilância sanitária.

3.1 No caso de produtos importados, é obrigatório que todos os dizeres de rotulagem sejam estampados em idiomas português, sem prejuízo de sua inscrição paralela no idioma do país de origem.

4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução Normativa nº 9, de 29 de novembro de 1.978, da extinta Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde.

Alceni Guerra

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVAGINAL

ANEXO I

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

1. Definição

- 1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual.
- 1.2 Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno.

2. Composição

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

- 2.1 Uma capa de tela polimérica, que permita a passagem de fluidos orgânicos e que retenha fezes;
- 2.2 Um núcleo absorvente, destinado a armazenar fluidos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes;
- 2.3 Uma capa de apoio estrutural.

3. Requisitos de Qualidade

- 3.1 As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação;
- 3.2 Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e



sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

- 4.1 As fábricas deverão estar devidamente habilitadas a funcionar pela autoridade competente, adotando as "Boas Práticas de Fabricação" preconizadas pela Organização Mundial da Saúde;
- 4.2 Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.
 - 4.2.1 As avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 5g: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* ou *Clostridium sulfitorreductor*. A contagem de germes aeróbios mesófilos não devem ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não devem ser superior a 100 ufc, por grama de amostra.
 - 4.2.2 Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaios de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.
 - 4.2.3 Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da empresas ou instituições que estejam sob controle da autoridade competente.
- 4.3 Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção, praticadas durante os ciclos de produção.
 - 4.3.1 Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".
- 4.4 Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos no item 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

- 5.1 Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

ANEXO 2

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO INTRAVAGINAL

1. Definição

- 1.1 São considerados produtos absorventes descartáveis, de uso intravaginal, os artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicadas por inserção vaginal.

2. Composição

- 2.1 Os produtos de que trata este Regulamento deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes, que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

3. Requisitos de Qualidade

- 3.1 As matérias-primas presentes na composição dos produtos devem ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: citotoxicidade, irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empresada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação.
- 3.2 Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

- 4.1 Todas as matérias-primas componentes dos produtos deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidas a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.
- 4.2 Os produtos acabados também deverão ser analisados através de métodos capazes de aferir sua inocuidade.



- 4.2.1 A contagem de germes deverá ser inferior a 1000 microrganismos, por unidade elaborada. Garantida essa condição, o ensaio microbiológico posterior deverá demonstrar ausência de: *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa* e de microrganismos anaeróbios. Quando a contagem microbiana estiver entre 500 e 1000 ufc por unidade de produto, deverá ser procedida a imediata revisão das condições de operação fabril.
- 4.2.2 Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaio de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.
- 4.2.3 Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da indústria ou instituição que estejam sob controle da autoridade competente.
- 4.3 As empresas que intervenham na elaboração e/ou fracionamento de produtos compreendidos neste Regulamento deverão obter autorização prévia de funcionamento por parte da autoridade sanitária competente e a fabricação dos referidos produtos deverá estar sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.
- 4.3.1 Os estabelecimentos, seus equipamentos e instalações, dedicados às atividades enunciadas no item anterior, assim como os processos de fabricação e de controle químico-microbiológico, deverão responder às "Boas Práticas de Fabricação", enunciadas pela Organização Mundial da Saúde.
- 4.3.2 A área e os equipamentos onde se realiza a fabricação desses produtos deverão ser de uso exclusivo.
- 4.4 A embalagem dos produtos contemplados neste Regulamento deverá reunir condições que impeçam sua contaminação.
- 4.4.1 Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produto, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".
- 4.5 Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante os ciclos de produção.
- 4.6 Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos nos itens 4.1 e 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

- 5.1 Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

ANEXO 3

ENSAIOS PRÉ-CLÍNICOS PARA PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E DE USO INTRAVAGINAL

1. Irritação Cutânea Primária

1.1 OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de Irritação Cutânea Primária, após uma única aplicação, da substância a ser ensaiada.

1.2 MATERIAL E MÉTODOS

1.2.1 EQUIPAMENTOS

- estufa
- erlenmeyer
- tesoura
- pipeta de 1,0 ml
- tricotomizador
- seringa de 1,0 ml
- espátula
- balança analítica
- agulha de injeção esterilizada
- gaze estéril
- fita adesiva hipo-alérgico
- esparadrapo
- paquímetro
- lente de aumento

1.2.2 SOLUÇÕES

- Solução isotônica de cloreto de sódio esterilizada
- Água destilada esterilizada

1.2.3 ANIMAIS

- Seis (6) coelhos albinos, machos ou fêmeas, e de peso corpóreo de 2 Kg a 3 Kg.
- Os animais devem ser mantidos em gaiolas individuais, durante todo o período do ensaio, em sala de temperatura constante ($22^{\circ}\text{C} \pm 3^{\circ}\text{C}$) e de umidade relativa entre 30% e 70%.

1.2.4 SELEÇÃO DOS ANIMAIS



- 1.2.4.1 O animal que apresentar reação positiva, em ensaio anterior de irritação cutânea, não deverá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea (vide critério para reação positiva, item 1.2.10.2).
- 1.2.4.2 O animal que tenha apresentado reação negativa, em ensaio anterior de irritação cutânea, só poderá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea uma semana após o final do ensaio anterior (ver item 1.2.10.2, para a validade desta reutilização).
- 1.2.4.3 Após a tricotomização dos animais, observar se a pele dos mesmos se encontra íntegra, isto é, sem nenhuma lesão. Rejeitar os portadores de problemas na pele.

OBSERVAÇÕES:

- Registrar o peso corpóreo dos animais, no início e no final do ensaio.
- Animais que forem usados para ensaio com substância que altere a cor da pele não devem ser usados para ensaio de irritação cutânea.

1.2.5 PREPARO DOS ANIMAIS

- Tricotomizar cuidadosamente cada animal em 4 (quatro) áreas dorsais (duas superiores e duas inferiores), de 250 mm² cada uma, 6 h a 24 h antes do início do ensaio.
- Fazer 2 (duas) ranhuras paralelas, com agulha de injeção esterilizada, evitando-se sangramento, nas áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado direito do animal (áreas 2 e 4 da Figura 1).
- As áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado esquerdo do animal, devem permanecer intactas (áreas 1 e 3, da Figura 1).

1.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

A amostra a aplicar deve ter uma área de 250 mm² e ser previamente umedecida, à saturação, com solução fisiológica estéril.

1.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO

- Segurar o animal delicadamente, até que se acalme.
- Aplicar o produto, através de massagens leves, sobre as 2 (duas) áreas tricotomizadas superiores (áreas 1 e 2, da Figura 1), enquanto que as 2 (duas) áreas inferiores (áreas 3 e 4, da Figura 1) servirão como controle.

1.2.8 COLOCAÇÃO DO "PATCH" OCLUSIVO

- Após aplicação do produto, cobrir cada uma das 4 (quatro) áreas tricotomizadas com gaze estéril de 250 mm², a qual deve ser fixada, aos pêlos do animal, com esparadrapo.

- Todas as áreas tricotomizadas devem ser conjuntamente cobertas com gaze estéril, a qual deve ser passada em torno do animal e fixada com fita adesiva hipo-alérgica.

1.2.9 LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

- As reações cutâneas devem ser analisadas 24 h e 72 h após a aplicação do produto.
- Retirar o "patch" oclusivo 24 h após a aplicação do produto, e efetuar a leitura.
- As áreas-controles têm, como finalidade única, facilitar a comparação com as áreas-testes.
- A avaliação de edema deve ser procedida mediante mensuração através de paquímetro, e o cálculo do valor do edema é feito através da fórmula:

$$\frac{\text{Lat}}{2} - \frac{\text{Lac}}{2} = \text{Edmm}$$

Onde:

Lat = Leitura da área-teste (íntegra e com ranhura)

Lac = Leitura da área-controle (íntegra e com ranhura)

Edmm = Valor do Edema em milímetros

A graduação da intensidade das reações cutâneas é baseada no método de Draize (1,2). Ver tabela I.

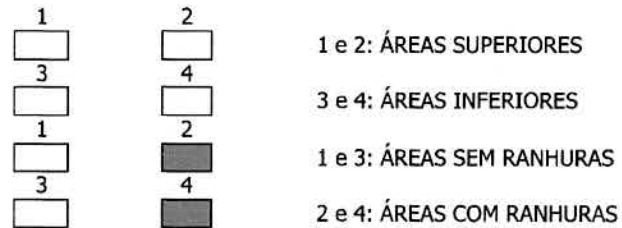
Obs.: LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS QUE ALTERA A COR DA PELE

- No caso de produtos corantes que alteram a cor da pele, dificultando a visualização e eritema, a avaliação é feita da seguinte forma:
- 1) Na leitura de 24 h, é feita a biópsia das áreas-teste, em 3 (três) animais. O mesmo procedimento será realizado nos 3 (três) animais restantes, na leitura de 72 h.
 - 2) É efetuado o exame macro e microscópio das biópsias (Método de Coloração HE e Van Gienson).
 - 3) A graduação microscópica das reações cutâneas encontra-se descrita na Tabela II.



Figura 1

ILUSTRAÇÃO DAS ÁREAS TRICOTOMIZADAS



Denominação das áreas tricotomizadas para o teste

ÁREA 1	Pele íntegra (área-teste)
ÁREA 2	Pele com ranhura (área-teste)
ÁREA 3	Pele íntegra (área-controle)
ÁREA 4	Pele com ranhura (área-controle)

Tabela I

GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

1. FORMAÇÃO DE ERITEMA

- Grau 0** - Pele normal:
Geralmente, de cor branca, podendo apresentar-se rósea.
- Grau 1** - Eritema leve:
A pele apresentar-se levemente avermelhada, em toda a área-teste.
- Grau 2** - Eritema moderado:
A pele apresenta-se vermelha, geralmente em toda a área-teste.
- Grau 3** - Eritema definido:
A pele apresenta-se com vermelhidão intensa e difusa, em toda a área-teste.
- Grau 4** - Eritema severo:

A pele apresenta-se vermelho-escuro, com leve formação de escaras (injúrias em profundidade).

2. FORMAÇÃO DE EDEMA

- Grau 0 - Nenhum edema:**
O valor do edema (Edmm) é igual a 0 (zero).
- Grau 1 - Edema leve:**
O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,25 mm e 0,49 mm.
- Grau 2 - Edema moderado:**
O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,5 mm e 0,74 mm.
- Grau 3 - Edema definido:**
O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,75 mm e 1 mm.
- Grau 4 - Edema severo:**
O valor do edema (Edmm) é maior do que 1 mm, podendo às vezes ser maior do que a área de exposição.

Tabela II

GRADUAÇÃO MICROSCÓPICA DAS ALTERAÇÕES CUTÂNEAS DETERMINADAS POR PRODUTOS QUE ALTERAM A COR DA PELE

1. CONGESTÃO

- Grau 0 - Normal:**
Os vasos do tecido cutâneo apresentam-se normais.
- Grau 1 - Discreta:**
Os vasos mostram-se ligeiramente túrgidos em decorrência do aumento do fluxo sanguíneo.
- Grau 2 - Intensa:**
Há excessivo fluxo de sangue nos vasos.

2. INFLAMAÇÃO

- Grau 0 - Normal:**



Não se percebe infiltrado inflamatório nos diversos planos do tecido cutâneo.

Grau 1 - Discreto:

O infiltrado inflamatório é caracterizado por um pequeno número de células inflamatórias dispersas (polimorfonucleares e/ou mononucleares), podendo estas serem observadas ou não nos diferentes planos do tecido cutâneo.

Grau 2 - Moderado:

Infiltrado inflamatório expressivo (polimorfonucleares e/ou mononucleares), o qual poderá ou não ser observado nos vários planos do tecido cutâneo.

Grau 3 - Intensa:

Neste caso, o número de células inflamatórias é de tal grandeza que, às vezes, prejudica a visualização da estrutura da pele.

3. EDEMA

Grau 0 - Ausência:

Não há presença de líquido nos espaços intersticiais.

Grau 1 - Presença:

Há acúmulo de líquido nos espaços intersticiais.

1.2.10 RESULTADOS

1.2.10.1 CÁLCULO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA

- Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que não alteram a cor da pele
- Obter a média aritmética das seguintes observações:

Edema na pele íntegra 24 h
Edema na pele com ranhura 24 h
Eritema na pele íntegra 24 h
Eritema na pele com ranhura 24 h
Edema na pele íntegra 72 h
Edema na pele com ranhura 72 h
Eritema na pele íntegra 72 h
Eritema na pele com ranhura 72 h

- Obter o somatório dessas 8 (oito) médias aritméticas e dividi-lo por 4 (quatro). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

- Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que alteram a cor da pele

- Obter a média aritmética das seguintes observações:

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h
Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h
Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h
Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

- Obter o somatório dessas 6 (seis) médias aritméticas e dividi-lo por 3 (três). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

1.2.10.2 CLASSIFICAÇÃO DE IRRITANTE CUTÂNEO PRIMÁRIO

- Classificação de irritante cutâneo primário, para produtos que não alteram a cor da pele.
- De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice	Classificação
0 - 0,9	Não irritante
1 - 1,9	Ligeralmente irritante
2 - 4,9	Moderadamente irritante
5 - 8	Severamente irritante

- Classificação de irritante primário cutâneo, para produtos que alteram a cor da pele

- De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice

Classificação



0	-	0,59	Não irritante
0,6	-	0,9	Ligeramente irritante
1,0	-	1,3	Moderadamente irritante
1,3	-	2	Severamente irritante

Observação: No caso de ensaio realizado com animais que foram utilizados anteriormente em ensaios de irritação cutânea, não será válido o resultado positivo (produto irritante), devendo o ensaio ser repetido.

- Critério de animal positivo:
- O animal será considerado positivo quando apresentar um ou mais das reações positivas, citadas a seguir, em qualquer período do ensaio.
- As reações cutâneas são classificadas como positivas ou negativas, de acordo com o esquema abaixo:

	Reação Negativa		Reação Positiva	
Eritema	0	-	1	2 - 4
Edema	0		1	- 4

1.2.10.3 CRITÉRIO DE PRODUTO SATISFATÓRIO

- Produtos que não alteram a cor da pele:
O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,9.
- Produtos que alteram a cor da pele:
O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutâneo estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,59.

1.2.10.4 DURAÇÃO DO ENSAIO

5 DIAS

1.2.10.5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Draize, J.H. Dermal Toxicity. Appraisal of the Safe Chemicals In Foods, Drugs and Cosmetics, pp. 46-59, The Association of Food and Drug Officials of the United States, Topeka, Kansas, 1965.
- 2) Draize, J.H. Woodard, G., Calvery, H.O. Methods for the study of irritation and toxicity of substances applied topically to the skin, and mucous membranes. J. Pharmacol. Exp. Ther. 83, 377-390, 1944.

2. IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA

2.1 OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de irritação cutânea, após a administração repetida de substâncias a ser ensaiadas.

2.2 MATERIAL E MÉTODOS

2.2.1 EQUIPAMENTOS

Seguir como descrito no item 1.2.1 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.2 SOLUÇÕES

Seguir como descrito no item 1.2.2 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.3 ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.3 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.4 SELEÇÃO DOS ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.4 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.5 PREPARO DOS ANIMAIS

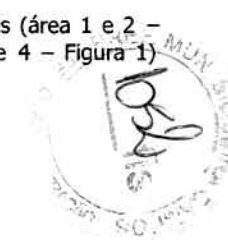
Seguir como descrito no item 1.2.5 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

Seguir como descrito no item 1.2.6 para o ensaio de "Irritação Cutânea Primária".

2.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO

Aplicar o produto sobre as duas áreas tricotomizada superiores (área 1 e 2 - Figura 1), enquanto que as duas áreas inferiores (áreas 3 e 4 - Figura 1) servirão como controle.



- A aplicação do produto deverá ser feita durante 10 (dez) dias consecutivos. Durante esse período, raspagem e escarificação das áreas tricotomizadas devem ser alteradas.

2.2.8 COLORAÇÃO DO "PATCH" OCLUSIVO

Seguir conforme descrito no item 1.2.8, para "Irritação Cutânea Primária", para cada dia de aplicação.

2.2.9 LEITURA E GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

As leituras deverão ser feitas 24 h e 72 h após a última aplicação, seguindo as Tabelas de Graduação das Lesões, descritas nos itens 1.2.9 e 1.2.10, para "Irritação Cutânea Primária".

2.3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Draize, J.H. (1965). Dermal Toxicity. Food Drug Cosmetic Law Journal 10 : 722, 1955.
- 2) Somers, G.F. Testing drugs for Dermal Toxicity. J. Soc. Cosmetic Chemists 5 : 385-404, 1964.
- 3) Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde – INCQS/FIOCRUZ. Protocolo de irritação cutânea primária. Rio de Janeiro.

3. ENSAIO DE SENSIBILIZAÇÃO

3.1 ESTUDO PRELIMINAR

Não é necessário realizar o Ensaio de Sensibilização, no caso de haver resultado positivo no Ensaio de Irritação Cutânea Primária do produto.

3.2 REAGENTES E MATERIAIS

- Amostra de 600 mm² das matérias-primas utilizadas e do produto acabado, embebido em solução fisiológica
- Solução fisiológica estéril
- Veículo oleoso: adjuvante completo de Freund (FCA)
- Agulhas hipodérmicas
- Gase estéril
- Plástico adesivo impermeável
- Cinta adesiva hipoalergênica

3.3 ANIMAIS

20 cobaios albinos (10 fêmeas e 10 machos), com peso de 30g e 400 g, no início do ensaio.

3.4 EXECUÇÃO DO ENSAIO

3.4.1 FASE DE INDUÇÃO

3.4.1.1 Preparar a solução e injetar no grupo-ensaio e no grupo-controle:

- 0,1 ml de adjuvante completo de Freund (FCA)
- 0,1 ml de solução fisiológica estéril

3.4.1.2 Tritocomizar um área de 900 mm², na região dorsal dos cobaios do grupo-ensaio e do grupo-controle.

3.4.1.3 Aplicar, topicamente, a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, usando "patch" oclusivo, e duas injeções intradérmicas de adjuvante completo de Freund, para o grupo-ensaio (10 animais). Realizar, para o grupo-controle, o mesmo procedimento anterior, porém, em lugar de aplicar a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, aplicar, em 10 animais, gase embebida em solução fisiológica estéril.

Na segunda-feira de cada semana, tricotomizar a região a tratar. Nos dias 1º e 10º, os animais recebem uma injeção intradérmica de adjuvante completo de Freund, diluído a 50%, em solução fisiológica estéril. Os dois locais de injeção devem estar o mais perto possível do centro da área tricotomizada. A substância de ensaio é aplicada 3 vezes por semana, com 2 dias de intervalo, durante 3 (três) semanas, e uma vez no começo da 4ª (quarta) semana. A amostra deve ser aplicada sobre o local da injeção. Retirar o "patch" a cada 48 h.

O último ("patch" (10º) é retirado no 24º dia, depois de 48 h de contato com a pele.

3.4.1.4 SUSPENSÃO DO TRATAMENTO

Suspender o tratamento, a partir do 24º dia e até o 35º dia, inclusive. Esse é o tempo necessário para que o organismo produza a resposta imunológica.

3.4.2 FASE DESAFIO

Tricotomizar, no 36º dia, a região abdominal (flanco esquerdo). Colocar um "patch" oclusivo, do material a ensaiar, por 48 h e remover no 38º dia.

3.5 AVALIAÇÃO

Realizar as leituras no local de desafio, em 1 h, 6 h, 24 h e 48 h depois de removido o "patch" oclusivo. Proceder à avaliação de acordo com a escala descrita no ensaio de irritação cutânea-primária (Tabela I e II). Realizar exame histológico da pele, quando houver lesão macroscópica ou quando a reação for duvidosa.

3.6 RESULTADOS

O resultado é positivo quando um ou mais animais apresentarem reação macroscópica, confirmada histologicamente como reação de sensibilização.



O resultado é negativo quando nenhum animal apresentar evidência de reação macroscópica ou quando seu exame histológico não confirmar a leitura macroscópica.

O resultado é duvidoso quando há evidência de reação macroscópica, não confirmada histologicamente.

3.7 ACEITABILIDADE

Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio que apresente resultado negativo no ensaio de sensibilização dérmica.

3.8 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1) *Animais and alternatives in toxicity testing (modification of the method of Magnusen e Kligman)*. ACADEMIC PRESS, INC. London, 1987.

4. ENSAIO DE CITOTOXICIDADE ("in vitro")

4.1 APARELHAGEM E REAGENTES

- Estufa a 37°C
- Câmara úmida, contendo CO₂ a 5%
- Microscópio de fase invertida
- Células ATCC, CCL 1, NCTC, Clone 929 de fibroblastos de camundongos ou outra linhagem sensível ao ensaio.
- Ágar
- Corante vital: vermelho neutro
- Meio de cultura: Eagle (MEM), pH 7,3
- Frasco de cultura de plástico neutro, de 250 mm²
- Placas de Petri
- Pipetas
- Solução tampão de fosfato (pH neutro) (PBS)
- Pinça estéril

4.2 AMOSTRA

100 mm² ou 100 mg de peso

4.3 EXECUÇÃO DO ENSAIO

- 4.3.1 Montar a cultura de células em câmara úmida com CO₂ a 5%, inoculando 5 ml de uma suspensão celular, com concentração de 130 x 10³/ml, em meio Eagle e incubar a 37°C por 48 h.
- 4.3.2 Descartar o meio, com pipeta estéril e, em seguida, lavar com solução tampão de fosfato (PBS).

- 4.3.3 Adicionar 4 ml de ágar pré-aquecido, em placas de Petri com corante vital.
- 4.3.4 Colocar a amostra, com pinça estéril, na parte central da placa e incubar novamente a 37°C.
- 4.3.5 Retirar a amostra, após 24 H, anotar e marcar a área de inibição.
- 4.3.6 Observar ao microscópio de fase invertida.

4.4 RESULTADOS

Observar o índice de Zona (IZ), ou seja, área não corada, e o índice de Lise (IL) que indica a porcentagem de células degeneradas. Ambos os índices fornecem índices Resposta (IR), conforme relação constante do Quadro I.

$$IR = IZ/IL$$

Quadro I
ÍNDICE DE ZONA/LISE

ÍNDICE DE ZONA (IZ)	ÍNDICE DE LISE (IL)
0. Nenhuma zona sob e ao redor da amostra	0. Nenhum lise
1. Zona limitada sob a amostra	1. Menos que 20%
2. Zona não maior que 2 mm	2. Menos que 40%
3. Zona não maior que 2 mm e menor que 10 mm	3. Menos que 60%
4. Zona maior entre 10 – 20 mm	4. Menos que 80%
5. Zona maior que 20 mm	5. Mais que 80%

4.5 ACEITABILIDADE

Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio (matéria-prima ou produto acabado) cujos resultados sejam idênticos aos do controle negativo.

4.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Guess W.I, Rosenblush S.A., Schimidt B & Autian, J. Agar Diffusion Method for toxicity Screening of Plastics on Cultured Cell Monolayer, *Pharmaceutical Journal Science*, 1965.



2) Revista do Instituto Adolfo Lutz, volume 47, fascículo 1/2, 1987.

5. AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA

5.1 INTRODUÇÃO

As técnicas microbiológicas aqui apresentadas avaliam o número de microrganismos aeróbicos viáveis presentes e a presença ou não de determinadas espécies microbianas.

5.2 CAPACIDADE DE GERMINAÇÃO DOS MEIOS DE CULTURA

Incubar os seguintes microrganismos, em tubos contendo caldo de caseína-soja: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538 P ou ATCC 6538, *Bacillus subtilis* ATCC 6633, *Escherichia coli* ATCC 8739, por 18 h a 24 h, a 30°-35°C e *Candida albicans* ATCC 10231 ou 2091, por 48 h, a 20°C-25°C.

Diluir cada cultura em tampão fosfato pH 7,2, de modo a obter 100 células/ml e empregar o inóculo dos microrganismos separadamente, como controle dos meios de cultura utilizados.

5.3 MATERIAL E APARELHAGEM

- pipetas graduadas de 1 ml, 2 ml, 10 ml e 20 ml, estéreis
- erlenmeyers, balões de vidro e bechers, estéreis
- placas de Petri de 20 mm x 100 mm, estéreis
- bastões de vidro, estéreis
- tubos de ensaio, estéreis
- panos de gaze, estéreis
- pinças, tesouras, bisturis, lâminas e espátulas, estéreis
- balança analítica, com sensibilidade para 0,01 g
- estufas reguladas a 20°C-25°C e a 30°C-35°C
- jarras para anaerobiose, envelopes geradores de atmosfera anaeróbica, e indicadores
- sistema de vela para microerofilia ou envelopes geradores de atmosfera microerófila

5.4 MEIOS DE CULTURA E SOLUÇÕES

- Caldo Sabouraud-dexirose
- Caldo de caseína-soja
- Caldo lactosado
- Caldo tioglicolato 135 C ou Meio "Cooked Meat", fervido por 10 min antes de sua utilização e esfriado imediatamente ou caldo de infusão de cérebro e coração pré-reduzido (BHI)
- Ágar batata-dextrose ou Ágar Sabouraud-dextrose
- Ágar sultito-polimixina-sulfadiazina (Ágar de Angelotti)
- Ágar MacConkey

- Ágar manitol-sal ou Ágar Vogel-Johnson ou Ágar Baird-Parker
- Ágar cetrimida
- Ágar de caseína-soja
- Meio de cultura para provas de identificação microbiana
- Tampão fosfato de sódio, pH 7,2

5.5 REAGENTES

- tween 80 (Polisorbato 80)
- álcool etílico a 70°
- plasma liofilizado de coelho com EDTA, para prova de coagulase
- soluções para coloração pelo método de Gram
- soluções necessárias, segundo os meios de cultura utilizados nas provas bioquímicas
- solução de cloridrato de tetrametil-p-fenilenodiamino a 0,5%, para teste da oxidase
- parafina estéril

5.6 MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação das amostras, para análise microbiológica, deverá seguir as seguintes recomendações:

- 1) analisar as amostras o mais cedo possível, após a chegada ao laboratório; se for necessário estocá-las, é recomendada a temperatura ambiente;
- 2) inspecionar as amostras cuidadosamente, antes de abri-las, verificando irregularidades em suas embalagens;
- 3) desinfetar a embalagem individual da amostra, com gaze estéril embebida em um desinfetante que não ataque o material de embalagem;
- 4) para a análise microbiológica, é preciso utilizar uma porção representativa da amostra, não inferior a 10 g;
- 5) se houver necessidade de análises múltiplas, isto é, microbiana, toxicológica e química, a subamostra para o exame microbiológico deverá ser retirada em primeiro lugar.

5.7 PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

No preparo da amostra a ser ensaiada, não deverá ocorrer alteração do número e tipo de microrganismos originalmente presentes.

A amostra deverá ser removida asepticamente, pesando-se 10 g num becher estéril, para cada um dos ensaios descritos a seguir.

Pode-se utilizar um pequeno volume de um agente emulsificante estéril, como o polisorbato 80, no preparo da suspensão.

5.8 CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS AERÓBIOS



Utilizar o método de contagem em placa. Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato pH 7,2 ou caldo de caseína-soja de modo a obter um volume final de 100 ml.

5.8.1 MÉTODO DE CONTAGEM EM PLACA

Diluir a suspensão, de modo a obter uma contagem entre 30 colônias e 300 colônias. Pipetar 1 ml de cada diluição em placas de Petri, em duplicata. Acrescentar 15 ml a 20 ml de ágar de caseína-soja, previamente fundidos e esfriados à aproximadamente 45°C. Misturar a amostra com o meio de cultura, com movimentos rotatórios. Deixar solidificar à temperatura ambiente e incubar a 30°C-35°C, por 48 h a 72 h. Se não forem observadas colônias microbianas a partir das placas representativas da diluição de 1:10, expressar os resultados como "menor que 10 ufc/g de amostra".

5.9 TESTE para "Staphylococcus aureus" e "Pseudomonas aeruginosa"

Acrescentar, à amostra, caldo de caseína-soja, para completar o volume de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, semear a superfície de uma placa com ágar Vogel-Johnson e de uma placa com ágar cetrimida. Incubar as placas a 30°C-35°C, por 24 h a 48 h. Se, ao final do período de incubação, não forem observadas colônias típicas de "Staphylococcus aureus" e "Pseudomonas aeruginosa" a amostra deve ser considerada isenta de contaminação por esses microrganismos.

Quadro II

Características de "Staphylococcus aureus", em meios seletivos

Meio Seletivo Características	Ágar Vogel-Johnson	Ágar Manitol-Sal	Ágar Baird-Parker
Colônia	Negra, circundada por halo amarelo	Amarela, com halo amarelado	Negra, brilhante, circundada por halos claros de 2 mm a 5 mm
Coloração pelo Gram	Cocos Gram-positivos	Cocos Gram-positivos	Cocos Gram-positivos

5.9.1 TESTE DA COAGULASE para "Staphylococcus aureus"

Inocular pequena quantidade, do crescimento em ágar, em 0,2 ml de caldo BHI. Incubar por 18 h a 24 h, a 35°C. Acrescentar 0,5 ml de coagulase

plasmática de coelho reconstituída (com EDTA) e homogeneizar. Incubar a 35°C e observar. As cepas que produzem coagulase, fracamente, podem requerer mais 24 h de incubação, para que a formação do coágulo se torne evidente. Controles positivos e negativos deverão ser utilizados. Se não for observado nenhum grau de coagulação, a amostra satisfaz as exigências do teste para ausência de "Staphylococcus aureus".

Quadro III

Características de "Pseudomonas aeruginosa" em meios seletivos

Meio Seletivo Características	Ágar Cetrimida	Ágar para Detecção de Fluoresceína	Ágar para Detecção de Píocianina
Coloração da colônia	Geralmente esverdeada	Geralmente incolor a amarelada	Geralmente esverdeada
Fluoresceína à luz ultravioleta	Esverdeada	Amarelada	Azul
Teste de oxidase	Positivo	Positivo	Positivo
Coloração pelo Gram	Bastonetes negativos	Bastonetes negativos	Bastonetes negativos

5.9.2 TESTE DA OXIDASE DE PIGMENTOS para "Pseudomonas aeruginosa"

Com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular colônias suspeitas, a partir de ágar cetrimida, na superfície de placas com os meios ágar para detecção de fluoresceína, e ágar para Pseudomonas, para detecção de píocianina. Incubar a 35°C, por um período de tempo não inferior a 3 (três) dias. Examinar as estrias de crescimento à luz ultravioleta, observando as características descritas no Quadro III. Submeter o crescimento suspeito ao teste da oxidase. Se o teste for negativo, a amostra satisfaz as exigências para ausência de "Pseudomonas aeruginosa". Se necessário, e para as cepas de "Pseudomonas aeruginosa" apíocianogênicas, outros testes serão necessários para a sua caracterização.

5.10 TESTES para "Escherichia coli"

Acrescentar, à amostra, caldo lactosado, de modo a obter um volume final de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular uma placa de



ágar MacConkey. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver colônias sugestivas da presença de "Escherichia coli", semear uma placa com ágar levine – Eosina-Azul de Metileno. Se não houver colônias com o brilho metálico característico e um aspecto negro-azulado, a amostra satisfaz as exigências para ausência de "Escherichia coli".

A presença de "Escherichia Coli" poderá ser confirmada por testes bioquímicos adicionais.

Quadro IV
Características de "Escherichia Coli", em Ágar MacConkey

Colônia	Vermelho-tijolo: pode apresentar halo circunjacente de bile precipitada
Coloração pelo Gram	Bastonetes Gram-negativos (coco-bacilos)

5.11 PESQUISA de clostrídios

5.11.1 Clostrídios sp

Transferir 1 ml da preparação da amostra para 90 ml de caldo tioglicolato 135 C ou caldo BHI com extrato de levedura pré-reduzido, em caldo "cooked meat". Incubar por 48 h a 30°C-35°C, em ambiente de anaerobiose, exceto o caldo BHI pré-reduzido.

Semear com alça bacteriológica, a partir dos caldos que se mostrarem turvos, placas de ágar para anaeróbios e incubar por 48 h, a 35°C, em ambiente de anaerobiose. Isolar as colônias diferentes para tubos contendo BHI pré-reduzido ou caldo tioglicolato 135 C, ou caldo "cooked meat". Incubar, conforme recomendado acima. Todos os caldos que apresentarem crescimento, deverão ser submetidos aos seguintes testes:

- 1) coloração de Gram (evidência de pureza de cultivo e morfologia compatível com o gênero "Clostridium");
- 2) tipo de respiração;
- 3) termo-resistência

O tipo de respiração será determinado semeando-se o crescimento de cada tubo BHI em 3 placas, contendo ágar para anaeróbios. Incubar uma placa em anaerobiose, por 48 h, a 35°C, uma placa em microaerofilia por 48 h, a 35°C, e uma placa em aerobiose, por 24 h, a 35°C.

A termo-resistência será estabelecida semeando-se 0,1 ml dos crescimentos em BHI, em tubos contendo caldo BHI pré-reduzido ou tioglicolato 135 C, ou caldo "cooked meat" e submetendo-se à temperatura de 80°C, durante 15 min. Em seguida, incubá-los, conforme recomendação descrita anteriormente. Paralelamente, incubar um controle positivo não submetido à prova de resistência.

Findo o período de incubação, observar o crescimento de cada placa nos diferentes sistemas e caracterizar a presença, ou não, de microrganismos anaeróbios, no produto. Se positivo, proceder à coloração pelo Gram e ao teste da catalase. Da mesma forma, observar os tubos de BHI, submetidos à termo-resistência.

Se houver evidência de crescimento, pesquisar a presença de esporos, pelo método de coloração de Gram.

5.11.2 Clostrídios sulfitorreduzidores

Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato (pH 7,2) ou caldo caseína-soja, de modo a obter um volume final de 100 ml. Inocular 50 ml da diluição em 50 ml de caldo tioglicolato de dupla concentração, com 0,02% de azida sódica, previamente aquecido por 10 min em banho-maria a 100°C e resfriar. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 48 h a 35°C.

Colocar alíquotas de 0,1ml desses cultivos em tubos estéreis, cobrir com ágar SPS fundido e resfriado a 40°C. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 72 h, a 37°C.

O desenvolvimento de colônias de cor preta indica a presença de Clostrídios sulfitorreduzidores.

5.12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) Microbiological Tests, Microbial Limit Tests, USP XXI.
- 2) Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/FIOCRUZ) – Manual de Análises Microbiológicas de Cosméticos, Jan/Fev 89.
- 3) Farmacopéia Brasileira, 4ª edição.



Portaria nº 1480, de 31 de dezembro de 1990

Isenta produtos absorventes higiênicos, destinados ao asseio corporal de registro da Secretária Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão procedida quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal, resolve:

1 Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao asseio corporal estão isentos de registro na Secretaria de Vigilância Sanitária (SNVS), continuando porém sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976, Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1.977 e legislação correlata complementar.

2 A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, sediada no Brasil, à área de produtos do Departamento Técnico Normativo da SNVS, por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.

2.1 Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentará como condição prévia para a respectiva comercialização no Brasil, declaração emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nesta Portaria e no seu Regulamento Técnico anexo.

3 Os rótulos das embalagens dos produtos de que trata esta Portaria deverão estampar a expressão: "DISPENSADO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", sem prejuízo dos demais requisitos de rotulagem, estabelecidos na legislação de vigilância sanitária.

3.1 No caso de produtos importados, é obrigatório que todos os dizeres de rotulagem sejam estampados em idiomas português, sem prejuízo de sua inscrição paralela no idioma do país de origem.

4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução Normativa nº 9, de 23 de novembro de 1.978, da extinta Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde.

Alcenl Guerra

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVAGINAL

ANEXO I

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

Definição

São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as excreções de natureza menstrual e intermenstrual.

Estão compreendidas nesse grupo os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de leite materno.

Composição

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

Uma capa de tela polimérica, que permita a passagem de fluidos orgânicos e que retenha fezes;

Um núcleo absorvente, destinado a armazenar fluidos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes;

Uma capa de apoio estrutural.

Requisitos de Qualidade

As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação;

Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

Controle de Fabricação

As fábricas deverão estar devidamente habilitadas a funcionar pela autoridade competente, adotando as Boas Práticas de Fabricação preconizadas pela Organização Mundial da Saúde;

Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

As avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 5g: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* ou *Clostridium sulfitorreductor*. A contagem de germes aeróbios mesófilos não devem ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não devem ser superior a 100 ufc, por grama de amostra.

Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaios de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da empresas ou instituições que estejam sob controle da autoridade competente.

Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção, praticadas durante os ciclos de produção.



Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".

Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos no item 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

Armazenagem

Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

ANEXO 2

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO INTRAVAGINAL

Definição

São considerados produtos absorventes descartáveis, de uso intravaginal, os artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicadas por inserção vaginal.

Composição

Os produtos de que trata este Regulamento deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes, que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Requisitos de Qualidade

As matérias-primas presentes na composição dos produtos devem ser de natureza atóxica, para confirmação da qual serão submetidas, obrigatoriamente, aos seguintes ensaios pré-clínicos: citotoxicidade, irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(em) mudada(s) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação.

Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária, irritação cutânea cumulativa e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

Controle de Fabricação

Todas as matérias-primas componentes dos produtos deverão ser analisadas de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidas a avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

Os produtos acabados também deverão ser analisados através de métodos capazes de aferir sua inocuidade.

A contagem de germes deverá ser inferior a 1000 microrganismos, por unidade elaborada. Garantida essa condição, o ensaio microbiológico posterior deverá demonstrar ausência de: *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa* e de microrganismos anaeróbios. Quando a contagem microbiana estiver entre 500 e 1000 ufc por unidade de produto, deverá ser procedida a imediata revisão das condições de operação fabril.

Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaio de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da indústria ou instituição que estejam sob controle da autoridade competente.

As empresas que intervenham na elaboração e/ou fracionamento de produtos compreendidos neste Regulamento deverão obter autorização prévia de funcionamento por parte da autoridade sanitária competente e a fabricação dos referidos produtos deverá estar sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

Os estabelecimentos, seus equipamentos e instalações, dedicados às atividades enunciadas no item anterior, assim como os processos de fabricação e de controle químico-microbiológico, deverão responder às "Boas Práticas de Fabricação", enunciadas pela Organização Mundial da Saúde.

A área e os equipamentos onde se realiza a fabricação desses produtos deverão ser de uso exclusivo.

A embalagem dos produtos contemplados neste Regulamento deverá reunir condições que impeçam sua contaminação.

Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou fracionador, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".

Cada lote do produto deverá ser identificado mediante codificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e rever, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante os ciclos de produção.

Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos nos itens 4.1 e 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

Armazenagem

Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

ANEXO 3

ENSAIOS PRÉ-CLÍNICOS PARA PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E DE USO INTRAVAGINAL

Irritação Cutânea Primária

OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de Irritação Cutânea Primária, após uma única aplicação, da substância a ser ensaiada.

MATERIAL E MÉTODOS

EQUIPAMENTOS



estufa

erlenmeyer

tesoura

pipeta de 1,0 ml

tricotomizador

seringa de 1,0 ml

espátula

balança analítica

agulha de injeção esterilizada

gaze estéril

fita adesiva hipo-alergênico

esparadrapo

paquímetro

lente de aumento

SOLUÇÕES

Solução isotônica de cloreto de sódio esterilizada

Água destilada esterilizada

ANIMAIS

Seis (6) coelhos albinos, machos ou fêmeas, e de peso corpóreo de 2 Kg a 3 Kg.

Os animais devem ser mantidos em gaiolas individuais, durante todo o período do ensaio, em sala de temperatura constante ($22\text{OC} \pm 3\text{OC}$) e de umidade relativa entre 30% e 70%.

1.2.4 SELEÇÃO DOS ANIMAIS

O animal que apresentar reação positiva, em ensaio anterior de irritação cutânea, não deverá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea (vide critério para reação positiva, item 1.2.10.2).

O animal que tenha apresentado reação negativa, em ensaio anterior de irritação cutânea, só poderá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea uma semana após o final do ensaio anterior (ver item 1.2.10.2, para a validade desta reutilização).

Após a tricotomização dos animais, observar se a pele dos mesmos se encontra íntegra, isto é, sem nenhuma lesão. Rejeitar os portadores de problemas na pele.

OBSERVAÇÕES:

Registrar o peso corpóreo dos animais, no início e no final do ensaio.

Animais que forem usados para ensaio com substância que altere a cor da pele não devem ser usados para ensaio de irritação cutânea.

1.2.5 PREPARO DOS ANIMAIS

Tricotomizar cuidadosamente cada animal em 4 (quatro) áreas dorsais (duas superiores e duas inferiores), de 250 mm² cada uma, 6 h a 24 h antes do início do ensaio.

Fazer 2 (duas) ranhuras paralelas, com agulha de injeção esterilizada, evitando-se sangramento, nas áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado direito do animal (áreas 2 e 4 da Figura 1).

As áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado esquerdo do animal, devem permanecer intactas (áreas 1 e 3, da Figura 1).

1.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

A amostra a aplicar deve ter uma área de 250 mm² e ser previamente umedecida, à saturação, com solução fisiológica estéril.

1.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO

Segurar o animal delicadamente, até que se acalme.

Aplicar o produto, através de massagens leves, sobre as 2 (duas) áreas tricotomizadas superiores (áreas 1 e 2, da Figura 1), enquanto que as 2 (duas) áreas inferiores (áreas 3 e 4, da Figura 1) servirão como controle.

1.2.8 COLOCAÇÃO DO ?PATCH? OCLUSIVO

Após aplicação do produto, cobrir cada uma das 4 (quatro) áreas tricotomizadas com gaze estéril de 250 mm², a qual deve se fixada, aos pêlos do animal, com esparadrapo.

Todas as áreas tricotomizadas devem ser conjuntamente cobertas com gaze estéril, a qual deve ser passada em torno do animal e fixada com fita adesiva hipo-alergênica.

1.2.9 LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

As reações cutâneas devem ser analisadas 24 h e 72 h após a aplicação do produto.

Retirar o ?patch? oclusivo 24 h após a aplicação do produto, e efetuar a leitura.

As áreas-controles têm, como finalidade única, facilitar a comparação com as áreas-testes.



A avaliação de edema deve ser procedida mediante mensuração através de paquímetro, e o cálculo do valor do edema é feito através da fórmula:

$$\frac{Lat}{2} - \frac{Lac}{2} = Edmm$$

Onde:

Lat = Leitura da área-teste (íntegra e com ranhura)

Lac = Leitura da área-controle (íntegra e com ranhura)

Edmm = Valor do Edema em milímetros

A graduação da intensidade das reações cutâneas é baseada no método de Draize (1,2). Ver tabela I.

Obs.: LEITURA DAS REAÇÕES CUTÂNEAS QUE ALTERA A COR DA PELE

No caso de produtos corantes que alteram a cor da pele, dificultando a visualização e eritema, a avaliação é feita da seguinte forma:

Na leitura de 24 h, é feita a biópsia das áreas-teste, em 3 (três) animais. O mesmo procedimento será realizado nos 3 (três) animais restantes, na leitura de 72 h.

É efetuado o exame macro e microscópio das biópsias (Método de Coloração HE e Van Gienson).

A graduação microscópica das reações cutâneas encontra-se descrita na Tabela II.

Figura 1

ILUSTRAÇÃO DAS ÁREAS TRICOTOMIZADAS

1		2		1 e 2: ÁREAS SUPERIORES
3		4		3 e 4: ÁREAS INFERIORES
1		2		1 e 3: ÁREAS SEM RANHURAS
3		4		2 e 4: ÁREAS COM RANHURAS

Denominação das áreas tricotomizadas para o teste

ÁREA 1 Pele íntegra (área-teste)

ÁREA 2 Pele com ranhura (área-teste)

ÁREA 3 Pele íntegra (área-controle)

ÁREA 4 Pele com ranhura (área-controle)

Tabela I

GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

FORMAÇÃO DE ERITEMA

Grau 0 - Pele normal:

Geralmente, de cor branca, podendo apresentar-se rósea.

Grau 1 - Eritema leve:

A pele apresentar-se levemente avermelhada, em toda a área-teste.

Grau 2 - Eritema moderado:

A pele apresenta-se vermelha, geralmente em toda a área-teste.

Grau 3 - Eritema definido:

A pele apresenta-se com vermelhidão intensa e difusa, em toda a área-teste.

Grau 4 - Eritema severo:

A pele apresenta-se vermelho-escura, com leve formação de escaras (Injúrias em profundidade).

FORMAÇÃO DE EDEMA

Grau 0 - Nenhum edema:

O valor do edema (Edmm) é igual a 0 (zero).

Grau 1 - Edema leve:

O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,25 mm e 0,49 mm.

Grau 2 - Edema moderado:

O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,5 mm e 0,74 mm.

Grau 3 - Edema definido:



O valor do edema (Edmm) deve estar compreendido entre 0,75 mm e 1 mm.

Grau 4 - Edema severo:

O valor do edema (Edmm) é maior do que 1 mm, podendo às vezes ser maior do que a área de exposição.

Tabela II

GRADUAÇÃO MICROSCÓPICA DAS ALTERAÇÕES CUTÂNEAS DETERMINADAS POR PRODUTOS QUE ALTERAM A COR DA PELE

CONGESTÃO

Grau 0 - Normal:

Os vasos do tecido cutâneo apresentam-se normais.

Grau 1 - Discreta:

Os vasos mostram-se ligeiramente túrgidos em decorrência do aumento do fluxo sanguíneo.

Grau 2 - Intensa:

Há excessivo fluxo de sangue nos vasos.

INFLAMAÇÃO

Grau 0 - Normal:

Não se percebe infiltrado inflamatório nos diversos planos do tecido cutâneo.

Grau 1 - Discreto:

O infiltrado inflamatório é caracterizado por um pequeno número de células inflamatórias dispersas (polimorfonucleares e/ou mononucleares), podendo estas serem observadas ou não nos diferentes planos do tecido cutâneo.

Grau 2 - Moderado:

Infiltrado inflamatório expressivo (polimorfonucleares e/ou mononucleares), o qual poderá ou não ser observado nos vários planos do tecido cutâneo.

Grau 3 - Intensa:

Neste caso, o número de células inflamatórias é de tal grandeza que, às vezes, prejudica a visualização da estrutura da pele.

EDEMA

Grau 0 - Ausência:

Não há presença de líquido nos espaços intersticiais.

Grau 1 - Presença:

Há acúmulo de líquido nos espaços intersticiais.

1.2.10 RESULTADOS

1.2.10.1 CÁLCULO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA

Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que não alteram a cor da pele

Obter a média aritmética das seguintes observações:

Edema na pele íntegra 24 h

Edema na pele com ranhura 24 h

Eritema na pele íntegra 24 h

Eritema na pele com ranhura 24 h

Edema na pele íntegra 72 h

Edema na pele com ranhura 72 h

Eritema na pele íntegra 72 h

Eritema na pele com ranhura 72 h

Obter o somatório dessas 8 (oito) médias aritméticas e dividi-lo por 4 (quatro). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

Cálculo do índice de irritação cutânea primária, para produtos que alteram a cor da pele

Obter a média aritmética das seguintes observações:

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 24 h

Congestão na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

Inflamação na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h

Edema na pele íntegra e pele com ranhura dos 3 (três) animais 72 h



Obter o somatório dessas 6 (seis) médias aritméticas e dividi-lo por 3 (três). O valor encontrado é o ÍNDICE DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA do produto.

1.2.10.2 CLASSIFICAÇÃO DE IRRITANTE CUTÂNEO PRIMÁRIO

Classificação de irritante cutâneo primário, para produtos que não alteram a cor da pele.

De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice	Classificação
0 - 0,9	Não irritante
1 - 1,9	Ligeralmente irritante
2 - 4,9	Moderadamente irritante
5 - 8	Severamente irritante

Classificação de irritante primário cutâneo, para produtos que alteram a cor da pele

De acordo com o índice de irritação cutânea primária obtido, o produto pode ser classificado em:

Valor do índice	Classificação
0 - 0,59	Não irritante
0,6 - 0,9	Ligeralmente irritante
1,0 - 1,3	Moderadamente irritante
1,3 - 2	Severamente irritante

Observação: No caso de ensaio realizado com animais que foram utilizados anteriormente em ensaios de irritação cutânea não será válido o resultado positivo (produto irritante), devendo o ensaio ser repetido.

Critério de animal positivo:

O animal será considerado positivo quando apresentar um ou mais das reações positivas, citadas a seguir, em qualquer período do ensaio.

As reações cutâneas são classificadas como positivas ou negativas, de acordo com o esquema abaixo:

	Reação Negativa			Reação Positiva		
Eritema	0	-	1	2	-	4
Edema	0	.	.	1	-	4

1.2.10.3 CRITÉRIO DE PRODUTO SATISFATÓRIO

Produtos que não alteram a cor da pele:

O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,9.

Produtos que alteram a cor da pele:

O produto ensaiado é considerado como satisfatório se seu índice de irritação cutânea estiver compreendido entre 0 (zero) e 0,59.

1.2.10.4 DURAÇÃO DO ENSAIO

5 DIAS

1.2.10.5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Draize, J.H. Dermal Toxicity. Appraisal of the Safe Chemicals In Foods, Drugs and Cosmetics, pp. 46-59, The Association of Food and Drug Officials of the United States, Topeka, Kansas, 1965.

Draize, J.H. Woodard, G., Calvery, H.O. Methods for the study of irritation and toxicity os substances applied topically to the skin, and mucous membranes. J. Pharmacol. Exp. Ther. 83, 377-390, 1944.

2. IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA

OBJETIVO

O presente método visa à avaliação do potencial de irritação cutânea, após a administração repetida de substâncias a ser ensaiadas.

2.2 MATERIAL E MÉTODOS

2.2.1 EQUIPAMENTOS

Seguir como descrito no item 1.2.1 para o ensaio de ?Irritação Cutânea Primária?.

2.2.2 SOLUÇÕES

Seguir como descrito no item 1.2.2 para o ensaio de ?Irritação Cutânea Primária?.

2.2.3 ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.3 para o ensaio de ?Irritação Cutânea Primária?.

2.2.4 SELEÇÃO DOS ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.4 para o ensaio de ?Irritação Cutânea Primária?.

2.2.5 PREPARO DOS ANIMAIS

Seguir como descrito no item 1.2.5 para o ensaio de ?Irritação Cutânea Primária?.

2.2.6 PREPARO DA AMOSTRA

Seguir como descrito no item 1.2.6 para o ensaio de ?Irritação Cutânea Primária?.

2.2.7 APLICAÇÃO DO PRODUTO



Aplicar o produto sobre as duas áreas tricotomizada superiores (área 1 e 2 - Figura 1), enquanto que as duas áreas inferiores (áreas 3 e 4 - Figura 1) servirão como controle.

A aplicação do produto deverá ser feita durante 10 (dez) dias consecutivos. Durante esse período, raspagem e escarificação das áreas tricotomizadas devem ser alteradas.

2.2.8 COLORAÇÃO DO ?PATCH? OCLUSIVO

Seguir conforme descrito no item 1.2.8, para ?Irritação Cutânea Primária?, para cada dia de aplicação.

2.2.9 LEITURA E GRADUAÇÃO DAS REAÇÕES CUTÂNEAS

As leituras deverão ser feitas 24 h e 72 h após a última aplicação, seguindo as Tabelas de Graduação das Lesões, descritas nos itens 1.2.9 e 1.2.10, para ?Irritação Cutânea Primária?.

2.3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Draize, J.H. (1965). Dermal Toxicity. Food Drug Cosmetic Law Journal 10 : 722, 1955.

Somers, G.F. Testing drugs for Dermal Toxicity. J. Soc. Cosmetic Chemists 5 : 385-404, 1964.

Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde - INCQS/FIOCRUZ. Protocolo de irritação cutânea primária. Rio de Janeiro.

3. ENSAIO DE SENSIBILIZAÇÃO

3.1 ESTUDO PRELIMINAR

Não é necessário realizar o Ensaio de Sensibilização, no caso de haver resultado positivo no Ensaio de Irritação Cutânea Primária do produto.

3.2 REAGENTES E MATERIAIS

Amostra de 600 mm² das matérias-primas utilizadas e do produto acabado, embebido em solução fisiológica

Solução fisiológica estéril

Veículo oleoso: adjuvante completo de Freund (FCA)

Agulhas hipodérmicas

Gase estéril

Plástico adesivo impermeável

Cinta adesiva hipoalergênica

3.3 ANIMAIS

20 cobaias albinos (10 fêmeas e 10 machos), com peso de 30g e 400 g, no início do ensaio.

3.4 EXECUÇÃO DO ENSAIO

3.4.1 FASE DE INDUÇÃO

3.4.1.1 Preparar a solução e Injetar no grupo-ensaio e no grupo-controle:

0,1 ml de adjuvante completo de Freund (FCA)

0,1 ml de solução fisiológica estéril

3.4.1.2 Tritotomizar um área de 900 mm², na região dorsal dos cobaias do grupo-ensaio e do grupo-controle.

3.4.1.3 Aplicar, topicamente, a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, usando ?patch? oclusivo, e duas injeções intradérmicas de adjuvante completo de Freund, para o grupo-ensaio (10 animais). Realizar, para o grupo-controle, o mesmo procedimento anterior, porém, em lugar de aplicar a matéria-prima embebida em solução fisiológica estéril, aplicar, em 10 animais, gase embebida em solução fisiológica estéril.

Na segunda-feira de cada semana, tricotomizar a região a tratar. Nos dias 1º e 10º, os animais recebem uma injeção intradérmica de adjuvante completo de Freund, diluído a 50%, em solução fisiológica estéril. Os dois locais de injeção devem estar o mais perto possível do centro da área tricotomizada. A substância de ensaio é aplicada 3 vezes por semana, com 2 dias de intervalo, durante 3 (três) semanas, e uma vez no começo da 4ª (quarta) semana. A amostra deve ser aplicada sobre o local da injeção.

Retirar o ?patch? a cada 48 h.

O último ?patch? (10º) é retirado no 24º dia, depois de 48 h de contato com a pele.

3.4.1.4 SUSPENSÃO DO TRATAMENTO

Suspender o tratamento, a partir do 24º dia e até o 35º dia, inclusive. Esse é o tempo necessário para que o organismo produza a resposta imunológica.

3.4.2 FASE DESAFIO

Tritotomizar, no 36º dia, a região abdominal (flanco esquerdo). Colocar um ?patch? oclusivo, do material a ensaiar, por 48 h e remover no 38º dia.

3.5 AVALIAÇÃO

Realizar as leituras no local de desafio, em 1 h, 6 h, 24 h e 48 h depois de removido o ?patch? oclusivo. Proceder à avaliação de acordo com a escala descrita no ensaio de irritação cutânea-primária (Tabela I e II).

Realizar exame histológico da pele, quando houver lesão macroscópica ou quando a reação for duvidosa.

3.6 RESULTADOS

O resultado é positivo quando um ou mais animais apresentarem reação macroscópica, confirmada histologicamente como reação de sensibilização.



O resultado é negativo quando nenhum animal apresentar evidência de reação macroscópica ou quando seu exame histológico não confirmar a leitura macroscópica.

O resultado é duvidoso quando há evidência de reação macroscópica, não confirmada histologicamente.

3.7 ACEITABILIDADE

Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio que apresente resultado negativo no ensaio de sensibilização dérmica.

3.8 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Animals and alternatives in toxicity testing (modification of the method of Magnusen e Kligman). ACADEMIC PRESS, INC. London, 1987.

4. ENSAIO DE CITOTOXICIDADE (?in vitro?)

4.1 APARELHAGEM E REAGENTES

Estufa a 37°C

Câmara úmida, contendo CO₂ a 5%

Microscópio de fase invertida

Células ATCC, CCL 1, NCTC, Clone 929 de fibroblastos de camundongos ou outra linhagem sensível ao ensaio.

Ágar

Corante vital: vermelho neutro

Meio de cultura: Eagle (MEM), pH 7,3

Frasco de cultura de plástico neutro, de 250 mm²

Placas de Petri

Pipetas

Solução tampão de fosfato (pH neutro) (PBS)

Pinça estéril

4.2 AMOSTRA

100 mm² ou 100 mg de peso

4.3 EXECUÇÃO DO ENSAIO

Montar a cultura de células em câmara úmida com CO₂ a 5%, inoculando 5 ml de uma suspensão celular, com concentração de 130 x 10³/ml, em meio Eagle e incubar a 37°C por 48 h.

Descartar o meio, com pipeta estéril e, em seguida, lavar com solução tampão de fosfato (PBS).

Adicionar 4 ml de ágar pré-aquecido, em placas de Petri com corante vital.

Colocar a amostra, com pinça estéril, na parte central da placa e incubar novamente a 37°C.

Retirar a amostra, após 24 h, anotar e marcar a área de inibição.

Observar ao microscópio de fase invertida.

4.4 RESULTADOS

Observar o índice de Zona (IZ), ou seja, área não corada, e o índice de Lise (IL) que indica a porcentagem de células degeneradas. Ambos os índices fornecem índices Resposta (IR), conforme relação constante do Quadro I.

$$IR = IZ/IL$$

Quadro I

ÍNDICE DE ZONA/LISE

ÍNDICE DE ZONA (IZ)	ÍNDICE DE LISE (IL)
0. Nenhuma zona sob e ao redor da amostra	0. Nenhum lise
1. Zona limitada sob a amostra	1. Menos que 20%
2. Zona não maior que 2 mm	2. Menos que 40%
3. Zona não maior que 2 mm e menor que 10 mm	3. Menos que 60%
4. Zona maior entre 10 - 20 mm	4. Menos que 80%
5. Zona maior que 20 mm	5. Mais que 80%

4.5 ACEITABILIDADE

Somente deve ser liberado, para uso, material de ensaio (matéria-prima ou produto acabado) cujos resultados sejam idênticos aos do controle negativo.

4.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Guess W.I, Rosenblush S.A., Schmidt B & Autian, J. Agar Diffusion Method for toxicity Screening of Plastics on Cultured Cell Monolayer, Pharmaceutical Journal Science, 1965.

Revista do Instituto Adolfo Lutz, volume 47, fascículo ½, 1987.



5. AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA

INTRODUÇÃO

As técnicas microbiológicas aqui apresentadas avaliam o número de microrganismos aeróbicos viáveis presentes e a presença ou não de determinadas espécies microbianas.

CAPACIDADE DE GERMINAÇÃO DOS MEIOS DE CULTURA

Incubar os seguintes microrganismos, em tubos contendo caldo de caseína-soja: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538 P ou ATCC 6538, *Bacillus subtilis* ATCC 6633, *Escherichia coli* ATCC 8739, por 18 h a 24 h, a 30°-35°C e *Candida albicans* ATCC 10231 ou 2091, por 48 h, a 20°C-25°C.

Diluir cada cultura em tampão fosfato pH 7,2, de modo a obter 100 células/ml e empregar o inóculo dos microrganismos separadamente, como controle dos meios de cultura utilizados.

5.3 MATERIAL E APARELHAGEM

pipetas graduadas de 1 ml, 2 ml, 10 ml e 20 ml, estéreis

erlenmeyers, balões de vidro e bechers, estéreis

placas de Petri de 20 mm x 100 mm, estéreis

bastões de vidro, estéreis

tubos de ensaio, estéreis

panos de gaze, estéreis

pinças, tesouras, bisturis, lâminas e espátulas, estéreis

balança analítica, com sensibilidade para 0,01 g

estufas reguladas a 20°C-25°C e a 30°C-35°C

jarras para anaerobiose, envelopes geradores de atmosfera anaeróbica, e indicadores

sistema de vela para microerófila ou envelopes geradores de atmosfera microerófila

5.4 MEIOS DE CULTURA E SOLUÇÕES

Caldo Sabouraud-dextrose

Caldo de caseína-soja

Caldo lactosado

Caldo tioglicolato 135 C ou Meio ?Cooked Meat?, fervido por 10 min antes de sua utilização e esfriado imediatamente ou caldo de infusão de cérebro e coração pré-reduzido (BHI)

Ágar batata-dextrose ou Ágar Sabouraud-dextrose

Ágar sultito-polimixina-sulfadiazina (Ágar de Angelotti)

Ágar MacConkey

Ágar manitol-sal ou Ágar Vogel-Johnson ou Ágar Baird-Parker

Ágar cetrímida

Ágar de caseína-soja

Meio de cultura para provas de identificação microbiana

Tampão fosfato de sódio, pH 7,2

5.5 REAGENTES

tween 80 (Polisorbato 80)

álcool etílico a 70°

plasma liofilizado de coelho com EDTA, para prova de coagulase

soluções para coloração pelo método de Gram

soluções necessárias, segundo os meios de cultura utilizados nas provas bioquímicas

solução de cloridrato de tetrametil-p-fenilenodiamino a 0,5%, para teste da oxidase

parafina estéril

5.6 MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA

A manipulação das amostras, para análise microbiológica, deverá seguir as seguintes recomendações:

analisar as amostras o mais cedo possível, após a chegada ao laboratório; se for necessário estocá-las, é recomendada a temperatura ambiente;

inspecionar as amostras cuidadosamente, antes de abri-las, verificando irregularidades em suas embalagens;

desinfetar a embalagem individual da amostra, com gaze estéril embebida em um desinfetante que não ataque o material de embalagem;

para a análise microbiológica, é preciso utilizar uma porção representativa da amostra, não inferior a 10 g;

se houver necessidade de análises múltiplas, isto é, microbiana, toxicológica e química, a subamostra para o exame microbiológico deverá ser retirada em primeiro lugar.

5.7 PREPARAÇÃO DA AMOSTRA



No preparo da amostra a ser ensaiada, não deverá ocorrer alteração do número e tipo de microrganismos originalmente presentes.

A amostra deverá ser removida assepticamente, pesando-se 10 g num becher estéril, para cada um dos ensaios descritos a seguir.

Pode-se utilizar um pequeno volume de um agente emulsificante estéril, como o polisorbato 80, no preparo da suspensão.

5.8 CONTAGEM TOTAL DE MICRORGANISMOS AERÓBIOS

Utilizar o método de contagem em placa. Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato pH 7,2 ou caldo de caseína-soja de modo a obter um volume final de 100 ml.

5.8.1 MÉTODO DE CONTAGEM EM PLACA

Diluir a suspensão, de modo a obter uma contagem entre 30 colônias e 300 colônias. Pipetar 1 ml de cada diluição em placas de Petri, em duplicata. Acrescentar 15 ml a 20 ml de ágar de caseína-soja, previamente fundidos e esfriados à aproximadamente 45°C. Misturar a amostra com o meio de cultura, com movimentos rotatórios. Deixar solidificar à temperatura ambiente e incubar a 30°C-35°C, por 48 h a 72 h. Se não forem observadas colônias microbianas a partir das placas representativas da diluição de 1:10, expressar os resultados como menor que 10 ufc/g de amostra.

5.9 TESTE para ?Staphylococcus aureus? e ?Pseudomonas aeruginosa?

Acrescentar, à amostra, caldo de caseína-soja, para completar o volume de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, semear a superfície de uma placa com ágar Vogel-Johnson e de uma placa com ágar cetrímid. Incubar as placas a 30°C-35°C, por 24 h a 48 h. Se, ao final do período de incubação, não forem observadas colônias típicas de ?Staphylococcus aureus? e ?Pseudomonas aeruginosa? a amostra deve ser considerada isenta de contaminação por esses microrganismos.

Quadro II

Características de ?Staphylococcus aureus?, em meios seletivos

Meio Seletivo	Ágar	Ágar	Ágar
Características	Vogel-Johnson	Manitol-Sal	Baird-Parker
Colônia	Negra, circundada por halo amarelo	Amarela, com halo amarelado	Negra, brilhante, circundada por halos claros de 2 mm a 5 mm
Coloração pelo Gram	Cocos Gram-positivos	Cocos Gram-positivos	Cocos Gram-positivos

5.9.1 TESTE DA COAGULASE para ?Staphylococcus aureus?

Inocular pequena quantidade, do crescimento em ágar, em 0,2 ml de caldo BHI. Incubar por 18 h a 24 h, a 35°C. Acrescentar 0,5 ml de coagulase plasmática de coelho reconstituída (com EDTA) e homogeneizar. Incubar a 35°C e observar. As cepas que produzem coagulase, fracamente, podem requerer mais 24 h de incubação,

para que a formação do coágulo se torne evidente. Controles positivos e negativos deverão ser utilizados. Se não for observado nenhum grau de coagulação, a amostra satisfaz as exigências do teste para ausência de ?Staphylococcus aureus?.

Quadro III

Características de ?Pseudomonas aeruginosa? em meios seletivos

Meio Seletivo	Ágar Cetrímid	Ágar para Detecção de Fluoresceína	Ágar para Detecção de Piodianina
Características			
Coloração da colônia	Geralmente esverdeada	Geralmente Incolor a amarelada	Geralmente esverdeada
Fluoresceína à luz ultravioleta	Esverdeada	Amarelada	Azul
Teste de oxidase	Positivo	Positivo	Positivo
Coloração pelo Gram	Bastonetes Gram-negativos	Bastonetes Gram-negativos	Bastonetes Gram-negativos

5.9.2 TESTE DA OXIDASE DE PIGMENTOS para ?Pseudomonas aeruginosa?

Com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular colônias suspeitas, a partir de ágar cetrímid, na superfície de placas com os meios ágar para detecção de fluoresceína, e ágar para Pseudomonas, para detecção de piodianina. Incubar a 35°C, por um período de tempo não inferior a 3 (três) dias. Examinar as estrias de crescimento à luz ultravioleta, observando as características descritas no Quadro III. Submeter o crescimento suspeito ao teste da oxidase. Se o teste for negativo, a amostra satisfaz as exigências para ausência de ?Pseudomonas aeruginosa?.

Se necessário, e para as cepas de ?Pseudomonas aeruginosa? apioclanogênicas, outros testes serão necessários para a sua caracterização.

5.10 TESTES para ?Escherichia coli?

Acrescentar, à amostra, caldo lactosado, de modo a obter um volume final de 100 ml. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver evidência de crescimento, com o auxílio de uma alça bacteriológica, inocular uma placa de ágar MacConkey. Incubar por 24 h a 48 h, a 30°C-35°C. Se houver colônias sugestivas da presença de ?Escherichia coli?, semear uma placa com ágar levine - Eosina-Azul de Metileno. Se não houver colônias com o brilho metálico característico e um aspecto negro-azulado, a amostra satisfaz as exigências para ausência de ?Escherichia coli?.

A presença de ?Escherichia Coli? poderá ser confirmada por testes bioquímicos adicionais.

Quadro IV

Características de ?Escherichia Coli?, em Ágar MacConkey

Colônia	Vermelho-tijolo; pode apresentar halo circunjacente de bile precipitada
Coloração pelo Gram	Bastonetes Gram-negativos (coco-bacilos)



5.11 PESQUISA de clostrídios

5.11.1 Clostrídios sp

Transferir 1 ml da preparação da amostra para 90 ml de caldo tioglicolato 135 C ou caldo BHI com extrato de levedura pré-reduzido, em caldo ?cooked meat?. Incubar por 48 h a 30°C-35°C, em ambiente de anaerobiose, exceto o caldo BHI pré-reduzido.

Semear com alça bacteriológica, a partir dos caldos que se mostrarem turvos, placas de ágar para anaeróbios e incubar por 48 h, a 35°C, em ambiente de anaerobiose. Isolar as colônias diferentes para tubos contendo BHI pré-reduzido ou caldo tioglicolato 135 C, ou caldo ?cooked meat?. Incubar, conforme recomendado acima. Todos os caldos que apresentarem crescimento, deverão ser submetidos aos seguintes testes:

coloração de Gram (evidência de pureza de cultivo e morfologia compatível com o gênero ?Clostridium?);

tipo de respiração;

termo-resistência

O tipo de respiração será determinado semeando-se o crescimento de cada tubo BHI em 3 placas, contendo ágar para anaeróbios. Incubar uma placa em anaerobiose, por 48 h, a 35°C, uma placa em microaerofilia por 48 h, a 35°C, e uma placa em aerobiose, por 24 h, a 35°C.

A termo-resistência será estabelecida semeando-se 0,1 ml dos crescimentos em BHI, em tubos contendo caldo BHI pré-reduzido ou tioglicolato 135 C, ou caldo ?cooked meat? e submetendo-se à temperatura de 80°C, durante 15 min. Em seguida, incubá-los, conforme recomendação descrita anteriormente. Paralelamente, incubar um controle positivo não submetido à prova de resistência.

Findo o período de incubação, observar o crescimento de cada placa nos diferentes sistemas e caracterizar a presença, ou não, de microrganismos anaeróbios, no produto. Se positivo, proceder à coloração pelo Gram e ao teste da catalase. Da mesma forma, observar os tubos de BHI, submetidos à termo-resistência.

Se houver evidência de crescimento, pesquisar a presença de esporos, pelo método de coloração de Gram.

5.11.2 Clostrídios sulfitorredutores

Suspender 10 g da amostra em tampão fosfato (pH 7,2) ou caldo caseína-soja, de modo a obter um volume final de 100 ml. Inocular 50 ml da diluição em 50 ml de caldo tioglicolato de dupla concentração, com 0,02% de azida sódica, previamente aquecido por 10 min em banho-maria a 100°C e resfriar. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 48 h a 35°C.

Colocar alíquotas de 0,1ml desses cultivos em tubos estéreis, cobrir com ágar SPS fundido e resfriado a 40°C. Cobrir com parafina estéril e incubar durante 72 h, a 37°C.

O desenvolvimento de colônias de cor preta indica a presença de Clostrídios sulfitorredutores.

5.12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Microbiological Tests, Microbial Limit Tests, USP XXI.

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCCQ/FlOCRUZ) - Manual de Análises Microbiológicas de Cosméticos, Jan/Fev 89.

Farmacopéia Brasileira, 4ª edição.



nº 512 - aplicar a pena de multa de 31 NVR'S à empresa SEGURANÇA E GUARDA DE VALORES LTDA, inscrita no Estado da BAHIA, pelo que consta do Processo nº 08235-5853/89;
nº 513 - aplicar a pena de multa de 31 NVR'S à empresa SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E EMPRESARIAL S/C LTDA, inscrita no Estado de SÃO PAULO, pelo que consta do Processo nº 08506-4132/89;
nº 514 - aplicar a pena de multa de 31 NVR'S à empresa SELAN - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no Estado de MINAS GERAIS, pelo que consta do Processo nº 08350-4022/89;
nº 515 - aplicar a pena de multa de 40 NVR'S à empresa FIDUCIAR - CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, inscrita no Estado de SÃO PAULO, pelo que consta do Processo nº 13911/89

Art 18. Não haverá vagas para matrícula no 12.º ano, 22.º ano, e 32.º ano do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, da Academia da Força Aérea (AFA), no ano de 1991.
Art 22. Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 1991, revogadas as Portarias COMEP nº 385/EM, de 07 Nov 88 e 577/EM, de 13 Nov-89 e as demais disposições em contrário.

(Of. nº 04/51) Ten Brig do Ar - MÁRCIO TERESINO DRUMOND

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.486, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, Inciso I e II, da Constituição e tendo em vista os resultados da revisão periódica quanto aos requisitos de qualidade aplicáveis aos produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao uso corporal, RESOLVE:

1. Os produtos absorventes higiênicos descartáveis, destinados ao uso corporal estão inscritos no registro na Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), constituindo parte do regime de vigilância sanitária, para os demais efeitos da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1978, Decreto nº 7804, de 5 de Janeiro de 1977 e legislação correlata complementar.

2. A comercialização dos produtos supracitados fica condicionada à comunicação prévia a ser feita pela empresa produtora, mediante o envio de produtos do Departamento Técnico-Normativo da SNVS por escrito, de que os mesmos atendem o disposto nesta Portaria e no Regulamento Técnico anexo.

2.1. Em se tratando de produto importado, a empresa responsável por sua importação ou distribuição apresentada com conteúdo prévio para a respectiva comunicação no Brasil, documentação emitida pela autoridade sanitária do país de origem, de que o produto atende o disposto nesta Portaria e no seu Regulamento Técnico anexo.

3. Os rótulos das embalagens dos produtos de que trata esta Portaria deverão estar em conformidade com o disposto no Regulamento Técnico do Ministério da Saúde, sem prejuízo dos demais requisitos de rotulagem, estabelecidos na legislação de vigilância sanitária.

3.1. No caso de produtos importados, é obrigatório que todos os caracteres de rotulagem sejam estampados em caracteres pontiagudos, sem prejuízo do seu atendimento paralelo no idioma do país de origem.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Regulamento Normativo nº 8, de 29 de novembro de 1978, da ex-Secretaria Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde.

ALCENIZ GUERRA

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DE PRODUTOS ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E INTRAVALGINAL

Anexo 1

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO

1. Definição

1.1. São considerados produtos absorventes descartáveis de uso externo os artigos destinados ao uso corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as secreções de natureza menstrual e latromenstrual.

1.2. Este compreende os tipos de produtos absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos e os absorventes de toalete feminino.

2. Composição

Os produtos absorventes descartáveis, de uso externo, são compostos por:

- 2.1. uma capa de lã polidivida, que possui a permeação do fluidos orgânicos e que retém a lama;
- 2.2. um núcleo absorvente, constituído a amassar filamentos orgânicos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrático, póps de celulose virgem ou outros materiais poliméricos absorventes;
- 2.3. uma capa de papel celulósico.

3. Requisitos de Qualidade

3.1. As matérias-primas presentes na composição desses produtos deverão ser de natureza alóctea, para garantir a qualidade e a segurança microbiológica, obrigatoriamente, após seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Estes ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(om) mudada(m) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei 464, de 11 de fevereiro de 1969, o parágrafo único do artigo 20 do Decreto nº 79.878, de 08 de novembro de 1970, o Ministro do Estado do Ensino Médio, Superior e Técnico do Conselho Federal de Educação

nº 949/90 - favorável à decisão da Universidade de Brasília que aprovou o plano especial da instituição (Intensivos) para os alunos da IIA UnB na de Medicina. (Processos nºs 219001.002403/90-17 e 23001.003015/90-42).

CARLOS CHAPARRELI

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.018/GM3, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Vagas para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Força Aérea, no ano de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do Art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto na Portaria 441/GM3, de 05 de Junho de 1990 e o que consta do Processo H Aer nº 08-01/683/90, resolve:

Art 12. Não haverá vagas para matrícula no 12.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea (AFA), no ano de 1991.

Art 22. Fixar em 04 (quatro) o número de vagas para matrícula no 22.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea (AFA), no ano de 1991.

Art 32. Fixar em 05 (cinco) o número de vagas para matrícula no 32.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea (AFA), no ano de 1991.

Art 42. Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 1991, revogadas as Portarias COMEP nº 386/EM, de 07 Nov 88 e 578/EM, de 13 Nov-89 e as demais disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MÁRCIO TERESINO DRUMOND

PORTARIA Nº 1.019/GM3, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Vagas para matrícula no Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, da Academia da Força Aérea, no ano de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do Art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto na Portaria 441/GM3, de 05 de Junho de 1990 e o que consta do Processo H Aer nº 08-01/683/90, resolve:

3.2. Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1. As fábricas deverão estar devidamente habilitadas a funcionar pela autoridade competente, situada as "Bases Práticas de Fabricação" preconizadas pelo Organismo Mundial da Saúde.

4.2. Todas as matérias-primas e os produtos acabados deverão ser analisados de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidos à avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza do cada material.

4.2.1. As avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade, para uma amostra de 5g: *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* ou *Clamidiella multivorans*. A contagem de germes aeróbios mesófilos não deve ultrapassar a 1000 unidades formadoras de colônia (ufc), por grama de amostra. A contagem de fungos e leveduras não deve ser superior a 100 ufc, por grama de amostra.

4.2.2. Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaios de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

4.2.3. Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da empresa ou instituições que estejam sob controle de autoridade competente.

4.3. Cada lote do produto deverá ser identificado mediante notificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e reaver, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante os ciclos de produção.

4.3.1. Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou iniciais, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado do Registro no Ministério da Saúde".

4.4. Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos no item 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

5.1. Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

Anexo 2

PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO INTRAVALGINAL

1. Definição

1.1. São considerados produtos absorventes descartáveis, de uso intravaginal, os tipos destinados a absorver ou reter excreções e secreções mensstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

2. Composição

2.1. Os produtos de que trata este Regulamento deverão ser compostos de fibras de algodão hidrático e/ou outros materiais absorventes, que não contenham qualquer ingrediente farmacológico ativo.

3. Requisitos de Qualidade

3.1. As matérias-primas presentes na composição dos produtos devem ser de natureza alóctea, para garantir a qualidade e a segurança microbiológica, obrigatoriamente, após seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios serão efetuados para cada tipo de matéria-prima empregada na confecção desses produtos, e deverão ser repetidos toda vez que for(om) mudada(m) a(s) matéria(s)-prima(s) especificada(s) no processo de fabricação.

3.2. Os produtos acabados deverão ser submetidos aos seguintes ensaios pré-clínicos: irritação cutânea primária e sensibilização. Esses ensaios deverão ser repetidos toda vez que for alterado o respectivo processo de fabricação.

4. Controle de Fabricação

4.1. Todas as matérias-primas componentes dos produtos deverão ser analisadas de acordo com métodos capazes de aferir sua inocuidade e submetidas à avaliação microbiológica de orientação, com periodicidade variável, de acordo com a natureza de cada material.

4.2. Os produtos acabados também deverão ser analisados através de métodos capazes de aferir sua inocuidade.

4.2.1. A contagem de germes deverá ser inferior a 1000 microorganismos, por unidade elaborada. Quando a contagem microbiana superior deverá demonstrar ausência de *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa* e de microorganismos anaeróbios. Quando a contagem microbiana estiver entre 500 e 1000 ufc por unidade do produto, deverá ser reconhecida e indicada mediante das condições de aplicação fabric.

4.2.2. Em todos os casos, serão empregados métodos de ensaio de reconhecida validade, descritos no Anexo 3, deste Regulamento.

4.2.3. Os ensaios deverão ser realizados em laboratórios da indústria ou instituições que estejam sob controle de autoridade competente.

4.3. As empresas que intervirem na elaboração ou acabamento de produtos compreendidos neste Regulamento deverão obter autorização prévia de funcionamento por parte de autoridade sanitária competente e a fabricação dos referidos produtos deverá estar sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

4.3.1. Os estabelecimentos, seus equipamentos e instalações, dedicados às atividades anunciadas no item anterior, assim como os processos de fabricação e de controle químico-microbiológico, deverão responder às "Bases Práticas de Fabricação", enunciadas pela Organização Mundial da Saúde.

4.3.2. A área e os equipamentos onde se realiza a fabricação desses produtos deverão ser de uso exclusivo.

4.4. A embalagem dos produtos contemplada neste Regulamento deverá reunir condições que impeçam sua contaminação.

4.4.1. Os rótulos deverão conter a marca do produto, o nome do estabelecimento produtor, ou iniciais, o nome do responsável técnico e a expressão "Dispensado de Registro no Ministério da Saúde".

4.5. Cada lote do produto deverá ser identificado mediante notificação, impressa no respectivo rótulo, que permita localizar e reaver, nos registros próprios, todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante os ciclos de produção.

4.6. Os documentos em que estejam registrados os resultados dos ensaios de controle de fabricação, aludidos nos itens 4.1, e 4.2, deverão ser arquivados na empresa fabricante, por um período de cinco anos, para permitir, a qualquer momento, a ação de vigilância sanitária.

5. Armazenagem

5.1. Os produtos absorventes descartáveis, de que trata este Regulamento, deverão ser armazenados em local seco e limpo, livre de roedores e insetos.

Anexo 3

ENSAIOS PRÉ-CLÍNICOS PARA PRODUTOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS, DE USO EXTERNO E DE USO INTRAVALGINAL

1. IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA

1.1. OBJETIVO
O presente método visa à avaliação do potencial de irritação Cutânea Primária, após uma única aplicação, de substâncias a ser ensaiadas.

1.2. MATERIAL E MÉTODOS

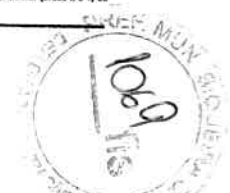
- 1.2.1. EQUIPAMENTOS
 - cânula
 - oroscópio
 - lâmina
 - pipeta de 1,0 ml
 - fotômetro
 - balança de 1,0 mg
 - espátula
 - balança analítica
 - agulha de injeção esterilizada
 - gaze estéril
 - lã estéril não-estérilizada
 - esparadrapo
 - pacote estéril
 - ímio de alumínio
- 1.2.2. SOLUÇÕES
 - Solução isotônica do cloreto de sódio esterilizada
 - Água destilada esterilizada
- 1.2.3. ANIMAIS
 - Sete (7) coelhos albinos, machos ou fêmeas, e de peso corpóreo de 2 kg a 3 kg.
 - Os animais devem ser mantidos em gaiolas individuais, durante todo o período do ensaio, em sala de temperatura constante (22°C ± 2°C) e de umidade relativa entre 30% e 70%.
- 1.2.4. SELEÇÃO DOS ANIMAIS
 - 1.2.4.1. O animal que apresentar reação positiva, em ensaio anterior de irritação cutânea, não deverá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea (vide critério para reação positiva, item 1.2.10.2).
 - 1.2.4.2. O animal que tenha apresentado reação negativa, em ensaio anterior de irritação cutânea, só poderá ser utilizado para um novo ensaio de irritação cutânea uma semana após o final do ensaio anterior (ver item 1.2.10.2, para a validade desta reavaliação).
 - 1.2.4.3. Após a biotomização dos animais, observar se o pelo dos mesmos se encontra íntegro, isto é, sem nenhuma lesão. Reportar os portadores de problemas ao país.

Observações:

- Registrar o peso corpóreo dos animais, no início e no final do ensaio.
- Animais que tenham usado para ensaio com substância que lesou a cor da pele não devem ser usados para ensaio de irritação cutânea.

1.2.5. PREPARO DOS ANIMAIS

- Tricotomizar cuidadosamente cada animal em 4 (quatro) áreas dorsais (áreas superiores e áreas inferiores), de 250 mm² cada uma, 8 h a 24 h antes do início do ensaio.
- Fazer 2 (duas) incisões paralelas, com agulha de injeção esterilizada, evitando-se sangramento, nas áreas tricotomizadas, superior e inferior, do lado direito do animal (áreas 2 e 4, de Figura 1).



Item 24,25,26,27,30,31,32,33,34,35,38,40

RESOLUÇÃO – RDC/ANVISA nº 260, de 23 de setembro de 2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.



Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

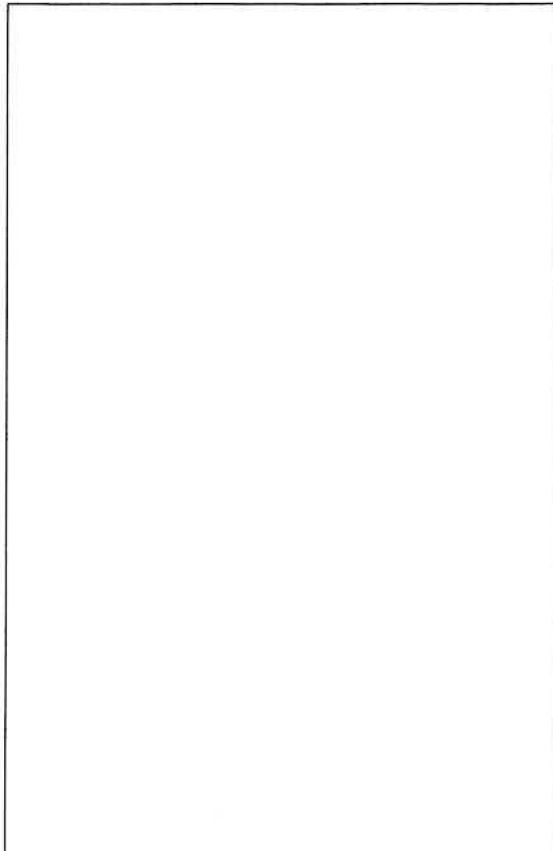
A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico

18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projektor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico
B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde
C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico
D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO





DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.



<input type="checkbox"/> Anvisa - Portarias	<input type="checkbox"/> Anvisa
<input checked="" type="checkbox"/> Agência Nacional de Vigilância Sanitária	<input type="checkbox"/>

Legislação

Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o [Visalegis](#).

 Legislação - Portarias

Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997

(Publicada no D.O.U. nº. 210, de 30 de outubro de 1997)
 >> Revogada pela Resolução - RDC nº 185, de 22/10/2001

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do decreto nº. 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º. A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS nº. 01, de 24 de janeiro de 1996, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2º. O certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º. O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º. Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NÓBREGA MARTINEZ

ANEXO I

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

Item	Produto
001	Absorvente granulado de CO ₂

002	Absorvente de fluidos não estéril
003	Acessórios para ostomia não estéreis
004	Adaptador nasal externo para provas respiratórias
005	Adesivo cirúrgico não estéril
006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Andador ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral
017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para Laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica
026	Bocal descartável
027	Bolsa coletora não estéril
028	Bolsa de perna não estéril
029	Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras
030	Bolsa para alimentação enteral não estéril
031	Bolsa para ostomia não estéril
032	Braçadeira para injeção
033	Cabo de bisturi não estéril
034	Cadeira de rodas e seus acessórios
035	Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036	Cadeira odontológica



037	Calandra hospitalar
038	Campo operatório não estéril
039	Carrinho de emergência
040	Carrinho hospitalar
041	Capa e bolsa térmica
042	Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043	Centrífuga e seus acessórios
044	Cinta lombar elástica
045	Cinta para hérnia umbilical
046	Cinto de peritosteril
047	Cinturão para ostomia
048	Clip para fechamento de tubo não estéril
049	Colchão anti-escaras
050	Colchão d'água
051	Colchão de ar
052	Colchão de espuma casca de ovo
053	Colchão hospitalar
054	Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055	Comadre hospitalar
056	Componentes para fabricação de órteses e próteses externas
057	Compressa de gaze não estéril
058	Compressa absorvente não estéril
059	Conjunto para tricotomia
060	Contador de colônias manual
061	Copinho para medicamentos
062	Corador de lâminas
063	Cuba hospitalar
064	Cubeta ou microcubeta
065	Dessecante ou desumidificador
066	Desodorante para ostomia
067	Detector de ereção noturna
068	Dilatador nasal adesivo
069	Dispositivo para incontinência urinária
070	Disruptor de células
071	Dosador oral

072	Elevador 45º para membro superior tamanho pequeno
073	Elevador para paciente
074	Emplastro adesivo
075	Envólucro para traslado de corpo
076	Equipamento de musculação
077	Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital
078	Equipamento para pesagem de pacientes
079	Escada hospitalar
080	Escala para coleta de sangue
081	Escova cirúrgica não estéril
082	Escova para exame cervical não estéril
083	Espátula plástica ou de madeira descartável
084	Estufa não esterilizante para laboratório
085	Faixa torácica
086	Filme radiográfico
087	Fita adesiva cirúrgica
088	Fixador craniano
089	Foco cirúrgico
090	Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091	Gaze não estéril
092	Gesso sintético
093	Grade para cama hospitalar
094	Homogeneizador para laboratório
095	Injetor automático para seringa
096	Lâmina de tricotomia não estéril
097	Lâmpada de fenda
098	Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099	Luva para procedimento não estéril
101	Maca hospitalar
102	Máquina desinfectora de uso laboratorial
103	Martelo ortopédico
104	Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105	Meias de coto de silicone ou algodão
106	Meia elástica
107	Microscópio



108	Micrótomo e criostato e seus acessórios
109	Mocho odontológico
110	Monitor de bancada para controle biológico
111	Ordenha materna manual
112	Palmilha ortopédica
113	Panturrilha ortopédica
114	Papagaio
115	Pasta para pele
116	Peso de punho tamanho padrão
117	Pinça para ostomia, não estéril
118	Pipeta
119	Placa protetora da pele
120	Placa elisa
121	Porta agulhas
122	Processadora de luvas
123	Processadora de filmes radiológicos
124	Prótese mamária esterna de silicone
125	Protetor de partes do corpo
126	Pulseira de identificação
127	Quadro balcânico
128	Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129	Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130	Recipiente para coleta de fluidos não biológicos
131	Refletor odontológico
132	Refletor parabólico
133	Salto ortopédico
134	Secador de gel e seus acessórios
135	Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136	Separador de gesso
137	Serra elétrica para gesso
138	Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico
139	Simulador de escada
140	Simulador de remo
141	Sistema para drenagem intestinal não estéril

142	Sugador plástico descartável não estéril
143	Suporte para soro
144	Suspensório escrotal, herniano e outros
145	Tensiómetro manual
146	Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147	Vestimenta cirúrgica não estéril

Anexo 2

Relação de Produtos Não Considerados Correlatos

Item	Produto
001	Abrasimetro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analizador de água para laboratório
007	Analizador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Biombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido



	e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incinerador de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de código de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeleta
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubo de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório

061	Termohidrografo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Travesseiro hospitalar



RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplicativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar



- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrôpsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 – Halteres
- 08.3 – Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicata para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 – Condicionadores de ar
- 03.2 – Purificador de ar
- 03.3 – Esterilizador de ar
- 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva



- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde



Item 1

XDENT®
equipamentos odontológicos

*Para a Xdent,
uma boa imagem
é essencial.*

X70

70 KvP - 8 mA

MODELO COLUNA MÓVEL

A melhor definição de imagem.

Os aparelhos de 70 KvP da Xdent, necessitam de menor tempo de exposição, proporcionando maior segurança para o operador e paciente.

COMANDO DIGITAL



O comando disparador digital é microprocessado com display centesimal em cristal líquido e pode ser utilizado de forma manual ou através de programações para seleção de tomada periapical pelo tipo de paciente, filme e dente.

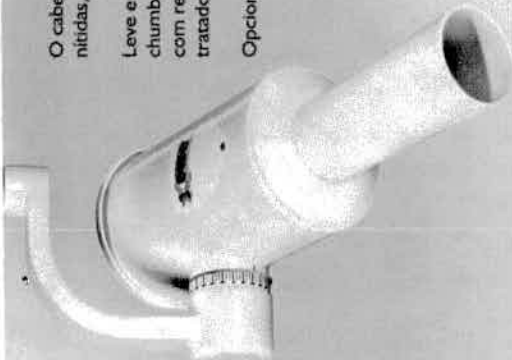
Possui tecla de atalho para utilização com sistema de sensor digital* com posições predeterminadas. Possui cabo disparador de 5 metros.



O cabeçote com capacidade de 70 kVp e 8 mA, produz radiografias bem nítidas, com ótimo contraste e baixo tempo de exposição.

Leve e de fácil manuseio com giro de 360°, é revestido internamente com chumbo, possui câmara de expansão, e bobinas de alta tensão revestidas com resina epóxi e é fechado à vácuo com óleo isolante especialmente tratado.

Opcional com dupla colimação.



MODELO PAREDE CONVENCIONAL

Estrutura de fácil manuseio com giro de 360° nas articulações dos braços, da coluna e do cabeçote, proporcionando movimentos suaves e impossibilitando o rompimento de fios elétricos na sua utilização. Área útil de até 1,45 metros.



MODELO PAREDE OPCIONAL COM BRAÇO PANTOGRÁFICO

O modelo parede opcional com braço pantográfico possui maior alcance, garantindo maior flexibilidade nas mais diversas posições. Área útil de até 1,96 metros.



MODELO COLUNA OPCIONAL BASE FIXA



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Rede — (VAC)	127 ou 220 Volts
Frequência de rede	50 / 60 Hz
Corrente Nominal	9A (127V) - 6A (220V)
Potência Máxima	1.650W (127V) - 1.320W (230V)
Voltagem no tubo	70kVp (± 5kV)
Corrente no tubo	8mA
Filtração total	3,41mm Al/Equiv.
Ponto focal	0,8x0,8mm (IEC 3361982)
Tempo de exposição	0,06 <- 1,20 S
Ciclo de trabalho	15 / 60S
Distância foco-pele	205mm
Campo de radição	40mm
Radição de fuga	<7mR/h @ 1mt.
Tempo de restabelecimento	3 vezes o tempo de disparo

Os aparelhos Xdent possuem.



Ficheiros: Anexo: podem ser usados em qualquer sistema de rede. Os arquivos são armazenados em disco rígido. Os arquivos são armazenados em disco rígido. Os arquivos são armazenados em disco rígido.



Rua Corumbá, 284 | Ipiranga | CEP 14055-590
 Tel: 55 (16) 3976-1958 | Ribeirão Preto-SP | Brasil
 www.xdent.com.br | e-mail: info@xdent.com.br

REVENDA AUTORIZADA



Descrição

Balança Médica Antropométrica Digital - Balmak- BK-200FAN

Balança médica antropométrica digital dispõe de visor em policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Indicada para locais como academias, centros esportivos, farmácias. Plataforma em chapa de aço carbono 102, piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Prático sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. . Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso. Capacidade de pesagem 200kg com divisão de 100g.

Especificações técnicas:

- Tensão automática "Full Range" (110/220v);
- Capacidade de pesagem 200kg;
- Plataforma em chapa de aço carbono 1020;
- Painel em policarbonato de alta resistência;
- Régua antropométrica;
- Piso Antiderrapante;
- Pés antiderrapantes em borracha sintética;
- Sistema de pesagem eletromecânico;
- Garantia de Fábrica: 18 meses contra defeitos de fabricação.



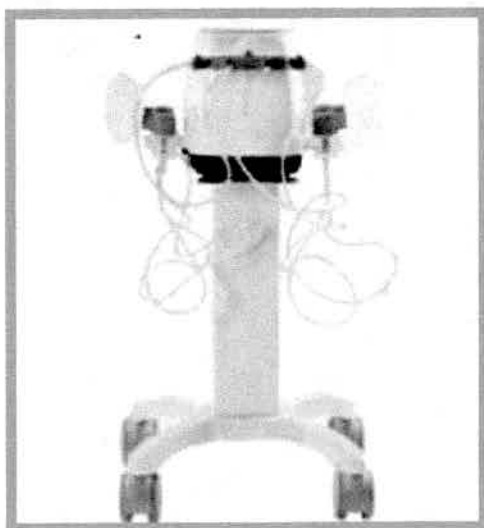


Unidade Móvel para Oxigenação



Detalhes do produto:

Conjunto de equipamentos para realizar oxigenação de emergência em hospitais, consultórios, academias, residências entre outros. Composto por uma válvula reguladora para cilindro com fluxômetro - para oxigênio (VF010) e um conjunto de umidificação com frasco de PVC de 250ml (UD111), cilindro de oxigênio com capacidade para 7lts / 1,00m³ (CO410) carrinho de transporte (CC300).



INL 5004-C

Aparelho de Aerosol com
4 saídas e carro suporte

Inaloclin inaladores

Inaloclin INL 5004-C

Aparelho de Aerosol com 4 saídas e carro de suporte

Características:

- Rodizio de 3" com freio em diagonal
- Suporte de máscaras
- Kit de nebulização
- Compressor isento de óleo
- Régua com válvula de impacto
- Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz
- Rotação 1750 rpm
- 40 ou 80 libras
- Protetor térmico
- 110 ou 220 v ou Bivolt automático

Opcionais:

- Timer Digital
- Placa Bivolt
- Fluxômetro
- Válvula pneumática



Item 7

EXEMPLO Nº 1085

Omni 3000

- Transmissão da luz por fibra óptica
- Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V
- Lente giratória com aumento de 3 vezes
- Cabeça altamente resistente à impactos
 - Conexão para otoscopia pneumática
- Acionamento através de botão liga/desliga
 - Possui conveniente clip de bolso
- Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA"



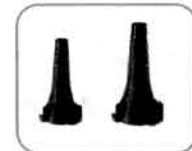
Estojo rígido opcional



VIDEO



Pêra insufladora (opcional)



Espéculos disponíveis em diversos tamanhos

Oftalmoscópio MD

Omni 3000

- Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V
- Seleção de 5 aberturas
- Filtro livre de vermelho
- 19 lentes de -20 a +20 dioptrias
- Marcador de dioptrias iluminado
- Clip de bolso e interruptor liga/desliga
- Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA"
- Óptica selada livre de poeiras



Estojo rígido opcional



VIDEO



Visio 2000

- Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V ou 3.5V
- Seleção de 6 aberturas e filtro livre de vermelho
- Controle de intensidade da luz e liga/desliga
 - Lentes de +40 a -25 dioptrias
- Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança
- Alimentação por pilhas tipo "C" ou bateria recarregável
 - Óptica selada livre de poeiras
 - Borracha de proteção livre de látex
 - Marcador de dioptrias iluminado
- Estojo super luxo com compartimento



Doppler Fetal Portátil MD

FD-200A

- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga e controle de volume
- Alimentação através de pilhas alcalinas



FD-200B / FD-200D

- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal
 - Alimentação através de pilhas alcalinas (FD-200B)
 - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (FD-200D)



FD-200C

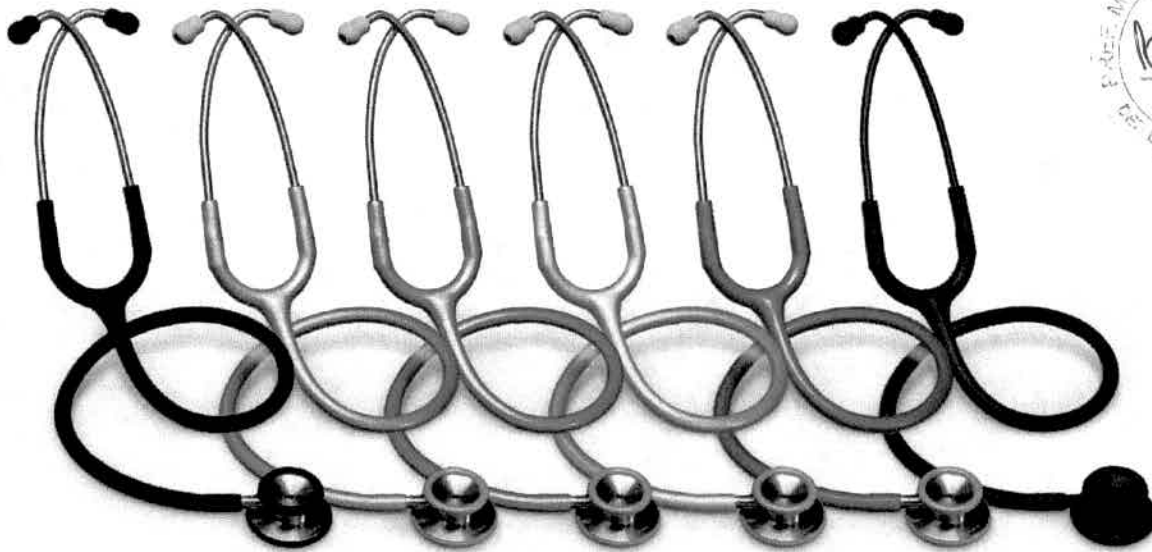
- Transdutor de alta sensibilidade
- Compacto, leve e fácil operação
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal
- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento





Professional

Os estetoscópios SPIRIT são utilizados por profissionais que exigem qualidade, design e conforto!



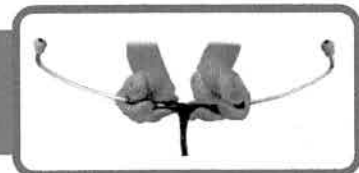
Utilizam materiais de excelente qualidade, possibilitando melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos

Diafragma flutuante capta sons de alta e baixa frequência, sem a necessidade de mudar o lado do auscultador



Tecnologia de Nano Silicone nas olivas, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza

Confortável, as molas internas são ajustáveis na tensão desejada e resistentes



As olivas macias ajustam-se perfeitamente ao canal auditivo e também reduzem a entrada de ruídos externos

Neonato



Pediátrico



Ensino



Design para diferentes especialidades e diversas cores, incluindo tons perolizados e a versão black edition



Premium

Itens 10,11,12

Esfigmomanômetro Aneróide – PREMIUM



DESCRIÇÃO

- Verificado e aprovado pelo INMETRO
- Manguito e pêra em PVC
- Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal
- Opção de 7 diferentes cores: azul marinho, azul, verde, vermelho, grafite, rosa e vinho
- Estojo para viagem
- 1 Ano de Garantia

FICHA TÉCNICA

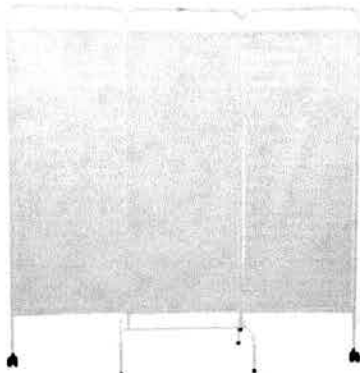
Manguito e pêra em PVC. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal.



Itens 35,36



Renascença
móveis hospitalares



BIOMBO TRIPLO ESMALTADO, DOBRÁVEL P/ AMBOS OS LADOS

DESCRIÇÃO

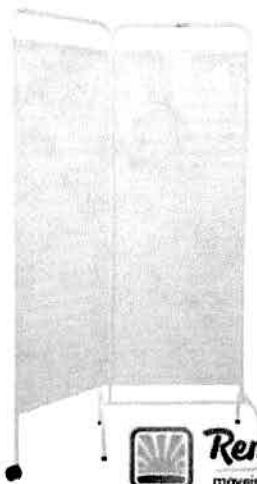
- RN14115 – BIOMBO TRIPLO ESMALTADO, DOBRÁVEL P/ AMBOS OS LADOS, COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL
- Estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1/4 x 1.20mm
 - Dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios
 - Rodízios giratórios de 2" nas laterais
 - Pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos
 - Acompanha cortinas em plástico impermeável na cor Branca
 - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso.

DIMENSÕES

Dimensão aproximada: 1870 x 1800 mm - aberto

OPCIONAIS

- RN14028 Biombo triplo esmaltado, com tecido (Brim Cru)
- RN14115 Biombo triplo esmaltado, com plástico impermeável
- RN14039 Biombo triplo inox, com tecido (Brim Cru)
- RN14116 Biombo triplo inox, com plástico impermeável
- RN14059 Biombo duplo inox, com tecido (Brim Cru)
- RN14117 Biombo duplo inox, com plástico impermeável
- RN14029 Biombo duplo esmaltado, com tecido (Brim Cru)
- RN14114 Biombo duplo esmaltado, com plástico impermeável





CEC Nr. 151217-174215 - 1 de 1

FL-4000 H s/ espelho - Foco de luz para exames clínicos

Registro ANVISA nº 80127840022

- Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos.
- Com haste superior flexível e cromada.
- Pedestal com haste inferior pintada.
- Altura variável entre 100 a 150 cm.
- Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência.
- Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento.
- Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz.
- Lâmpada de Led (luz fria e branca).
- Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado.
- Peso líquido: 5 kg.
- Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.
- Certificado Inmetro.
- Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
- Assistência técnica permanente.

**MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA –EPP**

CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112

RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA – FONE/FAX (16) 3238.0300

CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP

www.medpej.com.brmedpej@medpej.com.br

Página 1 de 1

Escada 2 degraus

Fabricante: RENOVAR



Nome: **Escada 2 degraus com piso antiderrapante**

Dimensões (comp. x larg. x alt.): 40 x 40 x 40 cm.

Detalhes:

- Estrutura pintada em tubos de aço carbono;
- Piso em chapa de aço revestido por borracha antiderrapante;
- Pés com ponteiros em PVC.

Acabamento

Todos os itens pintados passam por tratamento antiferruginoso e em seguida por processo de pintura eletrostática a pó. Pintura padrão na cor branca. Opções em cinza e bege disponíveis sob consulta.

Estrutura e medidas

Todos os produtos podem ser produzidos em aço inoxidável. Podemos realizar modificações nas medidas originais de quase todos os itens. Consulte nosso departamento de vendas.

Rodízios - Todas as configurações originais de rodízio podem ser modificadas.





AVALIAR

SALVAR

CUIDAR

Descrição

Acessórios



Doppler Fetal de Mesa Digital FD-300C MD®

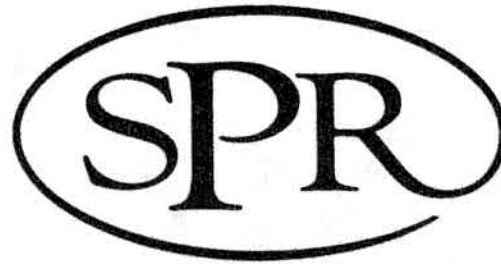
- Transdutor de alta sensibilidade
- Alto-falante de alta performance
- Design ergonômico e compartimento para transdutor
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal
- Porta USB para transmissão de dados
- Display Touchscreen com curva da FHR
- Congelamento da imagem
- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis
- Alimentação bivolt automático e através de baterias

recarregáveis com carregador integrado

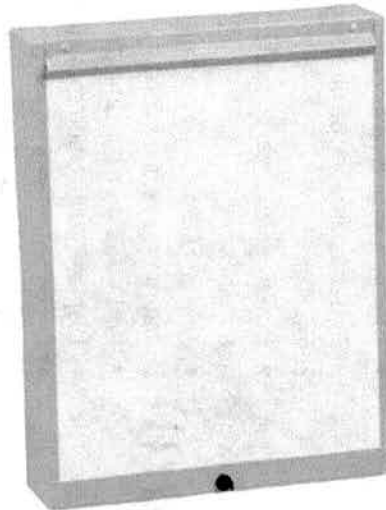




Item 33



SPR – Radiologia



Características:

- .Com 1 corpo confeccionado em metal
- .Visor em plástico acrílico translúcido
- .Luminosidade através de luz fluorescente homogênea
- .Fixação em parede
- .Prendedor de radiografia com moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso
- .Roletes prendgrav simples
- .Botão frontal liga/desliga
- .Tamanho : 48 x 39 cm
- .Dimensões aproximadas da área iluminada: 36 x 41 cm
- .Cor:branco
- .Alimentação : bivolt 110/220V

AVALIAR

SALVAR

CUIDAR

Descrição



Oxímetro de Pulso Portátil UT-100 MD®

- Visor LCD colorido de alta resolução
- Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal
- Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências
- Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis
- Memória interna dos eventos e conexão USB para computador
- Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional)
- Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas
- Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado
- Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal
- Sensor de SpO2 padrão Nellcor
- Certificado pelo INMETRO



Renascença
móveis hospitalares

SUPORE DE SORO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL E RODÍZIOS

DESCRIÇÃO

RN13003E - SUPORE DE SORO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL E RODÍZIOS, PÉS EM H

- Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (H) - AISI304
- Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm - AISI304
- Haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm - AISI304
- 4 ganchos alternados
- Altura regulável por meio de manipulô
- Pés em H com rodízios giratórios de 2" de diâmetro
- Registro MS: 80430259004

DIMENSÕES

Dimensão aproximada: Mínimo: 1000 mm - Máximo: 2100 mm

OPCIONAIS

RN13005 - SUPORE DE SORO ESMALTADO, COM ALTURA REGULÁVEL E RODÍZIOS



Dermatoscópico MD

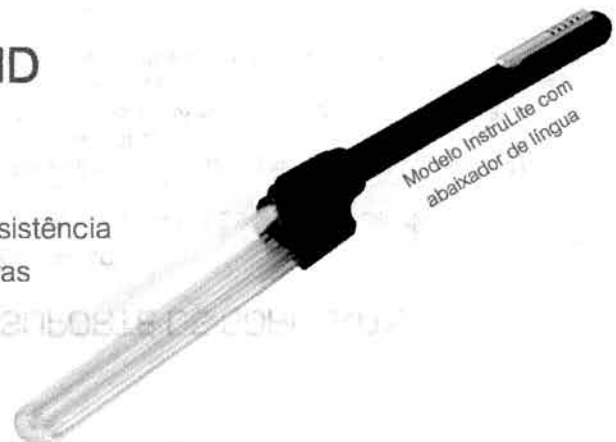
O dermatoscópio permite ao médico visualizar lesões pigmentadas da pele, definir a natureza da lesão e indicar o tratamento ou a necessidade de procedimento cirúrgico.

- Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V
- Lente com aumento de 10 vezes
- Cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança
- Cabo para 2 pilhas tipo "C" ou bateria recarregável
- Lente de contato com escala e lisa
- Controle da intensidade da luz e liga/desliga
- Ajuste de foco para melhor visualização
- Acompanha prático estojo



Lanterna RadiantLite II LED MD

- Alta performance com iluminação LED de 3V
- Confeccionada em metal leve de alta qualidade
- Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência
- LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas
- Acionamento através do botão liga/desliga
- Possui conveniente clip de bolso
- Alimentação 2 pilhas AAA inclusas





Renascença
móveis hospitalares



SUPORTE DE SORO INOX

DESCRIÇÃO

RN13003 – SUPORTE DE SORO ALT. REG. INOX, COM RODÍZIOS

- Base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm, com 04 pés (H) – AISI304
- Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304
- Haste em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.00mm – AISI304
- 4 ganchos alternados
- Altura regulável por meio de manipulô
- Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro
- Registro MS: 80430259004

DIMENSÕES

Dimensão aproximada: Mínimo: 1000 mm - Máximo: 2100 mm

OPCIONAIS

RN13003P – SUPORTE DE SORO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL E QUADRIPE FUNDIDO COM RODÍZIOS.

RN13003E – SUPORTE DE SORO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL E 05 PÉS COM RODÍZIO

Quadripé (X) em ferro fundido, com acabamento em pintura epóxi

Base em tubo de aço retangular, inox de 30x20 x 1.20mm 304AISI, com 04 ou 05 pés

Estrutura em tubo de aço inox 1" x 1.20mm, haste em tubo de aço inox 5/8 x 1.20mm – 304AISI

Ganchos em forma de (X) na extremidade superior





KaVo. Dental Excellence.



A unidade de tratamento KaVo UNIK 4T pertence à uma família que preza pelo conforto e perfeita ergonomia. Ele une a versatilidade e sofisticação à já tradicional qualidade KaVo, podendo ser comprado desde o modelo mais básico até o mais completo.

Ajuste de altura com freio pneumático

Mesa de equipo para até 4 terminais, braço com ajuste de altura com freio pneumático e suctora com braço extensor. Conta com estofamento Comfort, cabeça bi-articulada e pedal de comando Multifuncional Joystick.



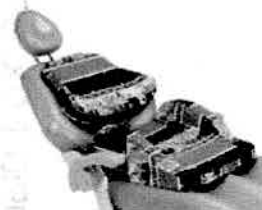
Item 17

Mesa equipo



Possibilidade de braços com movimentação horizontal e vertical, com ajuste de altura manual ou freio pneumático, além de sistema Cart (mesa com rodízios) Bandeja auxiliar em aço inoxidável com ou sem bordas

Cadeira



- Cabeceira standard ou bi-articulada
- Estofamento Slim ou Comfort
- Assento odontopediátrico*

*Estampa sujeita a alteração

Unidade auxiliar



Possibilidade de incluir sistema de água no copo
Filtro de água para o sistema de água no copo
Sugadores de sistema Venturi e/ou de Bomba a Vácuo
Permite acoplar o fotopolimerizador Poly 600 (acessório)

- 4ª ponta Borden
- 4º ponta MULTiflex Lux
- Seringa Triplice auxiliar
- Braço Extensor para até 4 terminais
- Sistema Assepto Sys para limpeza interna das mangueiras
- 2º Sugador Ventury 6,3mm
- ULTRAscaler - Piezo elétrico com frequência máxima de 30.000 Hz acompanha 4 ponteiros.
- Filtro ar/dreno para o compressor, garante maior durabilidade dos instrumentos

Pedal de comando



- Possibilidade de pedal Multifuncional ou Multifuncional Joystick com acionamento da água na Cuba temporizada

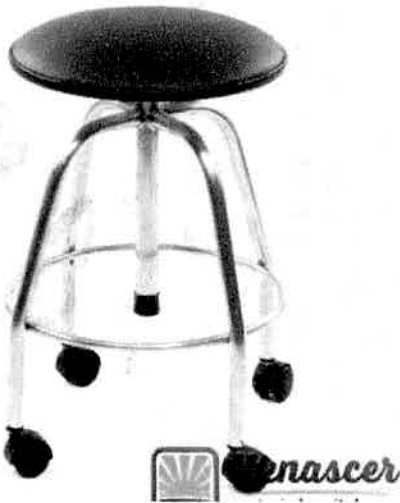




Item 30



Renascer
móveis hospitalares



MOCHO GIRATORIO INOX, COM ASSENTO ESTOFADO

DESCRIÇÃO

RN09007 – MOCHO GIRATÓRIO INOX, ASSENTO ESTOFADO, SEM RODÍZIO

- Armação em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304
- Assento estofado com espuma D26, revestido em couro
- Assento com 300 mm de diâmetro
- Arco para apoio dos pés em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.20mm – AISI304
- Altura regulável através de eixo vertical roscado em aço zincado
- 04 pés com ponteiros plásticos

DIMENSÕES

Dimensão aproximada: 350 mm - Altura Máxima: 700 mm

OPCIONAIS

RN09008 – MOCHO GIRATÓRIO INOX, ASSENTO ESTOFADO, COM RODÍZIOS



JET LAXIS SONIC

• Ultrassom Piezoelétrico 32.000 Hz e Jato de Bicarbonato

APLICAÇÕES

PERIODONTIA:

Remoção do biofilme não mineralizado; placa bacteriana, manchas residuais e camada oxidada do amálgama
Remoção do biofilme mineralizado; tártaro sub e supra gengival

ENDODONTIA:

Remoção dos instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular
Abertura de canais calcificados e remoção de pinos
Remoção da dentina e restaurações antigas consistentes

DENTÍSTICA E PRÓTESE:

Remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra-radicares
Condensação de amálgama
Cimentação de inlays/onlays

PREPARAÇÃO CAVITÁRIA:

Preparos cavitários para restaurações através de pontas ativas diamantadas

TECNOLOGIA

- Reservatório de bicarbonato com aquecimento - Exclusividade Schuster
Sistema de aquecimento do ambiente interno do reservatório, assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato, contribuindo para uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento.
Dispositivo patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial)
- Iluminação interna do reservatório de bicarbonato, facilitando a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa
- Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente
- Peça de mão do ultrassom com capa removível e autoclavável
Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor
O equipamento acompanha duas capas da caneta
- Exclusivo seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, facilitando o manuseio operacional

ULTRASSOM

- Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração
Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays

Item 18



- Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento
- 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta)
- Tips (Pontas) com vários modelos
Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária
Acompanham o equipamento: pontas T1-S, T2-S e T3-S

[Clique aqui para visualizar todos os modelos de pontas.](#)

JATO DE BICARBONATO

- Peça de mão metálica, removível e autoclavável
Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil
- Ajuste no painel do volume de água e do bicarbonato independentes
- Filtro de ar com drenagem automática
- Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador

OUTRAS CARACTERÍSTICAS

- Chave geral luminosa localizada no painel
- Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida
- Pedal de acionamento único

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Altura sem caneta / com caneta (cm)	11,7 / 12,9
Largura / Comprimento (cm)	21,8 / 22,0
Peso líquido (kg)	3,00
Peso bruto (kg)	4,00
Frequência do ultrassom	32.000 Hz
Pressão de entrada de ar	60 PSI a 80 PSI
Pressão de entrada de água	14 PSI a 40 PSI
Alimentação	Bivolt 110V / 220V
Frequência	50/60 Hz
Fusível	1A 110V / 220V
Consumo	0,45 A





Item 27



Renascença

móveis hospitalares

MESA AUXILIAR DE MAYO EM INOX COM BANDEJA INOX



DESCRIÇÃO

RN07021 – MESA AUXILIAR DE MAYO INOX, BANDEJA INOX

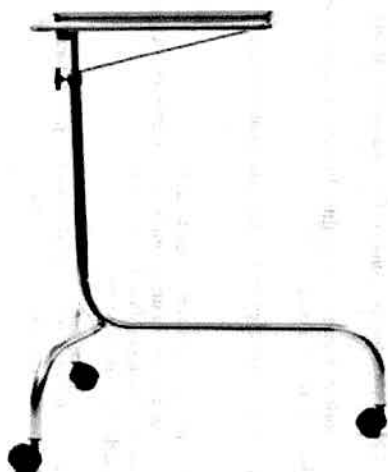
- Base construída em tubo de aço inox redondo 1" x 1,20mm – AISI304
- Suporte para bandeja c/ haste de altura regulável em aço inox 5/8 x 1,20mm – AISI304
- Acompanha 01 bandeja em aço inoxidável (480 x 320 mm)
- Altura ajustável por meio de manipulador.
- 03 pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro

DIMENSÕES

Dimensão aproximada: 680 x 470 x 850 mm - Altura Máxima: 1200 mm

OPCIONAIS

RN07020 – MESA AUXILIAR DE MAYO ESMALTADA COM BANDEJA EM AÇO INOX;



Kondentech

Fotopolimerizador



Modelos LED-5 e LED-6

MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS

Versão: 05 - 01/2015

Partes do Equipamento

Somente as partes especificadas abaixo podem ser utilizadas com o equipamento. Como o modelo LED-5 é ligado diretamente na energia, não possui Bateria da Base de Carregamento. Caso alguma parte seja danificada, entre em contato com o fabricante para aquisição.

Item Cód.	Peça	Descrição	Qtd
CAN	Equipamento para emissão de luz OBS: O modelo LED-5 não possui display e bateria.	Equipamento energizado internamente por Bateria de Ions de Lítio recarregável, uso intermitente: Após 20 emissões de até 20s aguardar um período de 30 minutos para utilizar novamente. Este equipamento não deve ser utilizado sem uma ponteira apropriada. Comprimento de onda emitida: 430-490nm Intensidade Luminosa: 1500mW/cm ² Ajuste de tempo de trabalho: 5, 10, 15 e 20 segundos (precisão ±1s). Apenas para modelo LED-6 Profundidade de solidificação: Após 20 segundos de irradiação da luz, a profundidade de solidificação da resina é maior que 2 mm.	1
BAT- BAS (apenas para modelo LED-6)	Bateria de Ion Lítio	Modelo: 18490/14500 ≥ 1250mAh 3.7V Temperatura de operação: entre -20°C e 45°C	1
BAS (apenas para modelo LED-6)	Base de Carregamento	Estação base de carregamento alimentado por Corrente contínua: 5 V=, 2A, uso contínuo. Sempre que o equipamento não estiver sendo utilizado ele deve permanecer na base.	1
EMK0050200	Fonte de Alimentação	Modelo: GM18-050200 Voltagem de entrada: ~100V-240V 50-60Hz Voltagem de saída: ~ 5V, 2A, uso contínuo.	1
PLC	Placa de Proteção (Protetor ocular)	Esta placa permite a visualização da área de aplicação, filtrando a Luz azul refletida na área de aplicação. Tem a função ainda de evitar que o disco metálico do equipamento toque o paciente.	1
PA1	Ponteira acrílica de fotopolimerização (Acessório opcional)	Para foto polimerização de resina, de acordo com os protocolos desta.	-
PO1	Ponteira de fibra óptica de fotopolimerização	Para foto polimerização de resina, de acordo com os protocolos desta. Esta haste apresenta menor perda de energia luminosa.	1
PA3	Ponteira acrílica de clareamento para três dentes (Acessório opcional)	Utilizada para clareamento dental.	-
MOP	Manual	Manual do Usuário	1

Profício

Obrigado por adquirir nosso dispositivo **Fotopolimerizador à LED**. Por favor, leia este manual cuidadosamente, antes de utilizar o aparelho. Todas as imagens são meramente ilustrativas.

Características

1. Alto brilho - Os componentes LED apresentam excelente rendimento luminoso
2. Luz azul pura - Podem ser evitados efeitos colaterais da energia calorífica do IR
3. Maior vida útil - Este tipo de LED pode ser utilizado por vários anos
4. Silencioso - Como não se faz necessário a utilização de um ventilador resfriador, o aparelho trabalha de forma silenciosa, sem qualquer tipo de barulho.
5. Economia de energia - Este aparelho consome menos de 20VA de potencia, o consumo é 1/5 do conjunto de lâmpada halógena tradicional.
6. Medida da intensidade luminosa: Para medir a intensidade luminosa do aparelho, é necessário a utilização de um radiômetro digital utilizados por dentistas especializados.

USO

Este aparelho pode ser utilizado para polimerizar o composto de resina que é solidificado pela luz visível. Permite o tratamento dentário dos pacientes. Pode também ser utilizado para clareamento, utilizando-se composto de clareamento apropriado (ativado por luz visível).

O modo e o tempo inicial permanecem ajustados de acordo com a última utilização.

O aparelho é testado e aprovado pela EMC de acordo com a EN60601-1-2, mas pode provocar interferências com outros equipamentos sensíveis de forma acidental, neste caso é aconselhável seguir as sugestões abaixo:

- Conectar o aparelho e equipamentos sensíveis em tomadas diferentes
- Aumentar a distância entre o dispositivo e aparelhos sensíveis

Especificações técnicas

Especificações Gerais:

- **Tipo de segurança:** Classe II, Tipo B
- Sem Proteção contra penetração de Água: **IPX0**
- Não indicado o uso na presença de anestésicos inflamáveis com ar, oxigênio ou óxido nítrico.
- **Consumo de força:** 20 VA
- **Condições de Trabalho:** Temperatura: 5 ~ 40°C Umidade Relativa: ≤ 80 %
- **Condições de Transporte e Armazenamento:** Temperatura: -0 ~ 45°C; Umidade Relativa: ≤ 80 %

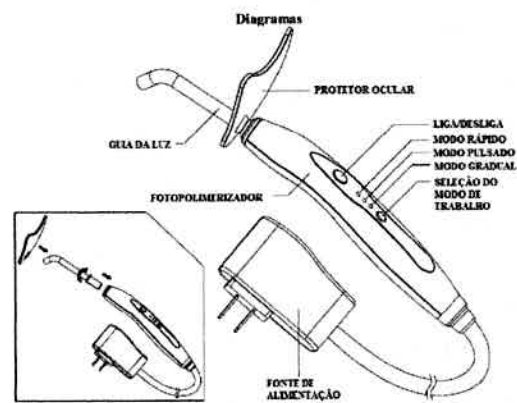


Figura 1: Modelo LED-5

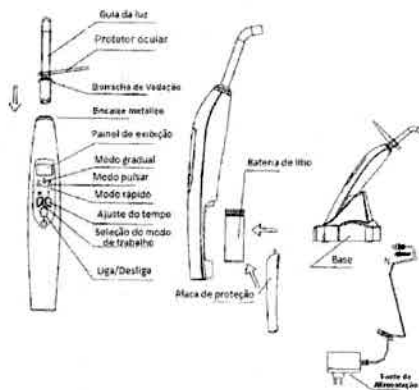


Figura 2: Modelo LED-6

LED	Modo de trabalho
[ícone]	Polidimerização rápida: Tempo de ajuste de 20 segundos
[ícone]	Polidimerização gradual: Início suave por 10 segundos e partir de 0 até a força total durante os últimos 10 segundos
[ícone]	Polidimerização Pulsante: radiação intermitente

seg : tempo mostrado no display em segundos

A Base

É utilizada para carregar a bateria do aparelho

O aparelho é inserido na base de recarga, e um bipe é escutado, a luz verde do LED mostra a forma de recarga, quando a luz do LED desligar a bateria estará totalmente recarregada.

AVISO

- Não faça alterações deste equipamento sem autorização do fabricante
- Contate o fabricante em caso de falhas
- A luz pode provocar danos aos olhos, utilize a placa de proteção corretamente.
- Desinfetar a haste guia antes de utilizar
- Para uso Profissional apenas
- Para uso interno apenas

Se o aparelho não for utilizado todos os dias, a seguinte operações devem ser feitas:

1. Retire a bateria do equipamento
2. Mantenha o adaptador principal e a base separadamente
3. Quando o aparelho for colocado na base, se o som e uma luz verde do LED não são acionados, desligue a força de forma imediata, isto forçará a estabilização do aparelho e voltará ao funcionamento normal.
4. Não coloque a bateria perto do fogo ou em locais com alta temperatura o polo de a bateria entrar em curto circuito

Por favor, troque o LED quando o intensidade luminosa estiver abaixo 1500mW/cm² (utilizando ponteira PO1) testado sobre a mesa de luz especial. O usuário poderá agendar e encaminhar o equipamento a fim de solicitar a verificação a uma assistência especializada, sendo recomendada um intervalo anual a fim de averiguar o correto funcionamento do equipamento.

Recomendação: Para evitar contaminação cruzada sugerimos um isolamento das ponteiros com uma película de plástico, por exemplo, filme de PVC alimentício.

Manutenção

Desinfecção da haste do Fotopolimerizador: Fazer a imersão da haste em álcool 75% por 10 minutos.

O usuário deverá verificar as partes do equipamento ao menos semanalmente ou sempre que perceber algo errado:

Se a haste do aparelho for danificada ou quebrada, poderá diminuir a sua eficiência de solidificação, deverá ser trocada por uma haste nova.

Mantenha os terminais da haste limpos, para assegurar a passagem da quantidade correta de luz.

Se a bateria não for utilizada por um longo período de tempo, recarregue uma vez a cada três meses, retire a bateria do aparelho e mantenha separada.

Se o anel de vedação gastar, troque por um novo.

Se o fotopolimerizador ou peças deste forem descartadas, a bateria deve ser classificada e reciclada por profissionais.

ATENÇÃO: Nenhuma das partes do equipamento podem ser esterilizadas por temperatura/autoclave. Realizar somente a desinfecção como recomendado.

Guia de Instalação

Inserir a haste guia da luz com o adaptador de fixação no orifício na parte superior do dispositivo. Você deve prestar atenção na posição de inserção, e evitar a inserção na posição oblíqua.

Conectando à força

Conecte a fonte de alimentação na base de carregamento, então conecte a tomada à rede elétrica. Insira o equipamento na base de carregamento. Antes do primeiro uso recarregue por no mínimo 6 horas.

Modo de operação

O LED do fotopolimerizador: Há três botões de pressão ncle, e três cores de indicador na parte superior, e uma na tela.

• Pressione o botão para ligar e desligar o aparelho.

• Modo de Seleção: pressione o botão para forçar a mudança do modo :

O ciclo do modo é o seguinte:

Modo Rápido → Modo Pulsar → Modo Gradual → Modo Rápido

Seleção do tempo: pressione o botão para forçar a mudança do tempo

O ciclo do tempo é o seguinte:

5seg → 10seg → 15seg → 20seg → 5seg

Quando o equipamento estiver descarregado emitirá intermitentemente três bipes consecutivos e assim, deverá ser recarregado na base.

A) Colocar a bateria carregada firmemente no aparelho

B) Pressione o botão selecionar modo para seu modo de trabalho opcional.

C) Diminua a pressão do botão, logo depois a luz da haste guia acenderá. Direcione a haste do polimerizador em direção à resina, sem tocar com a ponteira, permanecendo a aproximadamente 1 cm de distância, assim a resina solidificará. Se você ajustou o tempo de trabalho para 20 segundos, por exemplo, após os 20 segundos o LED será desligado automaticamente. Enquanto o LED estiver aceso, você poderá pressionar o botão de acionamento novamente para interromper a operação.

D) Este aparelho não pode ser utilizado de forma contínua, este está limitada para um funcionamento consecutivo máximo de 10 emissões consecutivas de luz de 20s. Após este uso não deverá ser utilizado por um período de 30 minutos, podendo permanecer na base de carregamento. Deve-se utilizar o aparelho seguindo uma metodologia razoável para o uso pretendido

E) Se o aparelho ficar ocioso, após 3 minutos, este volta para o modo de espera automaticamente, e as luzes dos 3 indicadores do LED desligarão.

Correção de falhas

Sinais das falhas	Causas e Reparos
A luz do LED não está brilhante	A. Voltagem da bateria baixa. Recarregue B. Bateria danificada, troque por uma nova
A amplitude do LED é insuficiente	A. Voltagem da bateria baixa. Recarregue B. Haste danificada. Troque por uma nova
Quando a base funciona no Modo de Recarga, a luz do LED acende e o bipe não acontecem	A. Reajustar a base B. Se a ainda não funcionar, verificar a tomada. C. Checar os contatos da bateria
Quando a bateria não carrega ou a luz é fraca	Trocar a bateria e recarregar

Caso não seja possível corrigir os erros como indicado, por favor, entre em contato com o fabricante.

GARANTIA

O período de garantia do aparelho é de um ano após a fabricação. Se o aparelho não funcionar corretamente dentro deste período, não havendo má utilização, nossa empresa fará o reparo. Porém as peças descartáveis, como a haste, não estão incluídas (caso não seja em consequência de defeito de fabricação).



Simbologia utilizada:

- Seg : tempo mostrado no display em segundos
- ⏏ : Modo rápido
- ⏏ : Modo Gradual
- ⏏ : Modo Pulsado
- M : Seleção do modo de trabalho
- T : Ajuste do Tempo
- 🔋 : Carga da Bateria em andamento
- I : Ligado (com tensão elétrica de alimentação)
- 📖 : Consultar Manual do Usuário
- 🚫 : Frágil
- ☔ : Manter Seco
- ⬆️ : Este lado para Cima
- 📅 : Data de Fabricação
- 🏭 : Local de Fabricação
- 📦 : Empilhamento Máximo
- ☀️ : Proteja contra exposição solar
- ☛ : Proteja contra radiação
- 🌡️ : Limite de Temperatura
- ⚡ : Grau de proteção contra choque elétrico, Parte Aplicada Tipo B
- ⚠️ : Atenção consulte material acompanhante
- ⚡ : Tensão elétrica perigosa
- 🔌 : Equipamento Classe II
- ~ : Corrente Alternada
- : Corrente Contínua
- ⊖ ⊕ : Polaridade do conector
- 🏷️ : Selo de conformidade INMETRO

Conformidade Normativa e Regulamentar

Projetado e fabricado de acordo com as Normas NBR IEC 60601-1:1990, 60601-1-2:2007, 10993-1:2009.
Este produto possui Certificado INMETRO e registro na ANVISA, estando em total conformidade com as exigências requeridas no Brasil.

Biocompatibilidade

Declaramos que todos os materiais utilizados em PARTES APLICADAS (conforme norma NBR IEC 60601-1) no Equipamento LED, são constituídos de polímeros que têm sido amplamente utilizados na área médica ao longo do tempo, garantindo assim sua biocompatibilidade e deste modo estando em conformidade com o item 6 da norma EN ISO 10993-1:2009.

Descarte

O descarte do equipamento ou de peças deve ser feito de acordo com os regulamentos ambientais, diretiva 2002/96/CE, através de empresas de reciclagem ou disposição de resíduos sólidos licenciada no país de atuação. Em caso de descarte do equipamento ou de peças, não é necessário o envio à fábrica.

Consulte o Fabricante antes do descarte.

Verifique constantemente se todos os componentes do dispositivo não apresentam riscos ao ambiente, à equipe e ao público e se podem ser descartados com segurança de acordo com os protocolos hospitalares ou protocolos ambientais locais.

O descarte do Fotopolimerizador e das partes utilizadas, após sua vida útil, é de responsabilidade do usuário e deve atender à legislação local e vigente em sua região. O Fotopolimerizador estando fora de operação deve ser protegido contra utilização inadvertida não qualificada.

ATENÇÃO: Não descarte o produto ou peças juntamente com os resíduos domésticos comuns.



PADRÕES DE SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA

Abaixo estão descritas tabelas que representam a adequação do equipamento às normas de emissão e imunidade eletromagnética.

Diretrizes e declaração do fabricante - Emissões Eletromagnéticas
O Fotopolimerizador é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do Fotopolimerizador deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretiva
Emissões de RF ABNT NBR IEC CISPR 11	Grupo 1	O Fotopolimerizador utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Assim sendo, suas emissões de RF são muito baixas não sendo provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF ABNT NBR IEC CISPR 11	Classe A	O Fotopolimerizador é adequado para utilização em todos os estabelecimentos, que não sejam residenciais, podendo ser utilizado em estabelecimentos residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edifícios públicos utilizados para fins domésticos, desde que o seguinte aviso seja atencioso: Atenção: Equipamento projetado para uso somente por profissionais de saúde. Este equipamento pode causar rádio interferência ou pode interromper a operação de equipamentos próximos. Pode ser necessário tomar medidas mitigadoras, como re-orientação ou re-locação do equipamento ou blindagem local.
Emissões de Harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões de ruído e flutuação de tensão/condição IEC 61000-3-3	Conforme	

Tabela E.2 Informações de conformidade a requisitos de imunidade eletromagnética baseadas na Tabela 1 - IEC 60601-1-2:2007

Diretrizes e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética


O Fotopolimerizador é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Nível de ensaio de ABNT NBR IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretiva
Descarga eletromagnética (ESD) IEC 61000-4-2	± 8 kV por contato e 8 kV pelo ar	Conforme	Placas devem ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Transientes elétricos rápidos / trens de pulsos ("Burst") IEC 61000-4-4	± 2 kV nas linhas de alimentação e 1 kV nas linhas de sinalização	Conforme	Qualidade do fornecimento de energia deve ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Surtos IEC 61000-4-5	± 2 kV modo comum e 1 kV modo diferencial	Conforme	Qualidade do fornecimento de energia deve ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de energia de alimentação IEC 61000-4-11	<1% UE (> 95% de queda de tensão em UE) por 5 s ciclo; 40% UE (80% de queda de tensão em UE) por 5 ciclos; 70% UE (30% de queda de tensão em UE) por 25 ciclos; <1% UE (= 95% de queda de tensão em UE) por 5 segundos	Conforme	Qualidade do fornecimento de energia deve ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico. Se o usuário exigir operação continuada durante interrupção de energia, é recomendado que o seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Campo magnético na frequência de alimentação (SUSC M-F) IEC 61000-4-8	3 A/m	Conforme	Campos magnéticos na frequência de alimentação deverão estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.

Tabela E.3 Informações de conformidade a requisitos de imunidade eletromagnética para equipamentos que não visam o Suporte à Vida baseadas na Tabela 2 - IEC 60601-1-2:2007.
NOTA: UE é a tensão de alimentação AC na área de aplicação do nível de ensaio.

1105
110

Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade Eletromagnética
 O Fotopolimerizador é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do Fotopolimerizador deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de Imunidade	Nível de ensaio de ABNT NBR IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente Eletromagnético - Diretriz
RF Conduzida IEC 61020-4-6 RF Radiada IEC 61020-4-3	3 Vrms 150 MHz até 30 MHz 3 Vrms 80 MHz até 2,5 GHz	2V 3 Vrms	Equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não devem ser usados próximos a qualquer parte do Fotopolimerizador, incluindo cabos, com distância de separação mínima que a recomendada, calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor. Distância de separação recomendada $d = 1,2 \cdot \sqrt{P}$ (30 MHz até 800 MHz) $d = 2,3 \cdot \sqrt{P}$ (800 MHz até 2,5 GHz) Onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é distância de separação recomendada em metros (m). É recomendada que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local, seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência. 5. Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo: 

NOTA 1 – em 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.
 NOTA 2 – Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.
 4. As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações rádio base, telefones (celulares/fios) e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão rádio AM e FM e transmissões de TV não podem ser previstas isoladamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissões de RF fixas, recomenda-se que uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o Fotopolimerizador é usado excede o nível de conformidade utilizado acima, o Fotopolimerizador deve ser observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como a reconfiguração ou reconfiguração do Fotopolimerizador.
 5. Acima da faixa de frequência de 185 MHz até 60 MHz, a intensidade do campo deve ser menor que 2Vrms.
 Tabela 6-4. Recomendações de distâncias de separação entre o equipamento e fontes de emissão RF baseadas no Tabela 4 – IEC 60601-1-2, 2007.

Distâncias de separação mínimas recomendadas entre os equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis e o dispositivo Fotopolimerizador é destinado para utilização em ambiente eletromagnético no qual perturbâncias de RF radiadas são conhecidas. O cliente ou usuário do Fotopolimerizador ajuda a prevenir interferência eletromagnética mantendo distância entre estes os equipamentos de comunicação de RF portáteis ou móveis (transmissores) e o Fotopolimerizador, como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.

Potência máxima nominal de saída do transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência de transmissor (m)		
	150 MHz até 80 MHz $d = 1,2 \cdot \sqrt{P}$	80 MHz até 800 MHz $d = 1,2 \cdot \sqrt{P}$	800 MHz até 2,5 GHz $d = 2,3 \cdot \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada (em metros [m]) pode ser determinada através da equação aplicável para a frequência do transmissor.
 Nota 1 – em 80 MHz até 800 MHz, aplica-se a distância de separação para faixa de frequência mais alta.
 Nota 2 – Estas diretrizes podem não ser aplicadas em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.
 Tabela 6-5. Recomendações de separação entre equipamentos portáteis e móveis do local de emissão de RF Tabela 6 – IEC 60601-1-2, 2007.

AVISO	Deve-se utilizar os cabos e acessórios enviados com o Fotopolimerizador exclusivamente no produto. A utilização de cabos e acessórios diferentes daqueles especificados neste manual pode resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento. Por outro lado, o uso dos cabos e acessórios enviados com o Fotopolimerizador em outro equipamento pode gerar o mesmo problema de emissão ou imunidade.
PRECAUÇÃO	O Fotopolimerizador pode ser afetado por equipamentos que emitem sinais de RF no ambiente em que está instalado.

Assistência Técnica

Em caso de problemas contate o fabricante.
 Partes do equipamento como Guia da Luz, Placa de Cobertura de Luz, Borracha de Vedação e Bateria de Lítio, podem ser adquiridas separadamente para substituição e reposição.

Kodontech Equipamentos Odontológicos Ltda.
 Rua Gastão Vieira, nº 471 – Parque Sta. Felícia Jardim
 São Carlos – São Paulo – CEP: 13562-410
 TELEFONE: (16)3373-7790 – FAX: (16)3373-7799

Responsável Técnico:
 Michelangelo Fernando Dalsasso - CREA-SP: 5063781865

Registro ANVISA: 80022409009

ANÁLISE CRÍTICA E APROVAÇÃO

Revisão 05

- Inserido modelo LED-5

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO				RESPONSÁVEL PELA REVISÃO	
Michelangelo F. Dalsasso				MAICON DE OLIVEIRA	
REVISÃO	DATA DA APROVAÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	NOME	ASSINATURA
05	28/01/2015		Director Industrial	José Eduardo Kendor	

Item 20



KaVo. Dental Excellence.

EXTRAtorque 605C



Desenvolvida para **oferecer confiança no procedimento**, a turbina EXTRAtorque **605C** possui sistema **troca-broca** Press-Button – PB, torque de **0,13 Ncm** e spray triplo.

➤ Características e benefícios

Longa vida útil.

Rotores Balanceados

Baixo nível de ruído e vibração Menos estresse para o dentista e paciente.

Peso ideal

As turbinas KaVo foram projetadas para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho.

Biossegurança

Todos os instrumentos são esterilizáveis até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização.

➤ Informações técnicas

Acoplamento

- Borden

Spray

- Triplo

Rotação Máxima

- 380.000 rpm

Sistema troca-broca

- FG

Torque

- 0.13Ncm





Item 26



Renascença
móveis hospitalares



ESCADINHA CLÍNICA DE 02 DEGRAUS EM INOX

DESCRIÇÃO

- RN10006 – ESCADINHA CLÍNICA 02 DEGRAUS, INOX
- Estrutura em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – 304AISI
 - Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante
 - Pés com ponteiros plásticos

DIMENSÕES

- Dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm – Capacidade Aprox.: 110 kg
- Dimensão aprox. Degrau: 390 x 200 mm – Alt. 1º Piso: 180 mm

OPCIONAIS

- N10004 – ESCADINHA CLINICA DE 02 DEGRAUS ESMALTADA;



KaVo. Dental Excellence.

Item 21



Micromotor 500 - Kavo



- * Acoplamento Borden INTRAMatic.
- * Spray Interno.
- * Rotação de 5.000 a 20.000 rpm.
- * Encaixe INTRAMatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°.
- * Baixo nível de ruído e vibração: menos estresse para o dentista e paciente.
- * Esterilizável em autoclave até 135°C.
- * Garantia: 1 ano.



Renascer
móveis hospitalares



Renascer

POLTRONA MULTIMEED

DESCRIÇÃO

RN11001 – POLTRONA MULTIMEED

- Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm
- Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D26R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim
- Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral
- Reclinável em até 04 posições
- Indicada para hemodiálise, quimioterapia e coleta de sangue
- Apoios dos braços em chapa de aço inox com altura ajustável por meio de manipuladores laterais
- Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso
- Registro MS: 80430259002

DIMENSÕES

Dimensão aprox.: 1800(C) x 750(L) x 550(A) mm – Capacidade

Aprox.: Até 110Kg

Largura Assento (Interno): 530 mm

OPCIONAIS

RN11001I – POLTRONA MULTIMEED EM INOX;

RN11001P – POLTRONA MULTIMEED COM PISTÃO A GÁS;

RN11001E – POLTRONA MULTIMEED ELÉTRICA;



Renascer



14/03/11



Item 23

Autoclaves Horizontais

Digitais Top



Autoclaves Horizontais Digitais Top

- Disponíveis nas capacidades de 07, 12, 16, 21, 28, 30, 40, 42, 60 e 75 litros.

É importante que o volume de material a ser esterilizado seja compatível com o tamanho da autoclave. O excesso de material na câmara impede a livre circulação do vapor necessário para a esterilização.

- Câmara de esterilização em aço inoxidável.

O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior. As autoclaves horizontais Stermax possuem câmaras construídas em aço inox 304 produzido de acordo com as mais rigorosas normas técnicas. Mediante pedido as câmaras também podem ser construídas com aços inoxidáveis de outras especificações.

- Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos visuais e sonoros que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo.

Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores.

- Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau.

Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário.

- Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial.

Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento.

- Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras.

As autoclaves horizontais digitais Stermax possibilitam escolher o tempo e a temperatura desejada para a secagem poupando o material e sua embalagem.

- Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados.

As tampas das autoclaves Stermax são construídas utilizando-se somente de materiais extremamente resistentes. Utilizamos apenas materiais como aços carbono e aços inoxidáveis produzidos dentro de normas técnicas. Não é utilizado nenhum material fundido que não permita a verificação técnica de sua qualidade.

- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização.

As guarnições são construídas em silicone vulcanizado e encontram-se fixadas na câmara de esterilização para melhor vedação e durabilidade.

- Atuação descontínua de resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica.

As autoclaves horizontais digitais Stermax possuem um sistema de funcionamento que desliga periodicamente a resistência elétrica para a diminuição do consumo de energia.

- Utiliza água limpa e cada ciclo para melhor qualidade de vapor.

O vapor é gerado a partir de água limpa, livre de óleos e outros resíduos que comprometem a esterilização e a durabilidade dos materiais.

- Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.

Dúzias de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento.

- Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.

Para instalar e manter as autoclaves Stermax basta acompanhar as instruções descritas no manual de instruções do produto. Elas são simples e de fácil execução. Além disso, as autoclaves horizontais digitais Stermax possuem um sistema de memória que possibilita ao usuário restaurar a programação original de fábrica a qualquer momento.

01

02

ESPECIFICAÇÕES



Modelo	07 litros	12 litros	16 litros	21 litros	28 litros
Capacidade útil	07 litros	12 litros	16 litros	21 litros	28 litros
Altura x largura x profundidade	152 mm x 330 mm x 330 mm	210 mm x 346 mm x 346 mm	252 mm x 381 mm x 381 mm	292 mm x 421 mm x 421 mm	300 mm x 466 mm x 466 mm
Altura x largura x profundidade	284 mm x 400 mm x 400 mm	300 mm x 500 mm x 500 mm	330 mm x 550 mm x 550 mm	360 mm x 590 mm x 590 mm	390 mm x 640 mm x 640 mm
Peso	18 kg	24 kg	29 kg	35 kg	43 kg
Tensão	127 ou 220 V	127 ou 220 V	127 ou 220 V	127 ou 220 V	127 ou 220 V
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz

CARACTERÍSTICAS

Potência	Configurável na fábrica de 500 W a 5000 W
Temperatura de trabalho (faixa) U.M.	Set point máximo configurável na fábrica de 121°C a 184°C
Temperatura máxima	Configurável na fábrica de 110°C/cm ² a 3 kg/cm ²
Capacidade de carga máxima	Aço inoxidável AISI 304 com opção Aço Inoxidável AISI 316
Material da Câmara	Aço laminado 1020 com opção Aço Inoxidável
Proteção contra choque	Eletrolítico - 100 Mvovos - 1000V e Poliéster
Controle eletrônico	SMD - Microprocessado - Soldado
Temperatura de trabalho	127 em alumínio perfurado
Sensores	Termopar
Sistema de Secagem	De ar livre
Guarnição	Silicone
Apresentação Regulagem	22
Atendimento ao cliente	Bonêzias, capa medida, mangueira de drenagem, cabo de energia, manual de instruções, formulário de cadastro
Atendimento ao cliente	Trava auxiliar de segurança, reservatório de descompressão, suporte de envelopes, bônus extras em alumínio, bônus extras em aço, formulário de cadastro, manual para instalação.

* Medidas Aproximadas
** Medidas Externas



30 litros	40 litros	42 litros	60 litros	75 litros
30 litros	40 litros	42 litros	60 litros	75 litros
300 mm	300 mm	300 mm	300 mm	360 mm
424 mm	555 mm	554 mm	533 mm	737 mm
380 mm	350 mm	380 mm	440 mm	440 mm
595 mm	720 mm	720 mm	770 mm	900 mm
440 mm	440 mm	440 mm	500 mm	600 mm
33 kg	37 kg	38 kg	41 kg	55 kg
127 ou 220 V	127 ou 220 V	127 ou 220 V	127 ou 220 V	127 ou 220 V
50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz





Descrição:

- Carro maca voltagem 110V ou 220V.
- Armação tubular com pintura epóxi.
- Leito estofado revestido em courvin na cor preta.
- Cabeceira regulável com cremalheira.
- Possui rodízios de 4".
- Grades laterais em aço inox.
- Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80.





RESOLUÇÃO - RE Nº 43, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

Empresa Fabricante: Richard Wolf GmbH	
Endereço: Pförzheimer Str. 32 - Knittlingen D-75438	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Labor Mod Aparelhagem de Precisão Ltda	CNPJ: 32.150.633/0001-72
Autorização de Funcionamento nº: 1.03174-9	
Expediente nº: 0314965/14-0	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 45, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

Empresa: Age Hospitalar Ltda	CNPJ: 13.038.445/0001-02
Endereço: Rua Professora Helena Dionysio	
N.º: 29	Bairro: Capão Raso
	CEP: 81.110-230
Município: Curitiba	UF: PR
Autorização de Funcionamento nº: 8.10420-4	
Expediente nº: 0588603/14-0	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Allmed Medical Products Co Ltd	
Endereço: West Wong Yuan Road, Majiadian Town, 443200 - Zhijiang City - Hubei Province	
País: China	
Empresa solicitante: Politec Importação e Comércio Ltda	CNPJ: 43.894.609/0001-64
Autorização de Funcionamento nº: 1.01780-1	
Expediente nº: 0608219/14-0	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Alphatec Spine Inc.	
Endereço: 5818 El Camino Real - California - Carlsbad	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Cibramed Produtos Médicos Descartáveis	CNPJ: 07.131.437/0001-03
Comércio Importação e Exportação LTDA.	
Autorização de Funcionamento nº: 8.02630-5	
Expediente nº: 0517246/14-2	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Arktus Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda	CNPJ: 01.417.367/0001-78
Endereço: Rua Antonio Victor Maximiano	
N.º: 107 - Bloco A	Bairro: Parque Industrial II
	CEP: 85.825-000
Município: Santa Tereza do Oeste	UF: PR
Autorização de Funcionamento nº: 8.02844-5	
Expediente nº: 0313870/14-4	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Depuy (Ireland) Limited	
Endereço: Loughbeg, Ringaskiddy, Co. - Cork	
País: Irlanda	
Empresa solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e	CNPJ: 54.516.661/0001-01
Comércio de Produtos para Saúde LTDA.	
Autorização de Funcionamento nº: 8.01439-0	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/matematica.html>, pelo código 10102015011200109

Expediente nº: 0643690/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Diasorin Deutschland GmbH	
Endereço: Von Hevesy - Strabe 3, Dietzenbach	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Diasorin Ltda	CNPJ: 01.896.764/001-70
Autorização de Funcionamento nº: 1.03398-4	
Expediente nº: 0428195/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso <i>in vitro</i> da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

Empresa Fabricante: Eija-CS	
Endereço: Milady Horákové, 504 - 500 06 - Hradec Králové	
País: República Tcheca	
Empresa solicitante: Plast Labor Ind. e Com. de Equip. Hoep. e	CNPJ: 31.864.051/0001-95
Laboratório Ltda.	
Autorização de Funcionamento nº: 8.00356-7	
Expediente nº: 0928091/14-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Greatbatch Medical SAS	
Endereço: ZI La Vendue - BP 88 5200 Chaumont	
País: França	
Empresa solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e	CNPJ: 54.516.661/0001-01
Comércio de Produtos para Saúde LTDA.	
Autorização de Funcionamento nº: 8.01459-0	
Expediente nº: 0752474/14-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Hankook Latex Gungup Co, Ltd	
Endereço: 622-1 - Hupyong-Dong - Chuncheon-City - Kangwon-Do	
País: Coreia do Sul	
Empresa solicitante: Champ Distribuidora e Comercialização de	CNPJ: 03.650.168/0001-30
Cosméticos Ltda.	
Autorização de Funcionamento nº: 8.00599-7	
Expediente nº: 0583319/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Harmac Medical Products, Inc.	
Endereço: 2201 Baley Avenue, Buffalo, 14211-1797, Nova Iorque	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Terumo HCT Tecnologia Médica Ltda.	CNPJ: 10.141.389/0001-49
Autorização de Funcionamento nº: 8.05542-1	
Expediente nº: 1109192/14-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Materiais e equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: HLL Lifecare Limited	
Endereço: Perorkada Factory - Thiruvananthapuram 695005	
País: Índia	
Empresa solicitante: União Química Farmacêutica Nacional S/A	CNPJ: 60.665.981/0001-18
Autorização de Funcionamento nº: 8.04241-4	
Expediente nº: 6012509/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Laboratoire Vivacy	
Endereço: 252, Rue Douglas Engelbart - Archamps 74160	
País: França	
Empresa solicitante: Import Medic Importação e Exportação Lt-	CNPJ: 05.047.680/0001-12
da	
Autorização de Funcionamento nº: 8.01983-9	
Expediente nº: 0582861/13-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Medtronic Ireland	
Endereço: Parkmore Business Park West - Galway	
País: Irlanda	
Empresa solicitante: Medtronic Comercial Ltda	CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento nº: 1.03391-9	
Expediente nº: 0414822/14-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Item 1



110

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 7, segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

Empresa Fabricante: Medtronic Xomed Inc
Endereço: 6743 Southpoint Drive North, Jacksonville, Florida 32216
País: Estados Unidos da América
Empresa solicitante: Medtronic Comercial Ltda
CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento nº: 1.03327-9
Expediente nº: 0817691/13-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Odontofix Indústria e Comércio de Material Odontológico Ltda Epp
CNPJ: 58.949.579/0001-13
Endereço: Rua Benedita Rodrigues Domingos
Nº: 358
Bairro: Pq. Ind. Lagoinha
CEP: 14.095-050
Município: Ribeirão Preto
UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.03327-9
Expediente nº: 0363189/14-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Shalon Fios Cirurgicos Ltda
CNPJ: 33.348.467/0001-86
Endereço: Av. Hermógenes Coelho
Nº: 3.523
Bairro: Alto da Boa Vista
CEP: 76.100-000
Município: São Luís de Montes Belos
UF: GO
Autorização de Funcionamento nº: 1.02434-1
Expediente nº: 0364172/14-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Siemens Shangai Medical Equipment Ltd.
Endereço: 278 Zhou Zhu Road - Shanghai
País: China
Empresa solicitante: Siemens Ltda
CNPJ: 44.013.159/0001-16
Autorização de Funcionamento nº: 1.02342-3
Expediente nº: 0626588/14-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Stryker Endoscopy
Endereço: 5900 Optical Court - San Jose - California
País: Estados Unidos da América
Empresa solicitante: Stryker do Brasil Ltda
CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento nº: 8.00054-3
Expediente nº: 0601299/14-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Xdent Equipamentos Odontológicos Ltda - Me
CNPJ: 08.493.791/0001-40
Endereço: Rua Corumbá
Nº: 284
Bairro: Ipiranga
CEP: 14.055-590
Município: Ribeirão Preto
UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 8.04221-5
Expediente nº: 0045127/12-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 46, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

Empresa: Luiz Fernando Zimer
CNPJ: 00.260.485/0001-52
Endereço: Rua Inácio Lustosa
Nº: 987
Bairro: São Francisco
CEP: 80.510-000
Município: Curitiba
UF: PR
Autorização de Funcionamento nº: 8.02205-8
Expediente nº: 0454395/14-5
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

Empresa: Odonto Personal Comercio de Equipamentos Odontológicos Ltda - Me
CNPJ: 04.854.530/0001-58
Endereço: Rua Schiller
Nº: 1032
Bairro: Alto da XV
CEP: 80.040-160
Município: Curitiba
UF: PR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102015011200110

Autorização de Funcionamento nº: 8.08351-0
Expediente nº: 1023724/12-1
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

Empresa: REM Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 47.334.701/0001-20
Endereço: Rua Columbus - subsolo térreo - 3º, 5º, 6º andares
Nº: 282
Bairro: Vila Leopoldina
CEP: 05304-010
Município: São Paulo
UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 8.01449-5
Expediente nº: 1038368/13-9
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:
Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO - RE Nº 48, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

Empresa: Isofar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda
CNPJ: 28.753.796/0001-72
Endereço: Avenida Calomé
Nº: 3433
Bairro: Chácara Rio Petrópolis
CEP: 25.240-130
Município: Duque de Caxias
UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 8.01622-1
Expediente nº: 903553/09-2
Motivo: Com base nos artigos 4º e 5º e no parágrafo único da RDC nº 206 de 14/07/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 49, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

Empresa Fabricante: AbbVie Inc.
Endereço: 1 N Waukegan Road, North Chicago, IL 60064
País: Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda
CNPJ: 15.800.545/0001-50
Autorização de Funcionamento nº: 1.09860-7
Expedientes nºs: 0582169/14-0, 0581652/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: embalagem secundária.
Sólidos não estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: Catalent Pharma Solutions LLC.
Endereço: 2725 Seherer Drive N, St. Petersburg, Florida (FL) 33716
País: Estados Unidos da América
Empresa Solicitante: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda
CNPJ: 60.831.658/0001-77
Autorização de Funcionamento nº: 1.00367-8
Autorização Especial nº: 1.21121.8
Expediente nº: 1048620/13-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: cápsulas moles (granel).

Empresa Fabricante: Dr Willmar Schwabe GmbH & Co. KG
Endereço: Willmar Schwabe Strasse 4, Karlsruhe 76227
País: Alemanha
Empresa Solicitante: Fermoquímica S/A
CNPJ: 33.349.473/0001-58
Autorização de Funcionamento nº: 1.00390-6
Expediente nº: 0371009/14-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Líquidos não estéreis: soluções (granel).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Empresa Fabricante: Medtronic Xomed Inc	
Endereço: 6743 Southpoint Drive North, Jacksonville, Florida 32216	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Medtronic Comercial Ltda	CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento nº: 1.0339-19	
Expediente nº: 0817691/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa: Odontofix Indústria e Comércio de Material Odontológico Ltda Epp	
Endereço: Rua Benedita Rodrigues Domingos	
N.º: 358	Bairro: Pq. Ind. Lagoinha
CNPJ: 58.949.579/0001-13	CEP: 14.095-050
Município: Ribeirão Preto	UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.03327-9	
Expediente nº: 0363189/14-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa: Shalon Fios Cirurgicos Ltda	
Endereço: Av. Hermógenes Coelho	
N.º: 3523	Bairro: Alto da Boa Vista
CNPJ: 33.348.467/0001-86	CEP: 76.100-000
Município: São Luís de Montes Belos	UF: GO
Autorização de Funcionamento nº: 1.02434-1	
Expediente nº: 0364172/14-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Siemens Shanghai Medical Equipment Ltd.	
Endereço: 278 Zhou Zhu Road - Shanghai	
País: China	
Empresa solicitante: Siemens Ltda	CNPJ: 44.013.159/0001-16
Autorização de Funcionamento nº: 1.02342-3	
Expediente nº: 0626588/14-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Stryker Endoscopy	
Endereço: 5900 Optical Court - 95138 - San Jose - California	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Stryker do Brasil Ltda	CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento nº: 8.00054-3	
Expediente nº: 0601299/14-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa: Xdent Equipamentos Odontológicos Ltda - Me	
Endereço: Rua Corumbá	
N.º: 284	Bairro: Ipiranga
CNPJ: 08.493.791/0001-40	CEP: 14.055-590
Município: Ribeirão Preto	UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 8.04221-5	
Expediente nº: 0045127/12-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 46, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

Empresa: Luiz Fernando Zimer	
Endereço: Rua Inácio Lustosa	
N.º: 987	Bairro: São Francisco
CNPJ: 00.260.485/0001-52	CEP: 80.510-000
Município: Curitiba	UF: PR
Autorização de Funcionamento nº: 8.02205-8	
Expediente nº: 0454395/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:	
Produtos para Saúde	

Empresa: Odonto Personal Comercio de Equipamentos Odontológicos Ltda - Me	
Endereço: Rua Schiller	
N.º: 1032	Bairro: Alto da XV
CNPJ: 04.854.530/0001-58	CEP: 80.040-160
Município: Curitiba	UF: PR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102015011200110

Autorização de Funcionamento nº: 8.08351-0	
Expediente nº: 1023724/12-1	
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:	
Produtos para Saúde	

Empresa: REM Indústria e Comércio Ltda	
Endereço: Rua Columbus - subsolo térreo - 3º, 5º, 6º andares	
N.º: 282	Bairro: Vila Leopoldina
CNPJ: 47.334.701/0001-20	CEP: 05304-010
Município: São Paulo	UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 8.01449-5	
Expediente nº: 1038368/13-9	
Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição:	
Produtos para Saúde	

RESOLUÇÃO - RE Nº 48, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

Empresa: Isolar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda	
Endereço: Avenida Calumbé	
N.º: 3433	Bairro: Chácara Rio Petrópolis
CNPJ: 28.753.796/0001-72	CEP: 25.240-130
Município: Duque de Caxias	UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 8.01622-1	
Expediente nº: 503553/09-2	
Motivo: Com base nos artigos 4º e 5º e no parágrafo único da RDC nº 206 de 14/07/2005.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 49, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

Empresa Fabricante: AbbVie Inc.	
Endereço: 1 N Waukegan Road, North Chicago, IL 60064	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Abbvie Farmacêutica Ltda	CNPJ: 15.800.545/0001-50
Autorização de Funcionamento nº: 1.09860-7	
Expedientes nºs: 0582169/14-0, 0581652/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	
Sólidos não estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Catalent Pharma Solutions LLC.	
Endereço: 2725 Scherer Drive N, St. Petersburg, Florida (FL) 33716	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda	CNPJ: 60.831.658/0001-77
Autorização de Funcionamento nº: 1.00367-8	
Expediente nº: 1048620/13-8	
Autorização Especial nº: 1.21121.8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas moles (granul).	

Empresa Fabricante: Dr Willmar Schwabe GmbH & Co. KG	
Endereço: Willmar Schwabe Strasse 4, Karlsruhe 76227	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Farmoquímica S/A	CNPJ: 33.349.473/0001-58
Autorização de Funcionamento nº: 1.00390-6	
Expediente nº: 0371009/14-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: soluções (granul).	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Itens 2,24,25,26,27,30,31,32,33,34,35,36,37,38,40

Nota Técnica nº 025/2014-DIMON

Brasília, 04 de abril de 2014.



Assunto

Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tornou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II.



As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA – Brasil), *Health Canada* (Canadá), *Therapeutic Goods Administration* (TGA – Austrália) e a *U.S. Food and Drug Administration* (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a83675a554bdde61db78cc/MDSAP+An%C3%BAncio+V+Final.pdf?MOD=AJPERES>):

“... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos



individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas”.

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link:
<https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.



Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leiute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II

Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interfiram na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedicelos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Item 3



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e
Publicidade



Certificado de Boas Práticas de Fabricação e
Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0294688/12-2

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 22/10/2012, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle exigidas pela autoridade sanitária brasileira, e estão em consonância com a Resolução Mercosul GMC n.º 04/95 para produtos médicos, ou Resolução GMC n.º 65/96 sobre produtos para diagnóstico de uso in vitro, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 50.328.590/0001-54
ENDEREÇO: AVENIDA ENG. ARMANDO A. FERREIRA, 1293	
BAIRRO: JABAQUARA	CEP: 04.309-010
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	UF: SP
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 104.323-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

Válido até: 21/10/2014

Brasília - DF, quarta-feira, 31 de outubro de 2012

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade



Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: METALIS INDUSTRIAL BRASILEIRA DE METAIS LTDA	CNPJ: 08.049.419/0001-40
Endereço: AV. FRANKFURT, 386	
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL - ARUJA	CEP: 07.400-000
Município: ARUJA	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06030-8	
Específicas da Petição: 0665611-12-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: INALAMBE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 10.249.145/0001-84
Endereço: AV. MANGUEIRA OD. 28 LT. 01	
Bairro: VII A ALZIRA	CEP: 74.913-360
Município: APARECIDA DE GOIÂNIA	UF: GO
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06277-0	
Específicas da Petição: 0574541/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 54.611.678/0001-09
Endereço: RUA MARECHAL MANGABEIRAS DE MORAES, 530	
Bairro: PARQUE IND. SERRA I AGRONOMA	CEP: 14.095-170
Município: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03476-7	
Específicas da Petição: 0995474/12-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA	CNPJ: 33.173.097/0002-74
Endereço: ESTRADA DO CAPOVILLA, 120 KM 52	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 13.343-210
Município: INDAIATUBA	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04078-2	
Específicas da Petição: 0615701/13-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: LAKE REGION MEDICAL LTD (ANTIGA BRYANT LTD)	
Endereço: PARKMORF WEST BUSINESS PARK, GRANMORF - GALWAY	
País: IRLANDA	
Importador: BIODRONIC COMERCIAL ABTICA LTDA	CNPJ: 59.595.271/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07343-0	
Específicas da Petição: 0356423/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 201, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: TORIDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	CNPJ: 54.673.199.0001-48
Endereço: AVANIDA CARTANO SCHINCARDE, Nº 97	
Bairro: PARQUE DAS EMPRESAS	CEP: 13.803-240
Município: MOJI MIRIM	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8098442 - 8	
Específicas da Petição: 414099/10-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014012700026

Razão Social: SISMATTC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 78.380.987/0001-04
Endereço: RUA OMILIO MONTHERO SOARES, 1614	
Bairro: JANNY	CEP: 81.030-001
Município: CURITIBA	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1075026-8	
Específicas da Petição: 0411591/13-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: IMPLACT DE BORTOLI MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA	CNPJ: 05.741.686/0001-18
Endereço: RUA VICENTE DE CARVALHO, 178/187	
Bairro: CAMBUÍ	CEP: 01.521-020
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8025986 - 8	
Específicas da Petição: 0410829/13-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	CNPJ: 43.426.626/0009-24
Endereço: AVENIDA GUARUJOS, Nº 3277	
Bairro: JARDIM GRANDE	CEP: 07.070-000
Município: GUARULHOS	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801436-0	
Específicas da Petição: 0293028/13-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: SIN-SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.	CNPJ: 04.298.106/0001-74
Endereço: Rua Soldado Oelmar Guimarães da Silva, 2445	
Bairro: Vila Rio Branco	CEP: 03348-060
Município: São Paulo	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01009-4	
Específicas da Petição: 0370245/13-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: SA FABRICA DE TECIDOS SÃO JOÃO EVANGELISTA	CNPJ: 21.555.008/0001-94
Endereço: RUA CUI ASSIS Nº 50	
Bairro: FAZENDA DA FLORESTA	CEP: 36.072-010
Município: JUIZ DE FORA	UF: MG
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103416-6	
Específicas da Petição: 186846/10-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: CCC DEL URUGUAY	
Endereço: GENERAL PAZ 1371 - MONTEVIDEU 11400 -	
País: URUGUAY	
Importador: EMERGIO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8011758 - 8	
Específicas da Petição: 0217243/12-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: NOVA BIOMEDICAL	
Endereço: Nº 209 PROSPECT STREET - WALTHAM - MASSACHUSETTS, 02454 - EUA	
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Importador: GUANTAN DIAGNÓSTICOS LTDA	CNPJ: 05.524.816/0003-58

Autorização de Funcionamento Comum nº: 8024275 - 8	
Específicas da Petição: 845489/10-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 202, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o Relatório de Inspeção emitido pela VISA, e ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: WS COMPRESSA DE GAZE LTDA	CNPJ: 03.869.977/0001-38
Endereço: AVENIDA 7, Nº 1238	
Bairro: FORTALEZA	CEP: 14764-090
Município: BARREROS	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02621-4	
Específicas da Petição: 0920933/12-5	
Motivo: Em desconformidade com a RDC nº 16, de 28 de março de 2013.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 203, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o Relatório de Inspeção emitido pela VISA, e ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 07.990.315/0001-72
Endereço: RUA MARCELIANO SIMAS, 481	
Bairro: ESTREITO	CEP: 88070010
Município: FLORIANÓPOLIS - SC	UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8051771 - 8	
Específicas da Petição: 042916/13-1	
Motivo: Indeferimento por impossibilidade de cumprimento de BPDA por mudança de endereço.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 204, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Prorrogação do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: GRIMTEXTUR- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA ME	CNPJ: 07.236.975/0001-00
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 2727 SALA 602	
Bairro: ALDEIA	CEP: 60.115-161
Município: FORTALEZA	UF: CE
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.02770-9	
Específicas da Petição: 101891/12-4	
Motivo: Desconformidade do termo disposto no Art. 2º da RDC 16/2009.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e
Publicidade

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e
Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0574541/13-1

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 27/01/2014, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 10.249.145/0001-84
ENDEREÇO: AV. MANGUEIRA QD. 38 LT. 01	
BAIRRO: VILA ALZIRA	CEP: 74.913-360
MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIÂNIA	UF: GO
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 8.06227-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

Válido até: 26/01/2016

Brasília - DF, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade



SABONETE INFANTIL PANVEL BABY CLUBE AZUL
25351.447324/2013-61 2.3224.0006.001-1
TABOÃO DA SERRA SP 01/2019
COMERCIAL 24 Meses
2020380 SABONETES INFANTIS
CARTUCHO DE CARTOLINA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
BARRA
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
SABONETE INFANTIL PANVEL BABY CLUBE BRANCO
25351.447355/2013-46 2.3224.0007.001-5
TABOÃO DA SERRA SP 01/2019
COMERCIAL 24 Meses
2020380 SABONETES INFANTIS
CARTUCHO DE CARTOLINA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
BARRA
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
SABONETE INFANTIL PANVEL BABY CLUBE ROSA
25351.447360/2013-22 2.3224.0008.001-0
TABOÃO DA SERRA SP 01/2019
COMERCIAL 24 Meses
2020380 SABONETES INFANTIS
CARTUCHO DE CARTOLINA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
BARRA
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA 2.00345-1
DETTOL CUIDADO DIÁRIO SABONETE ANTIBACTERIANO
25351.379457/2013-07 2.0345.0996.001-1
SÃO PAULO/SP 01/2019
COMERCIAL 2 Anos(s)
2020003 SABONETE FACIAL E/OU CORPORAL ANTI-SÉPTICO
(LÍQUIDO,GEL, CREME OU SÓL
IDO)
ENVELOPE DE PAPEL
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
BARRA
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVA-
ÇÃO
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
DETTOL CUIDADO DIÁRIO SABONETE ANTIBACTERIANO
25351.379457/2013-07 2.0345.0996.002-8
SÃO PAULO/SP 01/2019
COMERCIAL 2 Anos(s)
2020003 SABONETE FACIAL E/OU CORPORAL ANTI-SÉPTICO
(LÍQUIDO,GEL, CREME OU SÓL
IDO)
CARTUCHO DE CARTOLINA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
BARRA
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVA-
ÇÃO
RÓTULO APROVADO COM CORREÇÕES.
BIÓPELE IND COM LTDA 2.01794-7
DOCE INFANCIA BATOM INFANTIL HIDRATANTE ABELHA
RAINHA
ROSA BEBÊ 25351.716128/2012-61 2.1794.0053.001-7
APARECIDA DE GOIÂNIA GO 01/2019
COMERCIAL 2 Anos(s)
2020432 BATOM INFANTIL (LÍQUIDO, CREME OU SÓLIDO)
ESTOJO DE PLASTICO
LACRE DE PVC
BASTAO
258 Reconsideração de Indeferimento de Registro de Produto Grau
2
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SU-
PERIOR A 40° C).
DOCE INFANCIA BATOM INFANTIL HIDRATANTE ABELHA
RAINHA
TUTTI FRUTTI 25351.716128/2012-61 2.1794.0053.003-3
APARECIDA DE GOIÂNIA GO 01/2019
COMERCIAL 2 Anos(s)
2020432 BATOM INFANTIL (LÍQUIDO, CREME OU SÓLIDO)
ESTOJO DE PLASTICO
LACRE DE PVC
BASTAO
258 Reconsideração de Indeferimento de Registro de Produto Grau
2
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NAO SU-
PERIOR A 40° C).
PERFUMARIA MARCIA LTDA 2.00305-1
ÁGUA OXIGENADA CREMOSA 20 VOLUMES MÁRCIA
25351.327703/2013-74 2.0305.0332.001-6
RIO DE JANEIRO/RJ 01/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020132 ÁGUA OXIGENADA (10 A 40 VOLUMES) (INCLUÍDAS
AS CREMOSAS, EXCETO OS PR
ODUTOS DE USO MEDICINAL)
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
EMULSAO
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
ÁGUA OXIGENADA CREMOSA 20 VOLUMES MÁRCIA
25351.327703/2013-74 2.0305.0332.004-0
RIO DE JANEIRO/RJ 01/2019
PROFISSIONAL 36 Meses
2020132 ÁGUA OXIGENADA (10 A 40 VOLUMES) (INCLUÍDAS
AS CREMOSAS, EXCETO OS PR
ODUTOS DE USO MEDICINAL)
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
EMULSAO
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
RESTRICAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTU-
LAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
SHISEIDO DO BRASIL LTDA 2.03114-0
SHISEIDO PERFECT HYDRATING BB CREAM
MEDIUM 25351.304105/2013-93 2.3114.0266.001-9
ESTADOS UNIDOS 01/2019
COMERCIAL 60 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BISNAGA DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
NAO APRESENTA RESTRICAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
SHISEIDO PERFECT HYDRATING BB CREAM
DARK 25351.304105/2013-93 2.3114.0266.002-7
ESTADOS UNIDOS 01/2019
COMERCIAL 60 Meses
2020999 OUTROS PRODUTOS NÃO PREVISTOS - GRAU II
BISNAGA DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
NAO APRESENTA RESTRICAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
WELEDA DO BRASIL LABORATÓRIO E FARMÁCIA LTDA
2.00141-4
CALENDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA
25351.318970/2013-46 2.0141.0101.001-0
ALEMANHA 01/2019
COMERCIAL 30 Meses
2020330 ÓLEOS INFANTIS
FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
OLEO
2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
NAO APRESENTA RESTRICAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
CALENDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA
25351.318970/2013-46 2.0141.0101.002-9
ALEMANHA 01/2019
COMERCIAL 30 Meses
2020330 ÓLEOS INFANTIS
FRASCO DE VIDRO COM VALVULA DOSADORA
CARTUCHO DE CARTOLINA
OLEO

2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
NAO APRESENTA RESTRICAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
CALENDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA
25351.318970/2013-46 2.0141.0101.003-7
ALEMANHA 01/2019
COMERCIAL 25 Meses
2020330 ÓLEOS INFANTIS
SACHE
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
OLEO
2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
NAO APRESENTA RESTRICAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO,
MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS
E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE
RESOLUÇÃO - RE Nº 199, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade,
Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propa-
ganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de
5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e
V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23
de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as in-
formações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpr(m) os
requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área
de produtos para a saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a
prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou
Armazenagem de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos
a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
NAO APRESENTA RESTRICAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
CALENDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA
25351.318970/2013-46 2.0141.0101.003-7
ALEMANHA 01/2019
COMERCIAL 25 Meses
2020330 ÓLEOS INFANTIS
SACHE
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
OLEO
2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
NAO APRESENTA RESTRICAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA
ROTULAGEM
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO,
MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS
E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE
RESOLUÇÃO - RE Nº 199, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade,
Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propa-
ganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de
5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e
V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23
de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as in-
formações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpr(m) os
requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área
de produtos para a saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a
prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou
Armazenagem de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos
a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO,
MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS
E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE
RESOLUÇÃO - RE Nº 199, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade,
Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propa-
ganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de
5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e
V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23
de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as in-
formações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpr(m) os
requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área
de produtos para a saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a
prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou
Armazenagem de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos
a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.
BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social	DOI	IMPLANTES LTDA	CNPJ	68.077.172/0001-04
Endereço:	RUA DINA MARIA FIDELIS 276			
Bairro:	PIRACORUBIA		CEP:	09.950-350
Município:	DIADEMA		UF:	SP
Autorização de Funcionamento Comum nº:	1.02236-8			
Expediente de Pedido:	965740912-6			
Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde				
Razão Social	EPICA MEDICAL DEVICES LTDA		CNPJ:	01.280.030/0001-61
Endereço:	RUA ALVARO RAMOS, 404			
Bairro:	BOFAPA043		CEP:	22.280-110
Município:	RIO DE JANEIRO		UF:	RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº:	1.03327-0			
Expediente de Pedido:	054494213-1			
Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde				
Razão Social	INOMED DO BRASIL LTDA - EPP		CNPJ:	07.250.461/0001-05
Endereço:	RUA TIBÉRIUS DE MAIO 768, SALA 122 e sala 41			
Bairro:	CENTRO		CEP:	25.064-090
Município:	PIRACICABA		UF:	SP
Autorização de Funcionamento Comum nº:	8.02918-1			
Expediente de Pedido:	957367213-2			
Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde				
Razão Social	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		CNPJ:	01.490.595/0001-73
Endereço:	RUA TIGARD DAMASCENO 65			
Bairro:	IBIRAPUÉS		CEP:	60.120-910
Município:	FORTALEZA		UF:	CE
Autorização de Funcionamento Comum nº:	1.04470-8			
Expediente de Pedido:	059492713-1			
Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde				

RESOLUÇÃO - RE Nº 200, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade,
Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propa-
ganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de
5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e
V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23
de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as in-
formações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpr(m) os
requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a
saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a
prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Pro-
dutos para Saúde.



Itens 7,8,9,14,15,16



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.255, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 55.163.042/0001-35
Endereço: RUA MARACA, Nº 658	
Bairro: VILA GUARANI	CEP: 04.313-210
Município: SAO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01286-1	
Expediente da Petição: 0654782/13-6	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA.	CNPJ: 01.925.587/0001-02
Endereço: RUA GOIAS, Nº 150 - GALPÃO	
Bairro: ENGENHEIRO DE DENTRO	CEP: 20.756-120
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00591-8	
Expediente da Petição: 0539169/12-5	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: PH-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 39.392.667/0001-12
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 747 - COM. B	
Bairro: BAIRRO DE FATIMA	CEP: 29.160-813
Município: SERRA	UF: ES
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.05091-2	
Expediente da Petição: 0624492/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	CNPJ: 95.433.397/0001-11
Endereço: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270	
Bairro: ATUBA	CEP: 82.600-070
Cidade / Município: CURITIBA	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00702-1	
Expediente da Petição: 0639254/13-7	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: DOCTOR'S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 08.117.714/0001-96
Endereço: RUA CONEGO TOBIAS, Nº 194	
Bairro: MEIER	CEP: 20.725-010
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04845-1	
Expediente da Petição: 0597439/13-9	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA	CNPJ: 32.150.633/0001-72
Endereço: ALAMEDA SAO BOAVENTURA, 392	
Bairro: FONSECA	CEP: 24.120-196
Município: NITEROI	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03174-9	
Expediente da Petição: 0607425/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: OSTEOSSINTEX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 02.183.542/0001-72
Endereço: AV DAS AMERICAS, 5001, SALA 218	
Bairro: BARRA DA TIJUCA	CEP: 22.631-004
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04594-4	
Expediente da Petição: 0874502/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: PARTNERS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ: 72.386.576/0001-40
Endereço: RUA BARAO DE MESQUITA, 74	
Bairro: TIJUCA	CEP: 20.540-004
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02928-9	
Expediente da Petição: 0634281/13-7	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014040700140

Razão Social: OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA-ME	CNPJ: 08.739.624/0001-37
Endereço: Q SAA/NORTE QUADRA 02, Nº 265	
Bairro: SAAN	CEP: 70.632-240
Município: BRASILIA	UF: DF
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04173-0	
Expediente da Petição: 0557204/13-5	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 11.970.849/0001-04
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 5755 SALAS 1505-1507	
Bairro: PAPICU	CEP: 60.175-047
Município: PORTALEZA	UF: CE
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07975-0	
Expediente da Petição: 0215388/13-2	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: BIOSYS LTDA	CNPJ: 02.220.795/0001-79
Endereço: RUA CORONEL GOMES MACHADO 358	
Bairro: CENTRO	CEP: 24.020-002
Cidade / Município: NITEROI	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03508-4	
Expediente da Petição: 0091084/13-8	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA	CNPJ: 57.146.607/0001-00
Endereço: R. COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 59 - ANDAR 8, 10 E 11	
Bairro: VILA OLÍMPIA	CEP: 04.537-080
Cidade / Município: SAO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02475-3	
Expediente da Petição: 0864804/13-2	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.256, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a publicação da Resolução - RE nº 640, de 20 de fevereiro de 2014, no Diário Oficial da União nº 38, de 24 de fevereiro de 2014, Seção 1, pág. 68 e Suplemento pág.180, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a publicação da Concessão de Boas Práticas de Fabricação para a empresa constante do anexo desta Resolução, publicada pela Resolução - RE nº 784, de 28 de fevereiro de 2014, no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2014, Seção 1, pág. 53 e Suplemento pág. 75.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA CERTIFICADA: Genix Indústria Farmacêutica Ltda	
CNPJ: 04.376.121/0001-93	
Autorização de Funcionamento nº: 1053821	
ENDEREÇO: Via Primária 1E, Qd-03, Módulos 01 e 02, Distrito Agro-Industrial de Anápolis - Data - 75.132-040 - GO	
Expediente: 0773264/13-3	
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS	
Insumos farmacêuticos: Cápsula gelatinosa dura.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.257, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

2006; considerando o disposto no inciso IV do art. 41, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006;

2005; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: NORTEC QUÍMICA S/A.
CNPJ: 29.950.060/0001-57
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7054 - INSUMOS FARMACÊUTICOS - Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento.
Expediente: 684155084
Motivo: Não houve manifestação da empresa quanto ao desarquivamento da petição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Itens 10,11,12

Nº 228, segunda-feira, 25 de novembro de 2013

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

91



ANEXO

ANEXO

Onde se lê:

Fabricante: GE MEDICAL SYSTEMS ISRAEL, ULTRASOUND LTD
Endereço: HARTGAR ST.7, TIRAT CARMEL - ISRAEL
País: ISRAEL
Importador: GE HEALTHCARE CLINICAL SYSTEMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LT-DA
CNPJ: 02.022.569/0001-43
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.353-6
Expediente da Petição: 0088908/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:

Fabricante: GE MEDICAL SYSTEMS ISRAEL LTD
Endereço: 4 HIGGAR STREET, 39120, TIRAT CARMEL - ISRAEL
País: ISRAEL
Importador: GE HEALTHCARE CLINICAL SYSTEMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LT-DA
CNPJ: 02.022.569/0001-43
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.353-6
Expediente da Petição: 0088908/12-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.400, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: ESPECTARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.085.822/0001-12
Endereço: ESTRADA DA PEDRA, 5100	
Bairro: GUARATIBA	CEP: 23.030-380
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 802.269-0	
Expediente da Petição: 0361240/13-2	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	CNPJ: 94.980.687/0001-12
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 732	
Bairro: SÃO GERALDO	CEP: 90.240-541
Município: PORTO ALEGRE	UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.434-6	
Expediente da Petição: 0346658/13-2	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.401, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os requisitos da Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102013112500091

Fabricante: DEPUY MITEK SARI
Endereço: PUTIS-GODIST, 20 - 2000 NEUCHÂTEL - SUÍÇA
País: SUÍÇA
Importador: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.459-0
Expediente da Petição: 0287605/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: 3M UNITEK CORPORATION
Endereço: 2724 SOUTH PECK ROAD, MONROVIA, CALIFÓRNIA, 91016 - EUA
País: EUA
Importador: 3M DO BRASIL LTDA
CNPJ: 45.985.371/0001-08
Autorização de Funcionamento Comum nº: 802.849-3
Expediente da Petição: 0318220/13-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL), LTD
Endereço: 4 HATNUFA STREET PO BOX 275 - YOKNEAM - ISRAEL
País: ISRAEL
Importador: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.459-0
Expediente da Petição: 0305240/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: ERI, LLC
Endereço: 100 INTERPACE PARWAY - PARSIPPANY - NEW JERSEY 07054 - EUA
País: EUA
Importador: BIOMET 3I DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.446-8
Expediente da Petição: 0182170/13-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	CNPJ: 58.268.152/0001-50
Endereço: ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 3346 / 3350	
Bairro: SÃO JOÃO CLÍMACO	CEP: 04.244-000
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.048-5	
Expediente da Petição: 0234211/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 06.105.362/0001-23
Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 4370 - GALPÃO 1	
Bairro: VILA SÃO SEBASTIÃO	CEP: 25.055-009
Município: DUQUE DE CAXIAS	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 802.753-1	
Expediente da Petição: 0044070/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.402, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Item 13



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e
Publicidade

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e
Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0337850/12-1

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 01/04/2013, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle exigidas pela autoridade sanitária brasileira, e estão em consonância com a Resolução Mercosul GMC n.º 04/95 para produtos médicos, ou Resolução GMC n.º 65/96 sobre produtos para diagnóstico de uso in vitro, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 03.155.958/0001-40
ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 2248	
BAIRRO: VILA ELISA	CEP: 14.075-070
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 801.278-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

Válido até: 30/04/2015

Brasília - DF, segunda-feira, 8 de abril de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos,
Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade



Itens 17,20,21



Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.05235-1
Expediente da Petição: 0808945/12-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde

Razão Social: HOSPEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 26.921.908/0001-21
Endereço: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8	
Bairro: SETOR MORAIS	CEP: 74.620-380
Município: GOIANIA	UF: GO
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00081-6	
Expediente da Petição: 0261195/13-3	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.328, DE 10 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A(s) presente(s) certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP	CNPJ: 04.861.623/0001-00
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL RCL 10, KM 09, Nº 13.500	
Bairro: AJARI	CEP: 13.508-970
Município: RIO CLARO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.000836-5	
Expediente da Petição: 0717134/13-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: DERIG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	CNPJ: 00.013.609/0001-03
Endereço: RUA LARA, Nº 479	
Bairro: CHACARA MARCO	CEP: 06.419-020
Município: BARUERI	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01659-1	
Expediente da Petição: 0811515/13-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 84.833.888/0001-33
Endereço: RUA RONAT WALTER SODRE 4350	
Bairro: PO INDUSTRIAL IV	CEP: 86.200-000
Município: IBIPORA	UF: PR
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02985-5	
Expediente da Petição: 0799203/13-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: POSITYS EXPORTACAO E IMPORTACAO DE IMPLANTES e MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	CNPJ: 14.457.910/0001-02
Endereço: R. HENRIQUE WITZEL, 712 - SALA B	
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 13.456-165
Município: SANTA BARBARA D'OESTE	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09327-4	
Expediente da Petição: 0446732/13-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Razão Social: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 54.516.661/0002-84
Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA SN KM 154	

Bairro: JD DAS INDUSTRIAS	CEP: 12240-908
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01459-0	
Expediente da Petição: 0934167/13-3	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico enquadrados na classe de risco I, II, III e IV e equipamentos de uso médico enquadrados nas classes de risco I, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: CIPAMED EMBALAGENS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 03.471.879/0001-48
Endereço: AV ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR, Nº 745	
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	CEP: 14.095-440
Município: RIBEIRAO PRETO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00738-7	
Expediente da Petição: 0418393/13-0	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: D'AGUIÑO INDUSTRIA E COMERCIO DE MO-VEIS HOSPITALARES LTDA EPP	CNPJ: 08.839.778/0001-09
Endereço: Av. Maria da Graça Botini Tavares, 385	
Bairro: CENTRO	CEP: 16.210-000
Município: BILAC	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.05221-1	
Expediente da Petição: 838398/11-7	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 84.683.556/0001-10
Endereço: RUA CHAPECÓ 86	
Bairro: SAGUACU	CEP: 89221040
Município: JOINVILLE	UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1005401	
Expediente da Petição: 0950372/13-0	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico nacionais da(s) classe(s) I e II; e Equipamentos de uso médico nacionais da(s) classe(s) I, II e III, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: ORANGELIFE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CNPJ: 09.449.181/0001-02
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, n. 11742 PARTE	
Bairro: YARGEM POUENÇA	CEP: 22783111
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8053524	
Expediente da Petição: 0933646/13-5	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Fabricante: OSTEOMED I.P.	
Endereço: 3885 ARAPAHO ROAD - ADDISON - TEXAS 75001 - EUA	
País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Importador: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA	CNPJ: 57.146.607/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02475-3	
Expediente da Petição: 0670802/10-1	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais e/ou equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: INTERCUS GMBH	
Endereço: ZU DEN PARRÉICHEN 5 - BAD BLANKENBURG, D-07422 - ALEMANHA	
País: ALEMANHA	
Importador: I-9 IMPLANTES, COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 12.335.033/0001-71
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.07404-7	
Expediente da Petição: 0344941/13-6	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: IVD BIOTECH, S.L.	
Endereço: CAMI DE CAN UBACH, 11 POL. IND. LES FALLULES 08620 SAN VICENÇ DELS HORTS - BARCELONA	
País: ESPANHA	
Importador: IVASCULAR DO BRASIL LTDA	CNPJ: 16.774.189/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09687-8	
Expediente da Petição: 0890356/13-5	

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.



Edited by Foxit Reader
Copyright(C) by Foxit Corporation,2005-2009
For Evaluation Only.

Razão Social: SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: RUA JOSÉ CARLOS KRUEL, 49
Bairro: NOSSA SENHORA DE LOURDES
Município: SANTA MARIA
UF: RS
CEP: 97.060-380
CNPJ: 93.185.577/0001-04
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.03548-0
Expediente da Petição: 0350516/13-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: RUA PEDRO STANCATTO, 295
Bairro: CAMPO DOS AMARÁIS
Município: CAMPINAS
UF: SP
CEP: 13.082-050
CNPJ: 03.951.240/0001-60
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.00784-5
Expediente da Petição: 0788168/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais e/ou equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
Endereço: RUA VEREDADOR NELSON GUARALDELLI, N. 350
Bairro: LOTE INDUSTRIAL JUVENAL LETTE
Município: IAPIRA - SP
UF: SP
CEP: 13.970-080
CNPJ: 58.619.131/0003-01
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.02097-8
Expediente da Petição: 0308818/13-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: DIXITAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOZ Nº 2236, PREDIO INDUSTRIAL A-1 E A-2 (PARTE)
Bairro: FLORES
Município: MANAUS
UF: AM
CEP: 69.058-830
CNPJ: 63.736.714/0001-82
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.02934-9
Expediente da Petição: 0827271/13-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico nacionais da classe de risco II e Equipamentos de uso médico nacionais da (s) classe(s) de risco II e III, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 373
Bairro: IPIRANGA
Município: RIBEIRÃO PRETO
UF: SP
CEP: 14.055-000
CNPJ: 03.993.484/0001-05
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01193-0
Expediente da Petição: 025334/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
Endereço: RUA LUIZ PENGO Nº 145
Bairro: PRIMEIRO DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JAU
UF: SP
CEP: 17.212-811
CNPJ: 58.526.047/0001-73
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01285-8
Expediente da Petição: 035316/11-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais e/ou equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO DAS CHAGAS 954 E 966
Bairro: CHACARA SANTO ANTONIO
Município: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04.714-001
CNPJ: 68.867.522/0001-29
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.02168-3
Expediente da Petição: 0442967/13-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: MEGABAY S.A.
Endereço: AV. MONROE Nº 1684, PLANTA BAJA, DEPTO. B
País: ARGENTINA
Importador: HIGHLAS DO BRASIL LTDA
UF: PE
CEP: 50.020-060
CNPJ: 05.208.227/0001-40
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01796-3
Expediente da Petição: 1004430/11-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: EL RIVERO Y CIA S.A.
Endereço: ITALIA Nº 766, JUNIN - PROVINCIA DE BUENOS AIRES
País: ARGENTINA
Importador: RIBRAL LTDA
UF: DF
CEP: 70.313-050
CNPJ: 01.554.389/0001-80
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01026-3
Expediente da Petição: 179499/06-0
Motivo: Em desacordo com o Art. 7º da RDC nº 204, de 06 de julho de 2005.

Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.03440-8
Expediente da Petição: 0607374/10-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: RAYSAN S.A.
Endereço: LERMA 428/429 - CIUDAD AUTÓNOMA DE BUENOS AIRES
País: ARGENTINA
Importador: LABORATORIO TELTO BRASILEIRO S/A
UF: PE
CEP: 50.020-060
CNPJ: 17.159.279/0001-76
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.04855-6
Expediente da Petição: 927007/11-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: BIOCIENTIFICA S.A.
Endereço: CALLE ITURRI, 232 - BUENOS AIRES
País: ARGENTINA
Importador: ANELA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAL LTDA
UF: SP
CEP: 13.082-050
CNPJ: 05.774.798/0001-42
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01898-6
Expediente da Petição: 0309168/12-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos para diagnóstico de uso *in vitro*, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Fabricante: BEHNK ELEKTRONIK GMBH & CO. KG
Endereço: HANS BOCKLER - RING 27 22851, NORDERSTEDT
País: ALEMANHA
Importador: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
UF: SP
CEP: 13.082-050
CNPJ: 30.280.358/0001-86
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.02874-1
Expediente da Petição: 0055933/11-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: VATECH CO. LTD
Endereço: 13, SAMSUNG 1-RO 2-GIL, HWASEONG-SI, GYEONGGI-DO, 445-170
País: COREIA DO SUL
Importador: MEDSTAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
UF: SP
CEP: 13.082-050
CNPJ: 03.580.620/0001-35
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.00473-0
Expediente da Petição: 702380/10-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: MEDEVICE 3S JOINT VENTURE CO. LTD
Endereço: HAMLET 5, CHON THANH TOWN, CHON THANH DISTRICT, BINH PHUOC PROVINCE
País: VIETNAM
Importador: TRADE CENTER COMERCIAL LTDA
UF: SP
CEP: 13.082-050
CNPJ: 01.387.031/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.03946-7
Expediente da Petição: 544887/11-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.407, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o Relatório de Inspeção emitido pela VISA, e ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

- Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Razão Social: PADRAO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOS-PIALARES PADRE CALLOU LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
Bairro: SAO JOSE
Município: RECIFE
UF: PE
CEP: 50.020-060
CNPJ: 09.441.460/0001-20
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.00380-9
Expediente da Petição: 785118/09-9
Motivo: Em desacordo com a RDC nº 204, de 06 de julho de 2005.

Razão Social: SISTEMA PRODUTOS MEDICO CIENTIFICOS LTDA
Endereço: CLSW 102 bloco "A" loja 15 galeria - setor sudoeste
Bairro: Asa Sul
Município: BRASÍLIA
UF: DF
CEP: 70.313-050
CNPJ: 04.488.575/0001-56
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01026-3
Expediente da Petição: 179499/06-0
Motivo: Em desacordo com o Art. 7º da RDC nº 204, de 06 de julho de 2005.



Item 18



Nº 75, terça-feira, 22 de abril de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

131

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.405, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A(s) presente(s) certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Razão Social: BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 22.355.622/0001-75
Endereço: RUA CORONEL VIEIRA CRISTO, Nº 265	
Bairro: GLALDIA	CEP: 30.520-080
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01964-3	
Expediente da Petição: 074173/13-0	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 85.121.986/0001-00
Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ SANCHES BEZERRA DA TRINDADE 69 - SALAS 401 E 402	
Bairro: CENTRO	CEP: 88.015-160
Município: FLORIANÓPOLIS	UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.03867-4	
Expediente da Petição: 1076241/13-8	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: GIAN CARLO ESCRITORE - FI	CNPJ: 04.447.291/0001-11
Endereço: RUA RUI BARBOSA 1679	
Bairro: CENTRO	CEP: 85.980-000
Município: GUAIARA - PR	UF:
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.03877-6	
Expediente da Petição: 0572057/13-5	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: STARKEY DO BRASIL LTDA	CNPJ: 04.216.059/0001-72
Endereço: RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO Nº 832	
Bairro: JARDIM LEONOR	CEP: 13.041-025
Município: CAMPINAS	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01791-5	
Expediente da Petição: 0666927/12-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: MEDICAL WEST COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA - ME	CNPJ: 09.268.808/0001-29
Endereço: RUA MARECHAL ABBREU LIMA Nº 05, LOJA 05	
Bairro: REALENGO	CEP: 21.735-240
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.06225-2	
Expediente da Petição: 030814/13-6	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: ZYON SCIENNC DIAGNOSTICOS LTDA -EPP	CNPJ: 07.090.895/0001-41
Endereço: RUA ORATORIO 1568, SALA 2	
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES	CEP: 09.280-000
Município: SANTO ANDRÉ	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.02901-1	
Expediente da Petição: 0380996/13-0	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 00.941.019/0001-32
Endereço: RUA COLINA, Nº 60, LOJA 03	
Bairro: JARDIM GUANABARA	CEP: 21.931-380
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.03119-8	
Expediente da Petição: 0388298/13-5	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: MERCK S/A	CNPJ: 33.069.212/0001-84
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 1099	
Bairro: JACAREPAGUA	CEP: 22.710-571
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01413-0	
Expediente da Petição: 0440111/13-5	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 06.366.038/0001-69
Endereço: O 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE I CONJ 04)	
Bairro: PLANO DIRETOR SUL	CEP: 77.020-018
Município: PALMAS	UF: TO
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.02877-0	
Expediente da Petição: 0198896/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LT-DA	CNPJ: 29.316.502/0001-08
Endereço: AV. DAS AMÉRICAS, 3693, BLOCO 01, 2º ANDAR	
Bairro: BARRA DA TIJUCA	CEP: 22.631-003
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.02105-5	
Expediente da Petição: 0987706/12-1	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: BLUESYNTHES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA	CNPJ: 07.147.652/0001-00
Endereço: ESTRADA CAETANO MONTEIRO, Nº 164, SALA 204	
Bairro: PENDOTIBA	CEP: 24.320-570
Município: NILOTEL	UF: RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.02851-9	
Expediente da Petição: 063877/07-3	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: ORTHOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 40.819.062/0001-44
Endereço: RUA ESTACIO COIMBRA 148	
Bairro: PAISSANDU	CEP: 52.010-070
Município: RECIFE	UF: PE
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.01248-1	
Expediente da Petição: 0218404/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: TECNOPOINT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	CNPJ: 05.561.214/0001-50
Endereço: RUA CONSTANTE SODRÉ, Nº 750, SALAS 413, 414	
Bairro: PRAIA DO CANTO	CEP: 29.055-420
Município: VITORIA	UF: ES
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.04581-9	
Expediente da Petição: 0709519/11-8	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

Razão Social: MARIA LUIZA AMMIRATTI BARBOSA ME	CNPJ: 11.457.262/0001-04
Endereço: RUA ANTONIO DE BARROS, 2391 CJ 92	
Bairro: TATUAPE	CEP: 03.401-001
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.06932-4	
Expediente da Petição: 344788/11-0	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.406, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A(s) presente(s) certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Razão Social: MM OPTICS LTDA	CNPJ: 02.466.212/0001-94
Endereço: RUA GERMINIANO COSTA 143	
Bairro: CENTRO	CEP: 13.560-050
Município: SÃO CARLOS	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.00514-2	
Expediente da Petição: 0869812/12-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	

Materiais e equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	CNPJ: 49.604.226/0001-90
Endereço: RUA FRANCISCO ANDRADE, 111	
Bairro: FAIXA VERDE	CEP: 37.560-000
Município: SILVIANÓPOLIS	UF: MG
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.03161-1	
Expediente da Petição: 0559980/12-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	

Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: VIPI INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 49.425.259/0001-73
Endereço: RUA CARLOS TASSONI, 4521	
Bairro: INDUSTRIAL	CEP: 13.633-418
Município: PIRASSUNUNGA	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.02160-4	
Expediente da Petição: 0331111/13-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	

Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.



Item 19



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0956516/12-7

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 22/04/2013, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle exigidas pela autoridade sanitária brasileira, e estão em consonância com a Resolução Mercosul GMC nº 04/95 para produtos médicos, ou Resolução GMC nº 65/96 sobre produtos para diagnóstico de uso in vitro, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 66.525.379/0001-61
ENDEREÇO: RUA GASTÃO VIEIRA, 471	
BAIRRO: JARDIM SANTA FELICIA	CEP: 13.562-410
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS	UF: SP
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 800.224-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

Válido até: 21/04/2015

Brasília - DF, terça-feira, 23 de abril de 2013

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade



Item 19

ANEXO

EMPRESA: BAIANA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTINS DE OLIVEIRA Nº129 LOTES 6 E 7
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 05.431.013/0001-39

PROCESSO: 25351.363041/2006-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo, original ou cópia autenticada, emitido pela Vigilância Sanitária local, atualizado, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: HOMEOFORMULA FARMACIA & LABORATORIO LTDA-EPP

ENDEREÇO: AVENIDA DONA ANA COSTA, Nº 232
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11060000 - SANTOS/SP
 CNPJ: 73.090.680/0001-55

PROCESSO: 25351.026572/00-51

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: relatório de inspeção com parecer técnico conclusivo, emitido pela Visa local, atualizado, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.445, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000; considerando ainda a Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Fabricante: NOVILOIRE SAS
Endereço: AVENUE DU POLYGONE, 18 - LOIRE - ROANNE - 42300 - FRANÇA
Pais: FRANÇA
Importador: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A CNPJ: 71.015.853/0001-45
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.040-4
Expediente da Petição: 1001933/12-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: PROMEDON S.A.
Endereço: AV. GENERAL MANUEL SAVIO S/N, LOTE 3, MANZANA 3, PARQUE INDUSTRIAL FERREYRA, CORDOBA - ARGENTINA
Pais: ARGENTINA
Importador: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.028.682/0001-40
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.068-4
Expediente da Petição: 1035430/12-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: SINTEA PLUSTEK S.R.L.
Endereço: VIA AQUILEIA, 33H - 20021 - BARANZATE - MILAO - ITÁLIA
Pais: ITÁLIA
Importador: SURGICAL LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.330.175/0001-06
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.109-0
Expediente da Petição: 0798236/12-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: TECHNOLOG PERFECT VISION GMBH
Endereço: MESSERSCHMITZSTR. 1+3 - MUNIQUE - ALEMANHA
Pais: ALEMANHA
Importador: GEDAT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.928.864/0001-21
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.288-1
Expediente da Petição: 0946582/12-1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/a3/credita/cred.html>, pelo código 10102013042200266

Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: DIASORIN SOUTH AFRICA (PROPRIETARY) LIMITED
Endereço: 22 KYALAMI BOULEVARD, KYALAMI BUSINESS PARK - GAUTENG - ÁFRICA DO SUL
Pais: ÁFRICA DO SUL
Importador: DIASORIN LTDA CNPJ: 01.896.764/0001-70
Autorização de Funcionamento Comum nº: 103.398-4
Expediente da Petição: 0935086/12-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos para diagnóstico de uso <i>in vitro</i> fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Razão Social: MCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA CNPJ: 11.271.226/0001-43
Expediente da Petição: 1015783/12-2
Endereço: RUA DAS ARACUÁS, 392, GALPÃO 2
Bairro: CIDADE UNIV. PEDRA BRANCA CEP: 88.137-305
Município: PALHOÇA UF: SC
Autorização de Funcionamento Comum nº: 806.695-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 66.525.379/0001-61
Expediente da Petição: 0956516/12-7
Endereço: RUA GASTÃO VIEIRA, 471
Bairro: JARDIM SANTA FELICIA CEP: 13.562-410
Município: SÃO CARLOS UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 800.224-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.446, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002; considerando ainda a Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Razão Social: BONETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 05.150.970/0001-97
Expediente da Petição: 0656016/12-4
Endereço: AVENIDA PEDRO SEVERINO, 366 - CONJUNTO 154/155
Bairro: JABAQUARA CEP: 04.310-060
Município: SÃO PAULO UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.704-5
Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos:
Produtos médicos, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Razão Social: TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.721.051/0001-90
Expediente da Petição: 1034676/12-7
Endereço: RUA JACEGUAI, 159
Bairro: PRADO CEP: 30.410-510
Município: BELO HORIZONTE UF: MG
Autorização de Funcionamento Comum nº: 104.465-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Presidência da República
Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sobre a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros e sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; altera as Leis nºs 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.431, de 24 de junho de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.996, de 18 de junho de 2014, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.409, de 25 de maio de 2011, 5.895, de 19 de junho de 1973, 11.948, de 16 de junho de 2009, 12.380, de 10 de janeiro de 2011, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 12.712, de 30 de agosto de 2012, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 6.830, de 22 de setembro de 1980, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 12.860, de 11 de setembro de 2013, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 12.598, de 21 de março de 2012, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 12.688, de 18 de julho de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, 11.478, de 29 de maio de 2007, 12.973, de 13 de maio de 2014, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 11.972, de 6 de julho de 2009, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e 10.865, de 30 de abril de 2004, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, das Leis nºs 5.010, de 30 de maio de 1966, e 8.666, de 21 de junho de 1993, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

Conversão da Medida Provisória nº 651, de 2014

Vigência

Mensagem de veto

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO II

Das demais alterações na legislação

Seção I

Da Vigilância Sanitária

Art. 99. Os itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, bem como seus respectivos subitens, do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passam a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 100. O art. 1º da Lei nº 11.972, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os prazos para renovação das Certificações de Boas Práticas dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária, que constam dos subitens dos itens 1.4, 2.4, 4.3, 6.4, 7.2 e 7.3 da tabela do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, ficam alterados para até 4 (quatro) anos, conforme regulamentação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, observado o risco inerente à atividade da empresa.

....." (NR)

ANEXO II
 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

(Vide Lei nº 11.972, de 2009)

(Vide Lei nº 13.043, de 2014)

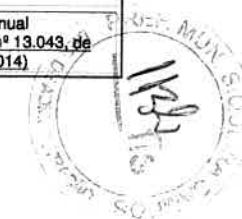
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	FATOS GERADORES	Valores em R\$	Prazo para Renovação
1			
1.1	Registro de alimentos, aditivos alimentares, bebidas, águas envasadas e embalagens recicladas	6.000	Cinco anos
1.2	Alteração, inclusão ou isenção de registro de alimentos	1.800	---
1.3	Revalidação ou renovação de registro de alimentos	6.000	Cinco anos
1.4	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de alimentos		Vide Lei nº 11.972, de 2009
1.4.1	No País e MERCOSUL		
1.4.1.1	Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle para cada estabelecimento ou unidade fabril, por tipo de atividade e linha de produção ou comercialização para indústrias de alimentos	15.000	Anual
1.4.2	Outros países	37.000	Anual
2			
2.1	Registro de cosméticos	2.500	Cinco anos
2.2	Alteração, inclusão ou isenção de registro de cosméticos	1.800	---
2.3	Revalidação ou renovação de registro de cosméticos	2.500	Cinco anos
2.4	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de cosméticos		Vide Lei nº 11.972, de 2009
2.4.1	No País e MERCOSUL		
2.4.1.1	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril por linha de produção de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	15.000	Anual
2.4.2	Outros países	37.000	Anual
3			



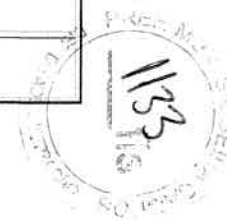
3.1	Autorização e autorização especial de funcionamento de empresa, bem como as respectivas renovações	---	---
3.1.1	Indústria de medicamentos	20.000	(Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.1.2	Indústria de insumos farmacêuticos	20.000	(Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.1.3	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e reembaladora e demais previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.1.4	Fracionamento de insumos farmacêuticos	15.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.1.5	Drogarias e farmácias	500	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.1.6	Indústria de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	(Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.1.7	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, e reembaladora e demais prevista em legislação específica de cosméticos, produtos de higiene e perfumes	6.000	(Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.1.8	Indústria de saneantes	6.000	(Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.1.9	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, e reembaladora e demais prevista em legislação específica de saneantes	6.000	(Vide Lei nº 13.043, de 2014)
3.2	Autorização e autorização especial de funcionamento de farmácia de manipulação	5.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
4			
4.1	Registro, revalidação e renovação de registro de medicamentos		
4.1.1	Produto novo	80.000	Cinco anos
4.1.2	Produto similar	21.000	Cinco anos
4.1.3	Produto genérico	6.000	Cinco anos
4.1.4	Nova associação no País	21.000	---
4.1.5	Monodroga aprovada em associação	21.000	---
4.1.6	Nova via de administração do medicamento no País	21.000	---
4.1.7	Nova concentração no País	21.000	---
4.1.8	Nova forma farmacêutica no País	21.000	---
4.1.9	Medicamentos fitoterápicos		
4.1.9.1	Produto novo	6.000	Cinco anos
4.1.9.2	Produto similar	6.000	Cinco anos
4.1.9.3	Produto tradicional	6.000	Cinco anos
4.1.10	Medicamentos homeopáticos		
4.1.10.1	Produto novo	6.000	Cinco anos
4.1.10.2	Produto similar	6.000	Cinco anos
4.1.11	Novo acondicionamento no País	1.800	---
4.2	Alteração, inclusão ou isenção de registro de medicamentos	1.800	---

4.3	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de medicamentos		(Vide Lei nº 11.972, de 2009)
4.3.1	No País e MERCOSUL		
4.3.2	Certificação de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	Anual
4.3.3	Outros países	37.000	Anual
4.3.4	Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos por estabelecimento	15.000	Anual
5			
5.1	Autorização de Funcionamento		(Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.1	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em terminais alfandegados de uso público	15.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.2	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de substâncias e medicamentos sob controle especial em terminais alfandegados de uso público	15.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.3	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.4	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de produtos saneantes domissanitários e matérias-primas em terminais alfandegados de uso público	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.5	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e produtos de diagnóstico de uso "in vitro" (correlatos) em terminais alfandegados de uso público	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.6	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.7	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços alternativos de abastecimento de água potável para consumo humano a bordo de aeronaves, embarcações e veículos terrestres que operam transporte coletivo internacional de passageiros	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.8	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de desinsetização ou desratização em embarcações, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.9	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.10	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.11	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)



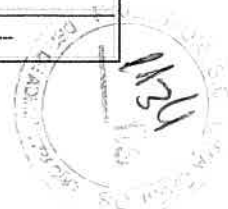
	passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira		
5.1.12	Autorização de funcionamento de empresas que prestam serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.13	Autorização de funcionamento de empresas que operam a prestação de serviços, nas áreas portuárias, aeroportuárias e estações e passagens de fronteira, de lavanderia, atendimento médico, hotelaria, drogarias, farmácias e ervanários, comércio de materiais e equipamentos hospitalares, salões de barbeiros e cabeleleiros, pedicuros e institutos de beleza e congêneres	500	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.1.14	Autorização de funcionamento de empresas prepostas para gerir, representar ou administrar negócios, em nome de empresa de navegação, tomando as providências necessárias ao despacho de embarcação em porto (agência de navegação)	6.000	Anual (Vide Lei nº 13.043, de 2014)
5.2	Anuência em processo de importação de produtos sujeito à vigilância sanitária		
5.2.1	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de bens, produtos, matérias-primas e insumos sujeitos à vigilância sanitária, para fins de comercialização ou industrialização		
5.2.1.1	Importação de até dez itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	100	---
5.2.1.2	Importação de onze a vinte itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	200	---
5.2.1.3	Importação de vinte e um a trinta itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	300	---
5.2.1.4	Importação de trinta e um a cinquenta itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	1.000	---
5.2.1.5	Importação de cinquenta e um a cem itens de bens, produtos, matérias-primas ou insumos	2.000	---
5.3	Anuência de importação, por pessoa física, de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de produtos para diagnóstico de uso "in vitro", sujeitos à vigilância sanitária, para fins de oferta e comércio de prestação de serviços a terceiros	100	---
5.4	Anuência de importação, por hospitais e estabelecimentos de saúde privados, de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de produtos para diagnóstico de uso "in vitro", sujeitos à vigilância sanitária, para fins de oferta e comércio de prestação de serviços a terceiros	100	---
5.5	Anuência de importação e exportação, por pessoa física, de produtos ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de uso individual ou próprio	ISENTO	---
5.6	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para análises e experiências, com vistas ao registro de produto	100	---
5.7	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de demonstração em feiras ou eventos públicos	100	---
5.8	Anuência de importação, por pessoa jurídica, de amostras de produto sujeitas à vigilância sanitária, para fins de demonstração a profissionais especializados	100	---
5.9	Anuência em processo de exportação de produtos sujeitos à vigilância sanitária	---	---

5.9.1	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de bens, produtos, matérias-primas e insumos sujeitos à vigilância sanitária, para fins de comercialização ou industrialização	ISENTO	---
5.9.2	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de bens, produtos, matérias-primas ou insumos sujeitos à vigilância sanitária, para análises e experiências, com vistas ao registro de produto	ISENTO	---
5.9.3	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de demonstração em feiras ou eventos públicos	ISENTO	---
5.9.4	Anuência de exportação, por pessoa jurídica, de amostras de produto ou matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de demonstração a profissionais especializados	ISENTO	---
5.9.5	Anuência de exportação e importação, por pessoa jurídica, de amostras biológicas humanas, para fins de realização de ensaios e experiências laboratoriais		
5.9.5.1	Exportação e importação de no máximo vinte amostras	100	---
5.9.5.2	Exportação e importação de vinte e uma até cinquenta amostras	200	---
5.9.6	Anuência de exportação, por instituições públicas de pesquisa, de amostras biológicas humanas, para fins de realização de ensaios e experiências laboratoriais	ISENTO	---
5.9.7	Anuência em licença de importação substitutiva relacionada a processos de importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária	50	---
5.10	Colheita e transporte de amostras para análise laboratorial de produtos importados sujeitos a análise de controle		
5.10.1	dentro do Município	150	---
5.10.2	outro Município no mesmo Estado	300	---
5.10.3	outro Estado	600	---
5.11	Vistoria para verificação do cumprimento de exigências sanitárias relativas à desinstituição de produtos importados, armazenados em área externa ao terminal alfandegado de uso público		
5.11.1	dentro do Município	150	---
5.11.2	outro Município no mesmo Estado	300	---
5.11.3	outro Estado	600	---
5.12	Vistoria semestral para verificação do cumprimento de exigências sanitárias relativas às condições higiênico-sanitárias de plataformas constituídas de instalação ou estrutura, fixas ou móveis, localizadas em águas sob jurisdição nacional, destinadas a atividade direta ou indireta de pesquisa e de lavra de recursos minerais oriundos do leito das águas interiores ou de seu subsolo, ou do mar, da plataforma continental ou de seu subsolo	6.000	---
5.13	Anuência para isenção de imposto em processo de importação ou exportação de produtos sujeitos à vigilância sanitária	ISENTO	---
5.14	Atividades de controle sanitário de portos		
5.14.1	Emissão de certificado Internacional de desratização e isenção de desratização de embarcações que realizem navegação de		
5.14.1.1	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre, e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	1000	---
5.14.1.2	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamentos marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre, e que desenvolvem atividades de pesca	1000	---



5.14.1.3	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre, e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais	ISENTO	---
5.14.1.4	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	1000	---
5.14.1.5	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de pesca	1000	---
5.14.1.6	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais	ISENTO	---
5.14.2	Emissão dos certificados nacional de desratização e isenção de desratização de embarcações que realizem navegação de		
5.14.2.1	Mar aberto de cabotagem, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre, e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	500	---
5.14.2.2	Mar aberto de apoio marítimo, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre	500	---
5.14.2.3	Mar aberto que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre	500	---
5.14.2.4	Interior, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	500	---
5.14.2.5	Interior, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	500	---
5.14.2.6	Interior, de apoio portuário, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre.	500	---
5.14.2.7	Interior, de apoio portuário, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	500	---
5.14.2.8	Interior que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	500	---
5.14.2.9	Interior que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre.	500	---
5.14.2.10	Mar aberto ou interior, que desenvolvem atividade de pesca, com saída e entrada entre portos distintos do território nacional	500	---
5.14.2.11	Mar aberto ou interior, que desenvolvem atividade de pesca, com saída e retorno ao mesmo porto do território nacional e sem escalas intermediárias	ISENTO	---
5.14.2.12	Interior que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais, em trânsito municipal, intermunicipal ou interestadual, com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	ISENTO	---
5.14.2.13	Interior que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais, em trânsito municipal, intermunicipal ou interestadual, com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	ISENTO	---
5.14.3	Emissão de guia de desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações, aeronaves ou veículos terrestres de trânsito internacional	500	---
5.14.4	Emissão do certificado de livre prática de embarcações que realizam navegação de		

5.14.4.1	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou passageiros.	600	---
5.14.4.2	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades de pesca	600	---
5.14.4.3	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais.	ISENTO	---
5.14.4.4	Mar aberto de longo curso, em trânsito internacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins comerciais	600	---
5.14.4.5	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais	ISENTO	---
5.14.4.6	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins comerciais	600	---
5.14.4.7	Interior, em trânsito internacional, com deslocamento fluvial e que desenvolvem atividades de pesca	600	---
5.14.4.8	Mar aberto de cabotagem, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	600	---
5.14.4.9	Mar aberto de apoio marítimo, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre	600	---
5.14.4.10	Mar aberto que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo, marítimo-fluvial ou marítimo-lacustre	600	---
5.14.4.11	Interior, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	600	---
5.14.4.12	Interior, em trânsito exclusivamente nacional, com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre e que desenvolvem atividades ou serviços de transporte de cargas ou de passageiros	600	---
5.14.4.13	Interior de apoio portuário, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	600	---
5.14.4.14	Interior de apoio portuário, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	600	---
5.14.4.15	Interior que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	600	---
5.14.4.16	Interior que desenvolvem outra atividade ou serviço, em trânsito exclusivamente nacional e com deslocamento marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre	600	---
5.14.4.17	Mar aberto ou interior, que desenvolvem atividade de pesca, com saída e entrada entre portos distintos do território nacional	600	---
5.14.4.18	Mar aberto ou interior, que desenvolvem atividade de pesca, com saída e retorno ao mesmo porto do território nacional e sem escalas intermediárias	ISENTO	---
5.14.4.19	Interior que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais, em trânsito municipal, intermunicipal ou interestadual, com deslocamento marítimo ou marítimo-lacustre	ISENTO	---
5.14.4.20	Interior que desenvolvem atividades de esporte e recreio com fins não comerciais em trânsito municipal, intermunicipal ou	ISENTO	---



	Interestadual, com deslocamento marítimo-lacustre, marítimo-fluvial, fluvial ou fluvial-lacustre		
5.14.4.21	Qualquer embarcação da Marinha do Brasil, ou sob seu convite, utilizadas para fins não comerciais	ISENTO	---
6			
6.1	Registro de saneantes		
6.1.1	Produto de Grau de Risco II	8.000	Cinco anos
6.2	Alteração, inclusão ou isenção de registro de saneantes	1.800	---
6.3	Revalidação ou renovação de registro de saneantes		
6.3.1	Produto de Grau de Risco II	8.000	Cinco anos
6.4	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril por linha de produção de saneantes		Vide Lei nº 11.972, de 2009
6.4.1	No País e MERCOSUL		
6.4.1.1	Certificação de Boas Práticas de Fabricação por estabelecimento ou unidade fabril por linha de produção para indústrias de saneantes domissanitários	15.000	Anual
6.4.2	Outros países	37.000	Anual
7			
7.1	Autorização e renovação de funcionamento de empresas por estabelecimento ou unidade fabril para cada tipo de atividade	---	---
7.1.1	Por estabelecimento fabricante de uma ou mais linhas de produtos para saúde (equipamentos, materiais e produtos para diagnóstico de uso "in vitro")	10.000	---
7.1.2	Distribuidora, importadora, exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora, reembaladora e demais previstas em legislação específica de produtos para saúde	8.000	---
7.1.3	Por estabelecimento de comércio varejista de produtos para saúde	5.000	---
7.2	Certificação de Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde, para cada estabelecimento ou unidade fabril por linha de produção	---	Vide Lei nº 11.972, de 2009
7.2.1	No País e MERCOSUL	---	---
7.2.1.1	Certificação de Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde	15.000	Anual
7.2.2	Outros países	37.000	Anual
7.3	Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de produtos para saúde por estabelecimento	15.000	Anual
7.4	Modificação ou acréscimo na certificação por inclusão de novo tipo de linha de produto (equipamento, materiais e produtos para diagnóstico de uso "in vitro")	5.000	---
7.5	Registro, revalidação ou renovação de registro de produtos para saúde		
7.5.1	Equipamentos de grande porte para diagnóstico ou terapia, tais como medicina nuclear, tomografia computadorizada, ressonância magnética e cineangiograma-nariografia.	20.000	Cinco anos
7.5.2	Outros equipamentos de médio e pequeno portes para diagnóstico ou terapia, artigos, materiais, produtos para diagnóstico de uso "in-vitro" e demais produtos para saúde	8.000	Cinco anos
7.5.3	Família de equipamentos de grande porte para diagnóstico ou terapia	28.000	Cinco anos

7.5.4	Família de equipamentos de médio e pequeno portes para diagnóstico ou terapia, artigos, materiais, reagentes de diagnóstico de uso "in vitro" e demais produtos para saúde	12.000	Cinco anos
7.6	Alteração, inclusão ou isenção no registro de produtos para saúde	1.800	---
7.7	Emissão de certificado para exportação	ISENTO	---
8			
8.1	Avaliação toxicológica para fim de registro de produto		
8.1.1	Produto técnico de ingrediente ativo não registrado no País	1.800	---
8.1.2	Produto técnico de ingrediente ativo já registrado no País	1.800	---
8.1.3	Produto formulado	1.800	---
8.2	Avaliação toxicológica para registro de componente	1.800	---
8.3	Avaliação toxicológica para fim de Registro Especial Temporário	1.800	---
8.4	Reclassificação toxicológica	1.800	---
8.5	Reavaliação de registro de produto, conforme Decreto nº 991/93	1.800	---
8.6	Avaliação toxicológica para fim de inclusão de cultura	1.800	---
8.7	Alteração de dose		
8.7.1	Alteração de dose, para maior, na aplicação	1.800	---
8.8	Alteração de dose, para menor, na aplicação	ISENTO	---
9			
9.1	Registro, revalidação ou renovação de registro de fumígenos. Registro, revalidação ou renovação de registro de fumígenos, com exceção dos produtos destinados exclusivamente à exportação. (Redação dada pela Lei nº 12.546, de 2011)	100.000	Anual
10	Anuência para veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária	10.000	---
11	Anuência em processo de pesquisa clínica	10.000	---
12	Alteração ou acréscimo na autorização de funcionamento	4.000	---
13	Substituição de representante legal, responsável técnico ou cancelamento de autorização	ISENTO	---
14	Certidão, atestado e demais atos declaratórios	1.800	---
15	Desarquivamento de processo e segunda via de documento	1.800	---



Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362.0001827/2015

Número do processo: 1362.0001827/2015

Número único: M81.GF0.260-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9893 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ do requerente: 17.227.691/0001-63

Endereço:

Complemento

Barro

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/12/2015 09:18

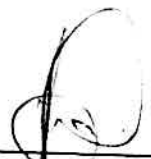
Previsto para: 18/12/2015 09:18

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°56/2015

Observação:

1136

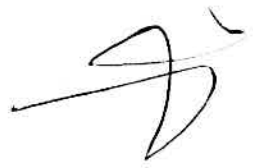


Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 09:18:38

Handwritten marks on the left margin, including a large 'X' and other scribbles.



EDIÇÃO 18/12/2015

EDIÇÃO DO DIA 18/12/2015

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG: Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:



Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCET INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 070-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 144 - Bar. São João, Curitiba - PR - CEP 81210-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 41.334.9144 - Fax: 41.334.9144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53380109151648480937-1; **Data:** 01/09/2015 16:48:43

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal CACAS68911-JRLB;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bea Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.



Quarta: A data do inicio de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será

[Handwritten signatures and initials]



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012



FERNANDO PEREIRA



ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2012
SOB NÚMERO: 41207485236
Protocolo: 12/757605-3, DE 19/11/2012


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CNPJ: 06.878.000/0001-00
R. Dom José Bonifácio, 130 - Jd. Primavera - CEP: 81531-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3334-0400

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.934/64 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53380109151648480937-3; Data: 01/09/2015 16:48:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA58909-NSWT;
Valor Total do Ato: R\$ 2,89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bea - Valer de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/09/2015 às 08:20:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00e4869d53832a65310472b718f7b7113082383c69c97eaa8e934c7095b4d637d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5af7f296578c9cf46619b7180289a281b1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

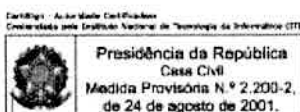
Esta certidão tem a sua validade até: 04/09/2016 às 04:17:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 421835

Código de Controle da Autenticação:

53380109151648480937-1 a 53380109151648480937-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

00004797 / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

NOME FANTASIA

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO

RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA

N.: 722

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº

17.227.691/0001-63

INSC. NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓD. DO SERVIÇO

100000

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONTADOR:

DORLY CREMONEZI

C.R.C.:

TELEFONE:

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2015

Quatigua, sexta-feira, 27 de março de 2015

Oslei Ieger
Oslei Ieger
Secretario da Administração

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - Jd. Planalto - CEP 81320-000 - www.azevedobastos.jus.br - Tel: (41) 244-5000 - Fax: (41) 244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 53380109151649300203-1; Data: 01/09/2015 16:49:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA58912-X8KV;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/09/2015 às 08:19:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00e4869d53832a65310472b718f7b71157d1803f984320ed54bdc5770
062315ed4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a3b4728bd95e1ad69d8ff27bdb78627d9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

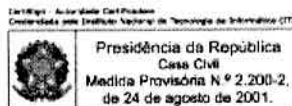
Esta certidão tem a sua validade até: 04/09/2016 às 04:17:36 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 421836

Código de Controle da Autenticação:

53380109151649300203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MOVEIS E LICITACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 722	COMPLEMENTO
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3564-2285 / (43) 9976-1970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.227.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2012
NOME EMPRESARIAL FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DA SILVEIRA	NÚMERO 722	COMPLEMENTO	
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATIGUA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3564-2285 / (43) 9976-1970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/12/2015** às **14:58:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

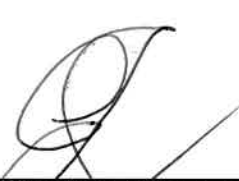
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

A empresa Fernando Pereira e Cia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, sediada na Rua João Marques da Silveira, nº 722, centro, Quatiguá, estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Quatiguá - PR, 16 de Dezembro de 2015.



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:53:14 do dia 11/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2016.

Código de controle da certidão: **3FB5.4B41.694C.C730**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014031616-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.227.691/0001-63
Nome: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 4998/2015

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 3197

Data Abertura: 17/01/2013

CMC:

CGCM: 000000000000006221 FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Cadastro: 2 00004797 Inscrição

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000

Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA Nro: 722 Complemento:

Situação: Normal

Bairro: CENTRO

Atividade Principal:

CERTIFICAMOS que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte descrito acima.

Fica ressalvado ao Município o direito de exigir outros valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário.

A.D	C.D.	S.D.	P.	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
-----	------	------	----	------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUÁ - PR, 15 de dezembro de 2015

SOLANGE MARIA CARDOSO
 SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Emitido Por: SOLANGE MARIA CARDOSO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17227691/0001-63

Razão Social: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120509583412052208

Informação obtida em 11/12/2015, às 15:04:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Certidão n°: 116671778/2015

Expedição: 12/08/2015, às 10:22:52

Validade: 07/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.227.691/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1151
110

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 1062

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TAVORA, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2015. Eu, Sueli Aparecida Araujo de Almeida, Sueli Aparecida Araujo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

do



FUNARPEN
8U7fd.XPY2L.KA3PA
Controle
dXcKL.75VT
consulte esse selo em
http://funarpem.com.br

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Oura Católicas - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-5424
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 53382311151718450616-1; Data: 23/11/2015 17:18:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL21705-1N5X;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/11/2015 às 12:47:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2eb01b6bcb877d0da29e9ef176ba67dabf255fe91cd562716627f1033ef506d3d4ec33c0c23ae3c91764fcc625108a5a2ed2be5321c873f1e8b47971aef97963

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FERNANDO PEREIRA e CIA. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

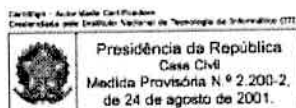
Esta certidão tem a sua validade até: 24/11/2016 às 05:02:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 454957

Código de Controle da Autenticação:

53382311151718450616-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
 CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
 FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
 E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
 RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
 CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

A empresa Fernando Pereira e Cia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.119.214-8 e CPF sob nº 004.469.059-25, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
 () sim (X) não.

Quatiguá - PR, 16 de Dezembro de 2015.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
 Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
 CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
 CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
 CPF: 004.469.059-25
 RG: 7.119.214-8 SESP/PR



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR**

A empresa Fernando Pereira e Cia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 056/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Quatiguá - PR, 18 de Dezembro de 2015.



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA







IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
E-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA: JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, Nº 722 – CENTRO
CEP: 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IX


PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE


A empresa Fernando Pereira e Cia LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 056/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Quatiguá - PR, 18 de Dezembro de 2015.



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ




Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614543-03	17.227.691/0001-63	11/2012



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
 Título do Estabelecimento IDEAL MOVEIS E LICITACOES
 Endereço do Estabelecimento RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000
 FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285
 Município de Instalação QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2012
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA
CPF	309.630.058-55	ELAINE CARLOS DE ALKIMIN

Qualificação
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/01/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90614543-03

Emitido Eletronicamente via Internet
 02/12/2015 17:12:53

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362.0001827/2015

Número do processo 1362.0001827/2015

Número único: M81.GF0.260-00

Solicitação 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário

CPF do beneficiário:

Requerente 9893 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ do requerente: 17.227.691/0001-63

Endereço

Complemento

Barro

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/12/2015 09:18

Previsto para: 18/12/2015 09:18

Concluído em

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°56/2015

Observação:

1136

Juliana Rosa
(Protocolado por)

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora 09:18:38



**H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202**

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

HENRIQUE ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 03/09/1972, residente e domiciliado à Rua Eurico Batista de Oliveira Junior, nº 116, Parque da Gávea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.053-336, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.905.950-9, expedida pela SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 710.922.859-20, e **FELIPE BARBOSA E SILVA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 27/05/1999, residente e domiciliado à Rua Eurico Batista de Oliveira Junior, nº 116, Parque da Gávea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.053-336, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.875.484-2, expedida pela SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 073.606.189-40, neste ato representado pelo seu genitor: **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, acima qualificado, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Brasil, nº 5.705, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.851.185/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203715202, por despacho em sessão de 30/04/1997, e última alteração de Contrato Social, arquivada sob o nº 20105765627, por despacho em sessão de 21/05/2010, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA: Os sócios resolvem, em comum acordo, alterar o ramo de atividade da sociedade para:

- **COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS, GERMICIDAS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS), RADIOGRÁFICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - (CNAES: 4645-1/01; 4644-3/01; 3312-1/03; 4618-4/02; 4930-2/02).**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HENRIQUE ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 03/09/1972, residente e domiciliado à Rua Eurico Batista de Oliveira Junior, nº 116, Parque da Gávea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.053-336, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.905.950-9, expedida pela SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 710.922.859-20, e **FELIPE BARBOSA E SILVA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 27/05/1999, residente e domiciliado à Rua Eurico Batista de Oliveira Junior, nº 116, Parque da Gávea, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.053-336, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.875.484-2, expedida

Serviço Dist. de Água Boa - PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO para presente fotocópia
 confere com o seu original do que dou fé.
 14 DEZ. 2015
 Maria de Fátima Dias Midaur-Tabella
 Edner Roger Midaur Seghesi-Aux. Jur.

Serviço Dist. de Água Boa - PR
 14 DEZ. 2015
 Maria de Fátima Dias Midaur-Tabella
 Edner Roger Midaur Seghesi-Aux. Jur.



H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202

pela SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº073.606.189-40, neste ato representado pelo seu genitor: **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, acima qualificado, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Brasil, nº 5.705, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.851.185/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203715202, por despacho em sessão de 30/04/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME", com sede à: Avenida Brasil, nº 5.705, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo a atividade de:

- **COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS, GERMICIDAS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS), RADIOGRÁFICOS, MÓVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, E REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - (CNAES: 4645-1/01; 4644-3/01; 3312-1/03; 4618-4/02; 4930-2/02).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 30 de Abril de 1997.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
HENRIQUE ALVES DA SILVA	95.000	R\$ 95.000,00	95%
FELIPE BARBOSA E SILVA	5.000	R\$ 5.000,00	05%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio: **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, o qual fica investido na função de administrador da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Serviço Dist. de Água Boa
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
 confere com o original do qual foi
 feita a fotocópia
 Água Boa 14 DEZ. 2015
 Maria de Fátima Dias Midagar-Tabella
 Edner Roger Midagar Segre-S-Aux. Jur.

O selo de autenticação na última página deste documento.



H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202

Parágrafo Único: Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador poderá receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, ao outro sócio, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na compra.

[Handwritten signatures and stamps]

Serviço Dist. de Água Boa - RR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia
confere com o original do que dor fé.
14 DEZ. 2015
Maria de Fátima Dias Midgauer-Tabellã
Edner Roger Miquauer Signesi-Aux. Jur.

[Handwritten text: O selo foi autenticado na última folha deste documento]

[Handwritten number: 3]

CARTÓRIO NOTARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
161 13

H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202

Parágrafo Primeiro: Á vista da manifestação de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o outro sócio em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos) com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4

O selo de autenticidade
deve ser colado
na última
folha deste documento.

Serviço Dist. de Água Boa, RJ
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO em Presença Fotocópia
confere com seu original do que dou fé.
Água Boa, 04 de Fev. de 2015.
Maria de Fátima Dias Moutar-Tabella
Ednei Roger Moutar Seghesi-Aux. Jur.

1168
FIS

H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00 - NIRE: 41203715202

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 06 de Junho de 2014.


HENRIQUE ALVES DA SILVA


FELIPE BARBOSA E SILVA
Neste ato representado pelo seu genitor:
HENRIQUE ALVES DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2014
SOB NUMERO: 20143754092
Protocolo: 14/375409-2, DE 18/06/2014
Empresa: 41 2 0371520 2
H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA - ME

SELO
Serviço Dist. de Água Boa - PR
Comarca de Maringá - PR
Maria de Fátima Dias Midauar
TABELIA E REGISTRADORA
João Lucas Passarelli Cordero
Edner Roger M. Seghes
Escriturários
Rua São João, 530 - Fone: 3624112 - Cx. 5114

Serviço Dist. de Água Boa - PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia
confere com o seu original que dou fé.
14 DEZ 2015
Maria de Fátima Dias Midauar, Tabela
Edner Roger Midauar Seghes, Aux. Jur.
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHC01355

PREF. MUN. DE MARINGÁ
1163



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 105808 C.N.P.J./C.P.F. 01851185000100 Conforme Protocolo Nº 41644 25/08/2010, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

H A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA BRASIL, 5705
ZONA 05
Área Utilizada: 480.00

Zona / Quadra / Data
05 004 007
Cadastro Imobiliário
5007600

ATIVIDADE
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS, GERMICIDAS, E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SOLUÇÕES PARENTAIS (SOROS), RADIOGRÁFICOS, MOVÉIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Expedido em 26 de agosto de 2010

SELO
FUNARPEN
ABELIONADO
DE
NOTAS
FHC01663
14 DEZ. 2015
Maria de Fátima Dias Midauar - Tabeliã
Edner Roger Midauar Segnes - Aux. Jur.

SELO
FUNARPEN
ABELIONADO
DE
NOTAS
FHC01663
Lei: 13.228 de 18/07/2006
Serviço Dist. de Água Boa - PR
Maria de Fátima Dias Midauar - Tabeliã
Edner Roger Midauar Segnes - Aux. Jur.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.851.185/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1997
NOME EMPRESARIAL H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA CIDADE VERDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 5705	COMPLEMENTO	
CEP 87.015-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriospacial@gmail.com		TELEFONE (44) 3035-1455 / (44) 3035-6830	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/11/2015 às 14:40:59 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 01.851.18501.851.185/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:04:11 do dia 03/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2016.

Código de controle da certidão: **ADDB.F438.F818.9956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 014040623-47

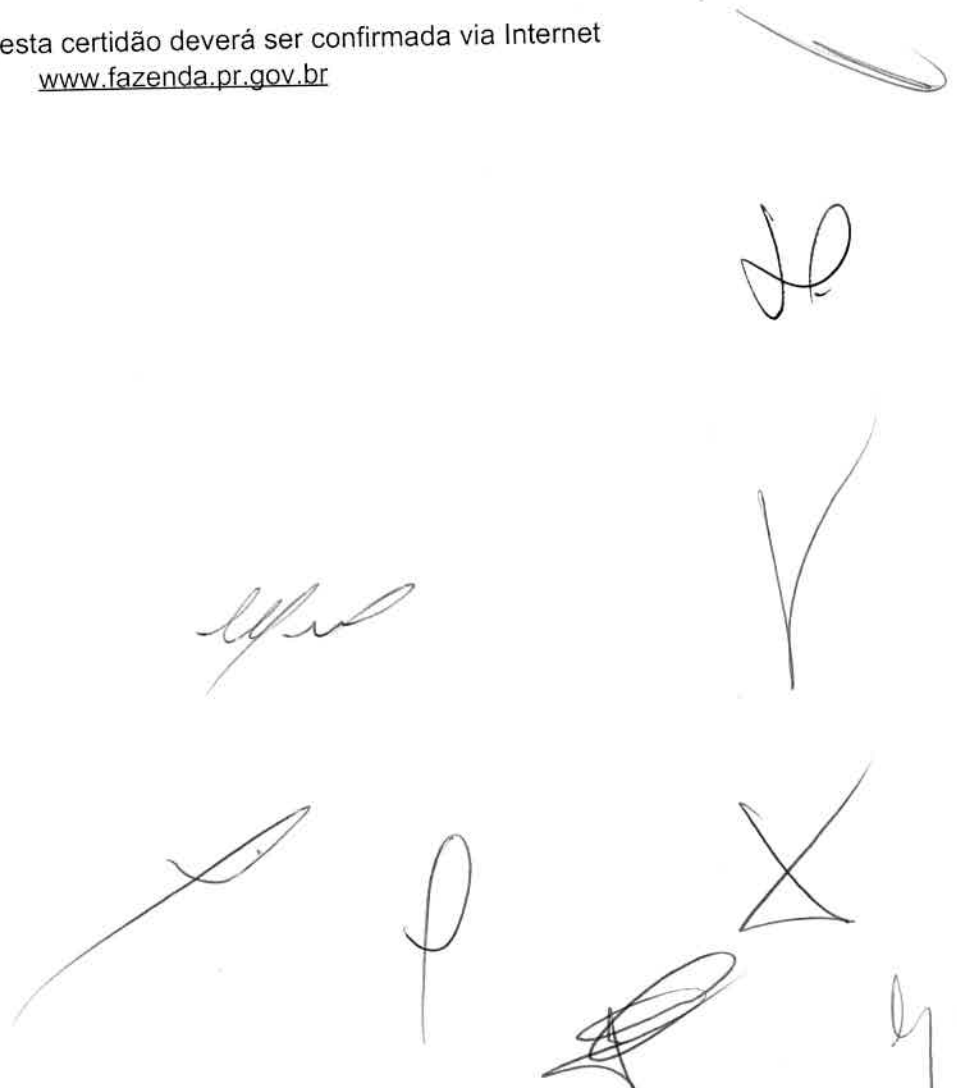
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.851.185/0001-00
Nome: H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos N° 56432 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ n° 01.851.185/0001-00, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de H A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ n° 01.851.185/0001-00, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal n° 564/2010
Emitida em 30/10/2015
Válida até 27/04/2016
Código de autenticação: 92793.35543.93724
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01851185/0001-00
Razão Social: H A SILVA COM MAT HOSP LTDA
Nome Fantasia: CIRURGIA CIDADE VERDE
Endereço: AV BRASIL 5705 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

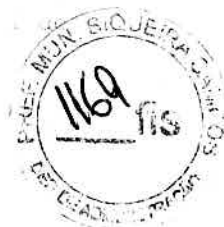
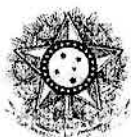
Validade: 28/11/2015 a 27/12/2015

Certificação Número: 2015112804081384964618

Informação obtida em 09/12/2015, às 10:28:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.851.185/0001-00

Certidão nº: 181900391/2015

Expedição: 30/10/2015, às 08:58:03

Validade: 26/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.851.185/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201512070811565833147

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.851.185/0001-00

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 7 de dezembro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Serviço Dist. de Água Boa-PR
Comarca de Maringá - PR
Maria de Fátima Dias Midaur
Tabeliã e REGISTRADORA
João Lucas Passarelli Cordeiro
Edner Roger M. Segnesi
Escriturantes

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHC01665
Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a presente fotocópia
confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa
14 DEZ. 2015
Maria de Fátima Dias Midaur-Tabeliã
Edner Roger Midaur Segnesi-Aux. Jur.

Retirada em: 09/12/2015 15:46 MGA



CIRÚRGICA CIDADE VERDE
H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares LTDA
Av. Brasil, 5705 - Zona 05 - CEP 87015-280
Telefone: (44) 3025-5408
Maringá-Paraná
CNPJ: 01.851.185\0001-00 Insc. Est: 902.96379-00

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015




**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015**

A empresa **H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.851.185/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Hernani Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 1.968.636-1 e CPF n° 437.203.409-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Maringá, 17 de Dezembro de 2015.



Hernani Alves da Silva (Representante Legal)
RG n° 1.968.636-1
CPF n° 437.203.409-10









[01.851.185/0001-00]
H. A. SILVA COMÉRCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
AV. BRASIL, 5705 - ZONA 05
CEP 87015-280 - MARINGÁ - PR



CIRÚRGICA CIDADE VERDE
H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares LTDA
Av. Brasil, 5705 - Zona 05 - CEP 87015-280
Telefone: (44) 3025-5408
Maringá-Paraná
CNPJ: 01.851.185\0001-00 Insc. Est: 902.96379-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

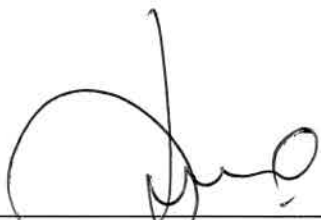


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A **H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.851.185/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 56/2015 que:


- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Maringá, 17 de Dezembro de 2015.



Hernani Alves da Silva (Representante Legal)
RG nº 1.968.636-1
CPF nº 437.203.409-10




[01.851.185/0001-00]
H. A. SILVA COMÉRCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
AV. BRASIL, 5705 - ZONA 05
CEP 87015-280 - MARINGÁ - PR



CIRÚRGICA CIDADE VERDE
H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares LTDA
Av. Brasil, 5705 - Zona 05 - CEP 87015-280
Telefone: (44) 3025-5408
Maringá-Paraná
CNPJ: 01.851.185\0001-00 Insc. Est: 902.96379-00

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2015



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A **H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.851.185/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 17 de Dezembro de 2015.




Hernani Alves da Silva (Representante Legal)
RG nº 1.968.636-1
CPF nº 437.203.409-10







01.851.185/0001-00
H. A. SILVA COMÉRCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
AV. BRASIL, 5705 - ZONA 05
CEP 87015-280 - MARINGÁ - PR



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA**

Nº 1545/2015

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: H A SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV BRASIL, 5705 -

Bairro ZONA 05

Cidade MARINGÁ

CEP: 87015280

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

12/08/2015

Responsáveis Técnicos

JULIANA MAIA BETTINI

Conselho Regional Nº

CRF 10149 - PR

CNPJ / CPF

01.851.185/0001-00

Área Total

480 M2

Cód. Programa

4

Data de Validade

12/08/2016

Ramo de Atividade

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS, GERMICIDAS E SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, SOLUÇÕES PARENTAIS (SORO), RADIOGRÁFICOS, MÓVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.*****

OBS: "COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL."

Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o seu original do que foi feito.
Água Boa 14 DEZ. 2015
Maria de Fátima Dias Midauar-Tabelá
Edner Roger Midauar Seghesi-Aux. Jur.



Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Simone Marutti Uber

FARMACÊUTICA - Matr. 17560
Porto Carimbo 1243/2011 - RE
Maringá - PR

Carimbo e Assinatura

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 01.851.185/0001-00
Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 5705 - ZONA 05 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR	Telefone 44-30255408
Responsável Técnico JULIANA MAIA BETINI	Responsável Legal HENRIQUE ALVES DA SILVA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.02.555-7 (UMX193304XH6)	Data do Cadastro 18/07/2005	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.150008/2005-00	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlato		
DISTRIBUIR		
- Correlato		
EXPEDIR		
- Correlato		
TRANSPORTAR		
- Correlato		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 1145/2015

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: CHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: RUA JOSE EUSTATIOS KOTSIFAS, 173 -

Bairro JARDIM IVEMAR

Cidade MARINGÁ CEP: 87065260

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

16/06/2015

Responsáveis Técnicos

DIOGO SIFUENTES ALVES DA SILVA

Conselho Regional Nº

CREA 134231/D -PR

CNPJ / CPF

05.127.739/0001-82

Área Total

600 M2

Cód. Programa

4

Data de Validade

16/06/2016

Ramo de Atividade

FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL. CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES *****

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Simone Uber
Simone Uber
Farmácia Matr. 17560
Portaria Carimbo e Assinatura
Maringá - PR



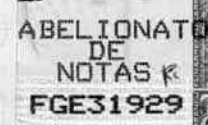
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ - PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA FÍSICA
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel/Fax: (44) 3224-1182

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA FÍSICA
Lei 78.228 de 18/07/2001
Thais Helena Oliveira Caryan Mendes
Tabelião e Registrador
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR



AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF98GP-424133-78* 0072*. Dou fé. Maringá, Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (17/09/2015). Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,65 e Imprejuis: R\$0,84. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



DATAVISA - Autorizações



Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	05.127.739/0001-82	CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME	8.10.474-1 (P9X4M05H675L)	AUTORIZAÇÃO	ATIVA

[Nova Consulta] [Sair]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Handwritten signatures and marks scattered across the lower half of the page.



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

Resultados 1 - 8 de 8 produtos encontrados

Próxima		
		NOVA CONSULTA
Produto	Registro	Situação
Empresa : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ : 05.127.739/0001-82		
<u>CAMA HOSPITALAR CHS</u>	81047410001	Publicado deferimento
<u>SUORTE PARA SORO CHS</u>	81047410002	Publicado deferimento
<u>BERCO HOSPITALAR CHS</u>	81047410003	Publicado deferimento
<u>Cadeira para Coleta de Sangue CHS</u>	81047410004	Publicado deferimento
<u>SUORTE DE BRAÇO CHS</u>	81047410005	Publicado deferimento
<u>MESA PARA EXAME CHS</u>	81047410006	Publicado deferimento
<u>CARRO MACA HOSPITALAR CHS</u>	81047410007	Publicado deferimento
<u>CARRO DE EMERGÊNCIA CHS</u>	81047419001	Publicado deferimento

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **101973/2015**

Validade: 27/02/2016

Nome: DIOGO SIFUENTES ALVES DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-134231/D

Registro Nacional : 1712467794

Registrado(a) desde : 19/09/2013

Filiação : HERNANI ALVES DA SILVA

MARIA LUCINETI SIFUENTES DA SILVA

Data de Nascimento : 22/06/1985

Carteira de Identidade : 03163498316

CPF : 00881906921

Naturalidade : MARINGA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 31/08/2013

Diplomação : 31/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01 de 05/03/1999

Restrições: CONFORME O ARTIGO 2ª DA RESOLUÇÃO 427/99 DO CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55868 - CHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME

Desde: 29/10/2013 Carga Horária: 8 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290044/2015.

Emitida via Internet em 31/08/2015 17:35:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Five distinct handwritten signatures in black ink, arranged in a loose cluster. They vary in style, from simple loops to more complex, angular strokes.

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 101974/2015

Validade: 27/02/2016

Razão Social: CHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 05127739000182

Num. Registro: 55868

Registrada desde : 29/10/2013

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: AVENIDA JOSE EUSTATIOS KOTSIFAS, 173 JARDIM IVEMAR

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87065260

Objetivo Social:

Comércio Varejista e Indústria de Móveis e Equipamentos Hospitalares, Consertos e Manutenção de Móveis e Equipamentos Hospitalares.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico na área de controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos automação e controle; Possui restrição impeditiva para atividades técnicas envolvendo eletrotécnica, eletrônica e mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIOGO SIFUENTES ALVES DA SILVA

Carteira: PR-134231/D Data de Expedição: 19/09/2013

Desde: 29/10/2013 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO Situação: Regular

DA RESOLUÇÃO 427 - ARTIGO 01

Restrições: CONFORME O ARTIGO 2ª DA RESOLUÇÃO 427/99 DO CONFEA.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290060/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/08/2015 17:37:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



OLED, 6 entradas 4-20mA, 16 entradas ON/OFF, RS485, Principal/Secundário;TMA9705-AVC Unidade de controle para 3 compressores ou 3 bombas de vácuo;TMA9710 Controlador de ar medicinal com seletor manual;TMA9720 Monitoramento e controle de compressores;TMA4106 Alarme do sistema de evacuação de gases anestésicos;TMA6106 Controlador e alarme de exaustão de gases anestésicos;TMA4506 Seletor manual para sistema de exaustão de gases anestésicos;TMA4804 Visualização LED digital, 1 entrada 4-20mA;TMA4902-1 Gráfico de barras 1 entradas, com alarme sonoro;TMA4902-2 Gráfico de barras 2 entradas, com alarme sonoro;TMA6902 Gráfico de barras 4 entradas, com alarme sonoro;TMA9710 Controlador Telemaster - versão modular;TMA9920 Controlador Telemaster W - placa ETHERNET / INTERNET;TMA6611-R Telemaster SMS - interface SMS suplementar;TMA6611-B Módulo GSM para SMS, 2 entradas on/off, RS485;TMA-BHP-R-01 alarme de área, sensor remoto, um gás;TMA-BHP-R-02 alarme de área, sensor remoto, dois gases;TMA-BHP-R-03 alarme de área, sensor remoto, três gases;TMA-BHP-R-04 alarme de área, sensor remoto, quatro gases;TMA6701-2 Alarme totalizador;TMA6701-3 Alarme por Setor, 1 gás max/min, RS485, Principal/Secundário;TMA6701-3 Alarme por Setor, 1 gás max/min + Vácuo, RS485, Principal/Secundário;TMA6701-1 Alarme por Setor, 1 led, Principal/Secundário
CLASSE : I 80626510016
80027 - Cadastro de Famílias de EQUIPAMENTOS para saúde importado
OMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA I.03558-7
 Caixa/Estojo para Instrumental Cirúrgico25351.139838/2015-25
 Caixa DTC Eurospine®
 FABRICANTE : EUROSPINE - FRANÇA
 MODELOS: EMB-MOD: Base; DTC-COV: Tampa.
CLASSE : I 10355870243
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA I.03413-5
 Extrator 25351.145238/2015-69
 Twister Plus - Dispositivo Rotativo de Extração
 FABRICANTE : Horizons International Corporation - COSTA RICA
 DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
 DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC INTERNATIONAL B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
 M00561410, M00561411, M00561412, M00561420, M00561421, M00561422
CLASSE : II 10341350815
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
 by hommed comercio de materiais medicos ltda 8.10261-5
 Software 25351.135040/2015-59
 Software Collage
 FABRICANTE : NEXSYS ELECTRONICS, INC - ESTADOS UNIDOS
 DISTRIBUIDOR : NEXSYS ELECTRONICS, INC - ESTADOS UNIDOS
 VIDEO CONFERÊNCIA
CLASSE : I 81026159001
8024 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IMPORTADO
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA I.03320-3
 Equipamento para Avaliação Visual 25351.124058/2015-02
 JOLMaster 700
 FABRICANTE : CARL ZEISS MEDITEC AG - ALEMANHA
 DISTRIBUIDOR : CARL ZEISS MEDITEC AG - ALEMANHA
 LASSE : II 10332039080
J24 - Cadastro de Famílias de Equipamento para Saúde IMPORTADO
CELER BIOTECNOLOGIA S/A 8.05374-1
 AUTO-TESTE PARA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG)25351.001058/2015-31
 Confira Plus Teste de Gravidez
 FABRICANTE : HANGZHOU CLONGENE BIOTECH CO., LTD - CHINA
 I CASSETTE
 I CASSETTE MODELO JATO DIRETO
 I TIRA
 100 CASSETES
 100 CASSETES MODELO JATO DIRETO
 100 TIRAS
CLASSE : II 80537410028
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, importado
CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME 8.10474-1
 Cadeira Para Doador 25351.158530/2015-61
 Cadeira para Coleta de Sangue CHS
 FABRICANTE : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
 DISTRIBUIDOR : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
 Cadeira para Coleta de Sangue CHS 118; Cadeira para Coleta de Sangue CHS 119; Cadeira para Coleta de Sangue CHS 120
CLASSE : I 81047410004
80026 - Cadastro de Famílias de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
 CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA.8.08598-4

Caixa/Estojo para Instrumental Cirúrgico25351.138557/2015-15
 Caixas para Instrumentais e Implantes
 FABRICANTE : CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA. - BRASIL
 900.016 Caixa para Fixador Modular para Membros Superiores;
 900.017 Caixa para Fixador Modular para Membros Inferiores - pequena;
 900.018 Caixa para Fixador Modular para Membros Inferiores - grande;
 900.019 Caixa para Fixador de Extremidades;
 900.020 Caixa para Fixador de Punho;
 900.021 Caixa para Instrumentais de Plataforma - Adulto;
 900.022 Caixa para Instrumentais de Plataforma - Pediátrico;
 900.023 Caixa para Fixador Plataforma para Membros Superiores;
 900.024 Caixa para Fixador Plataforma para Membros Inferiores - pediátrico;
 900.025 Caixa para Fixador Plataforma para Membros Inferiores - pediátrico;
 900.026 Caixa para trilho Adulto;
 900.027 Caixa para trilho Pediátrico;
 900.028 Caixa para Fixador para Osteotomia;
 900.029 Caixa para Instrumentais de Fixadores Circulares;
 900.030 Caixa para Anéis;
 900.031 Caixa para Fixadores Circulares;
 900.032 Caixa para Fixadores Híbridos;
 900.033 Caixa para Fixadores de Pélvis;
 900.034 Caixa para Pinos de Schanz - Membros Superiores;
 900.035 Caixa para Pinos de Schanz - Membros Inferiores;
 900.036 Caixa para Implantes Minimicro;
 900.037 Caixa para Instrumentais Minimicro;
 900.038 Caixa para Implantes de Pequenos Fragmentos;
 900.039 Caixa para Instrumentais Pequenos Fragmentos;
 900.040 Caixa para Implantes de Grandes Fragmentos;
 900.041 Caixa para Instrumentais Grandes Fragmentos;
 900.042 Caixa para Implantes de Pequenos Fragmentos Bloqueado;
 900.043 Caixa para Instrumentais Pequenos Fragmentos Bloqueado;
 900.044 Caixa para Implantes de Grandes Fragmentos Bloqueado;
 900.045 Caixa para Instrumentais Grandes Fragmentos Bloqueado;
 900.046 Caixa para Placas e Parafusos DHS;
 900.047 Caixa para Instrumentais de Placas e Parafusos DHS;
 900.048 Caixa para Placas e Parafusos DHS Bloqueado;
 900.050 Caixa para Implante de Fresas Intramedulares;
 900.051 Caixa para Fresas Intramedulares;
 900.052 Caixa para Fresas Intramedulares Intercambiável;
 900.053 Caixa para Haste de Tibia;
 900.054 Caixa para Instrumental de Haste de Tibia;
 900.055 Caixa para Haste de Fêmur;
 900.056 Caixa para Instrumental de Haste de Fêmur;
 900.057 Caixa para Haste de Fêmur Proximal;
 900.058 Caixa para Instrumental de Haste de Fêmur Proximal;
 900.059 Caixa para Haste de Umero;
 900.060 Caixa para Instrumental de Haste de Umero;
 900.061 Caixa para Radio Distal;
 900.062 Caixa para Parafuso Canulado pequeno;
 900.063 Caixa para Parafuso Canulado grande;
 900.064 Caixa para Pinças de Atroscopia - Ombro;
 900.065 Caixa para Pinças de Atroscopia - Joelho;
 900.066 Caixa para Pinças de Atroscopia - Quadril;
 900.067 Caixa para Pinças de Atroscopia - Tornozelo;
 900.068 Caixa para Pinças de Atroscopia - Pequenas Articulações.
CLASSE : I 80859840105
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA I.03798-6
 FITA-TESTE PARA URINA 25351.776927/2014-85
 TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO
 FABRICANTE : URIT MEDICAL ELETRONIC CO., LTD - CHINA
 11 PARÂMETROS - Frasco com 100 tiras
 14 PARÂMETROS - Frasco com 100 tiras
 10 PARÂMETROS - Frasco com 100 tiras
CLASSE : II 10379860191
8017 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, importado
DELTO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA 8.09169-9
 Cama Hospitalar 25351.110944/2015-60
China Hospitalar
 FABRICANTE : GUANGDONG KAIYANG MEDICAL TECHNOLOGY GROUP CO.,LTD. - CHINA
 DISTRIBUIDOR : GUANGDONG KAIYANG MEDICAL TECHNOLOGY GROUP CO.,LTD. - CHINA
 D.625
 D.630
 D.630-A
 D.635
CLASSE : I 80916990001
80027 - Cadastro de Famílias de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
DESKARPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 8.01303-0
 FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS25351.081891/2015-11
 COLETOR ESTÉRIL DESKARPLÁS
 FABRICANTE : DESKARPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
 COLETOR DE URINA ESTÉRIL - COLETOR DE URINA ESTÉRIL 50 ml
 COLETOR DE URINA ESTÉRIL - COLETOR DE URINA ESTÉRIL 50 ml - COM PA
 COLETOR DE URINA ESTÉRIL - COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ml
 COLETOR DE URINA ESTÉRIL - COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ml - COM PA
 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ml - COM PA
 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 50 ml
 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 50 ml - COM PA
 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ml

CLASSE : I 80130300007
8435 - Cadastro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
 FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS25351.082068/2015-81
 KIT PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL DESKARPLÁS
 FABRICANTE : DESKARPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
 TUBO URINALISE (ESPECIAL) RETO 6,2 ML SEM GRADUAÇÃO COM TAMPA - TUBO URINALISE (ESPECIAL) RETO 6,2 ML SEM GRADUAÇÃO COM TAMPA
 TUBO CÔNICO PS 12 ML GRADUADO COM TAMPA - TUBO CÔNICO PS 12 ML GRADUADO COM TAMPA
 RECIPIENTE DESCARTÁVEL PARA COLETA DE URINA - RECIPIENTE DESCARTÁVEL PARA COLETA DE URINA 80 ML A 100 ML
 TAMPA DESCARTÁVEL PARA TUBOS DE COLETA DE URINA - TAMPA DESCARTÁVEL PARA TUBOS DE COLETA DE URINA
 TUBO CÔNICO PP 12 ML GRADUADO COM TAMPA - TUBO CÔNICO PP 12 ML GRADUADO COM TAMPA
CLASSE : I 80130300008
8435 - Cadastro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
DUOTEC EMBALAGENS LTDA - EPP 8.05875-1
 Embalagem para Esterilizacao 25351.140340/2015-76
 ESTERILCARE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO
 FABRICANTE : DUOTEC EMBALAGENS LTDA - EPP - BRASIL
 50 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 80 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 100 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 110 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 120 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 150 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 170 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 180 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 200 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 250 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 350 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 400 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 450 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 500 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 600 mm X 100 mm = Bobinas com 100 m;
 50 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 80 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 100 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 120 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 150 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 170 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 200 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 250 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 300 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 350 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 400 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 450 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 500 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 600 mm X 50 mm = Bobinas com 50 m;
 100 mm X 250 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades;
 80 mm X 220 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades;
 90 mm X 120 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades;
 120 mm X 150 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades;
 150 mm X 250 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades;
 150 mm X 250 mm = Envelopes Termoselantes com 100 unidades.
CLASSE : I 80587510002
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
 Eco Diagnostica Ltda 8.09548-8
 ROTAVÍRUS 25351.087929/2015-10
 Rotavírus Ag Eco Teste
 FABRICANTE : Eco Diagnostica Ltda - BRASIL
 KIT COM 1 TESTE
 KIT COM 10 TESTES
 KIT COM 100 TESTES
 KIT COM 20 TESTES
 KIT COM 25 TESTES
 KIT COM 30 TESTES
 KIT COM 40 TESTES
 KIT COM 5 TESTES
 KIT COM 50 TESTES
CLASSE : II 80954880001
8003 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.01175-8
 Óleo de Silicone 25351.015360/2015-53
 Óleo de Silicone
 FABRICANTE : D.O.R.C INTERNATIONAL B.V - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
 DISTRIBUIDOR : D.O.R.C INTERNATIONAL B.V - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
 SIL-1000: Silicone Oil, 1.000 cSts vial 10ml; SIL-5000: Silicone Oil, 5.000 cSts vial 10ml; SIL-1000-S: Silicone Oil, 1.000 cSts syringe 10ml; SIL-5000-S: Silicone Oil, 5.000 cSts syringe 10ml.
CLASSE : III 80117580342
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
 Microscopio Oftalmológico 25351.135741/2015-40
 BIOM ready - Microscópio Oftalmológico Binocular Indireto - Descartável
 FABRICANTE : OCULUS OPTIKGERÄTE GMBH - ALEMANHA
 DISTRIBUIDOR : OCULUS OPTIKGERÄTE GMBH - ALEMANHA
 BIOM ready - Microscópio Oftalmológico Binocular Indireto - Descartável para f=175mm (Código: 54413)
 BIOM ready - Microscópio Oftalmológico Binocular Indireto - Descartável para f=200mm (Código: 54414)



CLASSE : II 80044680188
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Fixadores Externos MiniFix
FABRICANTE : Biomet Trauma - ESTADOS UNIDOS
07000; 07010; 07020. Acessórios: 07040;07060.
CLASSE : I 80044680189
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP 8.04824-9
Fixador externo para cinturas pélvica, escapular e ossos médios, toncos das extremidades do esqueleto25351.046398/2015-05
Kit Fixtubular
FABRICANTE : BIOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP - BRASIL
03.5.2901.003 CHAVE FIXA 13,0mm; 03.5.2901.004 GUIA DE BROCA Ø 4,0mm; 03.5.2901.005 GUIA DO PINO Ø 5,0mm; 03.5.2901.006 CHAVE T HEXAGONAL 13,0mm; 03.5.2901.007 CHAVE T E.R.; 03.5.2900.001 CAIXA COM BANDEJAS PARA INSTRUMENTAL AÇO INOX 304; 03.5.2900.002 CAIXA COM BANDEJAS PARA INSTRUMENTAL ALUMÍNIO; 03.5.2900.003 CAIXA COM BANDEJAS PARA INSTRUMENTAL RADEL.
CLASSE : I 80482490017
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL
BIOSYS LTDA 1.035906-4
UBIQUINONA (COENZIMA Q10) 25351.086095/2015-58
Coenzyme Q10 in Serum/Plasma/Whole Blood
FABRICANTE : CHROMSYSTEMS INSTRUMENTS & CHEMICALS GMBH - ALEMANHA
Conjunto para 100 testes (Fase móvel, parte de calibração, padrão interno, reagentes, tampões de lavagem, tampão de eluição, colunas de amostras, tubos de reação)
CLASSE : II 10350840268
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
UBIQUINONA (COENZIMA Q10) 25351.086102/2015-19
Coenzyme Q10 Plasma Calibration Standard
FABRICANTE : CHROMSYSTEMS INSTRUMENTS & CHEMICALS GMBH - ALEMANHA
5 x 2 mL (lot)
CLASSE : II 10350840269
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
UBIQUINONA (COENZIMA Q10) 25351.086107/2015-54
Coenzyme Q10 Plasma Control, Bi-Level (I + II)
FABRICANTE : CHROMSYSTEMS INSTRUMENTS & CHEMICALS GMBH - ALEMANHA
Conjunto contendo: (5x2ml nível I + 5x2ml nível 2)
CLASSE : II 10350840270
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA 8.01360-6
Lentes de Contato 25351.430251/2014-09
Purvision 2 para Presbiopia
FABRICANTE : BAUSCH & LOMB, Inc. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : BAUSCH & LOMB ELC SPL - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : BAUSCH & LOMB, Inc. - ESTADOS UNIDOS
Potências adicionais: Baixa (low) de +0.75D a +1.50D e Alta (high) de +1.75D a +2.50D.
Potências esféricas que variam de +6.00 a -10.00 com intervalos de 0.25D.
CLASSE : II 80136060283
8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cistitímio 25351.148413/2015-17
Instrumentais para microcirurgia oftalmológica - Cistitímios
FABRICANTE : Bausch & Lomb GmbH - ALEMANHA
FABRICANTE : BAUSCH & LOMB INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS
E7118 - 25G CYSTOTOME CAPSULORHEXIS; ED7112 - 23 GAUGE CYSTOTOME FORMED 16MM; ED7113 - 25 GAUGE CYSTOTOME FORMED 16MM; ED7114 - 25 GAUGE CYSTOTOME FORMED SHORT RADIUS; ED7115 - 27 GAUGE CYSTOTOME FORMED SHORT RADIUS; ED7117 - 27 GAUGE CYSTOTOME CAPSULORHEXIS; ED7118 - 25G CYSTOTOME BLUNT TIP.
CLASSE : II 80136060284
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BM4 - BRASIL MATERIAIS E INSTRUMENTAIS LTDA 8.05638-3
Agentes Clareadores Dentais 25351.415970/2012-69
GEL CLAREADOR A BASE DE PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO POWERBLEACHING OFFICE
FABRICANTE : BM4 - BRASIL MATERIAIS E INSTRUMENTAIS LTDA - BRASIL
Power Bleaching Office com peróxido de hidrogênio a 20% e a 35%.
CLASSE : II 80563830005
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA 1.03413-5
Fio de Sutura 25351.539708/2013-60
CAPIO POLYGLYPTONE® 6211 SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL
FABRICANTE : TELEFLEX MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Teleflex Medical de Mexico, S. de R.L. de C. V. - MEXICO
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : TELEFLEX MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
M0068331351
CLASSE : IV 10341350816
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Fio de Sutura 25351.539824/2013-08
CAPIO SUTURA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO
FABRICANTE : TELEFLEX MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : TELEFLEX MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Teleflex Medical de Mexico, S. de R.L. de C. V. - MEXICO
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC INTERNATIONAL B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
M0068331231
CLASSE : III 10341350817
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA 1.03320-3
Refratometro Oftálmico 25351.104214/2015-51
Visuref 100
FABRICANTE : CARL ZEISS MEDITEC AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : CARL ZEISS MEDITEC AG - ALEMANHA
Visuref 100
CLASSE : I 10332039081
8024 - Cadastro de Equipamento para Saúde IMPORTADO
Tonometro 25351.104229/2015-15
Visuplan 500
FABRICANTE : CARL ZEISS MEDITEC AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : CARL ZEISS MEDITEC AG - ALEMANHA
VISUPLAN 500
CLASSE : I 10332039082
8024 - Cadastro de Equipamento para Saúde IMPORTADO
CECON CENTRO DE CONTRÔLE E PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA 8.05647-4
TAMPÕES ELÉCTRICOS ELETROLÍTICOS, DILUENTES E DE MAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL25351.087201/2015-46
Escala de MacFarland
FABRICANTE : CECON CENTRO DE CONTRÔLE E PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA - BRASIL
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 7
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 5
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 1
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 10
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 2
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 3
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 4
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 5
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 6
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 8
Escala de MacFarland Tubo 0,5 ao Tubo 10 - Tubo 9
CLASSE : I 80564740025
8435 - Cadastro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
DISCOS E FITAS IMPREGNADOS COM AGENTES ANTIMICROBIANOS ISOLADOS OU GRUPOS25351.088046/2015-92
Kit para Detecção de Carbapenemases
FABRICANTE : CECON CENTRO DE CONTRÔLE E PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA - BRASIL
Kit para 05 testes
Kit para 10 testes
Kit para 20 testes
CLASSE : II 80564740026
8003 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Nacional
CENTRO AUDIOVISAO LTDA 1.03651-7
Aparelho Auditivo 25351.107179/2015-95
Aparelho Auditivo Retro-auricular Digital P Series
FABRICANTE : PURETONE LTD. - INGLATERRA (REINO UNIDO)
DISTRIBUIDOR : PURETONE LTD. - INGLATERRA (REINO UNIDO)
P640P
P640S
P660P
P660M
P680RW
P680MW
P680SW
P1500R
CLASSE : II 10365170025
80027 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para Saúde Importado
CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME 8.10474-1
Bracadeira Para Injecão 25351.084868/2015-51
SUPORTE DE BRAÇO CHS

FABRICANTE : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
SUPORTE DE BRAÇO CHS 218 IN
SUPORTE DE BRAÇO CHS 218
CLASSE : I 81047410005
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para Saúde Nacional
Mesa para exame 25351.084894/2015-07
MESA PARA EXAME CHS
FABRICANTE : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
Mesa para exame CHS 192; Mesa para exame CHS 193; Mesa para exame CHS 194; Mesa para exame CHS 195; Mesa para exame CHS 196; Mesa para exame CHS 197; Mesa para exame CHS 198; Mesa para exame CHS 199; Mesa para exame CHS 200; Mesa para exame CHS 201; Mesa para exame CHS 201A; Mesa para exame CHS 253
CLASSE : I 81047410006
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para Saúde Nacional
Maca hospitalar 25351.158540/2015-83
CARRO MACA HOSPITALAR 83
FABRICANTE : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
Carro Maca Hospitalar de transferência CHS 140
Carro Maca Hospitalar de transferência CHS 140A
Carro Maca Hospitalar CHS 142
Carro Maca Hospitalar CHS 143
Carro Maca Hospitalar CHS 144
Carro Maca Hospitalar CHS 145
Carro Maca Hospitalar para diálise CHS 146
CLASSE : I 81047410007
80026 - Cadastro de Família de EQUIPAMENTOS para Saúde Nacional
Carrinho Hospitalar 25351.158513/2015-11
CARRO DE EMERGÊNCIA CHS
FABRICANTE : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL
CARRO DE EMERGÊNCIA CHS 137
CARRO DE EMERGÊNCIA CHS 138
CLASSE : I 81047410008
8057 - Cadastro de Equipamento para Saúde NACIONAL
CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 8.00829-1
Sistema de fixação rígida de placas especiais para osteossintese25351.784161/2014-13
SISTEMA LCP DE PLACA VOLAR 2.7MM EM TITÂNIO PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS
FABRICANTE : Changzhou Kanghui Medical Innovation CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : Changzhou Kanghui Medical Innovation CO., LTD. - CHINA
22555006 - Placa LCP rádio distal lateral 2,7,5H, 48mm; 22555006 - Placa LCP rádio distal lateral 2,7,6H, 57mm; 22557003 - Placa LCP Dorsal em T para radio distal 2,7,3H, 42mm; 22557004 - Placa LCP Dorsal em T para radio distal 2,7,4H, 54mm; 22557005 - Placa LCP Dorsal em T para radio distal 2,7,5H, 66mm; 22557006 - Placa LCP Dorsal em T para radio distal 2,7,7H, 90mm; 22557007 - Placa LCP Dorsal em T para radio distal 2,7,8H, 102mm; 22556203 - Placa LCP Dorsal em T para radio distal 2,7, Esquerda,3+3H, 43mm; 22556204 - Placa LCP Dorsal Oblíqua em L para Radio Distal 2,7, Esquerda,3+3H, 43mm; 22556103 - Placa LCP Dorsal Oblíqua em L para Radio Distal 2,7, Direita,3+3H, 43mm; 22556104 - Placa LCP Dorsal Oblíqua em L para Radio Distal 2,7, Esquerda,3H, 40mm; 22558204 - Placa LCP Dorsal em L para radio distal 2,7, Esquerda,4H, 49mm; 22558208 - Placa LCP Dorsal em L para radio distal 2,7, Direita,3H, 40mm; 22559104 - Placa LCP Dorsal em L para radio distal 2,7, Direita,3+3H, 43mm; 22559103 - Placa LCP Volar para Radio Distal I 2,7, Direita, 9+3H, 46.5mm; 22559104 - Placa LCP Volar para Radio Distal I 2,7, Direita, 9+4H, 55.5mm; 22559105 - Placa LCP Volar para Radio Distal I 2,7, Direita, 9+5H, 64.5mm; 22560203 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Esquerda, 8+3H, 46.5mm; 22560204 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Esquerda, 8+4H, 55.5mm; 22560205 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Esquerda, 8+5H, 64.5mm; 22560206 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Esquerda, 8+6H, 73.5mm; 22560208 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Esquerda, 8+8H, 91.5mm; 22560210 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Esquerda, 8+10H, 109.5mm; 22560211 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Esquerda, 8+11H, 118.5mm; 22560212 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Esquerda, 8+12H, 127.5mm; 22560103 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Direito, 8+3H, 46.5mm; 22560104 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Direito, 8+4H, 55.5mm; 22560105 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Direito, 8+5H, 64.5mm; 22560106 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Direito, 8+6H, 73.5mm; 22560108 - Placa LCP Volar para Radio Distal II 2,7, Direito, 8+8H,